Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 234/2025

TERESINA - PI, 4 de dezembro de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

LEIS 01

DECRETOS 13

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES 22

PORTARIAS 22

CONTRATOS 57

EXTRATOS 61

ERRATAS 144

AVISOS 147

TERMOS 156

REGULARIDADES 167

DESPACHOS 203

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 217

EDITAIS 220

LICENÇAS AMBIENTAIS 388

LEIS

LEI Nº 8.873, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado do Piauí a aderir ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados - PROPAG e ao Fundo de Equalização Federativa - FEF, instituídos pela Lei Complementar Federal nº 212, de 26 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Estado do Piauí autorizado a aderir ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados - PROPAG e ao Fundo de Equalização Federativa - FEF, instituídos pela Lei Complementar Federal nº 212, de 26 de março de 2025, bem como às regulamentações complementares expedidas pelo Governo Federal.

Art. 2º A adesão de que trata o artigo anterior tem por finalidade:

I - promover a sustentabilidade fiscal e o equilíbrio das contas públicas do Estado;

II - permitir o acesso aos benefícios, incentivos e instrumentos de apoio financeiro, inclusive aos recursos vinculados ao Fundo de Equalização Federativa - FEF, nos termos definidos pela legislação federal;

III - autorizar a aplicação dos recursos oriundos do Fundo de Equalização Federativa - FEF, nas finalidades previstas na Lei Complementar n° 212/2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - firmar os instrumentos jurídicos necessários à formalização das adesões referidas nesta Lei, inclusive acordos, convênios, termos de compromisso e contratos com a União, visando ao cumprimento das disposições do PROPAG e do FEF;

II - adotar as medidas administrativas, financeiras e legais necessárias ao cumprimento das obrigações e metas assumidas no âmbito do PROPAG e do FEF, observada a legislação vigente;

III - efetuar a transferência de participações societárias, bens móveis e imóveis, direitos creditórios, créditos da dívida ativa e outros direitos para a União, nos termos da Lei Complementar nº 212/2025, caso se faça necessário à adesão ao PROPAG;

IV - aportar recursos no Fundo de Equalização Federativa, caso se faça necessário para adesão ao PROPAG;

V - abrir crédito orçamentário especial, visando executar despesas com recursos oriundos do Fundo

de Equalização Federativa - FEF, conforme plano de aplicação.

Art. 4º O acompanhamento e a avaliação do cumprimento das metas e compromissos assumidos pelo Estado serão realizados pelos órgãos competentes de controle interno e externo, conforme as normas aplicáveis.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0021465714

(Transcrição da nota LEIS de Nº 30282, datada de 4 de dezembro de 2025.)

LEI Nº 8.872, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Reconhece de utilidade pública o Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Murici dos Portelas, estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Murici dos Portelas - estado do Piauí, instituição civil sem fins lucrativos, inscrita na Receita Federal com o CNPJ 05.483.902/0001-40, e situada na rua Benedita Costa, S/N, bairro Centro, CEP: 64.175-000, no município de Murici dos Portelas, estado do Piauí.

Art. 2º O Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Murici dos Portelas - estado do Piauí tem como finalidades, dentre outras, unir os pescadores e pescadoras artesanais do município na luta em defesa de seus interesses imediatos e futuros, preservar o meio ambiente, a fauna e a flora,

defender os interesses coletivos da categoria, incentivar o aprimoramento cultural, intelectual e profissional da categoria e pleitear junto aos órgãos públicos municipais, estaduais, nacionais e internacionais financiamentos para desenvolver projetos sociais, em conformidade com a legislação vigente no Brasil e com o seu Estatuto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de dezembro de 2025.

(*Assinado Eletronicamente*)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(*Assinado Eletronicamente*)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Fábio Novo, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0021451712

(Transcrição da nota LEIS de Nº 30284, datada de 4 de dezembro de 2025.)

LEI Nº 8.875, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui a Política Estadual de Segurança do Paciente – POESP/PI, no âmbito do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Segurança do Paciente do Piauí (POESP-PI), aplicável a todos os serviços de saúde públicos, privados, filantrópicos, civis e militares, incluindo aqueles vinculados a atividades de ensino e pesquisa, em todas as Regiões de Saúde do Estado do Piauí.

§ 1º A POESP-PI tem por finalidade promover a qualidade do cuidado e a segurança do paciente, considerando as particularidades, vulnerabilidades e especificidades locorregionais, de modo a fortalecer uma cultura institucional voltada à prevenção de riscos e danos evitáveis.

§ 2º Para os efeitos desta Política, entende-se por segurança do paciente o conjunto estruturado de ações organizadas que visam estabelecer culturas, processos, procedimentos, tecnologias e ambientes na área da saúde capazes de reduzir riscos de forma consistente e sustentável, diminuir a

ocorrência de danos evitáveis e tornar os erros menos prováveis, além de mitigar o impacto do dano quando este ocorrer (Organização Mundial da Saúde, 2020).

Art. 2º A Política Estadual de Segurança do Paciente do Piauí tem como objetivo geral estabelecer diretrizes estaduais para a implantação e fortalecimento das ações de segurança do paciente em todos os serviços e níveis de atenção à saúde, com vistas à melhoria contínua da qualidade do cuidado, à redução de riscos e danos e à prevenção de eventos adversos evitáveis.

Art. 3º A Política Estadual de Segurança do Paciente do Piauí possui os seguintes objetivos específicos:

I - fortalecer a cultura de segurança do paciente, promovendo ambientes em que a segurança seja prioridade para todos os profissionais e em que a notificação de incidentes seja estimulada como instrumento de aprendizagem, sem caráter punitivo;

II - promover a integração das ações de segurança do paciente em todos os pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS), Atenção Primária, Especializada e Hospitalar, assegurando respostas mais efetivas às necessidades da população;

III - fortalecer a articulação interinstitucional, envolvendo organizações governamentais e não governamentais, organizações de pacientes, conselhos e órgãos de classe profissionais, associações e sociedades científicas, instituições de ensino e pesquisa e organizações da sociedade civil, entre outros parceiros estratégicos;

IV - estimular a melhoria contínua dos processos de trabalho, com foco na adoção de práticas seguras e baseadas em evidências, na eficácia assistencial e na mitigação dos riscos relacionados ao cuidado em saúde;

V - fomentar o engajamento de pacientes, familiares e cuidadores no processo de cuidado, reconhecendo-os como parceiros ativos na promoção da segurança e da qualidade assistencial.

Art. 4º A Política Estadual de Segurança do Paciente do Piauí está pautada nos princípios doutrinários e organizativos do Sistema Único de Saúde (SUS), universalidade, integralidade e equidade na prestação do cuidado, e norteia-se pelas seguintes diretrizes:

I - cultura de segurança como valor estratégico e estruturante da gestão estadual de saúde, promovendo ambientes institucionais de confiança, aprendizagem e melhoria contínua;

II - cuidado centrado no paciente, assegurando a efetivação dos direitos do paciente por meio de um cuidado oportuno, eficaz e apropriado, baseado nas melhores evidências científicas e adaptado às necessidades individuais, conforme preconiza a Carta dos Direitos de Segurança do Paciente (OMS, 2024);

III - gestão do risco sanitário e assistencial de forma integrada, proativa e sistêmica, articulando ações de vigilância, atenção e regulação em todos os níveis de atenção;

IV - atuação educativa e orientadora, priorizando estratégias de apoio técnico, formação e acompanhamento contínuo das equipes e gestores;

V - transparência e comunicação efetiva, favorecendo o compartilhamento de informações entre serviços, equipes, gestores e usuários, e estimulando a aprendizagem organizacional;

VI - educação permanente em saúde como base para a transformação das práticas profissionais, disseminação da cultura de segurança e desenvolvimento de competências institucionais;

VII - descentralização e corresponsabilidade entre o Estado e os Municípios, garantindo a integração da segurança do paciente nas políticas e planos de saúde regionais e locais;

VIII - participação e controle social, assegurando a inclusão dos usuários e conselhos de saúde nos processos de formulação, implementação e avaliação das ações de segurança do paciente.

Art. 5º A Política Estadual de Segurança do Paciente está alinhada às diretrizes internacionais da Organização Mundial da Saúde, e as diretrizes nacionais estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), de acordo com as normativas vigentes.

Art. 6º A Política Estadual de Segurança do Paciente do Piauí norteia-se pelos seguintes eixos estratégicos, que orientam a formulação, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações no âmbito estadual e municipal:

I - Gestão e Governança:

a) estruturar o Núcleo Estadual de Gestão Estratégica em Segurança do Paciente (NEGESP) e as instâncias regionais de apoio técnico e monitoramento, assegurando a articulação entre os níveis de gestão;

b) estabelecer fluxos formais de comunicação, cooperação e responsabilização, favorecendo a integração entre as áreas técnicas, gerenciais e assistenciais;

c) constituir instâncias de governança, incluindo comitê consultivo e mecanismos permanentes de articulação entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e as Secretarias Municipais de Saúde (SMS), com vistas à implementação coordenada das ações de segurança do paciente;

d) apoiar tecnicamente os Núcleos Municipais de Segurança do Paciente (NMSP) e os Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), fortalecendo sua capacidade de planejamento, execução e monitoramento das práticas seguras;

II - Educação e Cultura de Segurança:

a) promover a formação e capacitação continuada de gestores, profissionais de saúde e demais trabalhadores do Estado e dos municípios, em parceria com a Escola de Saúde Pública do Piauí (ESP-PI) e outras instituições formadoras;

b) inserir o tema da segurança do paciente de forma transversal nas ações de educação permanente da Secretaria de Estado da Saúde, fortalecendo competências técnicas, gerenciais e comportamentais;

c) estimular a inclusão da temática da segurança do paciente nas grades curriculares das instituições de ensino técnico e superior, bem como em eventos técnico-científicos, acadêmicos e profissionais, ampliando o alcance e a sustentabilidade do tema;

d) difundir a segurança do paciente como eixo integrador para a redução de riscos, por meio de campanhas educativas voltadas a gestores, profissionais de saúde, pacientes, familiares e demais públicos de interesse;

e) fomentar uma cultura justa e não punitiva nos ambientes de trabalho, baseada no aprendizado organizacional e na responsabilidade compartilhada pela segurança do cuidado;

III - Monitoramento e Notificação:

a) utilizar os sistemas de informação e notificação do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como as Ouvidorias e demais canais institucionais de comunicação, como fontes estratégicas de atendimento para elogios, sugestões, denúncias e pedidos de informações de caráter geral sobre serviços da administração pública;

b) coordenar a implementação de estratégias e metodologias destinadas à identificação, análise, prevenção e mitigação de riscos à saúde da população, promovendo o aprendizado institucional a partir das ocorrências notificadas;

c) articular e integrar os processos de monitoramento e notificação de eventos adversos e incidentes de interesse sanitário, epidemiológico e toxicológico, assegurando o fluxo de informações entre os níveis municipal, regional e estadual de gestão;

d) elaborar e publicar relatórios estaduais periódicos sobre qualidade e segurança do paciente, em articulação com o NEGESP e conforme diretrizes nacionais, garantindo ampla divulgação dos resultados alcançados e dos aprendizados institucionais, bem como para tomada de decisão da alta gestão;

IV - Integração com a Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Ambiental, Sanitária, Saúde do Trabalhador e Vigilância Toxicológica):

a) incorporar a temática da segurança do paciente nas ações de inspeção e vigilância sanitária, fortalecendo a articulação entre as áreas técnicas e promovendo abordagens preventivas e educativas;

b) utilizar um Roteiro de Inspeção de Boas Práticas de Segurança do Paciente como instrumento de avaliação e acompanhamento das conformidades relacionadas às práticas seguras nos serviços de saúde;

c) promover ações educativas, preventivas e intersetoriais voltadas à redução de riscos e à disseminação de práticas seguras nos diferentes componentes da Vigilância em Saúde;

d) estimular a adoção de práticas seguras e ambientes de trabalho saudáveis, em articulação com a Vigilância em Saúde do Trabalhador, visando à proteção dos profissionais e à prevenção de agravos relacionados às atividades assistenciais;

V - Comunicação e Participação do Usuário:

a) estimular o envolvimento ativo de pacientes, familiares e cuidadores no processo de cuidado, promovendo o diálogo, a corresponsabilidade e a construção conjunta de práticas seguras;

b) fortalecer os canais institucionais de escuta, acolhimento e resposta às manifestações dos usuários, incluindo ouvidorias, pesquisas de satisfação e comissões de ética, de modo a favorecer a transparência, a confiança e a melhoria contínua da qualidade assistencial;

c) fomentar a comunicação aberta (**Disclosure**) e a Transparência: implementar práticas de **disclosure**, incluindo comunicação aberta e empática em situações de evento adverso, garantindo respeito aos direitos do paciente, apoio e reparação, de acordo com a lei, visando ao fortalecimento da cultura de aprendizado organizacional, bem como a experiência/vivência do paciente.

Art. 7º A Política Estadual de Segurança do Paciente do Piauí será efetivada por meio de ações integradas entre as áreas de Segurança do Paciente, Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) e Saúde do Trabalhador, de forma articulada e sinérgica no âmbito do Sistema Único de Saúde.

§ 1º As ações previstas no *caput* serão coordenadas pelas áreas técnicas competentes da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SES/PI), sendo a Segurança do Paciente reconhecida como diretriz estratégica da gestão estadual de saúde pública, orientando políticas, programas e serviços em todos os níveis de atenção.

§ 2º A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí deverá regulamentar a instituição do Núcleo Estadual de Gestão Estratégica em Segurança do Paciente (NEGESP/PI), instância responsável por coordenar, articular, monitorar e avaliar a implementação da política em todo o território estadual, atuando em parceria com o comitê consultivo, representado pelas superintendências, diretorias, gerências e coordenações das SES que integram a estrutura da gestão estadual de saúde, tanto no nível central quanto nas regionais.

Art. 8º Fica estabelecido que o estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, deverá regulamentar e coordenar a execução da Política Estadual de Segurança do Paciente mediante atos normativos, protocolos clínicos e operacionais, planos de ação, programas, projetos e demais instrumentos necessários, já instituídos ou que venham a ser criados, com o objetivo de viabilizar a implementação e o fortalecimento das ações de segurança do paciente nos âmbitos estadual e municipal.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais de Saúde (SMS), por meio dos Núcleos Municipais de

Segurança do Paciente (NMSP) e das equipes de saúde locais, deverão executar as ações de forma descentralizada e integrada, assegurando a articulação entre os diferentes níveis de atenção à saúde e promovendo:

I - a implantação e o cumprimento das diretrizes, protocolos e planos definidos nesta Política;

II - a promoção da cultura de segurança em todos os serviços de saúde;

III - a notificação e análise de incidentes e eventos adversos, com foco no aprendizado e na prevenção de riscos;

IV - a capacitação e educação permanente dos profissionais; e

V - a adequação das ações às necessidades locorregionais, considerando as vulnerabilidades e especificidades de cada território.

Art. 9º O monitoramento e a avaliação da implantação e da implementação das ações de Segurança do Paciente, orientadas por esta Política, serão de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, por meio do Núcleo Estadual de Gestão Estratégica em Segurança do Paciente e da Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual (DIVISA/PI).

Parágrafo único. O processo de monitoramento e avaliação deverá utilizar indicadores e sistemas de informação oficiais, do CIEGES local (Centro de Inteligência e Estratégia para a Gestão Estadual do SUS), dentre outros; assegurando a análise periódica dos resultados, a retroalimentação das ações de melhoria contínua e a transparência na divulgação dos avanços e desafios relativos à Segurança do Paciente no Estado.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado **Dr. Vinícius, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0021478498

(Transcrição da nota LEIS de Nº 30285, datada de 4 de dezembro de 2025.)

LEI Nº 8.874, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece as diretrizes e objetivos para a implementação da Política Estadual de Incentivo, Fortalecimento e Desenvolvimento do Terceiro Setor no âmbito do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes e os objetivos para a implementação da Política Estadual de Incentivo, Fortalecimento e Desenvolvimento do Terceiro Setor no âmbito do estado do Piauí.

§ 1º A Política referida no **caput** tem por finalidade promover a cooperação entre o Poder Público, a iniciativa privada e as organizações da sociedade civil, visando potencializar ações de interesse público e relevância social, fomentar a inovação social e ampliar a efetividade de políticas públicas.

§ 2º A formulação e execução das ações decorrentes desta Lei observarão as disposições da legislação federal correlata, em especial:

I - a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

II - a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; e

III - demais normas federais aplicáveis ao fomento, apoio e execução de atividades de interesse público por entidades sem fins lucrativos.

Art. 2º Para os fins desta Lei, adotam-se as seguintes definições:

I - terceiro setor: o conjunto de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que desenvolvem, de forma contínua ou eventual, atividades de interesse público e relevância social, de caráter complementar, suplementar ou inovador às ações do Estado, pautadas pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e economicidade, podendo atuar por meio de iniciativas próprias, execução de políticas públicas ou parcerias formais com o Poder Público;

II - Organizações da Sociedade Civil (OSCs): entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas no território nacional, que se enquadrem nas tipologias definidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como pelas demais normas federais e estaduais aplicáveis, incluindo, mas não se limitando associações, fundações privadas, organizações religiosas com fins de interesse público e cooperativas sociais, desde que não distribuam resultados ou excedentes a seus membros, aplicando-os integralmente na consecução de seus objetivos institucionais;

III - inovação social: desenvolvimento e aplicação de novas soluções, metodologias, processos, produtos ou serviços que, de forma efetiva e mensurável, respondam a problemas sociais, econômicos, culturais ou ambientais, promovendo impacto positivo sustentado, podendo ser implementados por meio de tecnologias sociais, inovações digitais, arranjos produtivos solidários, redes colaborativas ou modelos de gestão participativa;

IV - voluntariado: conjunto de atividades não remuneradas, prestadas por pessoa física, de forma espontânea, consciente e responsável, a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, com objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos, assistenciais ou de interesse social e comunitário, em conformidade com a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e demais legislações pertinentes, vedada a utilização dessa modalidade como meio de ocultar vínculos trabalhistas.

Art. 3º São objetivos da Política Estadual de Incentivo, Fortalecimento e Desenvolvimento do Terceiro Setor:

I - apoiar, por meio de políticas públicas, programas, capacitações e parcerias, o fortalecimento institucional e operacional das Organizações da Sociedade Civil, visando ampliar sua capacidade técnica, gerencial e de governança, respeitada sua autonomia administrativa e organizacional;

II - fomentar a cooperação, a troca de experiências e a formação de redes entre entidades do Terceiro Setor, órgãos públicos e iniciativa privada, com vistas ao desenvolvimento de ações conjuntas e integradas;

III - incentivar a captação, a diversificação e a gestão eficiente de fontes de recursos financeiros, materiais e humanos para execução de projetos e ações de interesse público e relevância social, observadas as normas aplicáveis;

IV - promover a transparência, a eficiência e a efetividade das parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, mediante adoção de instrumentos adequados de planejamento, monitoramento e avaliação de resultados;

V - apoiar iniciativas de inovação social, desenvolvimento tecnológico e metodologias inovadoras que contribuam para a solução de problemas sociais e ambientais, em consonância com políticas públicas correlatas;

VI - estimular a qualificação profissional, a formação continuada e o aperfeiçoamento de dirigentes, técnicos, colaboradores e voluntários, por meio de cursos, oficinas, programas de capacitação e acesso a conteúdos especializados;

VII - valorizar, difundir e apoiar o voluntariado como instrumento de participação cidadã, solidariedade e fortalecimento comunitário, nos termos da legislação vigente;

VIII - ampliar o acesso das Organizações da Sociedade Civil a informações, tecnologias, dados e conhecimentos estratégicos para sua atuação, inclusive por meio de plataformas digitais, bancos de dados e programas de integração de informações.

Art. 4º A Política Estadual reger-se-á pelas seguintes diretrizes:

I - respeito e preservação da autonomia administrativa, financeira e organizacional das Organizações da Sociedade Civil, reconhecendo seu papel complementar, colaborativo, com incentivo à inovação na execução de políticas públicas e ações de interesse social;

II - promoção da participação social qualificada nos processos de formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, garantindo canais institucionais de diálogo e controle social;

III - transparência e publicidade na gestão, execução e prestação de contas dos recursos públicos e privados destinados a projetos, programas e ações do Terceiro Setor, com observância dos mecanismos legais de controle interno e externo;

IV - estímulo à inovação, ao desenvolvimento de soluções criativas e à adoção de tecnologias sociais e digitais que potencializem o alcance e a efetividade das ações;

V - incentivo à cooperação interinstitucional e multissetorial, envolvendo Poder Público, iniciativa privada, academia e sociedade civil, para a construção de soluções integradas;

VI - priorização de iniciativas voltadas à redução das desigualdades sociais, econômicas e regionais, contribuindo para a promoção da equidade e do desenvolvimento sustentável;

VII - observância aos princípios constitucionais da administração pública — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência — e às demais normas aplicáveis à gestão de recursos e parcerias.

Art. 5º Para a implementação da Política Estadual de Incentivo, Fortalecimento e Desenvolvimento do Terceiro Setor, poderão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos, observada a legislação vigente, a conveniência, interesse e disponibilidade do Poder Executivo:

I - programas de capacitação, treinamento e formação continuada para dirigentes, técnicos, colaboradores e voluntários das Organizações da Sociedade Civil;

II - realização de campanhas públicas de conscientização e incentivo à participação cidadã e ao voluntariado;

III - criação e manutenção de cadastros, plataformas digitais e bancos de dados integrados que reúnam informações sobre as Organizações da Sociedade Civil atuantes no Estado;

IV - promoção de editais, chamadas públicas e prêmios de fomento a projetos inovadores e de impacto social;

V - fomento à execução de projetos e ações de interesse público, condicionado à observância da legislação vigente, à análise de mérito e à disponibilidade de recursos;

VI - articulação de parcerias, convênios e termos de cooperação com órgãos e entidades da

administração pública, universidades, institutos de pesquisa e empresas privadas;

VII - apoio à realização e participação em feiras, seminários, congressos, fóruns e demais eventos voltados ao fortalecimento do Terceiro Setor;

VIII - desenvolvimento e difusão de metodologias, tecnologias sociais e soluções digitais que ampliem a efetividade das ações das Organizações da Sociedade Civil;

IX - estímulo à formação de redes e arranjos cooperativos entre entidades do Terceiro Setor para troca de experiências, otimização de recursos e execução conjunta de projetos.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, definindo os órgãos e entidades responsáveis pela coordenação, execução, monitoramento e avaliação das ações previstas, bem como os procedimentos, critérios e prazos para sua implementação, podendo, para tanto, firmar parcerias, convênios e termos de cooperação com instituições públicas e privadas, observada a legislação vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Rubens Vieira, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0021478483

(Transcrição da nota LEIS de Nº 30288, datada de 4 de dezembro de 2025.)

DECRETOS

DECRETO Nº 24.185, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Sistema de Coordenações Territoriais da Plataforma Piauí Primeira Infância, no âmbito da Política Estadual Integrada pela Primeira Infância do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 7.295, de 16 de dezembro de 2019, que institui a Política Estadual Integrada pela Primeira Infância do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.983, de 15 de setembro de 2021, que regulamenta a Política Estadual Integrada pela Primeira Infância;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.015, de 25 de abril de 2023, que institui o Pacto pelas Crianças do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.633, de 27 de março de 2025, que aprova o Plano Estadual da Primeira Infância – PEPI, institui-o como política de Estado e obriga os municípios à elaboração ou adequação dos Planos Municipais da Primeira Infância – PMPI;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a capilaridade da Plataforma Piauí Primeira Infância e fortalecer a integração das ações intersetoriais da Educação, Saúde e Assistência Social nos territórios de desenvolvimento do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Política Estadual Integrada pela Primeira Infância, o Sistema de Coordenações Territoriais da Plataforma Piauí Primeira Infância, com a finalidade de articular, acompanhar e fortalecer a execução das ações do Pacto pelas Crianças do Piauí nos níveis estadual, regional e municipal.

§ 1º O Sistema de Coordenações Territoriais compreenderá as seguintes instâncias:

I - Coordenação Estadual da Primeira Infância;

II - Coordenações Regionais da Primeira Infância; e

III - Coordenações Municipais da Primeira Infância.

§ 2º As Coordenações referidas neste artigo serão exercidas por servidores públicos vinculados à Administração Pública Estadual ou Municipal, com reconhecida experiência nas áreas da Educação,

Saúde ou Assistência Social.

Art. 2º Compete à Coordenação Estadual da Primeira Infância:

I - planejar, supervisionar e avaliar a execução do Programa Piauí Primeira Infância no âmbito estadual;

II - promover a integração das políticas públicas voltadas à primeira infância entre os órgãos estaduais e municipais;

III - acompanhar o desempenho das Coordenações Regionais e Municipais;

IV - consolidar e analisar os dados e relatórios provenientes da Plataforma Piauí Primeira Infância;

V - representar o Estado do Piauí em fóruns, eventos e reuniões interinstitucionais sobre a primeira infância.

Art. 3º Compete às Coordenações Regionais da Primeira Infância:

I - apoiar tecnicamente os municípios pertencentes ao território de desenvolvimento sob sua responsabilidade;

II - promover reuniões e formações com os coordenadores municipais, assegurando o alinhamento metodológico do Programa;

III - acompanhar o uso e a atualização da Plataforma Piauí Primeira Infância nos municípios;

IV - consolidar e remeter à Coordenação Estadual relatórios mensais de acompanhamento territorial.

Art. 4º Compete às Coordenações Municipais da Primeira Infância:

I - atuar como instância articuladora entre as secretarias municipais de Educação, Saúde e Assistência Social;

II - apoiar a execução do Programa Piauí Primeira Infância no âmbito local;

III - acompanhar a utilização da Plataforma Piauí Primeira Infância pelas equipes municipais;

IV - promover a formação continuada dos profissionais e agentes locais;

V - elaborar e encaminhar relatórios de acompanhamento ao Coordenador Regional.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Educação – SEDUC instituirá sistema de acompanhamento e avaliação das atividades desempenhadas pelas Coordenações Regionais e Municipais, observando critérios de desempenho, periodicidade de relatórios e metas estabelecidas pela Coordenação Estadual.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de novembro de 2025.

(*assinado eletronicamente*)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(*assinado eletronicamente*)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(*assinado eletronicamente*)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Educação

SEI nº 0021124903

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30283, datada de 4 de dezembro de 2025.)

DECRETO Nº 24.243, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre os valores a serem aplicados nos processos de regularização de ocupação e de reconhecimento de domínio regidos, respectivamente, pela Lei Estadual nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019, e pela Lei Complementar nº 244, de 11 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XIII, do art.102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a política de regularização fundiária no Estado do Piauí e revoga dispositivos da Lei nº 6.709, de 28 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 244, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o reconhecimento de domínio previsto no art. 7º, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos preços aplicados na execução da Política Estadual de Regularização Fundiária;

CONSIDERANDO as particularidades socioeconômicas das regiões no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de resolução, em definitivo, da insegurança dominial imobiliária em todo o território piauiense, garantindo a segurança jurídica imprescindível ao desenvolvimento econômico;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1835/2025-DG/INTERPI-PI, do Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí – INTERPI/PI, e os demais documentos que constam no SEI nº 00071.005940/2025-18,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a política de preços a ser observada nos processos de regularização de ocupação e de reconhecimento de domínio, regidos pela Lei Estadual nº 7.294/2019 e pela Lei Complementar nº 244/2019, respectivamente.

Parágrafo único. Os preços estabelecidos neste Decreto levarão em consideração a área do imóvel, a sua localização, o tipo de atividade produtiva nele desenvolvida e a renda bruta familiar anual declarada/comprovada.

Art. 2º A alienação decorrente de processos de regularização de ocupação em imóvel rural de que trata a Lei Estadual nº 7.294/2019 dar-se-á mediante doação se a área do imóvel objeto do pedido não exceder a 04 (quatro) módulos fiscais e o beneficiário:

I – estiver inscrito no Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social; ou

II – enquadrar-se como agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, nos termos do art. 3º, da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Art. 3º As alienações por compra e venda observarão os valores dispostos no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. No caso de imóvel ocupado por família com renda bruta anual de até 60 (sessenta) salários-mínimos, não destinado ao cultivo de soja, o valor da alienação observará o teto de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), se a área compreender até 4 (quatro) módulos fiscais.

Art. 4º Nos processos de reconhecimento de domínio regidos pela Lei Complementar nº 244/2019, serão observados os valores e os prazos constantes do Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. Nos acordos firmados com base na Portaria INTERPI nº 33, de 22 de março de 2023, a parte deverá declarar o tipo de atividade produtiva a ser exercida no imóvel objeto do pedido de reconhecimento de domínio.

Art. 5º A decisão que deferir o pedido de regularização determinará a emissão do(s) boleto(s) com prazo de validade de até 60 (sessenta) dias.

§ 1º Será aplicado desconto de 20% (vinte) por cento sobre o valor total em caso de pagamento em parcela única.

§ 2º O valor total poderá ser pago em até 05 (cinco) parcelas anuais.

§ 3º O atraso injustificado no adimplemento de qualquer parcela acarretará o vencimento antecipado das demais, no caso parcelamento; sujeitará o devedor ao pagamento de multa de 5% (cinco) por cento incidente sobre o saldo devedor, acrescido de juros moratórios de 1% (um) por cento ao mês de atraso, calculados **pro rata die;** e acarretará a inscrição em Dívida Ativa.

Art. 6º Nos processos de reconhecimento de domínio, havendo imóveis rurais contíguos pertencentes ao mesmo proprietário ou grupo econômico, será considerada, para fins de aplicação deste Decreto, a área total dos imóveis.

Parágrafo único. Nos imóveis rurais sujeitos ao procedimento da Lei Complementar nº 244/2019, os fracionamentos efetuados após a publicação deste Decreto com a intenção de burlar a presente política de preços serão desconsiderados, aplicando-se, nessa hipótese, o disposto nos arts. 3º, §§ 3ºe 4º da mencionada Lei.

Art. 7º Os preços fixados no presente Decreto serão aplicados imediatamente aos processos pendentes de decisão de mérito, quando da sua entrada em vigor.

Parágrafo único. É indevida a devolução de qualquer quantia já paga com base em valores definidos em Decretos anteriores.

Art. 8º Os preços estabelecidos neste Decreto poderão ser atualizados no mês de janeiro de cada ano pelo IPCA acumulado dos últimos doze meses, ou por outro índice que o substitua, por meio de Portaria do Diretor-Geral do INTERPI.

Art. 9º O Governador do Estado poderá, nos casos de imóveis rurais integrantes de projetos agroindustriais de relevante impacto econômico e/ou social, conceder descontos de até 90% (noventa) por cento nos valores estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo único. Os pedidos de enquadramento dos projetos agroindustriais como de relevante impacto econômico e/ou social serão analisados por Comissão composta por integrantes da Secretaria da Fazenda, do INTERPI e da Secretaria do Planejamento, na forma da Portaria Conjunta.

Art. 10. Fica revogado o Decreto nº 22.866, de 01 abril de 2024.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

ANEXO I

PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO (RFO) - LEI Nº 7.294/2019 (preço em real por hectare)

Localização	**Municípios - Anexo I**				**Municípios Anexo - II**			
Cultura	**Soja**		**Outras culturas**		**Soja**		**outras culturas**	
Forma de pagamento	**Parcela única**	**a prazo**	**Parcela única**	**a prazo**	**Parcela única**	**a prazo**	**Parcela única**	**a prazo**
Área até 100 ha	326,40	408,00	195,84	244,80	228,48	285,60	137,09	171,36
Área maior que 100 ha e até 280 ha	380,80	476,00	228,48	285,60	266,56	333,20	159,94	199,92
Área maior que 280 ha e até 500 ha	435,20	544,00	261,12	326,40	304,64	380,80	182,78	228,48
Área maior que 500 ha e até 1.000 ha	489,60	612,00	293,76	367,20	342,72	428,40	205,63	257,04
Área maior que 1.000 ha	544,00	680,00	326,40	408,00	380,80	476,00	228,48	285,60

ANEXO II

PROCESSOS DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO - LEI COMPLEMENTAR Nº 244/2019 (preço em real por hectare)

Localização	**Anexo I**				**Anexo II**			
Cultura	**Soja**		**Outras culturas**		**Soja**		**Outras culturas**	
Forma de pagamento	**Parcela única**	**A prazo**	**Parcela única**	**A prazo**	**Parcela única**	**A prazo**	**Parcela única**	**A prazo**
Área até 100 ha	212,16	265,20	127,30	159,12	148,51	185,64	89,11	111,38
Área maior que 100 ha e até 280 ha	247,52	309,40	148,51	185,64	173,26	216,58	103,96	129,95
Área maior que 280 ha e até 500 ha	282,88	353,60	169,73	212,16	198,02	247,52	118,81	148,51

Área maior que 500 ha e até 1.000 ha	318,24	397,80	190,94	238,68	222,77	278,46	133,66	167,08
Área maior que 1.000 ha	353,60	442,00	212,16	265,20	247,52	309,40	148,51	185,64

SEI nº 0021491116

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30286, datada de 4 de dezembro de 2025.)

DECRETO Nº 24.242, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 23.863 de 02 de junho de 2025, que designa os representantes da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI e do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social no Piauí – COEGEMAS/Piauí para compor a Comissão Intergestora Bipartite-CIB/PI, para o biênio 2025 a 2027.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício nº 3561/2025/SASC-PI/GAB, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC/PI, e os demais documentos que constam no SEI nº 00024.007206/2025-59,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 23.863, de 02 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - .....

II - .....

.....

Titular: Maria Elaine Melo Gomes – Município de Piripiri

.....

....." **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretária do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

SEI nº 0021471418

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30287, datada de 4 de dezembro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício de Cumprimento nº 0021363180/2025 - PGE-PI/GAB/PJUD/HA, de 26 de novembro de 2025, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, na Informação nº 878/2025/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DPRO e no Ofício nº 2755/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 1º de dezembro de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos constantes no SEI nº 00003.008736/2025-62,

R E S O L V E retroagir, por força de decisão judicial transitada em julgado na Ação nº 0009285-32.2008.8.18.0140, em trâmite 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, as promoções da militar **MAJ QOPM MARCIA JEANE RIBEIRO DOS SANTOS,** RGPM Nº **.11341-**, aos postos de Capitão QOPM e de Major QOPM e **promover** ao Posto de Tenente-Coronel QOPM do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Piauí, da forma que segue:

Nº	RETROAÇÃO E PROMOÇÕES:	DATA RETROATIVA:
1	Retroação da promoção ao Posto de Capitão QOPM	19/11/2008
2	Retroação da promoção ao Posto de Major QOPM	21/04/2016
3	Promoção ao Posto de Tenente-Coronel QOPM	25/06/2023

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS DA COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0021449006

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30289, datada de 4 de dezembro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo SEI nº 00224.000830/2025-79,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 03 de dezembro de 2025, da disposição do servidor **EMERSON ROSA DA SILVA**, matrícula n.º 292964-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC/PI**, para a Secretaria de Estado da Irrigação e Infraestrutura Hídrica – **SEFIR/PI**, concedida através do Decreto S/Nº, datado de 1º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23/2024, de 1º de fevereiro de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03 de dezembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0021412945

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30293, datada de 4 de dezembro de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAYARA ANDRADE MATEUS**, CPF 043.964.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 04/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04/12/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021512397

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 30292, datada de 4 de dezembro de 2025.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 766/2025/GAB/SEAD

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ABASTECIMENTO E CONTROLE DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL (ETANOL), DIESEL, DIESEL S10, GÁS NATURAL VEICULAR (GNV), E AGENTE REDUTOR ARLA 32) MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025/SEPLAG-MT.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer

a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 21.938/2023;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00027.009122/2025-20, cujo objeto é a contratação dos serviços especializados de abastecimento e controle do fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Álcool (etanol), Diesel, Diesel S10, Gás Natural Veicular (GNV), e agente redutor Arla 32) mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025/SEPLAG-MT, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0021202147).

Considerando a inexistência no Sistema de Registro de Preços, de atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD/PI que atenda a demanda solicitada (0021294766).

Considerando a possibilidade legal, ante a ausência de vedação, para a delegação da competência à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI, para contratação dos serviços especializados de abastecimento e controle do fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Álcool (etanol), Diesel, Diesel S10, Gás Natural Veicular (GNV), e agente redutor Arla 32) mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025/SEPLAG-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI, especificamente nos limites necessários à contratação dos serviços especializados de abastecimento e controle do fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Álcool (etanol), Diesel, Diesel S10, Gás Natural Veicular (GNV), e agente redutor Arla 32) mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025/SEPLAG-MT, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0021202147), conforme detalhamento da demanda nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00027.009122/2025-20.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI, a organização processual, bem como à

publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art.4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7° Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30131, datada de 4 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 2167/2025/PIAUIPREV TERESINA, de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de liminar proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0811296-44.2021.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina/PI, autuado nos autos do Processo SEI Nº 0003.008194/2025-28, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.1335P, 2025.07.1335R1,

RESOLVE:

REVISAR a PORTARIA GP Nº 1022/2023/PIAUIPREV, datada de 21/09/2023, publicada no DOE nº 184, em 22/09/2023**,** de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, julgado legal pelo douto Tribunal de Contas do Estado do Piauí, através do Processo TC nº 010659/23, em favor da dependente da segurada **MARIA DO ROSARIO SILVA BONA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, Classe **I**, Padrão **D,** vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0703770**, falecida em **14/08/2020**, **para onde lê-se: ''DATA DO INICIO: 21/09/2020'', leia-se: ''DATA DO INICIO: 14/08/2020'',** na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
PROVENTOS	I - 8.834/10.950 (0,80) DE (R$ 486,43) de acordo com o Art. 10 da Lei nº 10.887/04 e Art. 57 da O.N nº 01/07 (mais atualização)	389,14
Comp. Constitucional	Art. 7º, VI da CF/1988	655,86
TOTAL		**1.045,00**

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO	
	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da Média Aritmética – Dependente Inválido)	1.045,00
Valor Total dos Proventos de Pensão por Morte:	1.045,00

BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
MARIA HELENA SILVA BONA	18/09/1967	Filha Inválida	***.826.143-**	14/08/2020	SUB JUDICE	100,00	1.045,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/11/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita

Presidente em exercício da Fundação Piauí Previdência

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30133, datada de 4 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 2170/2025/PIAUIPREV TERESINA, 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de liminar proferida nos autos da **AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DE URGÊNCIA LIMINAR** nº 0829348-20.2023.8.18.0140, da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina/PI, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.008200/2025-47, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0816P,

RESOLVE:

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **FRANCISCO RIBEIRO ANTUNES**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE POLÍCIA**, **INATIVO** vinculado à **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula n.º **0375519**, falecido em **15/01/2022**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	7.505,59
TOTAL		**7.505,59**

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	**Valor**
Valor da Aposentadoria	7.505,59
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	7.087,22
Valor Restante para o Cálculo da Cota Familiar	418,37
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do valor da aposentadoria)	209,19
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente)	41,84
Valor Total da Cota Familiar	251,02
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	**7.338,24**

BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
ROSA GUIMARÃES RIBEIRO	23/12/1966	Filho Inválido	***.214.673-**	21/06/2022	SUB JUDICE	100,00	7.338,24

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/11/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita

Presidente em exercício da Fundação Piauí Previdência

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30134, datada de 4 de dezembro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 374, de 03 de dezembro de 2025

Designa Oficial para função que especifica no âmbito do Comando de Polícia Comunitária da PMPI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.057031/2025-91,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Coordenador da Coordenadoria Estadual do Programa Preventivo Educativo Social Mirim do CPCOM, o Major QOPM JOÃO SARAIVA DA SILVA, RGPM 10.11743-94.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30144, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 6243, de 24 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Lotar o servidor **Carlos Alberto Gomes de Oliveira**, Dentista, Matrícula funcional nº 027373, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teresina/FMS, cedido a esta Secretaria de Estado da Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Logística - DULOG, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Piauí e o Município de Teresina, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 146/2025, de 31 de julho de 2025, páginas 158-175.

Art. 2°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Jônatas Melo Neto

Superintendente de Gestão da Administração

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30145, datada de 4 de dezembro de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 349, de 03 de dezembro de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo – CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à SUZUKI MOTOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. CNPJ nº 57.723.801/0001-00, com endereço em AV PREFEITO LUIZ LATORRE 4950, CEP: 13.209-430 BAIRRO/DISTRITO: JD. DAS HORTENCIAS, MUNICIPIO: JUNDIAI , UF: SP.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral – DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30146, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 6246, de 24 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Lotar os servidores, abaixo especificados, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teresina/FMS, cedidos a esta Secretaria de Estado da Saúde, para que os mesmos prestem seus serviços junto ao Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, no município de Parnaíba/PI, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Piauí e o Município de Teresina, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 146/2025, de 31 de julho de 2025, páginas 158-175.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo
01	Andressa Luiza Oliveira Silva	43597	Auxiliar Administrativo

02	Michelina Ferreira Barroso de Moura	052310	Médica
03	Nadja Miranda de Freitas Sampaio (vinc. 1)	40509	Enfermeira
04	Pedro Café Barroso	48389	Médico
05	Teresa Maria Barbosa Leal de Freitas	76758	Médica
06	Wanessa Rodrigues Fontenele de Oliveira	76349	Médica

Art. 2°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30147, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 6248, de 24 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Lotar a servidora **Ericka Guerra Passos Alves**, Médica, Matrícula funcional nº 43969, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teresina/FMS, cedida a esta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a Hospital Regional Deolindo Couto - HRDC, no município de Oeiras/PI, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Piauí e o Município de Teresina, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 146/2025, de 31 de julho de 2025, páginas 158-175.

Art. 2°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30149, datada de 4 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº: 2191/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016**,** e em cumprimento a Decisão Judicial nos autos do processo de nº 0801945-52.2018.8.18.0140 da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina e Ofício PGE nº 0019177030/2025 - PGE-PI/GAB/PJUD/HN, e o que consta nos Processos Sei nº 00003.004818/2025-38, e TC-0 nº 8.341/96, **Processo Nº 2025.04.0100R1. RESOLVE:**

REVISAR, *sub judice*, a Portaria nº 2100: 1555-DDD-CSRH/96 datada de 08/08/1996, por meio da Decisão Judicial supracitada, que concedeu À APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO de acordo com: letra "a" inciso III, art. 132 da Lei Complementa nº13/94, da segurada RITA DE CASSIA SILVA ROCHA, matrícula nº 35521I, CPF nº 200********, para constar o enquadramento, conforme Decreto s/n Publicado no DOE nº 212/2025 disponibilizado em 03/11/2025, para o Grupo Ocupacional de Nível Superior, cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe III, Padrão C, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, ficando seus proventos no valor de R$ 5.899,47 (Cinco mil, Oitocentos e Noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**

PROVENTOS	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R$5.754,90
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC N° 13/94	R$144,57
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.899,47**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita

Presidente da Fundação Piauí Previdência em Exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30150, datada de 4 de dezembro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 373, de 03 de dezembro de 2025

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica no âmbito da Polícia Militar.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.056663/2025-37,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função de Comandante da 1ª Companhia do 17º BPM, o CAP QOPM VILSO LOPES DA SILVA, RGPM 10.11448-94;

II - de responder interinamente pela função de Comandante da 2ª Companhia do 7º BPM (2ª CPM/7º BPM - CURIMATÁ), o 2º TEN QEOPM FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES PESSOA, RGPM 105068353-9.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Comandante da 2ª Companhia do 7º BPM (2ª CPM/7º BPM - CURIMATÁ), o CAP QOPM VILSO LOPES DA SILVA, RGPM 10.11448-94;

II - para responder interinamente pela função de Subcomandante da 2ª Companhia e Chefe da 5ª Seção do 7º BPM, o 2º TEN QEOPM FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES PESSOA, RGPM 105068353-9.

Art. 3º Transferir, com ônus para o Estado, do 17º BPM, sediado em Teresina, para o 7º BPM, sediado em Corrente, a fim de servir na 2ª CPM/7º BPM - CURIMATÁ, o CAP QOPM VILSO LOPES DA SILVA, RGPM 10.11448-94.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30151, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 6262, de 24 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Lotar o servidor **Maurício Reis da Silva,** Auxiliar Operacional Administrativo, Matrícula funcional nº 55581, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teresina/FMS, cedido a esta Secretaria de Estado da Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica - DUAF, na cidade de Teresina/PI, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Piauí e o Município de Teresina, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 146/2025, de 31 de julho de 2025, páginas 158-175.

Art. 2°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30152, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 6254, de 24 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Lotar os servidores, abaixo especificados, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teresina/FMS, cedidos a esta Secretaria de Estado da Saúde, para que os mesmos prestem seus serviços junto a Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, na cidade de Teresina/PI, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Piauí e o Município de Teresina, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 146/2025, de 31 de julho de 2025, páginas 158-175.

Nº	Nome	Cargo
01	Carlos Augusto Aguiar	Auxiliar de Enfermagem
02	Ana Cristina de Meneses Araújo Miranda	Médica
03	Carmem Viana Ramos	Nutricionista
04	Daniela Maria Queiroz Medeiros Moreira	Médica
05	Francisca Lopes dos Santos Macedo	Médica
06	Luciano Malta Pacheco	Médico
07	Ozirina Maria Costa Martins	Enfermeira
08	Bruno Pinheiro Falcão	Médico

Art. 2°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30155, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 6256, de 24 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Lotar o servidor **Miguel Antônio Teixeira Ferreira**, Médico, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teresina/FMS, cedido a esta Secretaria de Estado da Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital da Dirceu Arcoverde da Polícia Militar-HPMPI, na cidade de Teresina/PI, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Piauí e o Município de Teresina, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 146/2025, de 31 de julho de 2025, páginas 158-175.

Art. 2°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30156, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 6237, de 24 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Lotar as servidoras, abaixo especificadas, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teresina/FMS, cedidas a esta Secretaria de Estado da Saúde, para que as mesmas prestem seus serviços junto a Central de Transplantes do Estado do Piauí, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Piauí e o Município de Teresina, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 146/2025, de 31 de julho de 2025, páginas 158-175.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo
01	Maria de Lourdes de Freitas Veras	042172	Médica
02	Nadja Miranda de Freitas Sampaio (vinc.2)	040510	Enfermeira
03	Rosangela Oliveira Monte	027912	Assistente Social

Art. 2°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30158, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

Portaria Nº 142, de 04 de dezembro de 2025

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Edson Bona Miranda Júnior – Matrícula Nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato Nº 076/2025, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº Contrato	Objeto
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	076/2025	SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 8.165 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS – PI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina – PI, 03 de dezembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30166, datada de 4 de dezembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
GABINETE DA DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 350/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Determinar a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidade administrativas no caso em que especifica.

A **DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado n° 233, de 10 de dezembro de 2020, da Resolução CGFR n° 003/2020, que alterou as listas de verificação e fluxos necessários à instrução dos processos de realização de despesas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO que o ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO da referida resolução, recomenda a instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando o contratado, o contrato e a nulidade a ser verificada.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN/PI) para apurar a existência de eventuais nulidades relacionadas à execução e ao pagamento dos valores requeridos nos autos do **Processo SEI nº 00030.041696/2025-33**, referente ao **mês de novembro de 2025**, relativo à contratação de serviços contínuos de Produção de CNH e PID pela empresa ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA.

Art. 2º Designar os membros **YANA ROCHA E SILVA – matrícula: 425647-6, VERÔNICA LIMA DE SOUSA FLEURY – matrícula: 16666-9, NÁDIA CAROLINA SANTIAGO DE SOUSA MADEIRA, matrícula 0267694,** para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa, que deverão apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados supra indicados, bem como elaborar relatório de conclusão ao final dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 4 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)
LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral – DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30167, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 6241, de 24 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Lotar a servidora **Maria da Conceição de Araújo Medeiros**, Enfermeira, Matrícula funcional nº 067405, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teresina/FMS, cedida a esta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Saúde Digital - DUSD, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Piauí e o Município de Teresina, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 146/2025, de 31 de julho de 2025, páginas 158-175.

Art. 2°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30174, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 6252, de 24 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Lotar as servidoras, abaixo especificadas, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teresina-PMT, cedidas a esta Secretaria de Estado da Saúde, para que as mesmas prestem seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária-DIVISA, na cidade de Teresina/PI, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Piauí e o Município de Teresina, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 146/2025, de 31 de julho de 2025, páginas 158-175.

Nº	Nome	Cargo
01	Adailza da Silva Abreu	Enfermeira
02	Edina de Araújo Carvalho	Auxiliar de Enfermagem
03	Heliane Rocha e Silva Modesto	Enfermeira
04	Maria Veloso Soares	Nutricionista
05	Márcia Cristina Ferreira Brandão	Assistente Social

Art. 2°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Leila Marília da Silva Santos

Superintendente de Atenção Primária à Saúde e Municípios

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30175, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

Portaria Nº 141, de 04 de dezembro de 2025

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, Edson Bona Miranda Júnior – Matrícula nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 082/2025, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
ER CONSTRUTORA LTDA	082/2025	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 980,00 M² NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO–PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina – PI, 04 de dezembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30187, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 218/2025/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R$ 300,00(TREZENTOS REAIS)
JONATAS NUNES DOS SANTOS	R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
RAIMUNDO AUDISIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de

pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30188, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

Portaria Nº 144, de 04 de dezembro de 2025

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Edson Bona Miranda Júnior – Matrícula Nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato Nº 072/2025, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº Contrato	Objeto
NUNES & BORGES LTDA	072/2025	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE TUCANO - MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina – PI, 04 de dezembro de 202

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30199, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

Portaria Nº 17, de 04 de dezembro de 2025

Cria o Grupo de Trabalho responsável pela seleção dos eventos inscritos no Edital de Chamada Pública do Calendário de Eventos Turísticos do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover transparência, eficiência e critérios técnicos na análise e seleção dos eventos que comporão o Calendário de Eventos Turísticos do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a importância de organizar, divulgar e fomentar atividades turísticas estratégicas que contribuam para o desenvolvimento econômico, social e cultural do Estado e,

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação estadual aplicável à gestão pública, ao fomento ao turismo e à participação administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho responsável pela análise, seleção das propostas de eventos inscritos no Edital de Chamada Pública nº 02/2025 e acompanhamento das ações relacionadas ao Calendário de Eventos Turísticos do Piauí.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Arcanja Viana Soares – SETUR;
II – Indira Gomes de Albuquerque – ABRAJET;
III – Leila Guimarães Gonçalves Freire – SETUR;
IV – Margareth Sales Leite – ABRAJET;
V – Marillac Maria Rodrigues Leal – SETUR;
VI – Romilla de Macêdo Freitas Sousa – SETUR;
VII – Sádia Gonçalves de Castro – ABRAJET;
VIII – Samara Cristina Silva Pereira – SETUR.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Romilla de Macêdo Freitas Sousa -SETUR, como Coordenadora do Grupo de Trabalho, responsável pela supervisão das atividades e pelo cumprimento das etapas previstas no Edital de Chamamento Público nº 02, publicado no DOE nº 231/2025, em 02 de dezembro de 2025.

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I – Selecionar os eventos inscritos, conforme os critérios estabelecidos no edital;
II – Cumprir todas as etapas previstas no edital, dentro dos prazos estabelecidos;
III – Acompanhar e monitorar a execução dos eventos que compõem o Calendário ao longo do ano;
IV – Desenvolver estratégias de promoção e divulgação dos eventos do Calendário de Eventos Turísticos do Piauí.

Art. 4º Fica autorizada a Coordenadora do Grupo de Trabalho a convocar outros servidores, quando necessário, para subsidiar tecnicamente as atividades do grupo em temas específicos.

Art. 5º Os membros da Comissão desempenharão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições funcionais e não fará jus a remuneração adicional, sendo o trabalho considerado de relevante interesse público.

Art. 6º O Grupo de Trabalho deverá concluir suas atividades até o dia 21 de janeiro de 2026, com a entrega do relatório final, em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30205, datada de 4 de dezembro de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ

PORTARIA N.º 248/2025

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSIGNADAS NA LEI FEDERAL Nº 11.508, DE 20 DE JULHO DE 2007 E LEI ESTADUAL Nº 6.021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 102/2025, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A,** e a empresa **THIAGO ALEXANDRE FEITOSA LTDA**, para aquisição de material e gêneros de consumo em geral, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí – INVESTE PIAUÍ, conforme condições constantes no termo de referência do Edital e seus anexos, para atender demanda da INVESTE PIAUÍ, conforme Liberação n° 115/2025, Pregão/Licitação Eletrônica nº 012/2025 - DCLC/INVESTE PI E ARP Nº 012/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **KAMYLLA RAQUEL CUNHA BASTOS**, CPF n.º º XXX.513.843-XX , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aosmateriais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 04 de Dezembro de 2025

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30208, datada de 4 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

PORTARIA N°: 81/2025

DATA: 03 de dezembro de 2025

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor** e **ERICK MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO,** CPF 070.XXX.XXX-46 como **Fiscal do Termo de Contrato nº 27/2025**, celebrado com a **C & G CONSTRUÇÕES LTDA (ASA CONSTRUÇÕES)**- Processo Administrativo SEI nº **00337.001444/2025-27.**

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
27/2025	C & G CONSTRUÇÕES LTDA (ASA CONSTRUÇÕES) CNPJ Nº: 20.336.008/0001-30	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI – PI, BAIRRO FLORESTA - (OPA - Orçamento Participativo).

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no **art. 65 do Decreto nº 21.872/2023**, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;

II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **27/2025**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **27/2025**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do **art. 66 do Decreto nº 21.872/2023**, notadamente as seguintes:

I. – Fiscalizar a execução do Contrato nº **27/2025** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II. – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V. - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º O fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

Nome do Contratante: Secretaria dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: C & G CONSTRUÇÕES LTDA (ASA CONSTRUÇÕES)

CNPJ da Contratada: 20.336.008/0001-30

Modalidade da Licitação: CONCORRÊNCIA N° 025/2025

Processo Administrativo: 00337.001444/2025-27

Resumo do Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI – PI, BAIRRO FLORESTA - (OPA - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO)

Data da Assinatura do Contrato: 03 de dezembro de 2025

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global: R$ 687.500,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

Signatários do Contrato: Pela Contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO (SECRETARIA DOS ESPORTES – SECEPI) / **Pela Contratada:** ADALTO DE MIRANDA ROCHA C & G CONSTRUÇÕES LTDA (ASA CONSTRUÇÕES)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30209, datada de 4 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI-PI

Portaria Nº 72, de 04 de dezembro de 2025

Concessão de Férias

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, § 2º da Resolução Nº 34/15, de 24 de setembro de 2015, RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentares ao servidora **Maria Gorete de Sousa Melo** - Matrícula: 024281-x; período de aquisição 2023 e 2024, a ser usufruído no período: 29/12/2025 a 12/01/2026, com base base no que dispõe o Decreto Nº 15.555, de 12/03/2014, em conformidade com o cronograma abaixo:

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISADO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30212, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA SEDEC Nº 187/2025 Teresina (PI), 04 de Dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor VICTOR FABRÍCIO MAGALHÃES CARVALHO, Matrícula: 434142-2 como fiscal do Contrato N° 287/2025, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ N° 08.761.499/0001-61, que tem como objeto IMPLANTAÇÃO DE 6.619,60 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA - PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 287/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30215, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 79/2025

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BORBA**, Analista do Tesouro Estadual, Mat. 385882X, para exercer a função de Gerente de Controle da Dívida e Encargos Gerais, símbolo DAS-3, da Unidade de Gestão da Divida Publica e Operações de Crédito - UNIGED, enquanto perdurar o afastamento do título FABIO JOSE NEVES DA COSTA, Analista do Tesouro Estadual, Mat. 2262568, no período de 15/10/2025 a 12/01/2026, totalizando 90 (noventa) dias.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Teresina, 25 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

FELIPE LEAL SOUZA

Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

(assinado eletronicamente)

RICARDO CARDOSO PIRES

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30216, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

Portaria Nº 143, de 04 de dezembro de 2025

A **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL,** no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Edson Bona Miranda Júnior – Matrícula Nº 398956-9,** para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do **Contrato Nº 083/2025,** celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº Contrato	Objeto
ER CONSTRUTORA LTDA	083/2025	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.497,00 M² NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ–PI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina – PI, 04 de dezembro de 2025.
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30217, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 219/2025/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos

estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policiais civis abaixo indicados:

POLICIAL CIVIL	TOTAL DE BÔNUS R$ 300,00(TREZENTOS REAIS)
RANNYELSON FERREIRA SILVA	R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30253, datada de 4 de dezembro de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI Nº 35, de 04 de dezembro de 2025

Processo n° 00003.008953/2025-52

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra, como **Gestor** da Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2025, celebrada entre esta Procuradoria-Geral do Estado e o COLÉGIO NACIONAL DE PROCURADORIAS-GERAIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL-CONPEG, bem como o servidor Kécio Mourão dos Santos Rocha, como **Fiscal** da referida inexigibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30254, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 480/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 04 de dezembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente,** os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
297/2025	**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CAMACARI - ACODERC.**	**Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CAMACARI - ACODERC, do município de COLÔNIA DO GURGUÉIA, território CHAPADA DAS MANGABEIRAS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.**	**Waldimir Ferreira da Silva Filho**	0412195-3	**Moisés Soares da Silva**	024368-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 297/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004619/2025-15
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018610
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021

Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CAMACARI - ACODERC.**
CNPJ da Contratada	**58.212.555/0001-87**
Resumo do Objeto	**Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CAMACARI - ACODERC, do município de COLÔNIA DO GURGUÉIA, território CHAPADA DAS MANGABEIRAS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.**
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	**04/12/2025**
Valor Global	**R$ 20.000,00**
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01342
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO10741
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **José Wilson Dias de Oliveira**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30267, datada de 4 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

Portaria Nº 121, de 04 de dezembro de 2025

PROCESSO SEI: Nº 00119.001705/2023-11

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí –IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: **MILTON SILVA AMORIM JÚNIOR**, Matrícula nº T.0178900, como Gestor e Fiscal da Concorrência nº 061/2025, que trata da execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE INHUMA - PI, CR n° 945158/2023/MCIDADES, COM ÁREA TOTAL DE 945,00 M², pela Empresa BARBOSA EMPREENDIMENTOS – LTDA., inscrita no CNPJ: 54.938.651/0001-56, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral – IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30269, datada de 4 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

Portaria Nº 123, de 04 de dezembro de 2025

PROCESSO SEI: Nº 00119.000751/2025-65

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio

do Instituto de Desenvolvimento do Piauí –IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: **ANTONIO ROBERTO ARAÚJO RIBEIRO,** CPF: nº ***.092.153-**, como Gestor e Fiscal da Concorrência nº 072/2025, que trata da execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS – PI, COM ÁREA TOTAL DE 7.637.92M^2, pela Empresa L A M BARBOSA & R M DE JESUS - LTDA., inscrita no CNPJ: N° 33.252.055/0001-48, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral – IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30271, datada de 4 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

Portaria Nº 122, de 04 de dezembro de 2025

PROCESSO SEI: Nº 00119.000973/2025-88

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí –IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO NETO, Matrícula nº

374012-9, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 047/2024, que trata da execução dos serviços de MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO FACHECO/PI, CONVÊNIO/SICONV Nº 907035/2020/MDR/FUNASA, pela Empresa R MELO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.857.346/0001-73, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral – IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30273, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA – SADA

PORTARIA GAB.SADA-PI Nº 104/2025

O Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – SADA-PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, o Decreto Estadual nº 21.864, de 06 de março de 2023 e Decreto Estadual nº 22.016, de 25 de abril de 2023,

Considerando o Despacho nº 758 ID (0021089845) e Ofício nº 03/2024, ID (0020815197), da Associação Campomaiorense de Criadores de Caprinos e Ovinos, **SEI nº 00240.003240/2025-08**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a Instauração de Sindicância Investigatória, em conformidade com o Parecer Referencial nº 06/2021 – PGE-PI., e Parecer Referencial nº 07/2021 – CGE-PI., com objetivo de formalizar pagamento indenizatório no valor de R$ 110.850,00 (cento e dez mil oitocentos e cinquenta reais), referente ao patrocínio para a 14ª EXPOCAMPOMAIOR, nas exposições ranqueadas das raças Dorper/White, Santa Inês e Anglo Nubiana, no período de 25 a 29/06/2025, em Campo Maior, cujo serviço foi prestado pela Associação Campomaiorense de Criadores de Caprinos e Ovinos, CNPJ 86.733.714/0001-24, com endereço na zona rural de Campo Maior, CEP 64280-000, dando apoio e divulgando as ações do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado

do Piauí - EMATER;

Artigo 2º - Constituir Comissão de Sindicância Investigatória composta pelos servidores:

WILZA ROCHA MOREIRA VELOSO, procuradora autárquica, matricula nº 022872-9, lotada nesta AJUR, para presidir a Comissão; JOFRANIO DE ALENCAR MAGALHÃES, Extensionista Rural I (Nível Superior), Matrícula nº 022419-7, lotado nesta AJUR, para exercer a função de secretário, e MARTA REGINA LEAL CATUNDA, Extensionista Rural I (Nível Superior), Matrícula nº 023033-2, lotada na DINOVE, para exercer a função de membro; para sob a presidência da primeira servidora, dar cumprimento ao artigo precedente.

I – Conceder à Comissão, ora constituída, o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2025.

Fábio Abreu Costa

Secretário Estadual da SADA-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30281, datada de 4 de dezembro de 2025.)

CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI

AVISO PUBLICAÇÃO DE

EXTRATO DE CONTRATO N° 0223/2025

Ref. Concorrência Eletrônica n° 12/2025. Fundamento: Edital e anexos da Concorrência Eletrônica nº 12/2025 e Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo n°: 0.010.0003624/2025 Espécie: Contrato Administrativo nº 0223/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí, C.N.P.J nº 01.612.602/0001-62, neste ato representado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Sra. Ellen Dayanne Cronemberger da Silva Paraguai, Secretária de Infraestrutura e Serviços públicos, e de outro C P dos Santos Construtora Macambira CNPJ: 53.975.081/0001-01, Avenida Abel Cronemberger, s/n, centro, Pajeú do Piauí-PI CEP: 64.898-000, endereço eletrônico: macabiraconstrutora@gmail.com representado pelo senhor Cláudio Pereira dos Santos portador do RG: 22xxxx4 SSP-PI e CPF: 006.xxx.xxx-67. Objeto: Pavimentação em paralelepípedo na zona urbana do municipio de Pajeú do Piauí. Fonte de Recursos:

Órgão...: 32 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos 26.782.0111.1012 Construção e Restauração de Estradas Municipais 4.4.90.51.00 701 999 Obras e Instalações Fonte de Recurso 706,500,701,700 Emenda Parlamentar: 202529000001, Plano de Ação: 09032025-081401/2025, Programa: 09032025. Valor global do Contrato: R$ 489.900,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos reais) Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Pelo Contratante o Município de Pajeú do Piauí representado pela Ordenador de Despesa a Ilma. a Sra. Ellen Dayanne Cronemberger da Silva Paraguai, Secretária de Infraestrutura e Serviços públicos, e a empresa C P dos Santos Construtora Macambira CNPJ: 53.975.081/0001-01, Avenida Abel Cronemberger, s/n, centro, Pajeú do Piauí-PI CEP: 64.898-000, endereço eletrônico: macabiraconstrutora@gmail.com representado pelo senhor Cláudio Pereira dos Santos portador do RG: 22xxxx4 SSP-PI e CPF: 006.xxx.xxx-67.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 087/2025. Processo nº 085/2025. Pregão Eletrônico nº 043/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do fidalgo - PI. Contratado: B&F Negócios e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 26.166.156/0001-30. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de dois veículos para o município de São Miguel do Fidalgo - PI. Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Fonte de Recurso: FPM / FMS / FUS / ICMS / Recursos Próprios / Emenda Federal de Custeio / Emenda Estadual. Assinatura do Contrato: 03 de dezembro de 2025. Vigência: 03 de dezembro de 2025 a 02 de dezembro de 2026. São Miguel do Fidalgo - PI, 03 de dezembro de 2025. Erimar Soares de Sousa, prefeito municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 085.2025, Procedimento nº 043/2025, modalidade Pregão Eletrônico, que teve como vencedor a empresa: B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.166.156/0001-30, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. São Miguel do Fidalgo - PI, 03 de dezembro de 2025. Erimar Soares de Sousa, prefeito municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo - PI, em observância aos ditames da Lei 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 085.2025, procedimento nº 043/2025, sob a modalidade Pregão

Eletrônico, adjudicando o objeto da empresa: B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.166.156/0001-30, com o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

São Miguel do Fidalgo - PI, 03 de dezembro de 2025.

ERIMAR SOARES DE SOUSA

Prefeito Municipal

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 30224, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO – SETRE-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08	
Nº do processo SEI	00354.000193/2025-55
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25018903
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 (90007/2025 – Nº COMPRAS.GOV)
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	MAZZ VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	18.318.945/0001-11
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para futuro e eventual serviço de locação de veículos terrestres (automóveis leves e utilitários) pela SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO – SETRE-PI
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	
Data de assinatura do contrato	04/12/2025
Valor global	R$ 533.340,00 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária	04.121.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	

Signatários do contrato	Pela Contratante: José Ribamar Noleto de Santana Pela Contratada: Jorge Hagem Masuad Neto

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI
SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09	
Nº do processo SEI	00354.000193/2025-55
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25018905
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 (90007/2025 – Nº COMPRAS.GOV)
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	AUTO LESTE LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	09.116.541/0001-54
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para futuro e eventual serviço de locação de veículos terrestres (automóveis leves e utilitários) pela SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO – SETRE-PI
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	
Data de assinatura do contrato	04/12/2025
Valor global	R$ 311.376,00 (trezentos e onze mil, trezentos e setenta e seis reais)
Dotação orçamentária	04.121.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Ribamar Noleto de Santana Pela Contratada: Fabiano Chaves Santos

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIO

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 30291, datada de 4 de dezembro de 2025.)

EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 24.2.0206.1, QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES) E O ESTADO DO PIAUÍ.

AGENTE FINANCEIRO: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES).

MUTUÁRIO: ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 126.398.441,14 (CENTO E VINTE E SEIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

OBJETO DO CONTRATO: APOIAR A ADOÇÃO DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS RESILIENTES ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS POR AGRICULTORES FAMILIARES DO SEMIÁRIDO DO ESTADO DO PIAUÍ, NO ÂMBITO DA INICIATIVA SERTÃO VIVO, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 8.434 DE 03/07/2024.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

TERESINA (PI), 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

RAFAEL TAJRA FONTELES

ESTADO DO PIAUÍ

CELINA RANGEL TURA

CHEFE DE DEPARTAMENTO AS/DIPRO - BNDES

ANA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA

SUPERINTENDENTE DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA - BNDES

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 30294, datada de 4 de dezembro de 2025.)

EXTRATOS

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2025	
Nº do processo SEI	00017.001703/2025-32
Fundamento legal	Lei nº 14.133 de 2021, Decreto nº 11.531, de 2023, legislação correlacionada a política pública e suas alterações.
Cooperado	**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**
Codificação da UG no SIAFE	19101
Convenente	**AGÊNCIA SERGIPE DE DESENVOLVIMENTO S.A (DESENVOLVE-SE)**
CNPJ/CPF do Convenente	51.813.615/0001-78
Resumo do objeto do acordo	O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação técnica entre a SEPLAN/PI e a DESENVOLVE-SE para o desenvolvimento de painéis gerenciais e mapas interativos nos setores de energia e mineração, com base na metodologia desenvolvida pelo Governo do Estado do Piauí, utilizando bases de dados públicas e institucionais para subsidiar o planejamento estratégico do Estado de Sergipe.
Prazo de vigência	08 (oito) meses contados da data de sua assinatura.
Data de assinatura do acordo	02/12/2025
Signatários do acordo	Cooperado: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Convenente: MILTON ARTHUR VASCONCELOS DE ANDRADE CRUZ

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

Portaria Nº 195, de 03 de dezembro de 2025.

Designa Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 015/2025, celebrado entre a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI e a Agência Sergipe de Desenvolvimento S.A (Desenvolve-se).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso II do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como na Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 17.083/2017, o Decreto Estadual nº 22.023/2023 e demais normas correlatas aplicáveis à gestão, execução, governança, controle e transparência de parcerias e instrumentos de cooperação;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 015/2025 celebrado entre a SEPLAN/PI e a Desenvolve-se, cujo objeto consiste na cooperação técnica entre os partícipes para o desenvolvimento de painéis gerenciais e mapas interativos nos setores de energia e mineração, com base na metodologia desenvolvida pelo Governo do Estado do Piauí, utilizando bases de dados públicas e institucionais para subsidiar o planejamento estratégico do Estado de Sergipe.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **BRUNO CASANOVA CERULLO**, inscrito no CPF sob o n° ***.878***, para atuar como Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 015/2025, responsável por acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, observando as atribuições previstas na legislação aplicável e nas cláusulas do referido acordo.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 015/2025 deverão observar, no que couber:

I – a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
II – a Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018;
III – o Decreto Estadual nº 17.083/2017;
IV – o Decreto Estadual nº 22.023/2023;
V – as disposições específicas constantes do próprio Acordo de Cooperação Técnica e de seu Plano de Trabalho anexo.

Art. 3º O Fiscal designado responderá solidariamente, perante os órgãos de controle interno e externo, caso ateste a execução do objeto em desconformidade com a legislação vigente ou com as condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica, sem a devida observância dos requisitos de regularidade, legalidade e tempestividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30136, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

ATO: EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 87/2024 – SETRANS/PI

N° PROCESSO SEI: 00319.002497/2023-11 e 00319.007233/2025-16

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2023 – SETRANS/PI

CONTRATO DE REFERÊNCIA: 87/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, CNPJ nº. (24.400.713/0001-00).

RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO: O objeto da presente Ordem é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PERMANENTE NAS VIAS URBANAS DOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO CHAPADA DAS MANGABEIRAS – TD 11, OBJETIVANDO **APLICAÇÃO DE 6230,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) NO MINICÍPIO DE BOM JESUS – PI**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0006; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 500/754.

VALOR: R$ 759.402,32 (setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 meses

DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 21/10/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela Contratante, Jackson Dias Cunha Nogueira, pela Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30138, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 030/2025	
Nº do Processo SEI	00323.005372/2025-46
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25016658
Modalidade de licitação	Consultoria Individual

Fundamento Legal	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA) GN-2350-15 - Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo BID Regulamento Operacional do Projeto PSI
Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI.
Codificação da UG no SIAFE	15.101
Contratado	Camila Jeniffer Santos Miranda
CPF do Contratado	429.XXX.288- 21
Resumo do Objeto	Consultoria individual em engenharia civil, com perfil júnior, para apoiar a USE/SAF, no âmbito do projeto Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	03/12/2025
Valor Global	R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI
Natureza da Despesa	33.90.35
Fonte de Recursos	754 - Operações de Créditos Externos 754005611 PSI/BID.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00789
Nº Autorização da Nota de Reserva no SIAFE	2025RO07255
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Camila Jeniffer Santos Miranda**

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30140, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025	
Nº DO PROCESSO SEI	00027.008556/2025-11

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	25100442
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão à ARP nº 16187/2024 - PMCE, decorrente do PE n° 20240008-PMCE
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Nº 14.133/2021
CONTRATANTE	Fundo Estadual De Segurança Pública do Estado do Piauí
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	120201
CONTRATADO	VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	03.817.702/0001-50
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Serviços de administração de Cartão Fardamento por meio de cartão eletrônico com chip e tarja magnética para pagamento na aquisição de peças do uniforme operacionais em lojas credenciadas
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	03/12/2025
VALOR GLOBAL	R$ 2.000.000 (dois milhões de reais)
PROGRAMA DE TRABALHO	06.181.0103.6125
FONTE DE RECURSOS	713
NATUREZA DA DESPESA	339030
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	10788
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO. Pela Contratada: DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria Nº 393/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato **nº 110/2025**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de administração de Cartão Fardamento por meio de cartão eletrônico com chip e tarja magnética para pagamento na aquisição de peças do uniforme operacionais em lojas credenciadas, firmado com a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, os seguintes servidores:

- 1. Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha – Matrícula nº 372XXX-9 e CPF: 036.XXX.XXX-80 (Gestora);
- 2. Francisco Solon Torres Castelo Branco Neto - Matrícula nº 0085XXX-0 e CPF: 429.XXX.XXX-63 (fiscal);
- 3. Diógenes Gonçalves de Melo Neto - Matrícula nº 371XXX-5 e CPF: 965.XXX.XXX-20 (fiscal).

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30142, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI –PI

EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 0001.20240925.00007.C.001 - 117/CREDSUS

PROCESSO Nº 00012.059968/2025-70

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: A L N DA C CARNEIRO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 48.783.018/0001-33

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é o fornecimento de Dietas Enteral e Parenteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, de acordo com as respectivas Ordens de Fornecimento, conforme edital de credenciamento.

Vigência: 05/11/2025 a 05/11/2026

Data de assinatura: 05/11/2025

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Contrato SIAFE: 25018858

Nota de Reserva: 2025NR13996

Valor total: R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS – SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: CUIDARE NUTRI – REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA A L N DA C CARNEIRO LTDA

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30153, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 047/2025

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC-PI, CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI, CNPJ 06.553.861/0001-83

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.069393/2024-22

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação consiste na pactuação entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Educação - SEDUC/PI, e o Município de Piripiri-PI, com a interveniência da comunidade indígena da localidade, para, em regime de colaboração, realizar a implementação da Escola Indígena na Comunidade Indígena Oiticica, Município de Piripiri-PI, estruturada de acordo com a legislação vigente, com vistas ao atendimento educacional dos indígenas da etnia Tabajara Alongá e de outras etnias.

VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: data registrada eletronicamente no sistema.

SIGNATÁRIOS: Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação do Piauí, Jovenília Alves de Oliveira Monteiro - Prefeita Municipal de Piripiri-PI.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30160, datada de 4 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.001291/2025-92

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 081/2025

Plataforma: Portal de Compras Públicas.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS BERTOLÍNIA, CANAVIEIRA, COLÔNIA DO GURGUÉIA, CURIMATÁ, SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, SEBASTIÃO BARROS E URUÇUÍ NO ESTADO DO PIAUÍ.

Empresa Vencedora: POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUCAOCIVIL LTDA.

Valor da Proposta: R$ 4.205.910,47 (quatro milhões, duzentos e cinco mil, novecentos e dez reais e quarenta e sete centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 02 de dezembro de 2025.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio – Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30161, datada de 4 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025

Nome do Contratante: Secretaria dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO LTDA.**

CNPJ da Contratada: 35.028.120/0001-81,

Modalidade da Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 23/2025

Processo Administrativo: 00337.001324/2025-20

Resumo do Objeto do Contrato: **REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COCAL DA ESTAÇÃO – PI, LOCALIDADE FRECHEIRAS DE SÃO PEDRO.**

Data da Assinatura do Contrato: 03 de dezembro de 2025

Vigência: será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global: **R$ 391.832,96 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)**

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada **RAPHAEL MARINHO DE ANDRADE**

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

PORTARIA N°: 79/2025

DATA: 03 de dezembro de 2025

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor** e **ERICK MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO,** CPF 070.XXX.XXX-46 como **Fiscal do Termo de Contrato nº 26/2025**

, celebrado com a **CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO LTDA**- Processo Administrativo SEI nº **00337.001324/2025-20**.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
26/2025	CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO LTDA CNPJ Nº: 35.028.120/0001-81	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE COCAL DA ESTAÇÃO – PI, LOCALIDADE FRECHEIRAS DE SÃO PEDRO.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no **art. 65 do Decreto nº 21.872/2023**, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e moddegalmente previsto;
II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativonº **26/2025**, bem como dos eventuais termos aditivos;
III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **26/2025**, informando-o eventualmenteda possibilidade de prorrogação contratual;
IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do **art. 66 do Decreto nº 21.872/2023**, notadamente as seguintes:

I. – Fiscalizar a execução do Contrato nº **26/2025** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II. – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
V. - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º O fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30168, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL SEAGRO

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 81/2025	
Nº do Processo SEI	00317.000751/2025-29
Contrato	Contrato nº 81/2025
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica C.E nº 008/2025 (90045)
Fundamento Legal	Lei 14.133/2021
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
Contratado	FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA
CNPJ do Contratado	19.077.842/0001-70
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCANTARA-PI TOTALIZANDO 10.770,60M^2 CONFORME SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	150 (cento e cinquenta) dias

Data da Assinatura do Contrato	01/12/2025
Data da OS	01/12/2025
Valor Global	R$ 1.408.355,25(Um milhão quatrocentos e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos.)
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Flavio Rodrigo Milhomem De Sousa Ltda

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30171, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.003691/2025-40

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico Nº 20/2025/SEAD para Registro de Preços cujo objeto versa sobre a aquisição do líquido ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 14.386, de 18 de janeiro de 2011, visando atender as necessidades da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, a ser realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme especificações, condições e quantidades estimadas no anexo II do edital, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ID 0021423982), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

DADOS DA LICITAÇÃO:

ITENS Adjudicados e Homologados: Itens 01 a 07

Data e horário da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 10/10/2025 às 10h (horário de Brasília - DF)

Local: Sistema COMPRAS GOV <(www.gov.br/compras).>

Pregoeiro/Agente de contratação: David Matheus Lima Santana Castro

Data da Adjudicação e Homologação : 26/11/2025

Autoridade Competente: Samuel Pontes do Nascimento

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (SLC)/ JACYLENNE COELHO BEZERRA

Órgãos e entidades participantes: Conforme Planilha de Consolidação da demanda (ID 018629173)

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) VENCEDOR e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS 01, 02 E 04	
Razão Social	**ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ:	07.721.678/0001-02
Inscrição Estadual	196747589
Inscrição Municipal	093.617-0
Endereço:	RUA JUIZ JOAO ALMEIDA, 1465 - SALA 02 - ININGA - TERESINA/PI
Telefone	(86) 3194-5151
E-mail	foxrentacarpiaui@gmail.com
Representante:	MATHEUS BOTELHO DE ARAUJO
Situação/Ordem de Classificação	**VENCEDORA**

ITENS 01, 02 e 04 - Água mineral natural, sem gás						
Item	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Marca/ Fabricante**	**Quantitativo Total**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável, **Copo de 200ml,** em **Caixas com 48 Unidades**. **COTA PRINCIPAL**	Caixa	REGINA	15.329	R$ 23,50	R$ 360.231,50
2	Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável, **Copo de 200ml**, em **Caixas com 48 Unidades**. **COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP**	Caixa	REGINA	5.101	R$ 22,50	R$ 114.772,50

4	Água mineral natural, sem gás, em embalagem **RETORNÁVEL, Garrafa de 20 litros.** **COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP**	UNIDADE	REGINA	22.922	R$ 7,00	R$ 160.454,00
Valor Total dos ITENS 01, 02 e 04: R$ 635.458,00 (seiscentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)						

ITEM 03	
Razão Social	**GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA**
CNPJ:	23.262.384/0001-16
Inscrição Estadual	195650280
Inscrição Municipal	4557000
Endereço:	RUA LUCIDIO FREITAS, S/N - CENTRO - TERESINA/PI
Telefone	(86) 3222-1676
E-mail	glauciomousinhomota@gmail.com
Representante:	GLAUCIO MOUSINHO MOTA CARVALHO DE ALMEIDA
Situação/Ordem de Classificação	**VENCEDORA**

ITEM 03 - Água mineral natural, sem gás						
Item	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Marca/ Fabricante**	**Quantitativo Total**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
3	Água mineral natural, sem gás, em embalagem **RETORNÁVEL**, **Garrafa de 20 litros**. **COTA PRINCIPAL**	UNIDADE	REGINA	68.785	R$ 5,99	R$ 412.022,15

ITEM 05 E 07	
Razão Social	**LAIS G DE SOUSA LTDA**
CNPJ:	39.853.645/0001-02
Inscrição Estadual	19.678.750-5
Inscrição Municipal	0128551/24-38
Endereço:	AVENIDA SAO RAIMUNDO, 812 - PICARRA - TERESINA/PI
Telefone	(86) 99848-6340
E-mail	lgsoupiaui@gmail.com
Representante:	LAIS GOMES DE SOUSA

Situação/Ordem de Classificação	**VENCEDORA**

ITENS 05 e 07 - Água mineral natural, sem gás						
Item	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Marca/ Fabricante**	**Quantitativo Total**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
5	Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartavél, **Garrafa Pet de 500ml, em fardo 12 unidades** **EXCLUSIVO PARA ME, MEI e EPP.**	FARDO	VOLPE	209	R$ 10,30	R$ 2.152,70
7	Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartavél, **Garrafa Pet de 1,5 litros, em fardo com 6 unidades.** **COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP**	FARDO	VOLPE	1753	R$ 12,00	R$ 21.036,00
Valor Total dos ITENS 05 e 07: R$ 23.188,70 (vinte e três mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos)						

ITEM 06	
Razão Social	**MARTYELLE VARIEDADES LTDA**
CNPJ:	03.945.832/0001-79
Inscrição Estadual	194459314
Inscrição Municipal	010995
Endereço:	AVENIDA DEMERVAL LOBAO, 1100 - CENTRO - CAMPO MAIOR/PI
Telefone	-
E-mail	tynlee@brightenmail.com
Representante:	JACINTA MARIA DA SILVA BANDEIRA
Situação/Ordem de Classificação	**VENCEDORA**

ITEM 06 - Água mineral natural, sem gás						
Item	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Marca/ Fabricante**	**Quantitativo Total**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
6	Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável, **Garrafa Pet de 1,5 litros, em fardo com 6 unidades.** **COTA PRINCIPAL**	FARDO	MAR DOCE	5.259	R$ 14,00	R$ 73.626,00

2.2 Nos termos do artigo 19 do Decreto Estadual n. 21.938/2023, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário/vencedor:

ITENS 03, 05 e 06						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL DO ITEM**
3	Água mineral natural, sem gás, em embalagem **RETORNÁVEL**, **Garrafa de 20 litros**	REGINA	UNIDADE	68.785	R$ 5,99	R$ 412.022,15
5	Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável, **Garrafa Pet de 500ml, em fardo 12 unidades**	REGINA	FARDO	209	R$ 10,30	R$ 2.152,70
6	Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável, **Garrafa Pet de 1,5 litros, em fardo com 6 unidades**	REGINA	FARDO	5.259	R$ 14,00	R$ 73.626,00

ITEM	ORDEM DE CADASTRO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	CONTATO
03, 05 e 06	1ª	ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA	07.721.678/0001-02	RUA JUIZ JOAO ALMEIDA, 1465 - SALA 02 - ININGA - TERESINA/PI	(86) 3194-5151 foxrentacarpiaui@gmail.com

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM 1		
ESPECIFICAÇÃO	**UNIDADE**	**QTD.**
Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável, **Copo de 200ml,** em **Caixas com 48 Unidades - COTA PRINCIPAL**	CAIXA	15.329

ORDEM DE CADASTRO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	CONTATO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
1ª	LAIS G DE SOUSA LTDA	39.853.645/0001-02	Av São Raimundo, Nº 812, Piçarra, Teresina-PI	lgsoupiaui@gmail.com (86) 9 9848-6340	VOLPE	R$24,50	R$ 375.560,50

ITEM 2		
ESPECIFICAÇÃO	**UNIDADE**	**QTD.**
Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável, **Copo de 200ml**, em **Caixas com 48 Unidades - COTA RESERVADA**	CAIXA	5.101

ORDEM DE CADASTRO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	CONTATO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
1ª	LAIS G DE SOUSA LTDA	39.853.645/0001-02	Av São Raimundo, Nº 812, Piçarra, Teresina-PI	lgsoupiaui@gmail.com (86) 9 9848-6340	VOLPE	R$24,50	R$ 124.974,50

ITEM 3		
ESPECIFICAÇÃO	**UNIDADE**	**QTD.**
Água mineral natural, sem gás, em embalagem **RETORNÁVEL**, **Garrafa de 20 litros - COTA PRINCIPAL**	UN	68.785

ORDEM DE CADASTRO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	CONTATO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
2ª	MARTYELLE VARIEDADES LTDA	03.945.832/0001-79	AVENIDA DEMERVAL LOBAO, 1100 - CENTRO - CAMPO MAIOR/PI	tynlee@brightenmail.com	CRISTALINA	R$ 10,32	R$ 709.861,20

ITEM 4		
ESPECIFICAÇÃO	**UNIDADE**	**QTD.**
Água mineral natural, sem gás, em embalagem **RETORNÁVEL**, **Garrafa de 20 litros - COTA RESERVADA**	UN	22.922

ORDEM DE CADASTRO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	CONTATO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
1ª	MARTYELLE VARIEDADES LTDA	03.945.832/0001-79	AVENIDA DEMERVAL LOBAO, 1100 - CENTRO - CAMPO MAIOR/PI	tynlee@brightenmail.com	CRISTALINA	R$ 10,32	R$ 236.555,04

ITEM 5		
ESPECIFICAÇÃO	**UNIDADE**	**QTD.**
Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável, **Garrafa Pet de 500ml, em fardo 12 unidades - EXCLUSIVO ME/EPP**	FARDO	209

ORDEM DE CADASTRO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	CONTATO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
2ª	MARTYELLE VARIEDADES LTDA	03.945.832/0001-79	AVENIDA DEMERVAL LOBAO, 1100 - CENTRO - CAMPO MAIOR/PI	tynlee@brightenmail.com	CRISTALINA	R$ 13,00	R$ 2.717,00

ITEM 6		
ESPECIFICAÇÃO	**UNIDADE**	**QTD.**
Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável, **Garrafa Pet de 1,5 litros, em fardo com 6 unidades - COTA PRINCIPAL**	FARDO	5.259

ORDEM DE CADASTRO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	CONTATO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
2ª	MARTYELLE VARIEDADES LTDA	03.945.832/0001-79	AVENIDA DEMERVAL LOBAO, 1100 - CENTRO - CAMPO MAIOR/PI	tynlee@brightenmail.com	CRISTALINA	R$ 14,00	R$ 73.626,00

ITEM 7		
ESPECIFICAÇÃO	**UNIDADE**	**QTD.**
Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável, **Garrafa Pet de 1,5 litros, em fardo com 6 unidades - COTA RESERVADA**	FARDO	1.753

ORDEM DE CADASTRO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	CONTATO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
1ª	MARTYELLE VARIEDADES LTDA	03.945.832/0001-79	AVENIDA DEMERVAL LOBAO, 1100 - CENTRO - CAMPO MAIOR/PI	tynlee@brightenmail.com	CRISTALINA	R$ 14,00	R$ 24.542,00
2ª	ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA	07.721.678/0001-02	RUA JUIZ JOAO ALMEIDA, 1465 - SALA 02 - ININGA - TERESINA/PI	(86) 3194-5151 foxrentacarpiaui@gmail.com	REGINA	R$ 14,50	R$ 25.418,50

OBSERVAÇÃO 1: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.3 da Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

OBSERVAÇÃO 2: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere item 6.4 da Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

Teresina – PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30172, datada de 4 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.001377/2025-15

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 088/2025 (90088/2025)

Plataforma: COMPRAS GOV

Objeto: Execução dos Serviços Pavimentação de Vias em Paralelepípedo no Município de Cajueiro da Praia – PI.

Empresa Vencedora: PORTELA ENGENHARIA LTDA.

Valor da Proposta: R$ 589.792,71 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 02 de dezembro de 2025.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio – Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30173, datada de 4 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001264/2025-10

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 056/2025

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 09.228.043/0001-01

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE VÁRZEA QUEIMADA NO MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI.

VALOR GLOBAL: R$ 934.000,00 (NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 451 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 16. SUBFUNÇÃO: 208 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5088 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 754 / 700 / 500 / 501.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI.

Pela Contratada: GUILHERME LUIS FIGUEIREDO DOS SANTOS – F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30176, datada de 4 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001292/2025-37

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 057/2025

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 09.228.043/0001-01

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AV. PINHEIRO MACHADO DO MUNICÍPIO DE PARNAIBA – PI.

VALOR GLOBAL: R$ 2.317.720,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E DEZESSETE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 451 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 16. SUBFUNÇÃO: 208 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5094 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 754 / 700 / 500 / 501.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI.

Pela Contratada: GUILHERME LUIS FIGUEIREDO DOS SANTOS – F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30177, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2025

Processo Administrativo SEI Nº: 00153.001318/2025-21

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR
CNPJ: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: JOSE L LIMA DAS NEVES
CNPJ: 31.144.989/0001-30

Resumo do Objeto: O objeto do presente contrato é a APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR LEO CACHORRÃO E BANDA NA EXPOARO NA CIDADE DE AROAZES - PI, NA DATA DE 05/12/2025.

Valor do Contrato: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Fundamento Legal: art. 74, *II*, da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 03 de dezembro de 2025.

Número da Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00586

Número da autorização RO: 2025RO10815

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Signatários:

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE – SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO – SETUR (Contratante)

JOSE L LIMA DAS NEVES – JOSE LEONARDO LIMA NEVES (Contratada)

PORTARIA Nº 341/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 280/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E **JOSE L LIMA DAS NEVES.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.001318/2025-21 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2° Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30178, datada de 4 de dezembro de 2025.)

GÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025	
Nº do processo SEI	00118.001019/2025-12
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência eletrônica nº 03/2025
Fundamento legal	Lei 14.133/2021, Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI**
Codificação da UG no SIAFE	45202
Contratado	L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	47.075.962/0001-73
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS, COM ÁREA DE 818,00 M².
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	01/12/2025
Valor global	R$503.041,27 (quinhentos e três mil quarenta e um reais e vinte e sete centavos).
Signatários do contrato	Pela Contratante (ADH-PI): IGOR LEONAM PINHEIRO NERI Pela Contratada: LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor Geral-ADH-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30180, datada de 4 de dezembro de 2025.)

Secretaria dos Esportes – SECEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

Nome do Contratante: Secretaria dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **C & G CONSTRUÇÕES LTDA (ASA CONSTRUÇÕES)**

CNPJ da Contratada: 20.336.008/0001-30

Modalidade da Licitação: **Concorrência Eletrônica nº 24/2025**

Processo Administrativo: 00337.001326/2025-19

Resumo do Objeto do Contrato: **Contratação de uma empresa de engenharia para a construção de quadra poliesportiva no município de Patos – PI.**

Data da Assinatura do Contrato: 03 de dezembro de 2025.

Vigência: será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global: **R$ 474.590,18 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e dezoito centavos).**

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada **ADALTO DE MIRANDA ROCHA**

Secretaria dos Esportes – SECEPI

PORTARIA N°: 80/2025

DATA: 03 de dezembro de 2025

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor** e **ERICK MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO,** CPF 070.XXX.XXX-46 como **Fiscal do Termo de Contrato nº 25/2025**, celebrado com a **C & G CONSTRUÇÕES LTDA (ASA CONSTRUÇÕES)**- Processo Administrativo SEI nº **00337.001326/2025-19.**

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
25/2025	C & G CONSTRUÇÕES LTDA (ASA CONSTRUÇÕES) CNPJ Nº: 20.336.008/0001-30	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PATOS – PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no **art. 65 do Decreto nº 21.872/2023**, especialmente as

seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **25/2025**, bem como dos eventuais termos aditivos;
III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **25/2025**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do

art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, notadamente as seguintes:

I. – Fiscalizar a execução do Contrato nº **25/2025** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
II. – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
V. - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º O fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretária de Esportes-SECEPI Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30182, datada de 4 de dezembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025

Nº Processo SEI: 00299.000440/2025-25

Extrato para Publicação – Contrato nº 51/2025

Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 21/2025

Fundamentação Legal: art. 74, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratada: Raffa Produções e Estruturas Ltda

CNPJ Contratada: 54.705.289/0001-73

Objeto: Patrocinio para o Projeto Esportivo “DESAFIO GIGANTES DO FUTSAL" que será realizado no dia 15 de dezembro de 2025, na cidade de Teresina– PI.

Valor: R$ 300.000,00

Data Assinatura Contrato: 03/12/2025

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 706

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Programa de trabalho: 25.572.0105.6207

Signatário do Contrato pelo Contratante: Paula Jeanne de Lima Sampaio

Signatário do Contrato pela Contratada: Rafael Sousa Cavalcante

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI

Portaria Nº 70, de 04 de dezembro de 2025

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 117, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o Servidor Jobson Paulo da Cúnha Filho, CPF n° ***.370.013-**, para exercer a função de gestor do Contrato 21/2025, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor Gilcifran Vieira de Sousa Junior, CPF n° ***. 877.603-**, para exercer a função de Fiscal dos Contrato 21/2025, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

SECRETÁRIA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30184, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025	
Nº do processo SEI	00319.004782/2025-39
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025
Fundamento legal	Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII
Contratante	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI;CNPJ Nº 08.809.355/0001-38
Codificação da UG no SIAFE	46101

Contratado	E. RAMOS BENTO CONSTRUCOES
CNPJ/CPF do Contratado	97.552.267/0001-23
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para a execução pavimentação de vias públicas no município de Assunção do Piauí, Dom Expedito Lopes, Piripiri e Uruçui-PI.
Prazo de vigência	31/10/2026
Prazo de execução	05 MESES
Data de assinatura do contrato	31/10/2025
Valor global	R$ 4.166.568,44 (Quatro milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária	26.782. 0105. 5086
Fonte de Recursos	754/500
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Eduardo Ramos Bento

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30185, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025

Nº Processo SEI: 00299.000467/2025-18

Extrato para Publicação – Contrato nº 50/2025

Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 20/2025

Fundamentação Legal: art. 74, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratada: Raffa Produções e Estruturas Ltda

CNPJ Contratada: 54.705.289/0001-73

Objeto: Patrocinio para o Projeto Esportivo “DESAFIO 1X1 OUSADO" que será realizado no dia 14 de dezembro de 2025, na cidade de Teresina– PI.

Valor: R$ 350.000,00

Data Assinatura Contrato: 03/12/2025

Prazo de vigência:180 (cento e oitenta) dias.

Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 706

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Programa de trabalho: 25.572.0105.6207

Signatário do Contrato pelo Contratante: Paula Jeanne de Lima Sampaio

Signatário do Contrato pela Contratada: Rafael Sousa Cavalcante

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI

Portaria Nº 71, de 04 de dezembro de 2025

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 117, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o Servidor Jobson Paulo da Cúnha Filho, CPF n° ***.370.013-**, para exercer a função de gestor do Contrato 50/2025, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor Gilcifran Vieira de Sousa Junior, CPF n° ***. 877.603-**,

para exercer a função de Fiscal dos Contrato 50/2025, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

SECRETÁRIA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30186, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 032/2025	
Nº do Processo SEI	00323.002920/2025-86
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25016657
Modalidade de licitação	Consultoria Individual
Fundamento Legal	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA); GN-2350-15 - Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo BID; Regulamento Operacional do Projeto PSI
Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI.
Codificação da UG no SIAFE	15.101
Contratado	Maria de Jesus Melo Cerqueira
CPF do Contratado	071.XXX.XXX- 08
Resumo do Objeto	Consultoria individual em engenharia civil, com perfil júnior, para apoiar a USE/SAF, no âmbito do projeto Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	03/12/2025
Valor Global	R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI
Natureza da Despesa	33.90.35
Fonte de Recursos	754 - Operações de Créditos Externos 754005611 PSI/BID.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00785

Nº Autorização da Nota de Reserva no SIAFE	2025RO07254
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Maria de Jesus Melo Cerqueira**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30190, datada de 4 de dezembro de 2025.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ – CFLP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CFLP-PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

Nº DO PROCESSO CFLP SEI:	00301.000179/2025-77
Modalidade de licitação:	LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2025- CEL – CFLP-PI
Fundamento legal:	13.303/2016, NA LEI COMPLEMENTAR N º 123/2006.
Contratante/CNPJ:	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ – CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56.
Codificação da UG no SIAFE:	460202
Contratado:	RUMAH BRASIL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado:	49.434.864/0001-00
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UMA PISTA DE CAMINHADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI
Prazo de vigência:	12 (doze) meses
Data de assinatura:	03 de Dezembro de 2025
O valor da contratação:	R$ 573.844,09 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e nove centavos
Ação orçamentaria:	26.782. 0105. 5063
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	754
Signatários do contrato	Pela contratante: WILSON NUNES MARTINS. Pela contratada: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA.

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

PORTARIA CFLP Nº196/2025 Teresina (PI), 04 de Dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente,

para atuar como Fiscal do Contrato n° 019/2025 – CFLP, celebrado entre a COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ e a empresa RUMAH BRASIL LTDA, CNPJ sob o nº49.434.864/0001-00, a seguir resumo do contrato:

PROCESSO SEI Nº: 00301.000179/2025-77, REF. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2025- CEL – CFLP-PI

CONTRATO: 019/2025– CFLP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UMA PISTA DE CAMINHADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Dezembro de 2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

FISCAL DO CONTRATO: SAMARA RAQUEL DE SOUSA COSTA – MATRICULA Nº439928-5/ RÔDINEY RODRIGUES DE SOUSA SANTOS – MATRICULA Nº 400876 6/ GLAUTHER GONÇALVES DA SILVA - MATRICULA Nº0418129-8/ ESPEDITO NORONHA MONTE FILHO - MATRICULA Nº 360386-5.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30193, datada de 4 de dezembro de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 204/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000528/2025-64, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa MRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.998.439/0001-49, que apresentou proposta no valor total de R$ 200.00,00 (duzentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ – COJUV/PI, para a promoção do projeto “EXPEDIÇÃO RIO MARATAOAN DE CAIAQUE”, a ser realizado no município de BARRAS/PI, na data de 05 e 06 de dezembro de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 03 de dezembro de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000528/2025-64

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: MRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 26.998.439/0001-49;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “EXPEDIÇÃO RIO MARATAOAN DE CAIAQUE”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARRAS/PI, NA DATA DE 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOME DO EVENTO: EXPEDIÇÃO RIO MARATAOAN DE CAIAQUE

LOCAL: MUNICÍPIO DE BARRAS/PI

DATA: 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 03 de dezembro de 2025.

Valor do Contrato: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO10825

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e MRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Marcelo Rodrigues da Costa

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

Portaria Nº 211, de 04 de dezembro de 2025.

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 204/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA MRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000528/2025-64 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30196, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

Nº Processo SEI: 00299.000442/2025-14

Extrato para Publicação – Contrato nº 52/2025

Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 22/2025

Fundamentação Legal: art. 74, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratada: Raffa Produções e Estruturas Ltda

CNPJ Contratada: 54.705.289/0001-73

Objeto: Patrocínio para o Projeto Esportivo “Talentos Cup Futsal " que será realizado no dia 19 de dezembro de 2025, na cidade de Teresina– PI.

Valor: R$ 300.000,00

Data Assinatura Contrato: 03/12/2025

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 706

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Programa de trabalho: 25.572.0105.6207

Signatário do Contrato pelo Contratante: Paula Jeanne de Lima Sampaio

Signatário do Contrato pela Contratada: Rafael Sousa Cavalcante

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional – SIDERPI

Portaria Nº 72, de 04 de dezembro de 2025

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 117, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o Servidor Jobson Paulo da Cúnha Filho, CPF n° ***.370.013-**, para exercer a função de gestor do Contrato 22/2025, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor Gilcifran Vieira de Sousa Junior, CPF n° ***. 877.603-**, para exercer a função de Fiscal dos Contrato 22/2025, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

SECRETÁRIA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30197, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 017/2025 – SDE/PI.	
Nº do Processo SEI	00152.000464/2025-49
Contrato de Referência	054/2025-CPL 2-SDE/PI.
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025 CPL 2/SDE-PI
Nome do Órgão Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí – SDE/PI.

Contratada	**R A SENA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ da Contratada	**41.735.757/0001-00**
Resumo do objeto da Ordem de Serviços	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 5.970,00M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO,NO BAIRRO PALMARES, ZONA RURAL DE LUZILÂNDIA-PI.
Valor do Contrato	**R$ 839.200,25 (oitocentos e trinta e nove mil, duzentos reais e vinte e cinco centavos)**
Prazo de Execução	**120 (cento e vinte) dias**
Data de Assinatura da Ordem de Serviços	02 de dezembro 2025.
Dotação Orçamentária	20 – **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** 20101 – **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Programa de Trabalho:** 23.692.0106.6096 **Natureza da Despesa:** 44.90.51; **Fonte de Recursos**: 754.
Signatários da Ordem de Serviços	**Pela Contratante**: Janainna Pinto Marques Tavares. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí – SDE/PI. **Pela contratada:** Rodrigo Albuquerque Sena - RA SENA ENGENHARIA LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30201, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 087/2025VINCULADA AO CONTRATO Nº 087/2025	
Nº do processo SEI	**00224.001313/2023-55**
Modalidade de licitação	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 030/2025 - CPL**
Fundamento legal	**Lei nº 14.133/2021**
Codificação da UG no Siafe	**560101**
N° do Contrato SIAFE	**25017869**
Contratante	**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIRCNPJ Nº 22.911.207/0001-50**
Contratado	**ORDEM CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 52.546.535/0001-66**

Resumo do objeto do contrato	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NAS ZONAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA DO PIAUÍ – PI.**
Data de assinatura da Ordem de Serviço	**15 de outubro de 2025**
Valor global	**R$ 471.200,12 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos reais e doze centavos)**
Programa de Trabalho	**20.451.0105.6067**
Fonte de Recursos	**700 / 500**
Natureza da Despesa	**449051**
Notas de Reserva	**2025NR00321 / 2025NR00324**
Reserva Orçamentária	**2025RO09918**
Signatários do Contrato	**Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: GENILDA CARVALHO PESSOA**

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30207, datada de 4 de dezembro de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 020/2022/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.009477/2025-11;

Referência de Contrato: 020/2022/DPE/PI;

Resumo do objeto:O presente termo de apostilamento tem como objeto o reajuste do valor mensal do contrato nº 020/2022/DPE/PI conforme índice Geral de Preços Mercado (IGP-M), nos termos da Cláusula Décima do ajuste;

Data de assinatura:04 (quatro)de dezembro de 2025;

Do valor: O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 101.553,36 (cento e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos),resultando no acréscimo de R$ 66.201,63 (sessenta e seis mil duzentos e um reais e sessenta e três centavos) ao contrato até o término de sua vigência;

Dotação orçamentária: Natureza - 339039 (Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte – 500, Programa de Trabalho - 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);

Signatária do Termo de Apostilamento:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR.

Teresina/PI,04 de dezembro de 2025

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30211, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - SSP-PI

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2024	
Nº do Processo SEI	00027.009043/2025-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012656
Modalidade de licitação	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SGTO Nº 01/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SGTO Nº 001/2023
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	12201
Contratado	ADVANTA SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	03.232.670/0001-21
Resumo do objeto do contrato	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 093/2024 RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA, VISANDO A CAPTAÇÃO, TRANSMISSÃO, ARMAZENAMENTO, GESTÃO E CUSTÓDIA DE EVIDÊNCIAS DIGITAIS OBTIDAS POR CÂMERAS CORPORAIS (BODY CAMS) OPERACIONAIS (CCO) NAS ATIVIDADES DAS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ (SSP-PI), POR MAIS 12 (DOZE) MESES
Prazo de vigência	05/12/2025 À 05/12/2026
Data de assinatura do aditivo	25/11/2025

Valor total do contrato	R$ 706.800,00 (SETECENTOS E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 6125
Fonte de Recursos	713 - 759
Natureza da Despesa	339040
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00257
N° Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO10739
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: RAFAEL ALVES DE SOUZA

(assinado digitalmente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30213, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 031/2025	
Nº do Processo SEI	00323.005375/2025-80
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25016659
Modalidade de licitação	Consultoria Individual
Fundamento Legal	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA); GN-2350-15 - Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo BID; Regulamento Operacional do Projeto PSI
Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI.
Codificação da UG no SIAFE	15.101
Contratado	Camila Silva Castelo Branco
CPF do Contratado	097.XXX.324-28
Resumo do Objeto	Consultoria individual em engenharia civil, com perfil júnior, para apoiar a USE/SAF, no âmbito do projeto Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	03/12/2025

Valor Global	R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI
Natureza da Despesa	33.90.35
Fonte de Recursos	754 - Operações de Créditos Externos 754005611 PSI/BID.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00790
Nº Autorização da Nota de Reserva no SIAFE	2025RO07256
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Camila Silva Castelo Branco**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 462/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 03 de dezembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, com fundamento nos **Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA)** torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente,** os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 031/2025 SAF-PI/PSI

Contratada: CAMILA SILVA CASTELO BRANCO
CPF nº 097.XXX.XXX-28.

Resumo do Objeto: Consultoria individual em engenharia civil, com perfil júnior, para apoiar a USE/SAF, no âmbito do projeto Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI.

Fiscal Titular: Liane Márcia Neiva de Oliveira - (matrícula: 414124-5);

Fiscal Suplente: Luana Maria Alves da Silva - (matricula: 040225-7);

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013;

Art. 3º. Está Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(*assinado e datado eletronicamente*)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30214, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2025

PROCESSO Nº 00012.052119/2025-95

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 00.489.297/0001-09

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de empresas para fins de aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Piauí.

Data da Assinatura do Contrato: 01/12/2025

Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/601/659

Programa de Trabalho: 10.302.0100.5073

Elemento de Despesa: 449052

Valor global: R$ 3.587.823,75 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: LUCIANA SANTOS DANTAS - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2025

PROCESSO Nº 00012.052119/2025-95

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA FORTE.COM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 01.559.646/0001-76

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de empresas para fins de aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

Data da Assinatura do Contrato: 01/12/2025

Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/601/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6124

Elemento de Despesa: 449052

Valor global: R$ 24.487,50 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: MICHAEL SABOIA GONÇALVES - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30218, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 478/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 04 de dezembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente,** os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
289/2025	**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E APICULTORES DA SEDE VÁRZEA BRANCA - PI**	**Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E APICULTORES DA SEDE VÁRZEA BRANCA - PI, do município de VARZEA BRANCA, território SERRA DA CAPIVARA, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.**	**Aldiane** Daniela de Almeida Oliveira	0385867-7	**Maria Aparecida** Maciel da Costa	435151-7

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 289/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004718/2025-99
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018586
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
Codificação da UG no SIAFE	150101

Contratada	**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E APICULTORES DA SEDE VÁRZEA BRANCA - PI**
CNPJ da Contratada	**07.706.189/0001-81**
Resumo do Objeto	**Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E APICULTORES DA SEDE VÁRZEA BRANCA - PI, do município de VARZEA BRANCA, território SERRA DA CAPIVARA, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.**
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	**04/12/2025**
Valor Global	**R$ 30.000,00**
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01332
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO10714
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Taffarel Nonato Da Silva Oliveira**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30219, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO N° 294/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000339/2025-23
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 035/2025 - SEDEC/PI
FUNDAMENTO LEGAL	COM FUNDAMENTO NO INCISO IV, DO ART. 71, DA LEI Nº 14.133/21, E POSTERIORES ALTERAÇÕES
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	MIRASSOL ENGENHARIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	50.478.083/0001-05

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONSTRUÇÃO DE 03 PASSAGENS MOLHADAS, NAS LOCALIDADES AGROVILA, SANTA LUZIA E TAMANDUÁ, NAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12(DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO:	180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
VALOR DO CONTRATO	R$ 914.514,12 (NOVECENTOS E QUATORZE MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E DOZE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	28 DE NOVEMBRO DE 2025
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI PELA CONTRATADA:VALDINAR ROCHA OLIVEIRA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30223, datada de 4 de dezembro de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.001456/2024-16
FUNDAMENTO LEGAL	Arts. 164, 167, 168 e 170 do RILCC da Investe Piauí e na Lei n° 13.3033/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	3F LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	Nº 23.484.444/0001-45
OBJETO	Objeto do presente aditivo ao Contrato nº 118/2024 é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, visando a continuidade da utilização do sistema de orçamento de obras OrçaFascio, conforme justificativa constante no processo administrativo SEI nº 00147.001456/2024 -16.
DATA DE ASSINATURA	27/11/2025

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Alemeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada Ronelle Rodrigues Santa Ana 3F LTDA

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30226, datada de 4 de dezembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025	
Nº do processo SEI	00118.001019/2025-12
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência eletrônica nº 03/2025
Fundamento legal	Lei 14.133/2021, Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI**
Codificação da UG no SIAFE	45202
Contratado	L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	47.075.962/0001-73
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS, COM ÁREA DE 818,00 M².
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	01/12/2025
Valor global	R$503.041,27 (quinhentos e três mil quarenta e um reais e vinte e sete centavos).
Signatários do contrato	Pela Contratante (ADH-PI): IGOR LEONAM PINHEIRO NERI Pela Contratada: LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor Geral-ADH-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30227, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ATO: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 174/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 174/2022, RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E REFORMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, DO MUNICIPIO DE OEIRAS– PI, CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

1.2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 31 DE SEZEMBRO DE 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.001645/2022-80

DATA DE ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30228, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2025	
Nº do Processo SEI	00317.000626/2025-19
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica CPC Nº 024/2025
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural. CNPJ: 33.691.623/0001-07.
Codificação da UG no SIAFE	520101
Contratado	I X F Cunha LTDA
CNPJ do Contratado	32.409.049/0001-99
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 2.004,00 m² de via pública no município de Barreiras do Piauí- PI.
Prazo de Vigência	04/12/2026
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Assinatura do Contrato	04/12/2025

Valor Global	R$ 335.499,54 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Ítalo Xavier Fontes Cunha.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30229, datada de 4 de dezembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025	
Nº do processo SEI	00347.000292/2025-26
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016727
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 044/2025
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Coordenador Geral de Desenvolvimento dos Territórios – CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	CONSTRUTORA AGILIZA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	24.393.127/0001-86
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE NOSSA SRA. DAGUIA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI. TOTALIZANDO: (1.440,00 M²); COM COORDENADAS:(6.797235, -43.003735)
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	150 (cento e cinquenta) dias
Data de assinatura do contrato	04 de dezembro de 2025
Valor global	R$ 697.451,97 (seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante:GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACÍFICO Pela Contratada:LUZILSON PIRES LEITE FILHO

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral - CDTER/PI

Portaria Nº 159, de 04 de dezembro de 2025

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 101/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, CNPJ: 24.393.127/0001-86.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 101/2025, oriundo do processo administrativo 00347.000292/2025-26, celebrado entre a CDTER e a empresa CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE NOSSA SRA. DAGUIA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI. TOTALIZANDO: (1.440,00 M²); COM COORDENADAS:(6.797235, -43.003735), sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto- CPF n° XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 04 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30230, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria nº 6535 , de 04 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Avaliação Técnica - CAT, instituída pela Portaria nº 6395, de 29 de novembro de 2024, responsável pela análise e seleção dos currículos, referente ao processo de contratação da consultoria individual, Especialista em Serviço Social, no âmbito da Unidade de Implementação do Projeto - UIP/SESAPI, Componente 4 do Projeto PDH-Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Constituição do Estado do Piauí, e considerando a necessidade de alteração na composição da Comissão de Avaliação Técnica - CAT, instituída pela Portaria nº 6395, de 29 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o membro **Sammia Fawsia de Deus Barros**, matrícula nº 211169-1, Agente Ocupacional de nível superior- Assistente Social, da Comissão de Avaliação Técnica - CAT, instituída pela Portaria nº 6395/2024, pelo(a) servidor(a) **Benedita Maria de Castro**, matrícula nº 003588-2, Agente Ocupacional de Nível Superior- Nutricionista.

§ 1º A nova composição da Comissão de Avaliação Técnica - CAT passa a ser a seguinte:

NOME		CARGO	FORMAÇÃO	MATRÍCULA
I -	Herlon Clistenes Lima Guimarães	Agente Ocupacional de Nível Superior	Enfermeiro	168475-2
II -	Maria da Consolação Nascimento	Coordenadora	Serviço Social	003488-6
III -	Benedita Maria de Castro	Agente Ocupacional de Nível Superior	Nutricionista	003588-2

§2º A Presidência da Comissão compete à pessoa indicada no inciso I do § 1º.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 6395, de 29 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, em Teresina-PI, [DATA].

(assinado eletronicamente)
Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30231, datada de 4 de dezembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025	
Nº do processo SEI	00347.000346/2025-53
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016576
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica n. 90031/2025
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	MP ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	23.559.275/0001- 65
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO, LOCALIZADO NO POV. GOGÓ DA EMA, BAIRRO SÃO LUIZ E BAIRRO MORADA DO SOL NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PI, TOTALIZANDO 5.220,00 METROS QUADRADOS
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	03 de dezembro de 2025
Valor global	R$ 725.221,21 (setecentos e vinte e cinco mil duzentos e vinte um reais e vinte e um centavos).
Dotação orçamentária	04.122. 0106. 5033
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante:Gustavo Cromwell de Carvalho PacíficoPela Contratada:Antonio Francisco Reis Paiva Filho

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral da CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

Portaria Nº 158, de 04 de dezembro de 2025

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 099/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA MP ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 23.559.275/0001- 65.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 099/2025, oriundo do processo administrativo 00347.000346/2025-53, celebrado entre a CDTER e a empresa MP ENGENHARIA LTDA, que trata da EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO, LOCALIZADO NO POV. GOGÓ DA EMA, BAIRRO SÃO LUIZ E BAIRRO MORADA DO SOL NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PI, TOTALIZANDO 5.220,00 METROS QUADRADOS, LOCALIDADE MACAMBIRA, sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Mikaele Mesquita do Nascimento - CPF n° XXX.510.923-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 03 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30232, datada de 4 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 33/2022

Nome do Contratante: **SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **M V DE CARVALHO EPP (CONSTRUTORA VIEIRA)**

CNPJ da Contratada: 07.723.398/0001-33

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI.

Processo Administrativo: 00337.000647/2021-72

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº. 33/2022, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de 01/01/2026 a 31/12/2026, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 04 de dezembro de 2025.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO (SECRETARIA DOS ESPORTES – SECEPI)**

Pela Contratada: **MANOEL VIEIRA DE CARVALHO (M V DE CARVALHO EPP - CONSTRUTORA VIEIRA)**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30233, datada de 4 de dezembro de 2025.)

CORDENDORIA DE ENFRENTMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO AO LAZER –CENDFOL

EXTRATO DE PÚBLICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO (Edital :002/2023)

COMUNIDADES TERAPÊUTICAS DE ACOLHIMENTO (PARCERIA CENDFOL)	PÚBLICO	TERMO	CIDADE	CNPJ	VIGÊNCIA	Nº VAGAS
		Nº Original				
FUNDACAO PADRE PIO	AGUA BRANCA	**30/2023**	TERESINA	08.922.986/0001-69	90 DIAS	**10**

O Termo de Fomento na modalidade acolhimento terá sua vigência aditivada por mais 90 (noventa) dias, exclusivamente para fins de regularização e quitação de pagamentos referentes ao exercício de 2025. Ressalta-se que, durante o período de aditivação, não haverá prestação de serviços de Acolhimento. Caso a OSC realize qualquer atividade entre 05 dezembro de 2025 e o dia 04 de março de 2026, esta está ciente de que não haverá pagamento por quaisquer serviços eventualmente executados nesse intervalo.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30234, datada de 4 de dezembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025	
Nº do processo SEI	00347.000288/2025-68
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016136
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência nº 041/2025
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2025
Contratante	Coordenador Geral de Desenvolvimento dos Territórios – CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121

Contratado	BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/CPF do Contratado	07.594.738/0001-73
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUI-PI (-5.665836° -42.202412°)
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	150 (cento e cinquenta)
Data de assinatura do contrato	04 de dezembro de 2025
Valor global	R$ 492.496,70 (quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta reais centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico Pela Contratada: Paulo Janildo Parga Rosendo

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral- CDTER/PI

Portaria Nº 160, de 04 de dezembro de 2025

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

ADMINISTRATIVO N° 102/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 07.594.738/0001-73.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 102/2025, oriundo do processo administrativo 00347.000288/2025-68, celebrado entre a CDTER e a empresa BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUI-PI (-5.665836° -42.202412°), sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Ana Caroline Mendes de Almeida - Matrícula nº 0374011-X - CPF nº XXX.827.923-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 04 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30235, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 218/2021	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.064052/2025-41
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE/PI	21006101
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico n.º 14/2021/SLC/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual n.º 15.093/2013
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADOS	**J. J. E SILVA - EPP,** CNPJ sob o n.º 69.607.729/0001-27.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do **Contrato n.º 218/2021**, relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDUC-PI) - LOTE 16 (11ª GRE), por mais 12 (doze) meses, pelo período de **13/12/2025 à 13/12/2026**, conforme artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA	13/12/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO	13/12/2026
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	*Data do sistema - Registrado eletronicamente.*
VALOR GLOBAL	R$ 1.298.311,85 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil trezentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**, **Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.** **JOSIEL JERÔNIMO E SILVA,** representante da **J. J. E SILVA - EPP** - **Contratada.**

(assinado eletronicamente)
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30236, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2025	
Nº do Processo SEI	00317.000713/2025-76
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica CPC Nº 034/2025

Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural. CNPJ: 33.691.623/0001-07.
Codificação da UG no SIAFE	520101
Contratado	I X F Cunha LTDA
CNPJ do Contratado	32.409.049/0001-99
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 1.890,00 m² de vias públicas no município de Ipiranga do Piauí-PI.
Prazo de Vigência	04/12/2026
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Assinatura do Contrato	04/12/2025
Valor Global	R$ 333.449,92 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Ítalo Xavier Fontes Cunha.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30237, datada de 4 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000712/2023-04

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 071/2025

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: L A M BARBOSA & R M DE JESUS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 33.252.055/0001-48

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO/PI.

VALOR GLOBAL: R$ 1.114.245,13 (UM MILHÃO, CENTO E QUATORZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 451 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 16. SUBFUNÇÃO: 208 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5088 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 754 / 700 / 500 / 501.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI.

Pela Contratada: RELSON MARTINS DE JESUS – L A M BARBOSA & R M DE JESUS LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30238, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 078/2025 VINCULADA AO CONTRATO Nº 078/2025	
Nº do processo SEI	**00224.000182/2025-51**
Modalidade de licitação	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 038/2025 - CPL**
Fundamento legal	**Lei nº 14.133/2021**
Codificação da UG no Siafe	**560101**
Contratante	**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR CNPJ Nº 22.911.207/0001-50**
Contratado	**A MACHADO JUNIOR CNPJ Nº 17.905.695/0001-53**

Resumo do objeto do contrato	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA PARA URBANIZAÇÃO DE ÁREA PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS EM SEBASTIÃO BARROS – PI.**
Data de assinatura da Ordem de Serviço	**22 de setembro de 2025.**
Valor global	**R$ 1.288.113,77 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, cento e treze reais e setenta e sete centavos).**
Programa de Trabalho	**20.451.0105.6067**
Fonte de Recursos	**754**
Natureza da Despesa	**449051**
Signatários do Contrato	**Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: AMANCIO MACHADO JUNIOR**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30239, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07	
Nº do processo SEI	00354.000040/2025-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25018893
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica Nº 02/2025
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	P H MARQUES DE MOURA (YUCCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	44.100.684/0001-79
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.420,50 m² NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
Prazo de vigência	12 meses

Prazo de execução	90 dias
Data de assinatura do contrato	03/12/2025
Valor global	R$ 493.738,63 (quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos)
Dotação orçamentária	11.334.0104.6301
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Ribamar Noleto de Santana Pela Contratada: Paulo Henrique Marques de Moura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30241, datada de 4 de dezembro de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA DGE/DER-PI N. 016/2025– (COPEL-DER/PI)

Processo SEI n. 00016.001567/2025-91

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 48,00 M (QUARENTA E OITO METROS) E LARGURA DE 9,80 M (NOVE METROS E OITENTA CENTÍMETROS), LOCALIZADA SOBRE O RIO RIACHÃO, NA RODOVIA PI229, NO TRECHO QUE INTERLIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO AO ENTRONCAMENTO DA BR-316, LOCALIZADO NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO RIO GUARIBAS (TD- 06), SEGUNDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Licitante Vencedora: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 03.611.978/0001-88.

Valor da proposta vencedora: R$ 2.963.343,51 (Dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 04 de dezembro de 2025.

Signatário: Leonardo Sobral Santos – Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30244, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06	
Nº do processo SEI	00354.000027/2025-59
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25018892
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica Nº 05/2025
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	P H MARQUES DE MOURA (YUCCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	44.100.684/0001-79
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.866,00 M², EM VIAS PÚBLICAS NA CIDADE DE REGENERAÇÃO - PI
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	90 dias
Data de assinatura do contrato	03/12/2025
Valor global	R$ 753.582,46 (setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
Dotação orçamentária	11.334.0104.6301
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Ribamar Noleto de Santana Pela Contratada: Paulo Henrique Marques de Moura

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30245, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000956/2025-43

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE DOM INOCÊNCIO - PI, CNPJ n° 23.500.002/0001-45.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR E PREFEITURA DE DOM INOCÊNCIO - PI, PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: BAIXÃO DOS PICOS E SÍTIO SANTA LUZIA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO - PI.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E FERNANDE RIBEIRO DE CASTRO FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário – SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30246, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo n°	59/2025.
Nº do processo SEI (Administrativo)	00310.000429/2025-60.
Processo SEI (Plano de Trabalho-vinculado):	00310.001211/2025-22.
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí
Contratado	Construir Construção, Locação De Equipamentos E Administração De Obras Ltda
Objeto do contrato	Contratação de empresa para intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Vale do Rio Guaribas – TD 06 objetivando a pavimentação em paralelepípedo para o melhoramento de vias públicas com área de 364.398,48m², mediante o regime de empreitada por preço unitário.
Objeto do Plano de Trabalho (01/TD06):	Execução da pavimentação em paralelepípedo de 19.962,00 m² em diversas ruas do município de Picos-PI - Território de Desenvolvimento TD 06 –Vale do Rio Guaribas.
Prazo de vigência do Contrato:	Até 31/12/2027.
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura e publicação da Ordem de Serviços
Valor do Serviço	R$2.198.038,06 (Dois milhões, cento e noventa e oito mil, trinta e oito reais e seis centavos).

A validade do presente termo fica condicionada a sua ratificação pelo Secretário de Estado de Governo ou por agente público por ele delegado e publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art. 1°, caput, incisos II e III, do Decreto Estadual n° 23.649/2025.

Teresina (PI), ____ de dezembro de 2025.

Osvaldo Leôncio da Silva Filho

Diretor de Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanas

Maria Vilani da Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ

Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras LTDA (CNPJ n°

10.525.283/0001-49)

Kenio Lima Araújo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30248, datada de 4 de dezembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025	
Nº do processo SEI	00347.000403/2025-02
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016914
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90028/2025
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Coordenador Geral de Desenvolvimento dos Territórios – CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	PAVCON CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	15.747.692/0001-03
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, TOTALIZANDO 27.267,80 METROS QUADRADOS
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	04 de dezembro de 2025
Valor global	R$ 3.916.896,70 (três milhões novecentos e dezesseis mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico Pela Contratada: Luis Felipe Feitosa Cavalcante

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

Portaria Nº 161, de 04 de dezembro de 2025

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 100/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA PAVCON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 15.747.692/0001-03.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 100/2025, oriundo do processo administrativo 00347.000403/2025-02, celebrado entre a CDTER e a empresa PAVCON CONSTRUTORA LTDA, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, TOTALIZANDO 27.267,80 METROS QUADRADOS, sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Máyra Laissa de Abreu Matos - Matrícula nº 429267-7 - CPF nº XXX.374.883-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 04 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30252, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO N° 296/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000507/2025-81
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2025 - SEDEC/PI
FUNDAMENTO LEGAL	COM FUNDAMENTO NO INCISO IV, DO ART. 71, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	CONSTRUTORA AGILIZA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	24.393.127/001-86
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO:	120 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	28 DE NOVEMBRO DE 2025
VALOR DO CONTRATO	R$ 916.604,68 (NOVECENTOS E DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI PELA CONTRATADA: LUZILSON PIRES LEITE FILHO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30255, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025/SEINFRA

Nº do Processo Sei: 00114.000252/2025-37
Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 010/2025 – SEINFRA.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA/PI

Codificação da UG no SIAFE: 160101
Contratado: J Aguiar Construções Ltda.
CNPJ do Contratado: 29.653.788/0001-17.
Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas, na zona rural e urbana do município de Brasileira - PI, com área total de 7.530,00 m².
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato: 02 de dezembro de 2025.
Valor Global: R$ 907.300,00 (novecentos e sete mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5059
Fonte de Recurso: 754
Natureza da Despesa: 449051
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Danísio Guimarães e Marabuco.
Pela Contratada: Francisco Wilson Amaral Aguiar.

DANÍSIO GUIMARÃES E MARABUCO

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30257, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2025 AO CONTRATO Nº 224/2022	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CWC CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ do Contratado	03.936.360/0001-98
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 224/2022, relativo aos serviços de Empreitada por Preço Global, para a execução da obra de construção da Unidade Escolar Santa Fé, no município de Teresina/PI, conforme Cláusula Décima Quarta, § 4º do contrato em epígrafe e art. 57, § 1º,§ 2º da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer Referencial PGE/PLC Nº 14/2021 (0021462971), o SEDUC Parecer 205 (0021462707) e a SEDUC Justificativa (0021463044) - Processo SEI nº 00011.082503/2025-22.
Prazo de vigência	31/12/2026
Data de assinatura do aditivo	03/12/2025
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação José Candido Lustosa de Melo - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30258, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000944/2025-19

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, CNPJ n° 06.772.859/0001-03.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR E PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: NASCIMENTO E PATOS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E ROGÉRIO ARAÚJO DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário – SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30259, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025	
Nº do Processo SEI	00317.000788/2025-57
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica n° CPC 029/2025
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	ER Construtora Ltda
CNPJ do Contratado	48.715.394/0001-90

Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 18.695,00 m² de ruas no município de Elesbão Veloso - PI.
Prazo de Vigência	04/12/2026
Prazo de Execução	150 (Cento e cinquenta) dias.
Assinatura do Contrato	04/12/2025
Valor Global	R$ 3.033.428,20 (três milhões, trinta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos).
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30261, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 137/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADA: LIMPSERV LTDA

OBJETO: 1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 137/2021, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADOS, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2025 A 06 DE DEZEMBRO DE 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000966/2025-18.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30264, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11	
Nº do processo SEI	00354.000109/2025-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25018919
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica Nº 08/2025
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	JPF CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	23.722.985/0001-64
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.300,00 M², NO POVOADO TORRÕES NO MUNICÍPIO DE PICOS -PI
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	90 dias
Data de assinatura do contrato	04/12/2025
Valor global	R$ 505.493,40 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária	11.334.0104.6301
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Ribamar Noleto de Santana Pela Contratada: João Paulo de Figueiredo

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30266, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 162/2025	
Nº do processo SEI	00240.002587/2023-63
Contratante	**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA**
Contratado(a)	R M AMORIM LTDA
CNPJ/CPF do Contratado(a)	29.277.011/0001-03

<table>
<tr><td rowspan="3">Resumo do objeto da Ordem de Serviço</td><td colspan="7">EXECUÇÃO DA OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE 9.131,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU - PI. Discriminação do objeto:</td></tr>
<tr><td>ITEM</td><td>EMPRESA</td><td>CNPJ</td><td>OBJETO</td><td>QUANTIDADE</td><td>VALOR UNITÁRIO</td><td>VALOR TOTAL</td></tr>
<tr><td>01</td><td>R M AMORIM LTDA</td><td>29.277.011/0001-03</td><td>EXECUÇÃO DA OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE 9.131,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU - PI</td><td>9.131,00 m²</td><td>R$ 137,72/M²</td><td>R$ 1.257.565,78</td></tr>
<tr><td colspan="6">TOTAL</td><td>R$ 1.257.565,78 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)</td></tr>
<tr><td>Data da assinatura</td><td colspan="7">02/12/2025</td></tr>
<tr><td>Prazo de vigência</td><td colspan="7">180 (cento e oitenta) dias</td></tr>
<tr><td>Valor global</td><td colspan="7">R$ 1.257.565,78 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)</td></tr>
<tr><td>Signatários da Ordem de Fornecimento</td><td colspan="7">Pela Contratante: Fábio Abreu Costa
Pela Contratada: RODRIGO MILANEZ AMORIM</td></tr>
</table>

Fábio Abreu Costa

Secretário de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária-SADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30268, datada de 4 de dezembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato de Termo de Cooperação Técnica – SECID/PI

Termo de Cooperação Técnica: n° 146/2025.

Processo Administrativo: 00310.000781/2023-33.

Fundamento legal: artigos 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1988, no art. 116 da Lei

Federal nº 8.666/93.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ n° 08.767.094/0001-30) e o Município de Redenção do Gurguéia/PI (CNPJ º 06.554.380/0001-92).

Resumo do objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de 2.027,04 m² em ruas do município de Redenção do Gurgueia/PI, Território de Desenvolvimento TD11 – Chapada das Mangabeiras (Plano de Trabalho 10/TD11), sendo elas: Rua Projetada 02, Rua Projetada 03 e Rua 7 de Setembro.

Prazo de vigência: adstrita a vigência do Contrato Administrativo n° 22/2024.

Data da assinatura: 02/12/2025.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Secretaria de Estado das Cidades do Piauí) e Arlei Figueiredo Borges (pelo Município de Redenção do Gurgueia/PI).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30270, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025	
Nº do Processo SEI	00317.000308/2025-58
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica n° CPC 035/2025
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Monte Claro Construções Ltda
CNPJ do Contratado	14.190.481/0001-50
Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 8.015,00 m² de ruas no município de Ipiranga do Piauí-PI.
Prazo de Vigência	04/12/2026
Prazo de Execução	90 (Noventa) dias.
Assinatura do Contrato	04/12/2025
Valor Global	R$ 1.178.503,25 (um milhão, cento e setenta e oito mil, quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos).
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30275, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 033/2025	
Nº do Processo SEI	00323.003060/2025-06
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25016871
Modalidade de licitação	Consultoria Individual
Fundamento Legal	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA); GN-2350-15 - Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo BID; Regulamento Operacional do Projeto PSI
Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI.
Codificação da UG no SIAFE	15.101
Contratado	Wendel da Silva Rebouças
CPF do Contratado	810.XXX.40 49
Resumo do Objeto	Consultoria Individual especializada na gestão em associativismo e cooperativismo para apoiar a USE/SAF nas atividades de apoio à temática de implementação de projetos de desenvolvimento rural, no âmbito do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	03/12/2025
Valor Global	R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI
Natureza da Despesa	33.90.35
Fonte de Recursos	754 - Operações de Créditos Externos 754005611 PSI/BID.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00843
Nº Autorização da Nota de Reserva no SIAFE	2025RO07550
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Wendel da Silva Rebouças**

(*assinado e datado eletronicamente*)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 473/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 03 de dezembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, com fundamento nos **Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA)** torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente,** os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 033/2025 SAF-PI/PSI

Contratado: WENDEL DA SILVA REBOUÇAS
CPF nº 810.XXX.XXX-49

Resumo do Objeto: Contratação de 01 (uma) consultoria individual especializada na Gestão em Associativismo e Cooperativismo para apoiar a USE/SAF nas atividades de apoio à temática de implementação de projetos de desenvolvimento rural, no âmbito do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo.

Fiscal Titular: Janaina Barros Siqueira Mendes -(matrícula: 0412131-7);

Fiscal Suplente: Francisco das Chagas Ribeiro Filho - (matrícula: 372421-2);

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013;

Art. 3º. Está Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(*assinado e datado eletronicamente*)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30276, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI –PI
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 480/2023
PROCESSO SEI Nº 00012.043204/2025-62

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA CLINICA IMAGENOLOGIA CODÓ LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 12.219.083/0001-93

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 480/2023, relativo à locação de equipamentos automatizados para realização dos exames em amostras humanas, com fornecimento de insumos e reagentes, destinados ao atendimento das necessidades Laboratório de Analises Clínicas da Maternidade Dona Evangelina Rosa.

Data da Assinatura do Aditivo: 28/11/2025

Vigência: por 90 (noventa) dias, pelo período de **12/12/2025** a **12/03/2026.**

Valor Global: R$863.499,96 (OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039

Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR10608

Nº DO CONTRATO NO SIAFE: 24009566

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: JOÃO RICARDO PINHEIRO CAMPOS SOUSA -REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA CLINICA IMAGENOLOGIA CODÓ LTDA.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30278, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2021	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.064273/2025-10
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE/PI	21005760
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação, no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas federais e estaduais de licitações e contratos administrativos.
CONTRATANTE	**Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí,** CNPJ n° 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADOS	**MARVÃO SERVIÇOS LTDA,** CNPJ sob o n.º 13.118.835/0001-92.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n.º 231/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDUC-PI) - LOTE 25 (16ª GRE), por mais 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA	04/12/2025 a 04/12/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO	04/12/2025 a 04/12/2026
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	*Data do sistema - Registrado eletronicamente.*
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R$ 5.890.266,82 (cinco milhões, oitocentos e noventa mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2021	
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**, Secretário de Estado da Educação do Piauí **- Contratante.** **Antonio Alberto de Almeida Junior,** representante da Marvão Serviços LTDA - **Contratada.**

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30279, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00011.063543/2025-75
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21006061
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013
CONTRATANTE	**Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí**, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADOS	**MARVÃO SERVIÇOS LTDA,** CNPJ sob o nº 13.118.835/0001-92.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n.º 208/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDUC-PI) - LOTE 8 (5ª GRE), por mais 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12/12/2025 a 12/12/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO	12/12/2025 a 12/12/2026
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	*Data do sistema - Registrado eletronicamente.*
VALOR GLOBAL	R$ 9.099.985,75 (nove milhões, noventa e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**, Secretário de Estado da Educação do Piauí **- Contratante.** **Antonio Alberto de Almeida Junior,** representante da Marvão Serviços LTDA**,** - **Contratada.**

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30280, datada de 4 de dezembro de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

ERRATA A ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 260/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000475/2024-38

Fica retificado o extrato de publicação da ordem de serviço ao contrato nº **260/2025/SETUR-PI**, que possui como objeto do presente contrato a Pavimentação de vias públicas em paralelepípedo de acesso a orla da lagoa do portinho e da orla lagoa da prata no município de Parnaíba – PI. **PUBLICADO NO DOE-PI** n°215/2025 do dia 06/11/2025, páginas 143 – 144.

ONDE SE LÊ:

Prazo de Execução do contrato: 210 (duzentos e dez) dias

LEIA-SE:

Prazo de Execução do contrato: 360 (trezentos e sessenta) dias

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Turismo

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 30143, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI

ERRATA

Processo nº 00011.064271/2025-21

Ao 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 228/2021 firmado entre a SEDUC e a empresa STRADA MOB LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.162.704/0001-11, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí n.º 230/2025, 28 de novembro de 2025, publicado em 28/11/2025.

Onde se lê:

4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 228/2021.

LEIA-SE:

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições no documento original.

Teresina–PI, datado e assinado eletronicamente.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 30162, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

SEI Nº 00299.000542/2025-41

A SECRETARIA DE INTEGRAÇAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL SIDERPI, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria n° 137, de 06 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 238/2024 de 09/12/2024 pág. 36/37, resolve dar publicidade a ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº45/2025 - INEXIGIBIIDADE DE LICITACAO Nº 17/2025-SIDERPI, publicada no Diário Oficial do Estado nº 230/2025 de 01 de dezembro de 2025, pág. 96:

ONDE SE LÊ:

Valor: R$ 240.00,00

LEIA-SE:

Valor: R$ 240.000,00

Teresina, 03 de dezembro de 2025.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

Teresina-PI, 04 de dezembro de 2025.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 30165, datada de 4 de dezembro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

ERRATA EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 24/2025 - CLCA/PMPI

O Estado do Piauí, por intermédio da Polícia Militar - PMPI, resolve proceder a correção da publicação do extrato do Termo de Contrato n° 24/2025-CLCA/PMPI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 1 de dezembro de 2025, ed. n° 231/2025, página 130-131, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ONDE SE LÊ:

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00217.

LEIA-SE:

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00329.

Nº da Autorização de Reserva Orçamentária: 2025RO10845.

Nº Automático SIAFE: 25015318.

ERRATA EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 25/2025 - CLCA/PMPI

O Estado do Piauí, por intermédio da Polícia Militar - PMPI, resolve proceder a correção da publicação do extrato do Termo de Contrato n° 25/2025-CLCA/PMPI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 1 de dezembro de 2025, ed. n° 231/2025, página 131-132, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ONDE SE LÊ:

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00218.

LEIA-SE:

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00330.

Nº da Autorização de Reserva Orçamentária: 2025RO10845.

Nº Automático SIAFE: 25018294.

ERRATA EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 26/2025 - CLCA/PMPI

O Estado do Piauí, por intermédio da Polícia Militar - PMPI, resolve proceder a correção da publicação do extrato do Termo de Contrato n° 26/2025-CLCA/PMPI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 1 de dezembro de 2025, ed. n° 231/2025, página 132-133, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ONDE SE LÊ:

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00219.

LEIA-SE:

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00328.

Nº da Autorização de Reserva Orçamentária: 2025RO10845.

Nº Automático SIAFE: 25018295.

Teresina-PI, 4 de dezembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 30203, datada de 4 de dezembro de 2025.)

AVISOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO ACORDO DE PARCERIA DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025	
Nº do processo SEI	00117.002594/2025-42
Modalidade de licitação (se for o caso)	Chamada Pública - objeto social nº 02/2025.
Fundamento legal	Art. 28 § 3, I, da Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016.
Partes acordantes	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, INSCRITA NO CNPJ N.º 08.839.135/0001-57.
	EMPRESA GLOBAL SEC. TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 31.862.002/0001-13.
Resumo do objeto do acordo	Contratação de empresa especializada em execução de serviços de segurança da informação e gerenciamento de riscos tecnológicos, abrangendo implantação, operação assistida, capacitação técnica e suporte especializado, destinados à proteção, monitoramento e resposta a incidentes em ambientes corporativos de tecnologia da informação.
Prazo de vigência	24 (vinte e quatro) meses.
Data de assinatura do acordo	03/12/2025.
Signatários do acordo	Pela ETIPI: ELLEN GERA DE BRITO MOURA. Pela GLOBAL SEC. TECNOLOGIA LTDA: DÊNIS MÁRIO REIS DA SILVA

Teresina-PI, 03 de dezembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente da ETIPI

Aviso nº 135/2025-CPL/PRES/ETIPI-PI/PRES/ETIPI-PI

Teresina, 01 de dezembro de 2025.

Processo N º 00117.002594/2025-42

De: ETIPI-PI/PRES/CPL

ASSUNTO: DECISÃO DEFINITIVA DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA - DO OBJETO SOCIAL N.° 02/2025.

Trata-se de processo de Chamada Pública por Objeto Social n° 02/2025 para recebimento e seleção de proposta comercial para celebração de parceria, cujo objeto são s**erviços de Segurança da Informação e Gerenciamento de Riscos Tecnológicos**, abrangendo **implantação, operação assistida, capacitação técnica e suporte especializado**, destinados à proteção, monitoramento e resposta a incidentes em ambientes corporativos de Tecnologia da Informação da ETIPI.

Após todos os procedimentos processuais, incluindo análise e seleção da proposta mais vantajosa para a ETIPI, sagrou-se como vencedora a empresa GLOBAL SEC. TECNOLOGIA LTDA (CNPJ n° 31.862.002/0001-13). Ato contínuo foi realizada reunião de negociação entre a Comissão de Avaliação e Julgamento e representantes da empresa selecionada em 01/12/2025, oportunidade em que foram discutidos e alinhados os detalhes finais de ordem técnica, operacional e financeira da proposta.

Nº	CNPJ	EMPRESA	STATUS
1	31.862.002/0001-13	GLOBAL SEC. TECNOLOGIA LTDA	SELECIONADA

A ETIPI reforça seu compromisso com a transparência e a publicidade dos atos administrativos e outros pertinentes com relevância, garantindo que os procedimentos sigam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Atenciosamente,

(*Assinado eletronicamente*)

Tarso Neto de Carvalho Ribeiro Rocha

Diretor de Negócios da ETIPI

(*Assinado eletronicamente*)

José Augusto Alves Ferreira Bispo

Diretor Técnico da ETIPI

(*Assinado eletronicamente*)

Erick Barreto da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da ETIPI

(*Assinado eletronicamente*)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente da ETIPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30157, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 - CONCORRÊNCIA 022/2025	
Nº do processo SEI	00240.001647/2024-10
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para a execução de **5.988,00 m²** em paralelepípedo em ruas do município de **CASTELO DO PIAUÍ - PI**
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.tce.pi.gov.br/ https://portal.pi.gov.br/sada/ https://www.gov.br/compras/pt-br Na CPL localizada na sede da Secretaria no endereço Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI
Data de abertura e entrega das propostas	Às **09 (nove)** horas (horário de Brasília-DF) do dia **26de DEZEMBRO de 2025.**
Valor global estimado	R$ 859.150,47 (oitocentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).

Teresina-PI

FABIO ABREU COSTA

Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30170, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 - CONCORRÊNCIA 023/2025	
Nº do processo SEI	00240.001448/2025-84
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para a execução de 3.920,00 m² em paralelepípedo em ruas do município de JOSÉ DE FREITAS - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.tce.pi.gov.br/ https://portal.pi.gov.br/sada/ https://www.gov.br/compras/pt-br Na CPL localizada na sede da Secretaria no endereço Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI
Data de abertura e entrega das propostas	Às **10 (dez)** horas (horário de Brasília-DF) do dia **26 de DEZEMBRO de 2025.**
Valor global estimado	R$ 590.520,01 (quinhentos e noventa mil quinhentos e vinte reais e um centavo).

Teresina-PI

FABIO ABREU COSTA
Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30181, datada de 4 de dezembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CDTER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 072/2025	
Nº do processo SEI	00347.000012/2025-80
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI

Resumo do objeto da licitação	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PARALELEPÍPEDO EM BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, TOTALIZANDO 16.456,18 METROS QUADRADOS
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/.
Data de abertura e entrega das propostas	08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 19 de dezembro de 2025.
Valor global estimado	R$ 2.097.605,49 (dois milhões, noventa e sete mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e nove centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº contrato no SIAFE	25013500

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios – Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30210, datada de 4 de dezembro de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE REABERTURA do Pregão Nº 90002/2025/PGE-PI	
Nº do processo SEI	00003.007128/2024-50
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço Global
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI

Resumo do objeto da licitação	**Registro de Preços para aquisição de MOBILIÁRIO, incluindo montagem, e ELETRODOMÉSTICOS** para diversos setores da Nova Sede da Procuradoria Geral do Estado do Piauí
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	SITE PGE <https://portal.pi.gov.br/pge/ > COMPRAS GOV < https://www.gov.br/compras/pt-br > PNCP < Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) > TCE /PI < Tribunal de Contas do Estado do Piauí (tce.pi.gov.br) >
Data de abertura e entrega das propostas	**Data da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 19/12/2025** **Horário da Abertura: 9h30** Horário de Brasília/DF
Valor global estimado	**R$ 2.850.861,38 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)**
Dotação orçamentária	***
Fonte de recursos	***
Natureza da despesa	***
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***

Teresina (PI), 28 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
NUNO KAUÊ DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA
Diretor de Gestão da PGE-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30225, datada de 4 de dezembro de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025	
Nº do processo SEI	00132.001748/2025-91
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI

Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Data da Sessão Pública	22/12/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília)
Valor global estimado	R$ 404.926,48 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).
Dotação orçamentária	110114.08.813.0101.6177
Fonte de Recursos	754
Natureza da despesa	44.90.51

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Agente de Contratação

Simone Pereira de Farias Araújo

Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30242, datada de 4 de dezembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2025	
Nº do processo SEI	00347.000078/2025-70
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO - PI - ÁREA TOTAL: 16.264,68m²

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/.
Data de abertura e entrega das propostas	08h00min (oito horas) do dia 19 de dezembro de 2025.
Valor global estimado	R$ 2.102.903,72 (dois milhões, cento e dois mil novecentos e três reais e setenta e dois centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº contrato no SIAFE	25014339

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios – Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30243, datada de 4 de dezembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

AVISO DE REMARCAÇÃO Nº 01
Concorrência nº 061/2025
Processo SEI nº 00347.000456/2025-15

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - PI, TOTALIZANDO 3.120,00 M², NO SEGUINTE TRECHO: TRECHO 01 – RUA PROJETADA – 3.120,00 M², ZONA RURAL, LOCALIDADE ESTRADA BURITIZINHO.

Em atenção às comunicações encaminhadas referente à Concorrência nº 061/2025, informamos que houve a necessidade de reajuste nos trechos e orçamentos do projeto de engenharia.

Considerando que tal inconsistência pode impactar diretamente na elaboração das propostas pelos licitantes, bem como na observância aos princípios da isonomia, competitividade e transparência, informamos que a presente licitação será remarcada, com a devida substituição da alternativa e republicação do edital, reabrindo-se os prazos em conformidade com o art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim, **a nova Data de abertura e entrega das propostas será às 09:00 (nove horas), (horário de Brasília-DF) do dia 19 de DEZEMBRO de 2025.**

Outras informações poderão ser obtidas no e-mail: licitacao@cdter.pi.gov.br, ou com o setor de Licitações, situado na Rua Genes Celeste, nº 2194, 2º andar, Bairro Horto, CEP 64.052-685, Teresina, Estado do Piauí, no horário de 8h às 13h.

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenador de Desenvolvimento dos Territórios – CDTER

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30249, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2025/SDE-PI/GAB/CPL2-SDE-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2025 - SDE/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00152.000370/2025-70

A Secretária de Estado da Secretaria do Desenvolvimento Econômico- SDE/PI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº **00152.000370/2025-70** SDE/PI, que objetivou a seleção de melhor proposta para a **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **031/2025 -** SDE/PI, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa de **engenharia PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO - PI.** Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, e **ADJUDICAR** nos termos dos arts. 123 e 176 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, o item único o objeto licitado em favor da **empresa WR CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ 45.656.085/0001-07, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor **R$ 1.477.642,29 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS),** Na oportunidade, segundo os mesmos dispositivos legais citados, dada à legalidade do procedimento e a conveniência da contratação HOMOLOGO o procedimento.

Teresina (PI), 04 de Dezembro de 2025.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico – SDE/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30274, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 39/2025	
Nº do processo SEI	00319.007345/2025-77
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para execução de urbanização da orla do açude do município de Água Branca-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ https://www.compras.gov.br
Data de abertura e entrega das propostas	16 de Dezembro de 2025 ás 10h
Valor global estimado	R$ 13.476.297,76 (Treze milhões quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e seis).
Dotação orçamentária	46101.26.782. 0105. 5086
Fonte de recursos	754/500
Natureza da despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-

Mayara Matos Gonçalves Silva

Membro

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30277, datada de 4 de dezembro de 2025.)

TERMOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

TERMO ADITIVO nº 01 ao Termo de Adesão nº 008/2025 do Empregador ao Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira

Oportunidade" (Lei nº 8.545 de 17 de dezembro de 2024).

Título do Programa: Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens"OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade" (Lei nº 8.545/2024).	Período de Execução: 06 meses	
Objeto: subvenção econômica, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, às empresas participantes do Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens - "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade", conforme previsto e autorizado pela Leinº 8.545/2024.	Início:05/11/2025	Término: 17/05/2026

1. - DADOS DO EMPREGADOR

Empregador: DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS VANGUARDA S/A		CNPJ: 31.838.128/0001-52	
Endereço: AV. DEPUTADO PAULO FERRAZ, 1819. BAIRRO BEIRA RIO. CEP 64.075-535. TERESINA PIAUÍ.			
E-mail: GENTE.GESTAO@GRUPOVANGUARDA.COM		Site:	
Cidade: TERESINA	UF: PIAUÍ	CEP: 64.075-535	Telefone para Contato: 86 3216-1***
Nome do Responsável: GIVALDO BEZERRA DE ARAÚJO		CPF: 504.***.***-91	

2. BENEFICIÁRIOS

2.1 NOVOS POR ACRÉSCIMO

Nome do Trabalhador	CPF Nº	NIS/PIS Nº	CTPS Nº	Data de Contratação
LUIS FERNANDO DA CONCEIÇÃO MACIEL	1*********2	164******24	10*******42	05/11/2025
ANTONIO KAVIEDY DE SOUSA FREITAS	0*********2	200******12	07*******62	10/11/2025
ANTONIO FERREIRA LIMA NETO	1*********0	212******84	10*******00	10/11/2025
JOAO PEDRO DOS SANTOS SOUSA	0*********8	163******15	09*******08	10/11/2025
GEOVANNA MEDEIROS PEREIRA	1*********2	163******57	12*******32	12/11/2025
NATALI STEPHANE ANDRADE DE SOUSA	6*********0	168******29	60*******60	17/11/2025

RONIEL DA CONCEIÇÃO CARVALHO	0********6	165******99	07*******06	17/11/2025

2.2 NOVOS POR SUBSTITUIÇÃO

Nome do Trabalhador	CPF Nº	NIS/PIS Nº	CTPS Nº	Data de Contratação

2.3 EXCLUÍDOS

Nome do Trabalhador	CPF Nº	NIS/PIS Nº	CTPS Nº	Data de Contratação

3. NORMAS PERTINENTES AO TERMO DE ADESÃO DO PNPE:

a. Na execução do presente Termo de Adesão, o SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ repassará a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo vigente ao EMPREGADOR, em conformidade com a Lei Estadual nº 8.545 de 17 de dezembro de 2024.

b. Ficam ratificadas as demais normas e obrigações fixadas no Termo de Adesão nº 008/2025, ora aditado, não modificado, direta ou indiretamente, por este instrumento.

4. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do Empregador, declaro, para fins de prova junto a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, para os efeitos e sob as penas da lei, estar ciente e de acordo com as normas a que se refere o presente Termo Aditivo ao Termo de Adesão. Declaro, ainda, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Piauí, na forma deste Termo.

Fica eleito o Foro de Teresina como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Termo renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teresina (PI) 05 de novembro de 2025.

Empregador:

DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS VANGUARDA S/A

GIVALDO BEZERRA DE ARAÚJO

CPF Nº: 504.***.***-91

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30159, datada de 4 de dezembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 206/2025

NÚMERO SEI: 00347.000652/2025-90;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 206/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI, inscrita no CNPJ 06.554.356/0001-53.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUSPI.TOTALIZANDO 3.435,00 METROS QUADRADOS.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025;

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO – COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER; E NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS - PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30192, datada de 4 de dezembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 212/2025

NÚMERO SEI: 00347.000671/2025-16;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 212/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - PI, inscrita no CNPJ 06.554.828/0001-78.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ– PI, COM ÁREA DE 6252,00 M².

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO – COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER; E GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL - PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30194, datada de 4 de dezembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 211/2025

NÚMERO SEI: 00347.000622/2025-83;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 211/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI, inscrita no CNPJ 06.5554.422/0001-95.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando: LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE 12 (DOZE) PEQUENOS BARREIROS EM N. S. DOS REMÉDIOS – PI.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025;

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO – COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER; E CARLOS ALBERTO RIBEIRO - PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 210/2025

NÚMERO SEI: 00347.000622/2025-83;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 210/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI, inscrita no CNPJ 06.554.406/0001- 00.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando: RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE 06 (SEIS) PEQUENOS BARREIROS EM BARRAS – PI.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025;

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO – COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER; E EDILSON SÉRVULO DE SOUSA - PREFEITA MUNICIPAL DE BARRAS - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30204, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 054/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: A.A DOS SANTOS NETO

OBJETO: 1.1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 054/2024, RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI, COM UMA EXTENSÃO TOTAL DE 97,988 KM, CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

1.2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000362/2023-00

DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E APRIGIO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30220, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 73/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CONSTRUTORA RENATA LTDA

OBJETO: 1.1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 073/2024, O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 73/2024 RELATIVO À REFORMA DO MERCADO PÚBLICO E PRAÇA DE EVENTOS (LOTE 01) E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CEMITÉRIO SÃO JOSÉ (LOTE 02), NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO.

1.2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº00310.000021/2025-98.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E LOURIVAL NOGUEIRA DE ARAUJO FILHO.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30240, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31-2025	
Nº do processo SEI	00240.003618/2025-65
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016934
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica n°08/2024
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA/PI
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	L CONSLOC LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	36.286.554/0001-44
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **prazo de execução de vigência** do Contrato 31/2025, relativo à contratação de empresa para execução de obra pavimentação em paralelepípedo DE 5.064,00 m², referente às ruas na zona rural do município de Coivaras - PI, conforme art. art. 111, da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência da obra de que trata o contrato em epígrafe será ampliado **por mais 180 (noventa) dias, de 30/01/2026 a 20/07/2026.**
Prazo de vigência	**30/01/2026 a 20/07/2026**
Data de assinatura do termo aditivo	04/12/2025
Dotação orçamentária	20.606.0107.6270
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Contratada: LEANDRO TEIXEIRA XAVIER

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA – SADA-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30247, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2025/SETRE-PI/GAB/GELIC-SETRE-PI

CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 90010/2025 – SETRE

PROCESSO SEI Nº: 00354.000024/2025-15.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 8.820,00 m² EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE AMARANTE - PI

A Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa JPF CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 23.722.985/0001-64, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria n° 003, de 01 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 169/2025 de 02/09/2025 pág. 62/63, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para JPF CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 23.722.985/0001-64 ao valor de R$ 1.275.198,49 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Secretário do Trabalho e Emprego - SETRE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30260, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato de Termo de Cooperação Técnica – SECID/PI

Termo de Cooperação Técnica: n° 173/2025.

Processo Administrativo: 00310.000429/2025-60.

Fundamento legal: Art. 241 da Constituição Federal de 1988, no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Estadual n° 8.200/2023 e no Decreto Estadual n° 22.975/2024.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ n° 08.767.094/0001-30) e o município de Picos/PI (CNPJ º 06.553.804/0001-02).

Resumo do objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de 19.962,00 m² em ruas do município de Picos/PI, Território de Desenvolvimento TD6 – Vale do Rio Guaribas (Plano de Trabalho 01/TD06), sendo elas: Pátio Central, Acesso 01, Rua Acesso G1-G2, Pátio G2-G3.

Prazo de vigência: adstrita a vigência do Contrato Administrativo n° 59/2024.

Data da assinatura: 02/12/2025.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Secretaria de Estado das Cidades do Piauí) e Pablo Dantas de Moura Santos (pelo município de Picos/PI).

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato de Termo de Cooperação Técnica – SECID/PI

Termo de Cooperação Técnica: n° 165/2025.

Processo Administrativo: 00310.000429/2025-60.

Fundamento legal: Art. 241 da Constituição Federal de 1988, no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Estadual n° 8.200/2023 e no Decreto Estadual n° 22.975/2024.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ n° 08.767.094/0001-30) e o município de Picos/PI (CNPJ º 06.553.804/0001-02).

Resumo do objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de 14.777,80 m² em ruas do município de Picos/PI, Território de Desenvolvimento TD6 – Vale do Rio Guaribas (Plano de Trabalho 02/TD06), sendo elas: Avenida Antonio Gameleira Trecho 02, Estrada Luís Estevão Trecho 01, Estrada Luís Estevão Trecho 02, Ladeira Curralinho, Rua da Piçarra, Rua Dona Teresa, Rua Francisco Borges Leal, Rua João de Dota, Rua José Antonio da Luz, Rua Manoel de Moura, Rua Paulina Eduarda Trecho 02, Rua Pé do Morro, Rua Senhor Sebastião, Rua Damião Ferreira de Melo e Avenida Pedro Marques de Medeiros (Pista Duplicada).

Prazo de vigência: adstrita a vigência do Contrato Administrativo n° 59/2024.

Data da assinatura: 18/11/2025.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Secretaria de Estado das Cidades do Piauí) e Pablo Dantas de Moura Santos (pelo município de Picos/PI).

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato de Termo de Cooperação Técnica – SECID/PI

Termo de Cooperação Técnica: n° 140/2025.

Processo Administrativo: 00310.000429/2025-60.

Fundamento legal: Art. 241 da Constituição Federal de 1988, no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Estadual n° 8.200/2023 e no Decreto Estadual n° 22.975/2024.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ n° 08.767.094/0001-30) e o município de Picos/PI (CNPJ º 06.553.804/0001-02).

Resumo do objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.806,00 m² em ruas do município

de Picos/PI, Território de Desenvolvimento TD6 – Vale do Rio Guaribas (Plano de Trabalho 06/TD06), sendo elas: Rua Maria Anisia de Jesus, Rua Maria de Jesus Silva, Rua Dona Avelina, Rua Dona Maria Preta, Rua Neguinho de Pedro Preto, Rua da Barragem, Rua Dr Lucelio Monteiro(Trecho 01), Rua do Juazeiro, Rua Projetada, Rua Dr Lucelio Monteiro(Trecho 02).

Prazo de vigência: adstrita a vigência do Contrato Administrativo n° 59/2024.

Data da assinatura: 26/11/2025.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Secretaria de Estado das Cidades do Piauí) e Pablo Dantas de Moura Santos (pelo município de Picos/PI).

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30262, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

Termo de adjudicação e homologação Nº: 0021502222/2025/SADA-PI/GAB/CPL Teresina/PI, 04 de dezembro de 2025.

PROCESSO Nº: 00240.001170/2025-45

concorrência N° 0016/2025

Processo SEI nº 00240.001170/2025-45

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade concorrência N° 0016/2025, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para de implantação de 6.012,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de BRASILEIRA- PI, conforme especificado em memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos do projeto.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento, modalidade concorrência N° 0016/2025, cuja empresa vencedora foi SERVCON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LIMITADA, CNPJ Nº 46.427.580/0001-07 que apresentou o valor global de R$ 976.230,08 (novecentos e setenta e seis mil e duzentos e trinta reais e oito centavos).

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2025.

FABIO ABREU COSTA

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária – SADA/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30265, datada de 4 de dezembro de 2025.)

REGULARIDADES

SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA TÉCNICA - SEMARH-PI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 32/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 – SEMARH/PI

Estabelece diretrizes, procedimentos e competências para a fiscalização do uso de recursos hídricos e de segurança de barragens no Estado do Piauí, define tipificação de infrações e penalidades aplicáveis, e dispõe sobre os instrumentos administrativos necessários à atuação fiscalizatória da SEMARH.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 4.797, de 24 de outubro de 1995, e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Recursos Hídricos instituída pela Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que estabelece os instrumentos de gestão, notadamente a outorga e a fiscalização;

CONSIDERANDO a Política Estadual de Recursos Hídricos do Piauí instituída pela Lei Estadual nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, e as diretrizes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento com as diretrizes e procedimentos regulatórios da Agência Nacional de Águas (ANA), em especial a Resolução ANA nº 231, de 12 de dezembro de 2024, que trata da fiscalização e segurança hídrica;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa SEMARH Nº 9, de 30 de março de 2023, já disciplina o processo administrativo sancionador no âmbito desta Secretaria, cabendo a esta nova IN o detalhamento técnico-operacional específico para a fiscalização de recursos hídricos;

CONSIDERANDO a necessidade premente de garantir o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água, especialmente nas regiões de escassez e semiárido do Piauí, e de centralizar as competências de fiscalização e processamento na Diretoria de Recursos Hídricos (DRH) para maior eficiência e especialização;

CONSIDERANDO que as normas estaduais e ações institucionais da SEMARH devem estar em

consonância com a normatização federal que rege a matéria, evitando conflitos e gerando segurança para a administração pública e para os administrados;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para o desempenho das atividades de fiscalização de uso de recursos hídricos e de segurança de barragens destinadas à acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DIRETRIZES DA FISCALIZAÇÃO

Art. 2° Esta IN disciplina apenas os aspectos específicos da fiscalização de usos de recursos hídricos, devendo os procedimentos comuns de fiscalização ambiental, tais como notificações, autos, prazos, instrução, recursos, termos próprios, dosimetrias das multas e medidas administrativas, seguir estritamente o previsto na Instrução Normativa SEMARH nº 009/2023, ou outra que vier a substituí-la, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 12.334/2010, quando se tratar de barragens para as quais se aplica a Política Nacional de Segurança de Barragens.

Art. 3° Para fins desta IN, considera-se:

I – Auto de Infração e Termos Próprios: Instrumentos de efeito punitivo e educativo, que aponta as infrações verificadas, estabelece o prazo para correção das irregularidades e fixa as penalidades aplicadas ao autuado, podendo ser advertência, multa (simples ou diária), embargo (provisório ou definitivo) e apreensão e/ou destruição de bens;

II – Automonitoramento: processo completo de monitoramento (medir, registrar e armazenar os dados de captação, lançamento e qualidade da água) e de declaração (processar e transmitir os dados à SEMARH) realizado pelo usuário de água (usuário) por interferência regularizada;

III – Captação: retirada de parcela de água existente em um corpo hídrico, para consumo final ou insumo de processo produtivo;

IV – Notificação: Instrumento de efeito educativo, aplicado ao usuário, que comunica a necessidade de ações a serem executadas pelo mesmo, visando conservação dos recursos hídricos em uso;

V – Relatório de Fiscalização: Instrumento a ser lavrado pelo agente autuante que fornece informações sobre a situação de empreendimentos / atividades com base da legislação vigente;

VI – Usuário: toda pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que faça uso de recursos hídricos sujeitos à outorga ou não, incluindo os considerados insignificantes, bem como todo aquele que, por qualquer modo, afetar a quantidade, qualidade ou regime de águas de domínio Estadual.

Art. 4° A atividade fiscalizadora da SEMARH envolve o acompanhamento e o controle de usos consuntivos ou não da água, além de barragens e seus aspectos de segurança, a verificação de irregularidades, a apuração de infrações, a determinação de medidas corretivas e a aplicação de

penalidades no caso de cometimento de infrações previstas em Lei.

§1º A fiscalização de segurança de barragens tem como objetivo garantir o atendimento a padrões de segurança, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente ou desastre e a minimizar as suas consequências, por meio da avaliação e controle de conformidade quanto aos requisitos estabelecidos nos normativos vigentes que regulamentam a Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB.

§ 2º A atividade fiscalizadora poderá ser motivada por:

I - denúncias;

II - dados constantes de sistemas de informação de recursos hídricos;

III - dados, relatórios e outros documentos pertinentes declarados pelos usuários ou empreendedores de barragem;

IV - avaliação de cumprimento de atos normativos da SEMARH.

§ 3º As ações de fiscalização que exijam a realização de vistoria ou inspeção em campo somente serão executadas mediante expedição prévia de Ordem de Missão, emitida pela Gerência de Regulação e Fiscalização de Recursos Hídricos, vinculada à Diretoria de Recursos Hídricos.

§ 4º A Ordem de Missão deverá indicar, no mínimo, o objeto da fiscalização, a equipe responsável, a área a ser vistoriada e o período previsto para sua execução.

§ 5º Em caráter excepcional e mediante justificativa fundamentada, poderá ser emitida Ordem de Missão com data posterior à realização da fiscalização, exclusivamente nas hipóteses em que a urgência, o risco identificado ou circunstâncias logísticas devidamente motivadas tenham demandado a execução imediata da ação fiscalizatória.

Art. 5º A atividade fiscalizadora da SEMARH seguirá as seguintes diretrizes:

I - primazia pela orientação dos usuários ou empreendedores de barragem, a fim de prevenir condutas ilícitas, tendo em vista, especialmente, o cumprimento da legislação de recursos hídricos e de segurança de barragens;

II - articulação com os órgãos fiscalizadores da União, dos Estados e do Distrito Federal, incluindo as entidades reguladoras infranacionais;

III - transparência e previsibilidade de processos e procedimentos;

IV - planejamento prévio de ações fiscalizatórias;

V - prioridade de atuação, com relação aos usos de recursos hídricos, nas bacias e sistemas hídricos mais críticos quanto à disponibilidade hídrica, e nos usuários mais significativos em termos do impacto do uso dos recursos hídricos;

VI - prioridade de atuação, com relação à segurança de barragens, nas barragens mais críticas em termos do risco e do dano potencial associado, da criticidade das condições de segurança e do nível de perigo;

VII - garantia do atendimento dos padrões de segurança das atividades, das obras e dos serviços por parte dos usuários de recursos hídricos e empreendedores responsáveis por barragens; e

VIII - garantia da regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia, modicidade tarifária e utilização racional dos recursos hídricos na prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e de adução de água bruta.

§ 1º A primazia pela orientação dos usuários de recursos hídricos e dos empreendedores de barragens não impede ou condiciona a imediata aplicação de penalidades, quando caracterizada a ocorrência de infração, conforme avaliação do agente autuante.

§ 2º Para fins de fiscalização e desde que necessário durante atividades de campo, servidores da SEMARH terão livre acesso às propriedades dos usuários ou empreendedores de barragem.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º São competentes para desempenhar a atividade de fiscalização, bem como a lavratura do auto de infração e das demais penalidades, os servidores providos no cargo de Analista Governamental Especialidade Auditor Ambiental da SEMARH, conforme disposição da Lei Estadual nº 8.673/2025.

Art. 7º A função de autoridade julgadora em primeira instância será exercida pelo Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sendo-lhe atribuídas as seguintes competências:

I - presidir a instrução processual;

II - julgar os autos de infração em primeira instância;

III - apreciar pedidos de conversão de multa e/ou parcelamento;

IV - celebrar acordos escritos ou termo de ajuste de conduta;

V - decidir e encaminhar providências relativas aos bens apreendidos durante as ações de fiscalização; e

VI - encaminhar, quando necessário e após julgamento, os autos de fiscalização a outros órgãos de fiscalização e controle ambiental.

Art. 8º Compete à Diretoria de Recursos Hídricos:

I - promover a conclusão dos autos de infração para apreciação da Autoridade Julgadora quando

finalizada a instrução processual;

II - assessorar a autoridade julgadora nos atos administrativos decorrentes do julgamento dos autos de infração;

III - envidar e homologar providências decorrentes de notificações das quais não decorram a lavratura de Autos de Infração;

IV - encaminhar providências junto ao setor responsável pelos bens apreendidos para destinação dos produtos conforme disposto em regulamento próprio;

V - organizar e manter atualizado banco de dados com os autos de infrações confirmados em julgamento administrativo, bem como sobre dados relacionados à reincidência, inadimplemento de obrigações decorrentes de multas ambientais, transitadas em julgado; e

VI - coordenar equipe técnica responsável pelo trâmite administrativo e pela instrução processual integral dos autos de infração lavrados.

Art. 9º Das decisões de procedência de infração e multa poderá o infrator recorrer ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, apresentando as razões do recurso.

CAPÍTULO II

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Seção I

Das infrações

Art. 10. Constituem infrações administrativas, para fins de fiscalização do uso de recursos hídricos superficiais e subterrâneos, aquelas previstas na Lei Federal nº 9.433/1997, especialmente em seu art. 49, bem como na Lei Federal nº 12.334/2010, cujas condutas são classificadas, para fins desta Instrução Normativa, em infrações leves, médias, graves e gravíssimas, nos termos dos arts. 11 a 14.

Art. 11. São consideradas infrações leves, aquelas em que o usuário ou empreendedor:

I – infringir normas estabelecidas em regulamentos administrativos, instruções técnicas, condicionantes, procedimentos e determinações emitidas pelo órgão gestor de recursos hídricos, sem que haja derivação, uso ou alteração de recursos hídricos sem outorga, tais como:

a) descumprimento de prazos estabelecidos pela SEMARH;

b) apresentação de documentos ou informações em desconformidade com normas técnicas ou administrativas;

c) deixar de manter cadastro atualizado de dados pessoais, técnicos ou operacionais nos sistemas

oficiais;

d) deixar de atender solicitações de informação, dados ou documentos não relacionados à segurança operacional de barragens ou ao efetivo uso dos recursos hídricos;

e) apresentar documentação, declaração ou informação enganosa, inconsistente ou potencialmente fraudulenta no âmbito de processos de outorga, de forma a induzir a erro a autoridade fiscalizatória, quando não caracterizado dolo ou prejuízo relevante.

II – iniciar a implantação de empreendimento que possa vir a derivar ou utilizar recursos hídricos, com potencial alteração de regime, quantidade ou qualidade, sem a devida outorga, quando ainda não tenha havido interferência efetiva no recurso hídrico;

III – obstar de forma não dolosa ou por meio de condutas de baixa repercussão o acesso da fiscalização, tais como atrasos injustificados, ausência temporária ou falhas procedimentais que não resultem em impedimento substancial.

Parágrafo único. Aplicam-se como infrações leves as condutas relativas a barragens classificadas com Dano Potencial Associado (DPA) baixo, quando consistentes em descumprimento de rotinas administrativas, atualização cadastral e fornecimento de informações.

Art. 12. São consideradas infrações médias, aquelas em que o usuário ou empreendedor:

I – utilizar-se de recursos hídricos ou realizar obras ou serviços relacionados ao uso da água em desacordo parcial com as condições estabelecidas na outorga, sem causar dano relevante;

II – infringir normas ou regulamentos administrativos relacionadas ao uso dos recursos hídricos, com potencial de interferência relevante, tais como:

a) descumprimento de metas parciais estabelecidas em Planos, Protocolos ou outro instrumento administrativo;

b) não instalar, aferir ou manter sistemas de medição ou automonitoramento exigidos;

c) deixar de enviar dados de automonitoramento quando obrigatórios;

d) não elaborar, atualizar ou apresentar estudos, projetos, planos, documentos técnicos ou ART exigidos em atos regulatórios; e

e) deixar de atender recomendações técnicas relacionadas à segurança de barragens classificadas com Nível de Perigo Global da Barragem (NPGB) “Atenção”;

III – dificultar de forma relevante a ação fiscalizadora, causando atrasos, lacunas informacionais ou obstáculos materiais moderados.

Parágrafo único. Aplicam-se como infrações leves as condutas relativas a barragens classificadas com Dano Potencial Associado (DPA) médio, quando consistentes em descumprimento de rotinas

administrativas, atualização cadastral e fornecimento de informações.

Art. 13. São consideradas infrações graves, as seguintes condutas:

I – derivar ou utilizar recursos hídricos, bem como implantar ou operar empreendimento que altere significativamente o regime, a quantidade ou a qualidade desses recursos, sem a devida outorga de direito de uso;

II – impedir ou dificultar substancialmente a ação fiscalizadora, negando acesso, ocultando informações essenciais, impedindo vistorias ou inspeções;

III – infringir normas ou condições referentes ao uso de recursos hídricos, planos, regulamentos ou atos administrativos de forma que:

a) desrespeite condições restritivas impostas em alocação de água, marco regulatório ou ato de escassez;

b) represente descumprimento de recomendações de segurança em barragens classificadas com NPGB “Alerta”;

c) permita operação de barragem com DPA alto sem atendimento às exigências de segurança;

d) descumpra condicionantes operacionais impostas pela SEMARH;

e) impeça o acesso a barragens, equipamentos ou documentos de segurança de forma direta;

f) deixe de tomar providências tempestivas para recuperação, manutenção ou desativação de barragens inseguras;

g) desrespeite ordem de paralisação de uso emitida pela autoridade.

Art. 14. São consideradas infrações gravíssimas:

I – fraudar medições de volume de água, manipular equipamentos de medição, alterar registros ou declarar valores divergentes dos medidos, ou prestar informações falsas.

II – praticar quaisquer das infrações previstas nos arts. 11 a 13 quando delas resultarem ou puderem resultar:

a) prejuízo a serviço público de abastecimento de água;

b) danos à saúde ou à vida humana;

c) perecimento de bens ou animais;

d) inundação de áreas urbanas ou infraestruturas;

e) prejuízos significativos a terceiros.

III – descumprir determinações relativas à segurança de barragens classificadas com NPGB "Emergência", incluindo:

a) não implementar ações corretivas ou emergenciais determinadas;

b) descumprir regras ou restrições operacionais impostas pela autoridade competente;

IV – promover ou permitir descarga de efluentes, águas residuárias, substâncias ou resíduos capazes de degradar a qualidade da água subterrânea, nos termos do parágrafo único da Lei Federal nº 9.433/1997, quando tais ações representarem risco relevante ou efetivo dano ambiental;

V – apresentar, de forma dolosa, documentos, estudos, declarações ou quaisquer informações falsas, adulteradas ou fraudulentas no âmbito de processos de outorga, fiscalização ou segurança de barragens, com objetivo de induzir a erro a autoridade reguladora ou fiscalizatória.

Parágrafo único. A conduta tipificada no Inciso IV do caput também sujeitará o infrator às penalidades cabíveis previstas na legislação ambiental, em especial no Decreto Federal nº 6.514/2008, quando caracterizada como poluição hídrica.

Seção III

Das penalidades

Art.15. Na ocorrência das infrações previstas nos arts. 11 a 14 desta IN, o usuário, incluindo os prestadores dos serviços públicos, ou empreendedor de barragem ficará sujeito às seguintes penalidades, devidamente fundamentada, preferencialmente na seguinte ordem de enumeração:

I - advertência, por escrito, na qual ficarão estabelecidos prazos para correção das irregularidades;

II - multa, simples ou diária, proporcional à gravidade da infração de R$ 100,00 (cem reais) a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) nas infrações relacionadas ao uso de recursos hídricos, e de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) quando a infração for relacionada à segurança de barragem;

III - embargo provisório de obra ou atividade para execução de serviços e obras necessárias ao efetivo cumprimento das condições de outorga, para o cumprimento de normas ou instruções referentes ao uso de recursos hídricos, incluindo a prestação dos serviços públicos, e à segurança de barragens, ou para diminuição do risco de rompimento de barragem, controle, conservação e proteção dos recursos hídricos;

IV - embargo definitivo de obra ou atividade, com revogação da outorga, se for o caso, para repor incontinenti, no seu estado original, os recursos hídricos, leitos e margens;

V - demolição de obra que possa colocar a barragem em situação de risco alto, ou que sua existência possa trazer risco a pessoas, por estarem em situação de vulnerabilidade, ou que conduz a barragem

a uma condição de NPGB Alerta ou Emergência; e

VI - sanção restritiva de direitos no caso de reiterado descumprimento, pelos empreendedores de barragens, a preceitos legais, de regulamento ou de instruções da SEMARH, conforme art. 17-A, §9º, da Lei Federal nº 12.334/2010.

§ 1º Sempre que da infração cometida resultar prejuízo a serviço público de abastecimento de água, riscos à saúde ou à vida, perecimento de bens ou animais, ou prejuízo de qualquer natureza a terceiros, a multa a ser aplicada nunca será inferior à metade do valor máximo assinado em abstrato.

§ 2º A aplicação das penalidades de embargo provisório e definitivo poderá ensejar demolição, destruição ou apreensão e depósito de bens.

§ 3º Na aplicação da penalidade de embargo provisório, quando envolver barragem, deverá ser indicada a necessidade de esvaziamento total ou parcial do reservatório, bem como a necessidade de execução de medidas estruturais que visem minimizar riscos inerentes a sua estrutura.

§ 4º As penalidades de embargo provisório e definitivo poderão ser aplicadas para os usos de abastecimento humano e dessedentação animal apenas quando houver alternativa de suprimento de água.

§ 5º Serão cobradas do usuário ou empreendedor de barragem as despesas em que incorrer a SEMARH para tornar efetiva a penalidade de demolição de obra, embargo ou para suspender o embargo, independentemente da penalidade de multa, sem prejuízo de responder pela recomposição dos danos a que der causa.

§ 6º As sanções restritivas de direito serão reservadas exclusivamente aos casos de infrações graves e gravíssimas.

§ 7º A multa diária será contabilizada pelo prazo máximo estabelecido para correção da irregularidade indicada no auto de infração, ou até a correção da irregularidade, o que ocorrer primeiro.

§8º A aplicação de penalidades poderá ser precedida de orientação em caráter educativo.

Art. 16. Constitui reincidência a prática de infração de mesma natureza, cometida pelo mesmo usuário ou empreendedor de barragem, no período de até 3 (três) anos após a imposição de penalidade.

§ 1º São consideradas infrações de mesma natureza aquelas que se enquadrarem no mesmo artigo, inciso e alínea.

§ 2º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 17. Poderá ser aplicada diretamente a penalidade de embargo nas seguintes situações:

I - em caso de nova reincidência, conforme art. 16 desta IN;

II - em caso de continuidade de uso de recursos hídricos, após o indeferimento de pedido de outorga ou suspensão da respectiva outorga de direito de uso;

III - quando, constatada infração, houver necessidade premente de garantir o cumprimento de norma de uso da água em bacias e sistemas críticos e/ou em situações de escassez;

IV - quando houver necessidade de restituir fluxo de água, interrompido em razão da irregularidade;

V - quando for caracterizada omissão ou inação do empreendedor de barragem durante situação de emergência da barragem;

VI - quando verificado uso de recursos hídricos sem outorga em sistema hídrico no qual se encontra suspensa a emissão de novas outorgas; e

VIII - a partir de proposição justificada do agente autuante.

Art. 18. O agente autuante poderá, quando se tratar de infrações leves ou médias, e mediante justificativa fundamentada, emitir uma advertência, em que o usuário terá um prazo pré-determinado para cessar a irregularidade.

Art. 19. Na hipótese da ocorrência concomitante de mais de uma infração, serão aplicadas, simultânea e cumulativamente, as penalidades correspondentes a cada uma delas, observado o disposto nesta IN.

Seção IV

Das circunstâncias atenuantes e agravantes

Art. 20. São circunstâncias que atenuam a penalidade:

I - baixo grau de instrução ou escolaridade do usuário ou empreendedor de barragem;

II - reparação ou limitação significativa do uso irregular de recursos hídricos;

III - comunicação prévia pelo usuário do perigo iminente de comprometimento dos recursos hídricos ou da prestação dos serviços públicos mencionados nesta Resolução ou da segurança da barragem;

IV - uso da água quando caracterizado para subsistência;

V - colaboração com a ação fiscalizadora;

VI - adoção tempestiva de medidas não estruturais para redução do risco da barragem; e

VII - realização tempestiva de obras estruturais para redução do risco da barragem.

Parágrafo único: As atenuantes serão consideradas pela SEMARH na ocasião da determinação do valor da multa, e ensejarão a redução de 20% (vinte por cento), por cada uma das circunstâncias, no valor base da multa fixado para a infração, observado o limite mínimo previsto em Lei.

Art. 21. São circunstâncias que agravam a penalidade:

I - no caso de segurança de barragens, quando a infração cometida resultar na necessidade de rebaixamento do nível do reservatório;

II - ocorrer em domingos ou feriados;

IIII - ocorrer à noite;

IV - ocorrer em épocas de seca ou inundações;

VI - ficar caracterizado reserva hídrica ou outro abuso do direito de uso de recursos hídricos; e

VII - utilizar de meios diversos para procrastinar a correção de irregularidades.

Parágrafo único. As agravantes serão consideradas pela SEMARH por oportunidade da determinação do valor da multa e ensejarão aumento de 20% (vinte por cento), por cada uma das circunstâncias, observado o limite previsto em Lei.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A Diretoria de Recursos Hídricos executará todas as funções atribuídas à SEMARH nesta IN, salvo disposição contrária.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de janeiro de 2026.

Francisco Feliphe da Luz Araújo

Secretário Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 30163, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMARH-PI

ASSESSORIA TÉCNICA - SEMARH-PI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMARH/PI Nº33/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental e de outorgas de barragens de acumulação de água, exceto para fins de geração de energia elétrica, e estabelece a periodicidade de execução e atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência, conforme os arts. 8º a 12 da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020.

O **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMARH-PI,** no uso das atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 4.794, de 24 de novembro de 1995, e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB, instituída pela Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, e atualizada pela Lei nº 14.066, de 30 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO que compete à SEMARH-PI a fiscalização das barragens de acumulação de água, exceto para geração de energia elétrica, bem como a gestão do Cadastro Estadual de Barragens e dos instrumentos de outorga de uso dos recursos hídricos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os instrumentos técnicos obrigatórios para ampliar a segurança, a rastreabilidade das informações e a integração entre os órgãos responsáveis pela proteção da população e do meio ambiente; e

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta Consema/CERH nº 001/2025, de 12 de novembro de 2025; **RESOLVE:**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DEFINIÇÕES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece a periodicidade de execução ou atualização, o conteúdo mínimo, o nível de detalhamento e a qualificação dos responsáveis técnicos pelo Plano de Segurança da Barragem – PSB, pelas Inspeções de Segurança Regular – ISR e Especial – ISE, pela Revisão Periódica de Segurança de Barragem – RPSB e pelo Plano de Ação de Emergência – PAE, além de definir critérios e procedimentos de licenciamento, regularização e outorga de barragens de acumulação de água, exceto para fins de geração de energia elétrica.

Art. 2º Para efeitos desta Instrução Normativa adotam-se as seguintes definições:

I - Anomalia: qualquer deficiência, irregularidade, anormalidade ou deformação que possa afetar a segurança da barragem;

II - Área afetada: área a jusante ou a montante, potencialmente comprometida por eventual ruptura da barragem;

III - Barragem: qualquer estrutura construída dentro ou fora de um curso permanente ou temporário de água, em talvegue ou em cava exaurida com dique, para fins de contenção ou acumulação de substâncias líquidas ou de misturas de líquidos e sólidos, compreendendo o barramento e as estruturas associadas;

IV - Barragens novas: barragens cujo início do primeiro enchimento ocorrer após a publicação desta Instrução normativa;

V - Barragens desativadas: barragens cuja fase da vida caracteriza-se por não se encontrar mais em operação, não tendo mais finalidade de acumulação de água de forma permanente para qualquer uso;

VI - Barragens invalidadas: barragens desativadas que tiveram suas estruturas alteradas ou parcialmente removidas, as quais deixam de possuir características ou de exercer função de barragem;

VII - Barragens descomissionadas: barragens desativadas que tiveram suas estruturas totalmente removidas, com respectiva revogação da outorga de direito de uso;

VIII - Barragens existentes: barragens cujo início do primeiro enchimento ocorrer em data anterior à publicação desta Instrução normativa;

IX - Categoria de Risco: classificação da barragem de acordo com os aspectos que possam influenciar na possibilidade de ocorrência de acidente, levando-se em conta as características técnicas, o estado de conservação e o Plano de Segurança da Barragem;

X - Coordenador do PAE: responsável por coordenar as ações descritas no PAE, devendo estar disponível para atuar, prontamente, nas situações de emergência em potencial da barragem, podendo ser o empreendedor ou pessoa designada por este;

XI - Dano potencial associado: dano que pode ocorrer devido ao rompimento ou mau funcionamento de uma barragem, independentemente da sua probabilidade de ocorrência, a ser graduado de acordo com as perdas de vidas humanas, impactos sociais, econômicos e ambientais;

XII - Declaração de início ou encerramento da emergência: declaração emitida pelo empreendedor ou pelo coordenador do PAE para as autoridades públicas competentes, estabelecendo o início ou o fim da situação de emergência;

XIII - Desastre: resultado de evento adverso, de origem natural ou induzido pela ação humana, sobre ecossistemas e populações vulneráveis, que causa significativos danos humanos, materiais ou ambientais e prejuízos econômicos e sociais;

XIV - Empreendedor: no caso de barragens fiscalizadas pela SEMARH, pessoa física ou jurídica cujo direito de uso de recursos hídricos com a finalidade de reservação de água seja outorgável pela SEMARH, ou, subsidiariamente, aquele com direito real sobre terra onde a barragem se localiza, se não houver que os explorem oficialmente.

XV - Fluxograma de notificação do plano de ação de emergência: documento em forma gráfica que demonstra quem deverá ser notificado, por quem e em qual prioridade, para cada situação de emergência em potencial;

XVI - Inspeção de Segurança Especial - ISE: atividade sob a responsabilidade do empreendedor que visa a avaliar as condições de segurança da barragem em situações específicas, devendo ser realizada por equipe multidisciplinar de especialistas nas fases de construção, operação e desativação;

XVII - Inspeção de Segurança Regular - ISR: atividade sob responsabilidade do empreendedor que visa a identificar e a avaliar anomalias que afetem potencialmente as condições de segurança e de operação da barragem, bem como seu estado de conservação, devendo ser realizada, regularmente, com a periodicidade estabelecida nesta Instrução Normativa (IN);

XVIII – Mapa de inundação: produto do estudo de inundação que compreende a delimitação geográfica georreferenciada das áreas potencialmente afetadas por eventos extremos, eventual vazamento ou ruptura parcial ou total da barragem e seus possíveis cenários associados, que objetiva facilitar a notificação eficiente e a evacuação de áreas afetadas, devendo conter o instante de chegada da frente e do pico da onda de inundação, os níveis máximos atingidos em termos de cota e altura da onda, a velocidade máxima, a vazão máxima e o tempo de duração da fase crítica da inundação;

XIX - Matriz de classificação: matriz constante desta Instrução normativa o, que relaciona a classificação quanto à Categoria de Risco e quanto ao Dano Potencial Associado, com o objetivo de estabelecer a necessidade de elaboração do Plano de Ação de Emergência- PAE, a periodicidade das Inspeções de Segurança Regular- ISR, as situações em que deve ser realizada obrigatoriamente Inspeção de Segurança Especial- ISE, e a periodicidade da Revisão Periódica de Segurança de Barragem- RPSB;

XX - Nível de Perigo da Anomalia (NPA): gradação dada a cada anomalia em função do perigo causado à segurança da barragem;

XXI - Nível de Perigo Global da Barragem (NPGB): gradação dada à barragem em função do comprometimento de sua segurança decorrente do efeito conjugado das anomalias;

XXII - Nível de resposta: gradação dada no âmbito do Plano de Ação de Emergência - PAE às situações de emergência em potencial da barragem, que possam comprometer a sua segurança e a ocupação na área afetada;

XXIII - Plano de Ação de Emergência - PAE: documento formal elaborado pelo empreendedor, no qual estão identificadas as situações de emergência em potencial da barragem, estabelecidas as ações a serem executadas nesses casos e definidos os agentes a serem notificados, com o objetivo de minimizar danos e perdas de vida;

XXIV- Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON): é um instrumento de planejamento de resposta em que são definidos, nos termos do Decreto nº 10.593/2020 e Lei nº

12.608/2012, os procedimentos, ações e decisões que devem ser adotados diante da potencial ocorrência de um evento, fenômeno ou acidente, em um cenário de incertezas que pode se concretizar ou não em um decurso de tempo, sendo de responsabilidade do(s) município(s) cujo(s) território(s) pode(m) ser afetado(s) por acidentes ou desastres em barragens que estejam ou não situadas em sua(s) divisão(ões) territorial(is) administrativa(s);

XXV - Plano de Segurança da Barragem- PSB: instrumento da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB utilizado para a gestão da segurança de barragem.

XXVI - Revisão Periódica de Segurança de Barragem - RPSB: estudo cujo objetivo é diagnosticar o estado geral de segurança da barragem, considerando o atual estado da arte para os critérios de projeto, a atualização de dados hidrológicos, as alterações das condições a montante e a jusante do empreendimento, e indicar as ações a serem adotadas pelo empreendedor para a manutenção da segurança;

XXVII - Sistema de alerta: conjunto de equipamentos ou recursos tecnológicos para informar a população potencialmente afetada na zona de autossalvamento - ZAS sobre a ocorrência de perigo iminente;

XXVIII - Situação de emergência em potencial da barragem: situação que possa causar dano à integridade estrutural e operacional da barragem, à preservação da vida, da saúde, da propriedade e do meio ambiente;

XXIX - Treinamento interno do PAE: treinamento que ocorre somente em âmbito interno do empreendedor, compreendendo suas equipes e instalações;

XXX - Exercício prático de simulação: teste prático que simula uma situação de emergência na barragem, com a participação da população potencialmente afetada na ZAS, prefeituras e defesa civil, permitindo que os agentes do PAE tomem conhecimento das ações previstas e sejam treinados em como proceder, incluindo evacuação pelas rotas de fuga;

XXXI - Zona de autossalvamento - ZAS: região do vale a jusante da barragem em que se considera que os avisos de alerta à população são da responsabilidade do empreendedor, por não haver tempo suficiente para uma intervenção das autoridades competentes em situações de emergência, devendo-se adotar, no mínimo, a menor das seguintes distâncias para a sua delimitação: a distância que corresponda a um tempo de chegada da onda de inundação igual a trinta minutos;

XXXII - Zona de Segurança Secundária - ZSS: trecho constante do mapa de inundação não definido como ZAS.9

CAPÍTULO II

DO CADASTRO ESTADUAL DE BARRAGENS – CEB/PI

Art. 3º Ficam instituídos no âmbito do Estado do Piauí o Cadastro Estadual de Barragens do Piauí – CEB/PI e o Registro de Identificação do Empreendedor – RIE, sob coordenação da Gerência de

Monitoramento e Gestão de Recursos Hídricos, vinculada à Diretoria de Recursos Hídricos da SEMARH-PI.

Art. 4º O CEB/PI tem as seguintes finalidades:

I – Monitorar a condição de segurança das barragens;

II – Facilitar a gestão e a fiscalização das estruturas hidráulicas;

III – Promover a transparência e o acesso à informação sobre segurança hídrica;

IV – Estabelecer um canal de comunicação entre os responsáveis pelas barragens e o Estado do Piauí.

Art. 5º Estão obrigadas a realizar o cadastro no CEB/PI todas as pessoas físicas e jurídicas responsáveis por barragens, independentemente de sua categoria, porte ou finalidade.

Art. 6º O cadastro deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, através do Sistema SIGA, na aba específica do CEB/PI.

Parágrafo único. As informações mínimas a serem prestadas no cadastro deverão contemplar, no mínimo:

I – identificação da barragem (nome, localização georreferenciada, finalidade e situação operacional);

II – identificação do empreendedor (nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e contatos);

III – características técnicas básicas da barragem (altura do maciço, comprimento do coroamento, tipo construtivo, volume total do reservatório, área inundada e ano estimado de construção);

IV – existência de estruturas hidráulicas e condições operacionais (sangradouro, descarga de fundo, tomada d’água, vertedouro);

V – indicação sobre a existência de instrumentação e/ou registros de operação;

VI – informações sobre danos anteriores, reformas ou intervenções relevantes;

VII – existência de PSB, PAE, ISR, ISE ou RPSB, quando aplicáveis.

Art. 7º Caberá à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

I – Gerir e manter atualizado o Cadastro Estadual de Barragens;

II – Realizar o cruzamento de dados com o CAR, SNISB e demais bases públicas;

III – fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas nesta IN.

Art. 8º O descumprimento das disposições desta IN sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação ambiental vigente, inclusive quanto à omissão ou fornecimento de informações falsas no processo de cadastro ou autodeclaração.

Art. 9º A SEMARH emitirá o RIE, que formaliza a responsabilidade legal pela segurança da barragem.

Parágrafo único. Para as barragens passíveis de licenciamento ambiental, o RIE será emitido conjuntamente com a licença ambiental correspondente, observando-se o enquadramento e as etapas estabelecidas nesta Instrução Normativa.

Art. 10. O RIE não substitui a outorga de direito de uso de recursos hídricos nem demais licenças obrigatórias.

Art.11. Barragens sem empreendedor identificado poderão ser objeto de processo de desativação ou descaracterização.

Art.12. A SEMARH poderá realizar o cadastro compulsório do empreendedor quando este não o fizer.

§ 1º Quando da ocorrência do disposto no caput, a SEMARH notificará o empreendedor identificado a proceder, quando necessária, com a regularização ambiental, conforme legislação vigente.

§ 2º Caso o empreendedor apontado compulsoriamente pela SEMARH não se identifique como empreendedor da barragem que lhe foi atribuída, ele deverá apresentar as comprovações que o descaracterize como tal.

§ 3º Em se tratando de barragens para as quais é cabível o licenciamento, caso o empreendedor não o realize no prazo fixado na notificação, a SEMARH aplicará as sanções previstas na legislação aplicável.

§ 4º A identificação compulsória do empreendedor ocorrerá mediante cruzamento de informações fundiárias, ambientais e cadastrais, tais como CAR, SNISB, dados de geoprocessamento, registros imobiliários e vistorias de campo, podendo ser atribuída a responsabilidade àquele detentor da posse ou propriedade do imóvel onde se localiza a barragem, ou àquele que dela se beneficia diretamente, nos termos da legislação de recursos hídricos.

Art. 13. O empreendedor deverá manter o cadastro atualizado sempre que houver alterações físicas, estruturais ou operacionais da barragem.

Art. 14. A SEMARH-PI poderá solicitar, a qualquer tempo, informações adicionais para atualização ou complementação do cadastro.

Art. 15. O Cadastro Estadual de Barragens – CEB/PI será disponibilizado ao público no sítio eletrônico da SEMARH, garantindo-se a transparência e o acesso às informações essenciais sobre segurança de barragens, respeitadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.

CAPÍTULO III

DA MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 16. As barragens outorgadas ou outorgáveis pela SEMARH serão por ela classificadas conforme a Classe da Barragem, definida com base na matriz disposta a seguir:

Categoria de Risco (CRI)	Dano Potencial Associado (DPA)		
	ALTO	**MÉDIO**	**BAIXO**
ALTO	A	B	C
MÉDIO	A	B	D
BAIXO	A	B	D

Parágrafo único. O Dano Potencial Associado (DPA) e a Categoria de Risco (CRI) da barragem serão definidos conforme anexos I e II, respectivamente, da Resolução Conjunta Consema/CERH nº 001/2025

CAPÍTULO IV

DO PLANO DE SEGURANÇA DA BARRAGEM – PSB

Art. 17. O Plano de Segurança da Barragem só será exigido para barragens que apresentem, pelo menos, uma das características previstas no artigo 1°, da Lei Federal no 12.310/2010 ou outra superveniente, quais sejam:

I – Altura do maciço ≥ 15 m;

II – Capacidade total ≥ 3.000.000 m^3;

III – Categoria de dano potencial associado médio ou alto;

IV – Categoria de risco alta, conforme avaliação técnica da SEMARH.

Art. 18. O PSB deverá estar disponível, em meio físico e digital, no próprio local da barragem, no escritório regional do empreendedor, caso exista, bem como em sua sede, nos órgãos de proteção e defesa civil dos Municípios inseridos no mapa de inundação ou, na ausência destes, nas respectivas Prefeituras.

Parágrafo único. O empreendedor deverá inserir no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens – SNISB cada um dos volumes do PSB, separadamente.

Seção I

Do conteúdo mínimo e nível de detalhamento

Art. 19. O Plano de Segurança da Barragem – PSB será estruturado em até 6 (seis) volumes, cujo detalhamento do conteúdo de cada volume se encontra no Anexo Único, desta IN:

I – Volume I: Informações Gerais;

II – Volume II: Documentação Técnica;

III – Volume III: Planos e Procedimentos;

IV – Volume IV: Registros e Controles;

V – Volume V: Revisão Periódica de Segurança de Barragem – RPSB;

VI – Volume VI: Plano de Ação de Emergência – PAE, quando exigido

§1º Os relatórios de ISR e ISE deverão ser inseridos no Volume IV.

§2º O nível de detalhamento do conteúdo do PSB deverá considerar o porte, a complexidade e a classificação da barragem.

Seção II

Do prazo para elaboração e atualização

Art. 20. No caso de barragens novas ainda não licenciadas, o empreendedor deverá apresentar o PSB, caso necessário, conforme preconizado no Art. 17, quando da instrução do pedido de Licença de Operação (LO), a partir de quando deverá estar disponível para utilização pela equipe de segurança da barragem, e para consulta pela SEMARH e pela defesa civil.

§ 1º A Licença de Operação deverá ser solicitada antes do primeiro enchimento do reservatório.

§ 2º A aprovação do PSB é condição fundamental e necessária para a obtenção da LO.

Art. 21. Em caso de alteração do enquadramento da barragem, a SEMARH poderá estabelecer novos prazos para adequação do PSB.

Art. 22. O PSB deverá ser atualizado sempre que necessário, em função de:

I – Operações, monitoramento e manutenção;

II – Resultados de ISR, ISE e RPSB;

III – Alterações estruturais;

IV – Atualizações do PAE;

V – Identificação de novos cenários de risco.

CAPÍTULO V

DA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA REGULAR – ISR

Art. 23. As Inspeções de Segurança Regular (ISR) serão exigidas apenas em barragens que se enquadrem na Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), conforme art. 17, desta IN.

Art. 24. O produto final da ISR é um Relatório de Inspeção de Segurança Regular (RISR), o qual deve conter:

I - Identificação do representante legal do empreendedor;

II - Identificação do responsável técnico pela elaboração do Relatório e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;

III - Ficha de inspeção visual preenchida, englobando todas as estruturas da barragem e a indicação de anomalias, conforme modelos disponibilizados pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);

IV- Avaliação e registro, inclusive fotográfico, de todas as anomalias encontradas, avaliando suas causas, desenvolvimento e consequências para a segurança da barragem;

V - Comparação com os resultados da Inspeção de Segurança Regular anterior, se aplicável;

VI - Avaliação das condições e dos registros da instrumentação existente, se possível;

VII - Classificação do NPGB (Normal, Atenção, Alerta ou Emergência);

VIII - Assinatura do Responsável Técnico pela elaboração do Relatório;

IX - Ciente do representante legal do empreendedor.

Parágrafo único. A SEMARH irá disponibilizar em seu sítio eletrônico modelo padrão do RISR.

Art. 25. O Nível de Perigo das Anomalias (NPA) deverá ser classificado em:

I - Normal: quando determinada anomalia não compromete a segurança da barragem, mas pode ser entendida como descaso e má conservação;

II - Atenção: quando determinada anomalia não compromete de imediato a segurança da barragem, mas, caso venha a progredir, pode comprometê-la, devendo ser controlada, monitorada ou reparada;

III - Alerta: quando determinada anomalia compromete a segurança da barragem, devendo ser tomadas providências imediatas para a sua eliminação;

IV - Emergência: quando determinada anomalia acarreta alta probabilidade de ocorrência de acidente ou desastre.

§ 1º No caso de anomalias classificadas como Alerta ou Emergência, deverá constar, obrigatoriamente, no Relatório da ISR, o prazo máximo para que sejam sanadas.

§ 2° Todas as anomalias, independente da classificação quanto ao nível de perigo, devem ser monitoradas, controladas e reparadas, em prazo compatível com a sua classificação e gravidade.

Art. 26. O Nível de Perigo Global da Barragem – NPGB deverá ser classificado em:

I - Normal: quando o efeito conjugado das anomalias não compromete a segurança da barragem;

II - Atenção: quando o efeito conjugado das anomalias não compromete de imediato a segurança da barragem, mas caso venha a progredir, pode comprometê-la, devendo ser monitorada, controlada ou reparada;

III - Alerta: quando o efeito conjugado das anomalias compromete a segurança da barragem, devendo ser tomadas providências imediatas para eliminá-las;

IV - Emergência: quando o efeito conjugado das anomalias acarreta alta probabilidade de ocorrência de acidente ou desastre.

§ 1º O NPGB será no mínimo igual ao NPA de maior gravidade, devendo, no que couber, estar compatibilizado com o nível de resposta.

§ 2º No caso de o NPGB ser classificado como Emergência, o empreendedor deverá informar imediatamente à SEMARH e à Defesa Civil.

Art. 27. A ISR deverá ser realizada pelo empreendedor, no mínimo, uma vez por ano.

§ 1° Considera-se, para os fins deste artigo, o ano civil, compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro.

§ 2° O empreendedor de barragem enquadrada na Classe D da Matriz, referenciada no artigo 16 desta IN, poderá realizar as inspeções a que se refere o caput com periodicidade bienal.

§ 3° Além das inspeções previstas no presente regulamento, a SEMARH poderá exigir outras ISR, a qualquer tempo.

Art. 28. Até 31 de dezembro do ano da realização da ISR, o empreendedor deverá preencher, diretamente em módulo digital do SIGA, o extrato da ISR e inserir uma cópia digital do Relatório da ISR, bem como da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.

CAPÍTULO VI

DA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA ESPECIAL – ISE

Art. 29. O produto final da ISE é um Relatório com parecer conclusivo sobre as condições de segurança da barragem, contendo recomendações e medidas detalhadas para mitigação e solução dos problemas encontrados e/ou prevenção de novas ocorrências.

Art. 30. O empreendedor deverá realizar ISE:

I - Quando o NPGB for classificado como Alerta ou Emergência;

II - Antes do início do primeiro enchimento do reservatório;

III - Quando da realização da Revisão Periódica de Segurança de Barragem;

IV - Quando houver deplecionamento rápido do reservatório;

V - Após eventos extremos, tais como: cheias extraordinárias, sismos ou secas prolongadas;

VI - Em situações de desativação, descomissionamento ou abandono da barragem;

VII - Em situações de sabotagem.

§ 1º Em qualquer situação, a SEMARH poderá requerer uma ISE, quando tecnicamente justificada.

§ 2º Assim que concluído o Relatório da ISE, deve ser enviado à SEMARH uma cópia em meio digital através do SIGA.

§ 3° As barragens classificadas na classe D, conforme a matriz de classificação constante do art. 16 desta IN, devem realizar ISE, obrigatoriamente, apenas nas situações dos incisos I a III e no parágrafo primeiro deste artigo.

CAPÍTULO VII

DA REVISÃO PERIÓDICA DE SEGURANÇA DE BARRAGEM – RPSB

Art. 31. Os produtos finais da RPSB serão um relatório e um resumo executivo, correspondentes ao Volume V do PSB, cujos conteúdos mínimos e nível de detalhamento estão dispostos no Anexo Único desta IN.

Parágrafo único. O nível de detalhamento será proporcional ao porte e classificação da barragem.

Art. 32. A periodicidade da RPSB é definida em função da matriz de classificação, sendo:

I – Classe A: 4 anos;

II – Classe B: 6 anos;

III – Classe C: 8 anos;

IV – Classe D: 10 anos.

§ 1º Para barragens novas, o prazo para a primeira RPSB começa a contar a partir do início de vigência da primeira Licença de Operação.

§ 2º Para as revisões subsequentes, a periodicidade definida no caput é considerada a partir da data de entrega da RBSP anterior.

Art. 33. O Resumo Executivo da RPSB deverá ser inserido no SNISB, pelo empreendedor, assim que for elaborado, juntamente com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e com as assinaturas do Responsável Técnico pela elaboração do Relatório e do representante legal do empreendedor.

CAPÍTULO VIII

DO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA – PAE

Seção I

Das diretrizes para elaboração, do conteúdo mínimo e do nível de detalhamento do PAE

Art. 34. O PAE será exigido para barragens de Classes A e B, conforme matriz de classificação constante do Art. 16, desta IN.

Parágrafo único. Os empreendedores de barragens, novas ou existentes, devem articular- se com o órgão de proteção e defesa civil na elaboração e implementação do PAE e fornecer os subsídios necessários para as interfaces com o PLANCON.

Art. 35. O PAE deverá contemplar o previsto no artigo 12 da Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, alterada pela Lei nº 14.066, de 30 de setembro de 2020, e seu nível de detalhamento deve seguir o estabelecido no Anexo Único desta IN.

§ 1º Para as barragens com altura inferior a 15m e capacidade do reservatório inferior a 3.000.000 m³, a SEMARH, a seu critério, poderá aceitar a apresentação de documentos e/ou métodos simplificados para a elaboração do PAE.

§ 2º O estudo de rompimento para fins de elaboração do PAE deverá ser elaborado a partir do pior cenário identificado, tendo como base a avaliação de 3 (três) possíveis situações:

I - operação hidráulica extrema, que, sem conduzir à ruptura, pode dar origem a descargas importantes e mais duradouras e, de igual forma, colocar em risco pessoas e bens no vale a jusante;

II - ruptura propriamente dita, incluindo o cenário de ruptura mais provável; e

III - ruptura mais desfavorável ou extremo.

Seção II

Do prazo para elaboração e da periodicidade de atualização e revisão do PAE

Art. 36. No caso de barragens novas ainda não outorgadas, o empreendedor deverá apresentar PAE, quando exigido, juntamente com o PSB, a partir de quando deverá estar disponível para utilização pela equipe de segurança da barragem, e para consulta pela SEMARH e pela defesa civil.

§ 1º O primeiro enchimento do reservatório de barragens novas deverá ser autorizado pela

SEMARH, com a emissão da LO, a qual estará condicionada à implementação do PAE, quando exigido, e das recomendações da ISE.

§ 2º O PAE somente será considerado implementado quando tiverem sido concluídas:

I – Instalação do sistema de monitoramento e controle de estabilidade da barragem integrado aos procedimentos emergenciais, quando exigido no licenciamento;

II - Integração de sistema sonoro ou de outra solução tecnológica de maior eficácia em situação de alerta ou emergência, com alcance na ZAS, caso exigido pela SEMARH;

III - Sinalização de rotas de fuga e pontos de encontro;

IV - Articulação de procedimentos de emergência com os órgãos competentes de defesa civil atuantes nas comunidades potencialmente afetadas, comprovada por manifestação formal de seus respectivos dirigentes;

V - Execução de programas de treinamento e divulgação para os envolvidos e para as comunidades potencialmente afetadas.

Art. 37. O PAE deverá ser atualizado anualmente nos seguintes aspectos: endereços, telefones e e-mails dos contatos contidos no Fluxograma de Notificação; responsabilidades gerais no PAE; listagem de recursos humanos, materiais e logísticos disponíveis a serem utilizados em situação de emergência; e outras informações que tenham se alterado no período.

Parágrafo único. É de responsabilidade do empreendedor a divulgação da atualização do PAE e a substituição das versões disponibilizadas aos entes constantes dos incisos do artigo 39 desta IN.

Art. 38. O PAE deverá ser revisado:

I - Quando o relatório da Inspeção de Segurança Regular, Inspeção de Segurança Especial ou a Revisão Periódica de Segurança de Barragem assim o recomendar;

II - Sempre que a instalação sofrer modificações físicas, operacionais ou organizacionais capazes de influenciar no risco de acidente ou desastre;

III - Quando a execução do PAE em exercício simulado, acidente ou desastre indicar a sua necessidade;

IV - Em outras situações, a critério da SEMARH.

Parágrafo único. A revisão do PAE pode implicar na reavaliação da ocupação a jusante e da eventual necessidade de elaboração de novo mapa de inundação.

Seção III

Da disponibilização do PAE

Art. 39. O PAE, quando exigido, deverá ser encaminhado à SEMARH e estar disponível, além do estabelecido no artigo 18:

I – Na residência do coordenador do PAE;

II – Nos órgãos de proteção e defesa civil dos municípios e estados inseridos no mapa de inundação ou, na inexistência desses órgãos, na prefeitura desses municípios;

III – Nas instalações dos empreendedores de barragens localizadas na área afetada por um possível rompimento;

IV – No site do empreendedor, quando couber.

Parágrafo Único. O empreendedor deve atender às solicitações de informações adicionais de autoridades públicas, para fins de esclarecimento do conteúdo do PAE.

Seção IV

Das situações de emergência em potencial e das responsabilidades

Art. 40. Ao se detectar uma situação que possivelmente comprometa a segurança da barragem e/ou de áreas no vale a jusante, dever-se-á avaliá-la e classificá-la, de acordo com o nível de resposta, conforme código de cores padrão em:

I - Nível de Resposta 0 (verde): quando a situação encontrada ou a ação de eventos externos à barragem não compromete a sua segurança, mas deve ser controlada e monitorada ao longo do tempo;

II - Nível de resposta 1 (amarelo): quando a situação encontrada ou a ação de eventos externos à barragem não compromete a sua segurança no curto prazo, mas deve ser controlada, monitorada ou reparada;

III - Nível de resposta 2 (laranja): quando a situação encontrada ou a ação de eventos externos à barragem represente ameaça à segurança da barragem no curto prazo, devendo ser tomadas providências para a eliminação do problema;

IV - Nível de Resposta 3 (vermelho): quando a situação encontrada ou a ação de eventos externos à barragem represente alta probabilidade de ruptura, devendo ser tomadas medidas para prevenção e redução dos danos decorrentes do colapso da barragem.

§ 1º A convenção adotada neste artigo deve ser utilizada na comunicação entre o empreendedor e as autoridades competentes sobre a situação de emergência em potencial da barragem.

§ 2º O disposto neste artigo deve, no que couber, estar compatibilizado com o NPGB.

Art. 41. Cabe ao empreendedor da barragem:

I - Providenciar a elaboração do PAE;

II - Promover treinamentos internos, no máximo a cada dois anos, e manter os respectivos registros das atividades;

III - Participar de simulações de situações de emergência, em conjunto com prefeituras, Defesa Civil e população potencialmente afetada na ZAS;

IV - Realizar, juntamente com os órgãos locais de proteção e defesa civil, e em consonância com o estabelecido no PLANCON, pelo menos uma vez antes do primeiro enchimento, e posteriormente quando da revisão periódica de segurança de barragens RPSB, exercícios práticos de simulações de situações de emergência;

V - Designar, formalmente, o Coordenador do PAE podendo ser o próprio empreendedor;

VI - Detectar, avaliar e classificar as situações de emergência em potencial, de acordo com os Níveis de Resposta;

VII - Emitir declaração de início e encerramento de emergência, obrigatoriamente para os Níveis de Resposta 2 e 3 (laranja e vermelho);

VIII - Executar as ações previstas no Fluxograma de Notificação do PAE;

IX - Alertar a população potencialmente afetada na ZAS, caso se declare Nível de Resposta 2 e 3 (laranja e vermelho), sem prejuízo das demais ações previstas no PAE e das ações das autoridades públicas competentes;

X - Estabelecer, em conjunto com a defesa civil, estratégias de comunicação e de orientação à população da área potencialmente afetada por eventual ruptura da barragem sobre procedimentos a serem adotados nas situações do inciso anterior;

XI - Providenciar a elaboração do relatório de encerramento de emergência, conforme o artigo 42 desta IN;

XII - Providenciar e custear a elaboração, por peritos independentes, de laudo técnico referente às causas de eventual rompimento da barragem;

XIII - Monitorar as condições de segurança de barragens desativadas, bem como a implantação de medidas preventivas de acidentes ou desastres até o seu descomissionamento.

Seção V

Do encerramento da emergência

Art. 42. Uma vez terminada a situação de emergência, o Coordenador do PAE deverá providenciar a elaboração do relatório de encerramento de emergência, em até 60 (sessenta) dias, contendo:

I – Descrição detalhada do evento e possíveis causas;

II – Relatório fotográfico;

III – Descrição das ações realizadas durante o evento, inclusive cópia das declarações emitidas e registro dos contatos efetuados;

IV – Indicação das áreas afetadas com identificação dos níveis ou cotas altimétricas atingidas pela onda de cheia, quando couber;

V – Consequências do evento, inclusive danos materiais à vida e à propriedade;

VI – Proposições de melhorias para revisão do PAE;

VII – Conclusões sobre o evento; e

VIII – Ciência do responsável legal pelo empreendimento.

Parágrafo único. Deverá ser encaminhada à SEMARH cópia, em meio digital, do relatório de encerramento da emergência, assim que concluído.

CAPÍTULO IX

DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE OUTORGA

Seção I

Das diretrizes gerais

Art. 43. A instrução processual para os atos previstos nesta Instrução Normativa será realizada exclusivamente por meio do SIGA.

Art. 44. O licenciamento ambiental ordinário seguirá as seguintes etapas:

I - Licença Prévia (LP) e Outorga Preventiva (OP);

II - Licença de Instalação (LI);

III - Licença de Operação (LO) e Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (ODURH).

§ 1º O empreendedor deverá dar entrada nos pedidos das licenças ambientais e de outorgas simultaneamente.

§ 2º A emissão da Outorga Preventiva é condição fundamental e necessária para a obtenção da Licença Prévia.

§ 3º A emissão da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos é condição fundamental e necessária para a obtenção da Licença de Operação.

§ 4º A aprovação do Plano de Segurança da Barragem é condição fundamental e necessária para a obtenção da Licença de Operação.

Art. 45. Os processos de licenciamento ambiental e de outorga relacionados às barragens devem, sempre que possível, ser analisados pela mesma equipe técnica, a fim de assegurar uniformidade de critérios e continuidade técnica entre as fases do processo.

Seção II

Da obtenção da Licença Prévia (LP) e Outorga Preventiva (OP)

Art. 46. Para instrução do pedido de LP, o empreendedor deverá apresentar o estudo ambiental definido conforme classificação da barragem, prevista na Resolução Conjunta Consema/CERH nº 001/2025 c/c Resolução Consema nº 046/2022, ou outras que vierem a sucedê-las.

Parágrafo único. Além do disposto no caput, o empreendedor deverá apresentar os demais documentos previstos na IN SEMARH nº 007/2021, ou outra superveniente.

Art. 47. Para instrução do pedido de OP, o interessado deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos/informações:

I - Estudo hidrológico;

II - Estudos geológicos, geotécnicos e hidrogeológicos;

III - Dimensionamento hidráulico da barragem, da descarga de fundo, do sangradouro e da estrutura de tomada d'água, quando existente;

IV - Estudos topográficos;

V - Estudo de viabilidade econômico-financeira para construção e manutenção da barragem;

VI - Plano de ação indicando os prazos para construção e operação da barragem;

§ 1º O estudo hidrológico deverá contemplar, dentre outros aspectos:

a) Cheia Máxima de Projeto (CMP);

b) Período de Retorno (T);

c) Curva de Intensidade-Frequência-Duração (IDF);

d) Estudo do ciclo hidrológico da região;

e) Estudo da demanda hídrica que justifique o volume a ser reservado.

§ 2º Sem prejuízo quanto ao disposto no § 1º, os estudos geológicos, geotécnicos e hidrogeológicos

deverão contemplar dentre outros aspectos:

a) Caracterização da geologia local;

b) Caracterização do solo da fundação;

c) Permeabilidade;

d) Nível do lençol freático;

e) Caracterização do material do aterro, para barragens de terra.

§ 3º O estudo de viabilidade financeiro-econômica deverá abordar os custos de construção, manutenção e operação da barragem, bem como os recursos financeiros necessários para garantir a manutenção da segurança da barragem em longo prazo.

§4º A SEMARH poderá, desde que devidamente justificado e considerando o porte, o tamanho e a finalidade da barragem, exigir do empreendedor a implementação dos sistemas de auscultação e monitoramento hidrológico, cujos projetos devem ser apresentados na instrução do pedido de LI.

Seção III

Da obtenção da Licença de Instalação (LI)

Art. 48. Para instrução do pedido de LI, sem prejuízo das documentações previstas na IN SEMARH nº 007/2021, ou outra que vier a sucedê-la, o empreendedor deverá apresentar:

I - Plano executivo detalhando as fases de construção da barragem, dimensionamento da equipe de trabalho, método construtivo indicando a necessidade de desviar o curso d'água para a construção da barragem, localização de jazidas e bota-fora, prazo para execução dos trabalhos e equipamentos a serem utilizados;

II - Projeto executivo, contendo, no mínimo:

a) Detalhamento das estruturas de tomada d'água e descarga de fundo;

b) Detalhamento da estrutura do sangradouro e da bacia de amortecimento;

c) Detalhamento do sistema de drenagem da barragem;

d) Planta baixa, cortes e detalhes em escala legível;

III - Plano de Ação, Observação e Controle, contemplando os principais cenários de acidentes e incidentes para as fases de construção, primeiro enchimento, esvaziamentos rápidos, cheias e reenchimentos da barragem.

Art. 49. Caso seja indicada a necessidade pela SEMARH, quando da emissão da LP, o

empreendedor deverá apresentar projetos de implantação de sistemas de auscultação e monitoramento hidrológico, conforme Art. 47, §4º, desta IN.

§ 1º O projeto do sistema de monitoramento do reservatório deverá contemplar os equipamentos necessários para monitoramento do nível do reservatório, das vazões das estruturas de tomada e saída d'água, da vazão ecológica, e da qualidade da água do reservatório.

§ 2º O projeto do sistema de auscultação da barragem deverá contemplar os equipamentos necessários para o monitoramento da segurança da barragem.

§ 3º O sistema de auscultação da barragem com DPA baixo poderá estar limitado à instalação de piezômetros.

§ 4º O sistema de monitoramento do reservatório da barragem com DPA baixo poderá estar limitado à instalação de réguas linimétricas e medidores de vazão da descarga de fundo e sangradouro.

Art. 50. Para reservatórios cuja finalidade principal seja o abastecimento público, a SEMARH estabelecerá na Licença de Instalação (LI) a faixa de Área de Preservação Permanente (APP), observando o disposto no Art. 5º da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal).

Seção IV

Da obtenção da Licença de Operação (LO) e Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (ODURH)

Art. 51. Para instrução do pedido de LO, sem prejuízo das documentações previstas na IN SEMARH nº 007/2021, ou outra que vier a sucedê-la, o empreendedor deverá apresentar:

I - Plano de Segurança da Barragem (PSB);

II - Relatório de Inspeção de Segurança Especial (ISE) relativo ao primeiro enchimento;

III - Plano de operação e manutenção da barragem;

IV - Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório (Pacuera).

Art. 52. Para instrução do pedido de ODURH, o interessado deverá apresentar revisão dos estudos hidrológicos, a qual deverá conter, no mínimo:

I - A revisão da demanda e do volume máximo de acumulação;

II - A curva cota-área-volume do reservatório;

III - A previsão e o prazo para o primeiro enchimento da barragem;

IV - A previsão de assoreamento do reservatório;

V - Volume morto e de amortecimento das cheias;

VI - A vazão ecológica do curso hídrico afetado.

Art. 53. Os prazos da Licença de Operação e da Outorga de Direito de Uso deverão ser equiparados aos prazos da Revisão Periódica de Segurança da Barragem, definidos conforme art. 32, desta IN.

Seção V

Da Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) e da Declaração de Dispensa do Licenciamento Ambiental (DDLAE)

Art. 54. Para as barragens dispensadas do licenciamento ambiental ou enquadradas como Classe 01, conforme Art. 7º da Resolução Conjunta Consema/CERH nº 001/2025, é dispensada a exigência de outorgas, porém, é obrigatório o registro no Cadastro Estadual de Barragens (CEB), conforme o disposto nesta IN.

Parágrafo único. A SEMARH poderá, justificadamente, deixar de conceder a DBIA ou a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental quando as características da barragem indicarem risco elevado, Dano Potencial Associado médio ou alto, ou Categoria de Risco incompatível com procedimentos simplificados, devendo o empreendedor, nesses casos, submeter-se ao licenciamento ambiental ordinário.

Art. 55. Para a instrução do processo de DBIA, sem prejuízo das documentações previstas na IN SEMARH nº 007/2021, ou outra que vier a sucedê-la, o empreendedor deverá apresentar:

I - Estudo hidrológico simplificado, contendo o cálculo da cheia máxima de projeto, caracterização do ciclo hidrológico da região, volume máximo, demanda hídrica e mancha de inundação;

II - Caracterização do material de construção da barragem e da sua fundação;

III - Características das estruturas da barragem e das estruturas hidráulicas de tomada d'água, descarga de fundo e sangradouro;

IV - Planta baixa, cortes e detalhes em escala legível.

V - Plano de Segurança da Barragem (PSB), quando couber.

§ 1º. A SEMARH poderá aceitar, para fins de DBIA, a apresentação de Plano de Segurança da Barragem – PSB em formato simplificado, desde que observados os conteúdos mínimos essenciais definidos nesta Instrução Normativa, restritos aos elementos compatíveis com o porte, finalidade, Dano Potencial Associado e Categoria de Risco da barragem.

§ 2º. O método simplificado deverá contemplar, obrigatoriamente, informações gerais da barragem, registros básicos de operação, procedimentos de inspeção e manutenção, além de análise simplificada das estruturas hidráulicas, sem prejuízo de complementações que possam ser exigidas pela SEMARH, de forma motivada, quando identificada condição que requeira maior detalhamento

técnico.

Art. 56. A Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) terá prazo máximo de 10 anos, renovável.

Parágrafo único. Aplica-se para a renovação de DBIA o disposto no art. 58 desta IN.

Seção VI

Da renovação das licenças e outorgas

Art. 57. A critério da SEMARH poderá ser concedida a renovação da Licença Prévia, Licença de Instalação e Outorga Preventiva, desde que o empreendedor apresente justificativa para essa necessidade, observando os prazos máximos para a validade das licenças e outorga previstos na Resolução Conjunta Consema/CERH nº 001/2025.

Parágrafo único. O empreendedor deverá apresentar a justificativa para a renovação no prazo máximo de 90 dias antes da expiração da validade da licença.

Art. 58. A Renovação da Licença de Operação (RLO) e da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (ODURH) da barragem deverá ser requerida com antecedência máxima de 90 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença e outorga, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva da SEMARH.

§1º Caso o empreendedor não venha a requerer a Renovação da LO e da ODURH no prazo estipulado no caput, seu empreendimento será considerado irregular ambientalmente, sendo sujeito a sanções administrativas previstas na legislação correlata e sendo necessária a sua regularização.

§2º A renovação da ODURH é condição fundamental e necessária para a Renovação da LO.

§3º Para a instrução do pedido de Renovação da ODURH, sem prejuízo de outros documentos ou informações que a SEMARH julgar necessários, o empreendedor deverá apresentar, no mínimo:

I – balanço hídrico atualizado, contemplando volumes afluentes, defluentes e armazenados;

II – avaliação da operação da barragem quanto à manutenção da vazão ecológica no curso hídrico afetado;

III – avaliação da regularidade e dos registros de liberação de água, inclusive volumes e periodicidade;

IV – análise da demanda atual e projetada pelo uso da água reservada;

V – diagnóstico dos impactos da operação na disponibilidade hídrica a montante e a jusante;

VI – identificação de eventuais conflitos de uso ou restrições operacionais existentes.

§ 4º Para a instrução do pedido de Renovação da LO, sem prejuízo das documentações previstas na

IN SEMARH nº 007/2021, ou outra que vier a sucedê-la, as seguintes documentações:

I - Revisão Periódica da Segurança da Barragem;

II - Relatório de Inspeção Especial de Segurança da Barragem;

III - Relatório de Desempenho Ambiental (RDA) do empreendimento.

§ 5º O RDA terá como objetivo a caracterização ambiental da região a jusante, a montante e do entorno do reservatório após a construção e operação da barragem; devendo ser relatado o desempenho dos programas ambientais e medidas mitigadoras previstas nos estudos ambientais.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59. Os responsáveis técnicos pela elaboração do PSB, do PAE, da RPSB, da ISE e da ISR deverão ter registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com atribuições profissionais para projeto ou construção ou operação ou manutenção de barragens compatíveis com as definidas pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), e deverão recolher Anotação de Responsabilidade Técnica destes serviços.

Art. 60. O não cumprimento desta IN sujeitará o empreendedor às penalidades aplicáveis previstas na legislação ambiental e de recursos hídricos vigente, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 61. O grau de rigor da análise dos documentos técnicos regulamentados por esta IN deverá considerar a classe da barragem, sobretudo quanto ao seu Dano Potencial Associado (DPA).

Art. 62. Os técnicos responsáveis pela análise dos processos, sempre que devidamente justificado, exigir outros documentos e estudos não previstos nesta IN.

Art. 63. A Licença de Operação de Regularização – LO-R observará os critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução Conjunta Consema/CERH nº 001/2025, aplicando-se às barragens existentes ou em construção sem licenciamento ambiental válido ou cuja situação requeira adequação às normas vigentes.

§ 1º As análises dos processos de LO-R deverão considerar as condições atuais de segurança, operação e regularidade do empreendimento.

§ 2º Fica dispensada a apresentação do Relatório de Desempenho Ambiental (RDA) para instrução do pedido de LO-R, nos casos previstos no caput deste artigo.

Art. 64. Revoga-se a Instrução Normativa SEMARH nº 004, de 23 de dezembro de 2019 e a Portaria SEMARH nº 72, de 16 de maio de 2025.

Art. 65. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de janeiro de 2026.

Francisco Feliphe da Luz Araújo

Secretário Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH/PI

Anexo Único

Conteúdo mínimo e detalhamento do Plano de Segurança de Barragem (PSB)

VOLUMES	CONTEÚDO MÍNIMO
Volume IInformações Gerais	1- Identificação do Empreendedor.2- Caracterização do empreendimento.3- Características técnicas do projeto e da construção.4- Indicação da área do entorno das instalações e dos acessos que devem ser resguardados de quaisquer ocupações permanentes.5- Estrutura organizacional, contatos dos responsáveis e qualificação técnica dos profissionais da equipe de segurança da barragem.6- Quando aplicável, identificação da entidade responsável pela regra operacional do reservatório.7- Classificação da barragem quanto à Categoria de Risco e ao Dano Potencial Associado.
Volume IIDocumentação Técnica	8. Para barragens construídas antes de 21/09/2010: Projetos em nível básico e/ou executivo. Na inexistência desses projetos, estudos simplificados no que se refere a caracterização geotécnica do maciço, fundações e estruturas associadas, levantamentogeométrico (topografia) e estudo hidrológico/hidráulico dasestruturas de descarga;2. Manuais dos Equipamentos;3. Licenças ambientais, outorgas e demais requerimentos legais.4. Outorgas e demais requerimentos legais;5. Identificação e dados técnicos das estruturas, das instalações e dosequipamentos de monitoramento da barragem.
Volume IIIPlanos e Procedimentos	1. Regra operacional dos dispositivos de descarga;2. Planejamento das manutenções;3. Plano de monitoramento e instrumentação;4. Planejamento das inspeções de segurança da barragem;5. Cronograma de testes de equipamentos hidráulicos, elétricos emecânicos.

Volume IVRegistros e Controles	1. Registros de Operação;2. Registros da Manutenção;3. Registros de Monitoramento e Instrumentação;4. Registros dos testes de equipamentos hidráulicos, elétricos e mecânicos;5. Relatórios de Inspeções de Segurança de Barragens, devendo conter:a) Identificação do representante legal do empreendedor;b) Identificação do responsável técnico pela elaboração do Relatório e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;c) Ficha de inspeção visual preenchida, englobando todas asestruturas da barragem e a indicação de anomalias;d) Avaliação e registro, inclusive fotográfico, de todas as anomalias encontradas, avaliando suas causas, desenvolvimento e consequências para a segurança da barragem;e) Comparação com os resultados da Inspeção de Segurança Regular anterior;f) Avaliação das condições e dos registros da instrumentaçãoexistente;g) Classificação do NPGB (Normal, Atenção, Alerta ou Emergência);h) Assinatura do Responsável Técnico pela elaboração do Relatório;i) Ciente do representante legal do empreendedor;j) Avaliação da implementação das recomendações da Inspeçãode Segurança Anterior;k) Recomendações para segurança da barragem, e prazos parasua implementação.6. Relatórios de Inspeções de Segurança Especial, devendo conter:a) Diagnóstico das anomalias;b) Análise de causa e efeito das anomalias identificadas;c) Descrição e análise dos modos potenciais de ruptura identificados;d) Plano de ações recomendadas para mitigação e controle dos riscos identificados, incluindo o prazo máximo para cumprimento de cada ação;e) Plano de ações recomendadas para a prevenção de novas ocorrências, incluindo a definição do prazo máximo para cumprimento de cada ação;f) Plano de ações recomendadas para o início do primeiro enchimento, retomada da operação ou desativação, descaracterização ou descomissionamento da barragem, quando couber, incluindo definição do prazo máximo para cumprimento de cada ação.7. Comprovantes de execução das ações estabelecidos nesta IN, como atas de reunião, registros fotográficos, comprovantes de entrega de documentação, entre outros.

Volume VRevisão Periódica de Segurança da Barragem	1. Resultado de Inspeção de Segurança Especial e das últimas Inspeções de Segurança Regulares da barragem e de suas estruturas associadas;2. Reavaliação do projeto existente com análise conclusiva da estabilidade da barragem, de acordo com os critérios de projeto aplicáveis à época da revisão;3. Atualização das séries e estudos hidrológicos e confrontação desses estudos com a capacidade dos dispositivos de descarga existentes, se pertinente;4. Reavaliação dos procedimentos de operação, manutenção, testes, instrumentação e monitoramento;5. Reavaliação do Plano de Ação de Emergência- PAE, quando for o caso;
	6. Revisão dos relatórios anteriores das Revisões Periódicas de Segurança de Barragem;7. Considerações sobre eventual reavaliação da classificação quanto à Categoria de Risco e quanto ao Dano Potencial Associado;8. Conclusões sobre a segurança da barragem;9. Recomendações de melhorias a implementar para reforço da segurança da barragem;10. Estimativa preliminar dos custos e prazos para implantação das recomendações;11. Resumo Executivo, contendo:a) Identificação da barragem e empreendedor;b) Identificação do Responsável Técnico pela Revisão Periódica;c) Período de realização do trabalho;d) Listagem dos estudos realizados;e) Conclusões;f) Recomendações;g) Plano de ação de melhorias e cronograma de implantação das ações indicadas no trabalho.

Volume VIPlano de Ação deEmergência	1. Apresentação e objetivo do PAE;1A. Comprovação de entrega e recebimento do PAE nos locais definidos nesta IN;2. Identificação e contatos do Empreendedor, do Coordenador do PAE e das entidades constantes do Fluxograma de Notificação;3. Descrição geral da barragem e estruturas associadas, incluindo acessos à barragem e características hidrológicas, geológicas e sísmicas, bem como das possíveis situações de emergência;4. Recursos humanos, materiais e logísticos na barragem para resposta ao pior cenário identificado;5. Classificação das situações de emergência em potencial conforme Nível de Resposta;5A. Procedimentos para identificação e notificação de mal funcionamento e de prevenção e correção às situações emergenciais;6. Procedimentos de notificação (incluindo o Fluxograma de Notificação) e Sistema de Alerta;6. Plano de Comunicação, com detalhamento dos procedimentos de notificação (incluindo o Fluxograma de Notificação) e Sistema de Alerta, com alcance mínimo em toda a ZAS;7. Responsabilidades no PAE (empreendedor, Coordenador do PAE, equipe técnica e Defesa Civil);8. Síntese do estudo de inundação com os respectivos cenários, mapas e avaliação do risco hidrodinâmico, indicação da ZAS e ZSS, levantamento cadastral e mapeamento atualizado da população existente na ZAS, incluindo a identificação de vulnerabilidades sociais, e pontos vulneráveis potencialmente afetados;
	8A. Sistema de monitoramento da barragem integrado aosprocedimentos emergenciais;8B. Planejamento de rotas de fuga e pontos de encontro, com arespectiva sinalização;9. Plano de Treinamento e divulgação do PAE, com programação de exercícios simulados periódicos;10. Meios e recursos disponíveis para serem utilizados em situações de emergência em potencial;11. Formulários de declaração de início da emergência, de declaração de encerramento da emergência e de mensagem de notificação;12. Relação das entidades públicas e privadas que receberam cópia do PAE com os respectivos protocolos de recebimento.13. Medidas específicas, em articulação com o poder público, para resgatar atingidos, pessoas e animais, para mitigar impactos ambientais, para assegurar o abastecimento de água potável e para resgatar e salvaguardar o patrimônio cultural.14. Identificação e avaliação dos riscos, com definição das hipóteses e dos cenários possíveis de acidente ou desastre;15. Mapa de inundação, considerado o pior cenário identificado.

Francisco Feliphe da Luz Araújo

Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 30169, datada de 4 de dezembro de 2025.)

DESPACHOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DIRETORIA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - INTERPI-PI

INTRODUÇÃO E BASE LEGAL: O Relatório de Identificação e Delimitação do Território Tradicional – RIDT da Comunidade Quilombola Jatobazinho, com processo no INTERPI nº 00071.002032/2021-49, daqui para diante chamado RIDT, foi elaborado por equipe do INTERPI sob a responsabilidade da Antropóloga Cinthya Valéria Nunes Motta Kós, Consultora/INTERPI. A parte agroambiental foi elaborada pela Engenheiro Agrônomo também consultora/INTERPI, José Antônio de Lima Brito, ambos responsáveis por este resumo. No RIDT, a Comunidade Quilombola Jatobazinho descreve o seu ambiente e a sua história, se situando como remanescentes das comunidades dos quilombos, certificada como tal, pela Fundação Cultural Palmares, no ano 2014. O documento visa instruir o processo de regularização fundiária da comunidade quilombola Jatobazinho, com base em legislações como a Lei nº 7.294/2019 e o Decreto nº 22.407/2023.

MARCO TEÓRICO: Explora conceitos como etnicidade, territorialidade, cultura e comunidades tradicionais, destacando que a identidade quilombola emerge de práticas sociais, memórias históricas e relações com o território.

METODOLOGIA: Para garantir essa participação no processo de levantamento de dados e discussão da situação da comunidade utilizamos ferramentas do Diagnóstico Rural Participativo (DRP). Outras ferramentas de levantamentos e sistmatização de dados utilizadas foram: entrevistas semi-estruturada, entrevista coletiva, genealogias, história de vida, mapeamentos comunitários e oficinas, priorizando o envolvimento ativo dos moradores na construção do relatório. Para a construção da parte do agroambiental foram feitas entrevistas sobre a situação e uso do solo, sistema produtivos.

LOCALIZAÇÃO E ACESSO: Localizado no sul do estado do Piauí, Dom Inocêncio é um dos municípios com maior extensão territorial do estado, abrangendo 4.024,385 km², o que representa aproximadamente 1,6% da área total do Piauí. Suas coordenadas geográficas são 09º00'08" de latitude sul e 41º58'25" de longitude oeste. O acesso à cidade é feito principalmente pelas rodovias BR-020 e PI-144. A comunidade quilombola Jatobazinho, pertence territorialmente ao município de Dom Inocêncio, do qual distante 25 km da sede do município que, por sua vez, fica a 571 km de Teresina com acesso pela rodovia PI 465. Limita com a comunidade Moreira ao norte, a Lagoa dos Currais ao sul, a localidade Salgado ao leste e o sitio da Gaita ao sul.

DIMENSÃO HISTÓRICA E PATRIMONIAL: Localizado no sul do estado do Piauí, Dom Inocêncio é um dos municípios com maior extensão territorial do estado, abrangendo 4.024,385 km², o que representa aproximadamente 1,6% da área total do Piauí. Suas coordenadas geográficas são 09º00'08" de latitude sul e 41º58'25" de longitude oeste. O acesso à cidade é feito principalmente pelas rodovias BR-020 e PI-144. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população estimada do município gira em torno de 9.376 habitantes, com uma expressiva maioria, cerca de 90%, residindo na zona rural. A economia local se destaca pela criação de caprinos, a ponto de o município ser conhecido como a “terra do bode”, estimando-se a existência de

9 a 10 bodes por habitante. Dom Inocêncio foi emancipado de São Raimundo Nonato em 1988, por meio da Lei nº 4.206. Antes da emancipação, a sede do atual município era chamada de Curral Novo, um nome que remete ao seu passado ligado à pecuária extensiva. A colonização não indígena da região segue o padrão observado em outras áreas do sul piauiense: o avanço das frentes criatórias, com o estabelecimento de fazendas de gado a partir do século XVIII. O atual nome do município homenageia Dom Inocêncio López Santamaria, bispo espanhol que atuou no sertão piauiense em resposta a um chamado do Papa Pio XI. Chegou ao Brasil em 1931 e desenvolveu intenso trabalho social e pastoral na região de São Raimundo Nonato. Sua atuação incluiu a construção de mais de 28 escolas na zona rural, 700 km de estradas, além de açudes, poços, capelas, e ainda a fundação da Congregação das Irmãs Mercedárias Missionárias do Brasil, além de formar clérigos oriundos da região. O religioso, atualmente em processo de canonização pelo Vaticano. Os atuais moradores da comunidade quilombola Jatobazinho são descendentes diretos de Alexandre e Anaíde Maria da Conceição, embora a ocupação do território remonte a gerações anteriores, iniciada pelos ancestrais desse casal. Alexandre era filho de Manoel Antônio e Rosa Maria de Jesus, e neto de Marta e Zacarias Vieira, vaqueiro vindo do povoado Gameleira, em São Raimundo Nonato, que se estabeleceu na região para trabalhar com o senhor Mazim, em terras que hoje correspondem à área do Jatobazinho. Zacarias casou-se com Marta, uma mulher negra oriunda das margens do rio Itaim, região historicamente marcada pelo tráfico interno de pessoas escravizadas. Essa união marca o início do tronco familiar que daria origem à comunidade. Em 1978, Alexandre, já neto de Zacarias, formalizou a posse de parte das terras ao adquirir 180 hectares de Antônia de Zé Pequeno. A aquisição consolidou, em termos legais, um território que já vinha sendo ocupado há gerações. Mona Lima (2020), em sua dissertação intitulada *Os Nêgo da Minervina e a Rede do Caruá: confluências da memória e biointeração no Quilombo São João do Jatobazinho/PI*, recupera memórias orais da comunidade que ajudam a reconstituir sua origem e trajetória. Um dos relatos mais marcantes vem de Dona Didi, neta de Marta. Ela narra que sua bisavó, Marta, teria sido resgatada por Dominguin, um tropeiro, a caminho da estrada do Remanso, em meio a uma grave seca que assolava a região nos anos 1930. Marta, então criança, seria sacrificada pelos próprios pais famintos para alimentar os irmãos. Dominguin, ao saber da situação, ofereceu sua burra de carga em troca da menina e a levou em segredo para a região onde hoje está o Jatobazinho. Como conta Didi em depoimento colhido por Lima (2020, 113-114). Os períodos de seca, como ocorre em muitas comunidades da caatinga, provocaram um desequilíbrio na distribuição de sexo, já que muitos homens migravam em busca de trabalho e sobrevivência, enquanto as mulheres permaneciam no território, sustentando a vida comunitária. A mudança para a área central onde hoje está situada a vila ocorreu a partir de 2002, motivada pela implementação de políticas públicas como programas habitacionais e de acesso à água (cisternas). A região escolhida era mais plana e próxima da cidade, o que facilitava a instalação de infraestrutura. Antes disso, as famílias viviam mais espalhadas, sempre próximas a fontes d'água, como estratégia de sobrevivência. Atualmente, uma das principais marcas da comunidade é o artesanato com fibra de caroá, tradição iniciada por dona Rosa e preservada por gerações de mulheres. As mulheres também desempenhavam funções como agricultura, criação de animais e trabalho em casas de famílias fora da comunidade. Como narra Dona Didi (2020, p. 116), "Eu já rondei por esse mundo aí tudo, trabaiando nas casa dos outros [...] eu sempre fui andeja quando era moça nova". Hoje, as atividades centrais da comunidade incluem agricultura, criação de pequenos animais, apicultura e artesanato de fibras naturais. A comunidade é conhecida por diferentes denominações ao longo do tempo, algumas atribuídas por moradores de fora, outras adotadas internamente. Contudo, o nome com o qual os próprios moradores sempre se referiram à localidade

é Jatobazinho. A origem desse nome está ligada à presença abundante de pés de jatobá no território, especialmente nas imediações da Lagoa do Capim Grosso, área onde inicialmente se formou o núcleo da comunidade. Essa denominação foi incorporada de forma espontânea e transmitida oralmente entre gerações, muito antes de qualquer reconhecimento oficial. A comunidade também já foi chamada por pessoas de fora de "Nego da Minervina", em referência à matriarca Minervina. Esse uso é destacado pela pesquisadora Mona Lima (2019, p. 95), e confirmado pelos próprios moradores durante o levantamento de campo para este RDIT. Como relatam, era comum ouvir expressões como: "*lá nos nego da Minervina*", em alusão direta à comunidade de Jatobazinho. A partir dos anos 2000, com a mudança da comunidade para o local onde se encontra atualmente, iniciou-se o uso do nome São João do Jatobazinho. Essa nova denominação surgiu em um contexto de reorganização territorial e religiosa, marcado pela doação da imagem de São João Batista pelo Padre Lira, que passou a ser reconhecido como padroeiro local. A sugestão de adotar o nome do santo como parte da identificação da comunidade veio da liderança a época, Policarpo. Como relata Genivaldo, liderança comunitária: *"Sempre foi Jatobazinho, virou São João do Jatobazinho quando o padroeiro chegou aqui. No ano de 2000, foi o Padre Lira que arrumou ele pra cá."*

CARACTERÍSTICAS DEMOGRÁFICAS: Para analisar a evolução demográfica da comunidade de Jatobazinho, apresentaremos brevemente os dados do levantamento populacional realizado pelo EMATER em 2009. Naquela ocasião, a população da comunidade era de 78 pessoas, sendo que os homens representavam 56,40% desse total. Na distribuição etária, 33,62% da população era composta por crianças, 18% por jovens, 55% por adultos e 5,22% por idosos.Em 2020, segundo Lima (2020), a comunidade contava com 27 famílias.Em 2025, durante levantamento de dados para construção desse RDIT, identificamos uma população estimada em aproximadamente 74 pessoas, distribuídas em 33 família. A distribuição etária dessa população é a seguinte:

- 17 pessoas de 0 a 12 anos
- 13 pessoas de 13 a 18 anos
- 35 pessoas de 19 a 59 anos
- 09 pessoas de 60 anos ou mais

Atualmente, os moradores com 60 anos ou mais são: Sebastião, Rosilda (Didi), Ivon, Maria Creuza, Raimundo, Irene, Alfredo, Francisco de Assis (Chico) e Biaba (filha de Rosilda/Didi).

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA: A Comunidade Quilombola Jatobazinho está situada em uma área tradicionalmente ocupada por seus primeiros descendentes, onde as famílias viviam como posseiras, a terra, os "proprietários" dessa área, o Sr. Alexandre Antônio Vieira, que obtiveram aquisição da área do território estabelecendo seus descendentes que hoje desenvolve suas atividades de substância nos modos tracionais detentor de uma escritura pública de inventário de uma posse de terra, sendo que esta será inserido no território coletivo. Foi formalizado uma Associação Comunitária com objetivo também fazer o processo regulatório do território para garantir o direito perante o poder público o acesso a regularização Fundiária do território Jatobazinho e as políticas publica colocando as famílias que detém uso da terra no mapa formal, mas não possui garantias legais para solicitar investimento rural, a obtenção do título coletivo é fundamental. Com ele, a comunidade passa a ser reconhecida oficialmente como quilombola, garantindo acesso a políticas públicas específicas e a proteção legal do seu território.

DELIMITAÇÃO E CONCLUSÃO: A comunidade quilombola Jatobazinho alcançou uma vitória histórica com a recente demarcação oficial de seu território tradicional. Através do processo INTERPI nº 00071.002032/2021-49, foi reconhecida uma área total de 499,4658 hectares, com perímetro de 10.160,830 metros, que abrange os espaços onde gerações de quilombolas viveram, trabalharam e preservaram suas tradições. Esta delimitação técnica, realizada com rigorosos levantamentos topográficos e georreferenciamento, representa muito mais do que números em uma planta cartográfica. É a materialização concreta do direito ancestral desta comunidade sobre suas terras, fruto de um longo processo de autorreconhecimento e resistência. Como bem expressou o líder comunitário Seu Genivaldo da Conceição Sousa: "Essas linhas no mapa são as marcas da nossa história, do suor dos nossos avós que cultivaram essa terra". O trabalho minucioso de demarcação, seguindo todos os requisitos legais, constitui etapa fundamental no caminho para a tão sonhada regularização fundiária completa. A partir de agora, com os limites claramente estabelecidos, a comunidade ganha instrumentos poderosos para:

- Proteger seu território contra invasões e especulação imobiliária;
- Garantir a preservação de áreas de cultivo, extrativismo e práticas tradicionais;
- Planejar o desenvolvimento sustentável da comunidade;
- Acessar políticas públicas específicas para territórios quilombolas.

No entanto, os quilombolas do Jatobazinho sabem que esta conquista é um marco, mas não o ponto final de sua jornada. Os próximos passos incluem a conclusão do processo de titulação feita pelo INTERPI e logo após com o reconhecimento da Titulação pelo o INCRA com o devido o registro em cartório e o acesso e implementação de projetos que melhorem a qualidade de vida na comunidade. A demarcação também traz novos desafios, como a necessidade de resolver pendências com as famílias que ainda resistem ao reconhecimento quilombola e a busca por recursos para infraestrutura básica e desenvolvimento comunitário. Parafraseando o momento que a comunidade vive: "a demarcação é como plantar uma árvore: demora para crescer, mas quando cria raízes fortes, ninguém mais arranca". Essa metáfora resume bem o significado deste momento, o plantio de uma semente de justiça que, com cuidado e persistência, florescerá em direitos consolidados para as futuras gerações.

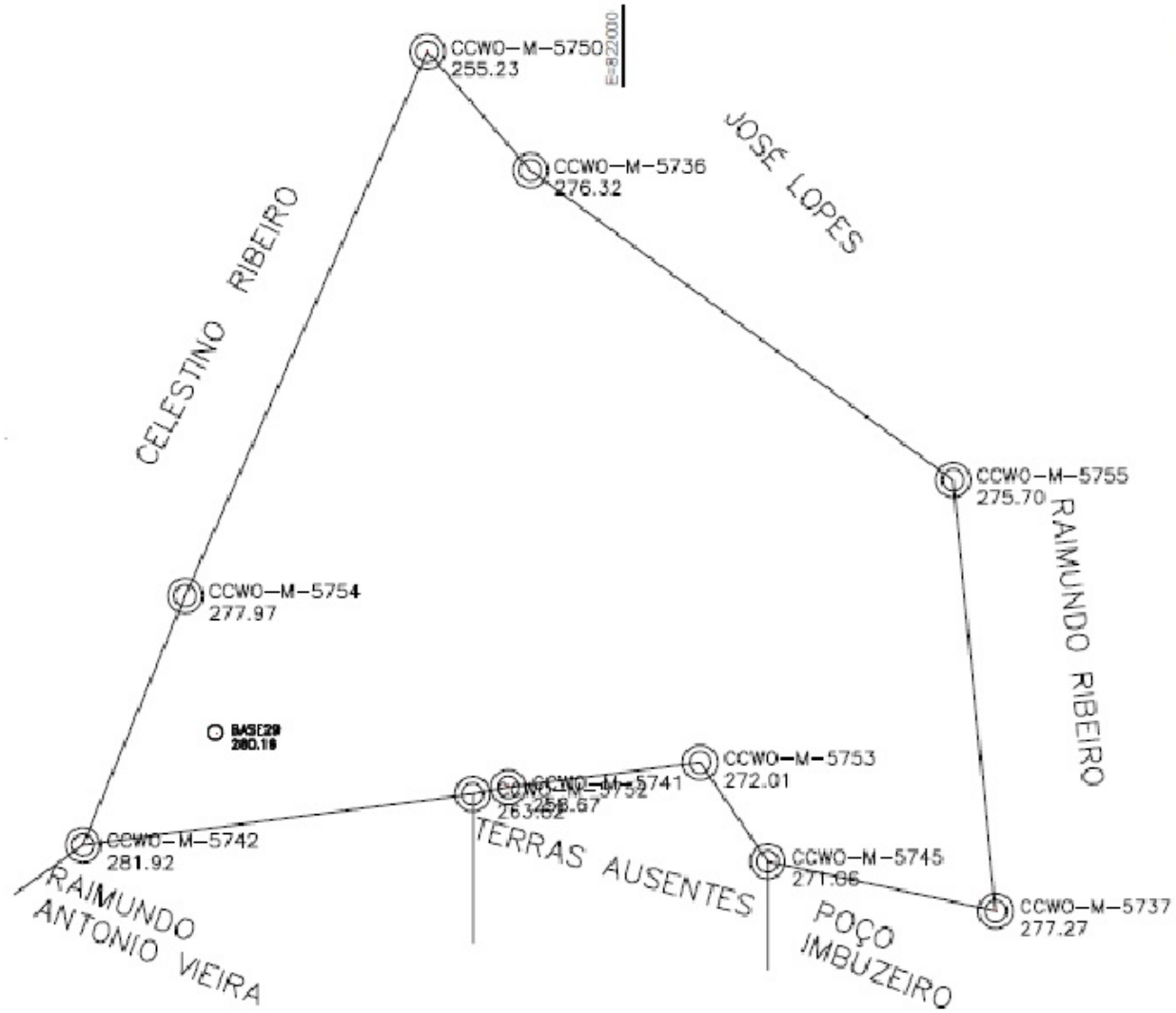

M E M O R I A L D E S C R I T I V O (SGL)
Imóvel: RURAL- JATOBAZINHO
Município: DOM INOCÊNCIO U.F: PI - BR
Proprietário: INSTITUTO DE REGUL. FUNDI. E PATRIM. IMOB. DO PIAUÍ-INTERPI
CNPJ nº: 06.718.282/0001-43
Responsável Técnico: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA
Formação: ENGENHEIRA AGRIMENSORA
Código Credenciamento ASR - CCWO
CREA :2722

Área (Sistema Geodésico Local): 499,4658 ha
Perímetro: 10.160,830 m
Sistema Geodésico de Referencia: SIRGAS2000
Coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude Geodésicas
Azimutes: Azimutes Geodésicos
IMÓVEL DE DESCRIÇÃO DA PARCELA NO SIGEF Nº .....
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CCWO-M-5750, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-42°4'49,156", Latitude:-8°40'44,598" de altitude 255,23m; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO TEMISTOCLES, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°41'54" e 540,89m até o vértice CCWO-M-5736, de coordenadas Longitude:-42°4'37,479", Latitude:-8°40'57,824" de altitude 276,32m; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO TEMISTOCLES, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°52'45" e 1.799,97m até o vértice CCWO-M-5755, de coordenadas Longitude:-42°3'49,771", Latitude:-8°41'32,159" de altitude 275,70m; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO TEMISTOCLES, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°54'59" e 1.492,29m até o vértice CCWO-M-5737, de coordenadas Longitude:-42°3'44,596", Latitude:-8°42'20,457" de altitude 277,27m; deste segue confrontando com a propriedade de NICOLAU, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°53'20" e 801,14m até o vértice CCWO-M-5745, de coordenadas Longitude:-42°4'10,241", Latitude:-8°42'15,086" de altitude 271,06m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRAS AUSENTES, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°18'54" e 411,88m até o vértice CCWO-M-5753, de coordenadas Longitude:-42°4'17,909", Latitude:-8°42'04,063" de altitude 272,01m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRAS AUSENTES, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°12'26" e 663,69m até o vértice CCWO-M-5741, de coordenadas Longitude:-42°4'39,419", Latitude:-8°42'06,992" de altitude 258,67m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRAS AUSENTES, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°38'12" e 124,53m até o vértice CCWO-M-5752, de coordenadas Longitude:-42°4'43,413", Latitude:-8°42'07,790" de altitude 263,62m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRAS AUSENTES, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°04'06" e 1.348,74m até o vértice CCWO-M-5739, de coordenadas Longitude:-42°5'27,111", Latitude:-8°42'13,847" de altitude 281,92m; deste segue confrontando com a propriedade de CELESTINO, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°46'24" e 927,82m até o vértice CCWO-M-5754, de coordenadas Longitude:-42°5'15,852", Latitude:-8°41'45,803" de altitude 277,97m; deste segue confrontando com a propriedade de CELESTINO, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°27'36" e 2.049,88m até o vértice CCWO-M-5750, ponto inicial da descrição deste perímetro de 10.160,830 m.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.
Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.
DOM INOCÊNCIO, 11/06/2025

Referência: Processo nº 00071.002032/2021-49 SEI nº 0019288182

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DIRETORIA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - DPCT

RESUMO DO RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA CABOCLO

INTRODUÇÃO: O processo da comunidade quilombola Caboclo teve início no INTERPI no ano de 2021 sob o número 00071.003491/2021-40. Sua instauração foi feita pela Portaria nº 317/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 17/12/2024. A partir dessa instauração, procedeu-se à elaboração e instrução do processo com as peças técnicas exigidas no Decreto nº 22.407, de 12 de setembro de 2023, dentre elas o Relatório de Identificação e Delimitação do Território Tradicional da Comunidade, daqui para diante chamado RIDT. O RIDT da comunidade Caboclo, id: 0021305186 foi elaborado por equipe da DPCT/INTERPI, sob a responsabilidade técnica da socióloga, consultora/INTERPI, Antonia Maria Alves Lima, e a parte agroambiental foi elaborada pela engenheira agrônoma Débora Thayryne de Gois Ribeiro Reis. O presente resumo foi elaborado por Antonia Maria Alves Lima. No RIDT, a Comunidade Quilombola Caboclo descreve seu ambiente e sua história, situando-se como comunidade quilombola autodeclarada no documento de consulta sobre autoidentificação e pela certificação da Fundação Palmares, documentos inseridos no processo SEI/00071.003491/2021-40, IDs 012044852 e 0020640345, respectivamente.

BASE LEGAL: O trabalho apresentado tem como base o disposto no Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988, que garante aos remanescentes das comunidades dos quilombos a titulação de seus territórios. Fundamenta-se, ainda, no que preconiza a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário. O trabalho também toma como base a legislação própria do Estado do Piauí: Lei Estadual nº 5.595/2006; Decreto Estadual nº 14.625/2011, que regulamenta a Lei 5.595/2006; Lei Estadual nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a política de regularização fundiária do Estado do Piauí; e Decreto Estadual nº 22.407, de 12 de setembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 7.294/2019.

MARCO TEÓRICO: Como núcleo básico dos temas abordados no RIDT e na bibliografia correlacionada, têm-se as concepções de categorias principais como comunidade tradicional, identidade étnica e território, que se interligam entre si. Tais categorias são abordadas e relacionadas sob a perspectiva de diversos autores: ALMEIDA, A. W. (2002, 2004); LITTLE, Paul E. (2002); OLIVEIRA, R. C. (1976); CLIFFORD, J. A. (1988); BOAVENTURA (2005), BRASIL (Constituição Federal, 1988), dentre outros.

METODOLOGIA: Para a elaboração do RIDT da comunidade quilombola Caboclo, foi realizado o Diagnóstico Rural Participativo (DRP), com uso de técnicas de levantamento de dados coletivos e individuais. Inicialmente foram realizadas várias reuniões para decidir o perímetro do território; só

após isso a equipe realizou as outras atividades: levantamento de dados coletivos, entrevistas, visitas às áreas de interesse, georreferenciamento e reunião de conclusão dos trabalhos de campo. Esse trabalho foi realizado no período de 11 a 15/08/2025. Além disso, foi realizado o georreferenciamento, que resultou nas peças técnicas: planta e memoriais descritivos (ver item 9 do RIDT). Foi feito o cadastramento das famílias (id: 0020758357), que também subsidia o RIDT. Os dados secundários foram obtidos por meio de pesquisa bibliográfica e pesquisa em sites de instituições públicas, como o IBGE, entre outros.

AMBIENTE: A área denominada território Caboclo pertence ao município de Nova Santa Rita, que está inserido no Território de Desenvolvimento Vale dos Rios Piauí e Itaueiras. A comunidade Caboclo dista apenas 28 km da sede do município, que por sua vez fica a 406 km de Teresina, com acesso pelas rodovias BR-316 e PI-143. O município de Nova Santa Rita compreende uma área de 909,734 km², com coordenadas geográficas 08°05'14" sul e 42°03'08" oeste, e altitude média de 292 metros. Seus municípios limítrofes são São João do Piauí, Bela Vista do Piauí, Pedro Laurentino e Campo Alegre do Fidalgo. Nova Santa Rita fica a 406 km da capital, Teresina, e é acessada pela BR-316 e PI-143.

COMUNIDADE QUILOMBOLA CABOCLO: A história local foi reconstruída principalmente pelos relatos de Dona Joana Firmino Nascimento(1934), que afirma que a comunidade quilombola Caboclo se formou na antiga Fazenda Bugio, onde viviam pessoas escravizadas, incluindo sua bisavó. Seus descendentes permaneceram no território por gerações, comprando partes da fazenda quando os herdeiros as venderam. Os documentos antigos e as fortes relações de parentesco entre famílias como Nascimento, Avelino e Rodrigues reforçam a continuidade histórica e a identidade quilombola do grupo. A comunidade é formada por mais de 30 famílias, mas a maioria alegou que suas terras são heranças familiares e, mesmo sem documentação legal, optou por não incluí-las na titulação coletiva. Assim, no território ficaram inseridas 15 famílias e cerca de 35 pessoas, 24 do sexo feminino e 11 do sexo masculino. Culturalmente, práticas como parteiras, rezas, danças e benzeduras foram importantes, mas hoje estão em declínio. A religiosidade é predominantemente católica. Em termos sociais, as crianças estudam em Tanque Novo e Santa Rosa, e o atendimento de saúde é limitado, também com atendimento fora do território e críticas à atuação da agente de saúde. Não há espaços de lazer, e a mobilidade depende de estradas de chão e transporte esporádico. A infraestrutura é precária: energia monofásica sem iluminação pública, casas de adobe em sua maioria sem banheiro, abastecimento por poço tubular de 2002 e ausência de tratamento da água. A maioria possui acesso à internet residencial. Em conjunto, esses elementos reforçam a continuidade histórica, a ancestralidade quilombola e a necessidade de reconhecimento e titulação do território. A associação, criada em 2003, possui fragilidades de gestão e necessita de fortalecimento institucional. A escola usada como espaço de reuniões ficou fora do perímetro territorial, exigindo futura definição de sede. A criação diversificada de ovinos, caprinos, suínos, bovinos e galinhas caipiras sustenta a subsistência das famílias. A atividade agrícola (feijão, milho, mandioca, etc.) também baseia-se em um modelo de produção de subsistência, voltado principalmente para o autoconsumo das famílias, alimentação animal e, em menor escala, para a comercialização local. A comunidade desenvolve ainda a meliponicultura, com a criação de abelhas nativas sem ferrão. Atualmente, a comunidade mantém cerca de 30 colmeias ativas, com produção média de 30 baldes de 20 litros de mel. A cera é reaproveitada para a manutenção das colmeias, enquanto o mel é comercializado por meio de atravessadores para uma empresa regional.

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA: Na oficina de levantamento de dados coletivos, foi trabalhada a indicação do território por meio da construção de um mapa do perímetro. Nessa área foram identificados três documentos antigos — apenas um atualizado —, muitos em nome de proprietários falecidos, o que evidencia a insegurança fundiária. As famílias decidiram incluir esses imóveis no título coletivo em nome da associação, reafirmando sua autoidentificação quilombola em atas anexadas ao processo. Um relatório de vistoria registrou toda a situação e qualificou os titulares dos documentos apresentados no SEI (ver item 5.5 do RIDT).

DELIMITAÇÃO E CONCLUSÃO: Com base nos levantamentos e análises efetuados para a identificação do território indicado pela Comunidade Quilombola Caboclo, o perímetro apresenta três áreas, a saber: Área 01: 203,7793 ha e perímetro de 10.398,500 m (Nova Santa Rita – PI); Área 02: 36,0064 ha e perímetro de 2.785,198 m (Campo Alegre do Fidalgo – PI); e Área 03: 1,6742 ha e perímetro de 689,200 m (Campo Alegre do Fidalgo – PI). A área total corresponde a 241,4599 ha e perímetro de 13.872,898 m. O mapa e os memoriais descritivos do perímetro e da área do território da comunidade quilombola Caboclo têm como responsável técnico Eduardo George dos Santos Silva, engenheiro agrimensor, CREA 190–PI, os quais estão inseridos no processo INTERPI nº 00071.003491/2021-40, IDs 0019942268 (planta geral), 0019942536 (memorial área 01), 0019943165 (memorial área 02) e 0019943352 (memorial área 03), respectivamente.

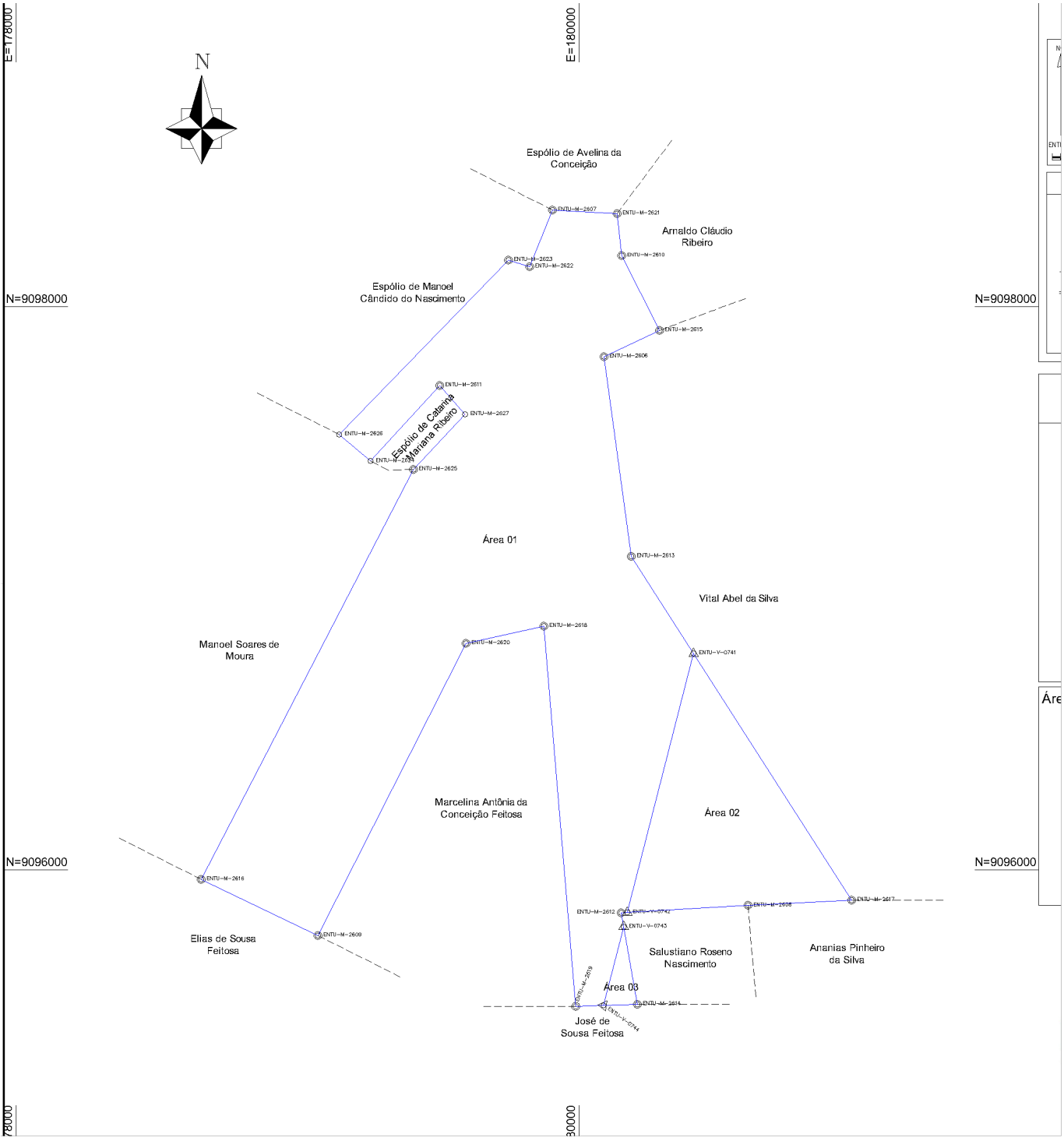

M E M O R I A L D E S C R I T I V O (SGL)

Denominação: Território Tradicional Quilombola Caboclo – Área 01

Natureza da Área: Território Quilombola

Município/UF: Nova Santa Rita - PI

Proprietário: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI

CNPJ nº: 06.718.282/0001-43

Responsável Técnico: Eduardo George dos Santos Silva

Formação: Engenheiro(a) Agrimensor(a)

Código Credenciamento ASR - ENTU

Conselho Profissional: 1909825247/PI

Área (Sistema Geodésico Local): 203,7793 ha

Perímetro: 10.398,500 mI

MÓVEL DE DESCRIÇÃO DA PARCELA NO SIGEF Nº .....

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ENTU-M-2607, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas Longitude:-41°54'09,535", Latitude:-8°08'41,480" de altitude 290,494m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Avelina da Conceição, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°34'59" e 229,0700m até o vértice ENTU-M-2621, de coordenadas Longitude:-41°54'02,067", Latitude:-8°08'41,946" de altitude 303,040m; deste segue confrontando com a propriedade de Arnaldo Cláudio Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°59'17" e 149,9200m até o vértice ENTU M-2610, de coordenadas Longitude:-41°54'01,554", Latitude:-8°08'46,799" de altitude 286,173m; deste segue confrontando com a propriedade de Arnaldo Cláudio Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°34'32" e 296,7600m até o vértice ENTU-M-2615, de coordenadas Longitude:-41°53'57,240", Latitude:-8°08'55,449" de altitude 277,993m; deste segue confrontando com a propriedade de Vital Abel da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°58'48" e 217,1900m até o vértice ENTU M-2606, de coordenadas Longitude:-41°54'03,669", Latitude:-8°08'58,439" de altitude 276,946m; deste segue confrontando com a propriedade de Vital Abel da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°38'20" e 715,3400m até o vértice ENTU M-2613, de coordenadas Longitude:-41°54'00,675", Latitude:-8°09'21,531" de altitude 282,378m; deste segue confrontando com a propriedade de Vital Abel da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°47'37" e 409,7500m até o vértice ENTU V-0741, de coordenadas Longitude:-41°53'53,541", Latitude:-8°09'32,816" de altitude 279,973m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Tradicional Quilombola Amarra Negro, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°47'18" e 948,8000m até o vértice ENTU-V-0742, de coordenadas Longitude:-41°54'01,452", 1 / 3 Latitude:-8°10'02,676" de altitude 277,841m; deste segue

confrontando com a propriedade de Salustiano Roseno Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°04'59" e 21,7900m até o vértice ENTU-M-2612, de coordenadas Longitude:-41°54'02,163", Latitude:-8°10'02,712" de altitude 294,393m; deste segue confrontando com a propriedade de Salustiano Roseno Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°17'02" e 50,0600m até o vértice ENTU-V-0743, de coordenadas Longitude:-41°54'01,887", Latitude:-8°10'04,318" de altitude 278,569m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Tradicional Quilombola Amarra Negro, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°47'37" e 288,6900m até o vértice ENTU-V-0744, de coordenadas Longitude:-41°54'04,295", Latitude: 8°10'13,403" de altitude 304,436m; deste segue confrontando com a propriedade de José de Sousa Feitosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°17'33" e 99,1000m até o vértice ENTU-M-2619, de coordenadas Longitude:-41°54'07,531", Latitude:-8°10'13,499" de altitude 321,007m; deste segue confrontando com a propriedade de Marcelina Antônia da Conceição Feitosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°40'32" e 1.354,7400m até o vértice ENTU-M-2618, de coordenadas Longitude:-41°54'10,868", Latitude:-8°09'29,529" de altitude 276,831m; deste segue confrontando com a propriedade de Marcelina Antônia da Conceição Feitosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°56'35" e 283,5700m até o vértice ENTU-M-2620, de coordenadas Longitude:-41°54'19,927", Latitude:-8°09'31,457" de altitude 277,960m; deste segue confrontando com a propriedade de Marcelina Antônia da Conceição Feitosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°18'18" e 1.162,6600m até o vértice ENTU-M-2609, de coordenadas Longitude:-41°54'37,350", Latitude: 8°10'05,084" de altitude 296,556m; deste segue confrontando com a propriedade de Elias de Sousa Feitosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°05'42" e 460,1100m até o vértice ENTU-M-2616, de coordenadas Longitude:-41°54'50,848", Latitude:-8°09'58,496" de altitude 332,702m; deste segue confrontando com a propriedade de Manoel Soares de Moura, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°47'54" e 1.638,6900m até o vértice ENTU-M-2625, de coordenadas Longitude: 41°54'25,883", Latitude:-8°09'11,314" de altitude 272,013m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Catarina Mariana Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°39'36" e 268,1400m até o vértice ENTUM2627, de coordenadas Longitude:-41°54'19,836", Latitude:-8°09'05,000" de altitude 270,967m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Catarina Mariana Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°48'55" e 137,2900m até o vértice ENTU M-2611, de coordenadas Longitude:-41°54'22,789", Latitude:-8°09'01,637" de altitude 266,517m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Catarina Mariana Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°45'45" e 363,2700m até o vértice ENTUM2624, de coordenadas Longitude:-41°54'30,846", Latitude:-8°09'10,318" de altitude 268,115m; deste segue confrontando com a propriedade de Manoel Soares de Moura, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°44'08" e 146,4100m até o vértice ENTUM2626, de coordenadas Longitude: 41°54'34,470", Latitude:-8°09'07,208" de altitude 263,829m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Manoel Cândido do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°36'34" e 863,1100m até o vértice ENTU-M 2623, de coordenadas Longitude:-41°54'14,670", Latitude:-8°08'47,208" de altitude 279,847m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Manoel 2 / 3 Cândido do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°50'37" e 77,6000m até o vértice ENTU-M-2622, de coordenadas Longitude:-41°54'12,257", Latitude:-8°08'47,982" de altitude 280,106m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Manoel Cândido do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°38'37" e 216,4427m até o vértice ENTU-M-2607, ponto inicial da descrição deste perímetro de 10.398,500 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao

Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos. Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Nova Santa Rita-PI, 27/08/2025

Denominação: Território Tradicional Quilombola Caboclo – Área 02Natureza da Área: Território QuilombolaMunicípio/UF: Campo Alegre do Fidalgo - PIProprietário: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPICNPJ nº: 06.718.282/0001-43Responsável Técnico: Eduardo George dos Santos SilvaFormação: Engenheiro(a) Agrimensor(a)Código Credenciamento ASR - ENTUConselho Profissional: 1909825247/PIÁrea (Sistema Geodésico Local): 36,0064 haPerímetro: 2.785,198 m

IMÓVEL DE DESCRIÇÃO DA PARCELA NO SIGEF Nº .....

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ENTU-V-0741, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas Longitude:-41°53'53,541", Latitude:-8°09'32,816" de altitude 279,973m; deste segue confrontando com a propriedade de Vital Abel da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°47'37" e 1.039,3246m até o vértice ENTU-M-2617, de coordenadas Longitude:-41°53'35,446", Latitude:-8°10'01,439" de altitude 303,170m; deste segue confrontando com a propriedade de Ananias Pinheiro da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°28'11" e 367,9497m até o vértice ENTU-M-2608, de coordenadas Longitude:-41°53'47,454", Latitude:-8°10'01,968" de altitude 289,494m; deste segue confrontando com a propriedade de Salustiano Roseno Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°05'34" e 429,0797m até o vértice ENTU-V 0742, de coordenadas Longitude:-41°54'01,452", Latitude:-8°10'02,676" de altitude 277,841m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Tradicional Quilombola Caboclo, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°47'18" e 948,8444m até o vértice ENTU-V-0741, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.785,198 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos. 1 / 2 Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Denominação: Território Tradicional Quilombola Caboclo – Área 03Natureza da Área: Território QuilombolaMunicípio/UF: Campo Alegre do Fidalgo - PIProprietário: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPICNPJ nº: 06.718.282/0001-43Responsável Técnico: Eduardo George dos Santos SilvaFormação: Engenheiro(a) Agrimensor(a)Código Credenciamento ASR - ENTUConselho Profissional: 1909825247/PIÁrea (Sistema Geodésico Local): 1,6742 haPerímetro: 689,200 m

IMÓVEL DE DESCRIÇÃO DA PARCELA NO SIGEF Nº .....

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ENTU-V-0743, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas Longitude:-41°54'01,887", Latitude:-8°10'04,318" de altitude 278,569m; deste segue confrontando com a propriedade de Salustiano Roseno Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°16'42" e 279,5400m até o vértice ENTU-M-2614, de coordenadas Longitude:-41°54'00,345", Latitude:-8°10'13,286" de altitude 296,552m; deste segue confrontando com a propriedade de José de Sousa Feitosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°17'50" e 120,9700m até o vértice ENTU-V-0744, de coordenadas Longitude:-41°54'04,295", Latitude:-8°10'13,403" de altitude 304,436m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Tradicional Quilombola Caboclo, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°47'38" e 288,6855m até o vértice ENTU-V-0743, ponto inicial da descrição deste perímetro de 689,200 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos. Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Referência: Processo nº 00071.003491/2021-40 SEI nº 0021212294

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 30189, datada de 4 de dezembro de 2025.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2025/SETRE-PI/GAB/GELIC-SETRE-PI

CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 90001/2025 – SETRE

PROCESSO SEI Nº: 00354.000034/2025-51

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO DE 5.000,00 M² EM DIVERSAS RUAS NO POVOADO PITOMBEIRA, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO-PI

A Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa P H MARQUES DE MOURA, CNPJ 44.100.684/0001-7, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria n° 003, de 01 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 169/2025 de 02/09/2025 pág. 62/63, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e

conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para contratação PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO DE 5.000,00 M² EM DIVERSAS RUAS NO POVOADO PITOMBEIRA, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO-PI, ao valor de R$ R$ 722.431,05 (Setecentos e Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Um reais e Cinco centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Secretário do Trabalho e Emprego - SETRE

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 30256, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 005/2025

Processo Administrativo nº 00022.001116/2025-74**.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Reforma da Igreja de Nossa Senhora das Mercês, localizada no município de Jaicós–PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Com fulcro no Artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, depois de cumpridas todas as fases legais, resolvo **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 005/2025, cujo objeto é a **"**Contratação de empresa especializada para execução da Reforma da Igreja de Nossa Senhora das Mercês, localizada no município de Jaicós–PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.", e **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa vencedora MATRIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ 32.575.655/0001-84, pelo valor de **R$ 609.900,00 (seiscentos e nove mil e novecentos reais),** conforme proposta de preços constante dos autos.

Providencie-se os trâmites legais de convocação da empresa para assinatura do contrato administrativo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado o presente Termo de Homologação e Adjudicação, e, posteriormente, o extrato do respectivo contrato.

Teresina – PI, 04 de dezembro de 2025.

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes

Secretário de Estado de Cultura

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 30272, datada de 4 de dezembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SDE-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº: 0021454859/2025/SDE-PI/GAB/CPL2
TERESINA/PI, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO Nº: 00152.000539/2025-91

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2025/SDE-PI/GAB/CPL2-SDE-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2025 - SDE/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00152.000539/2025-91

A Secretária de Estado da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00152.000539/2025-91- SDE/PI, que objetivou a seleção de melhor proposta para a **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2025 - SDE/PI, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, COM ÁREA TOTAL DE 2.917,20M², NO POVOADO ARRODEIO DE PEDRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO PAES LANDIM-PI**. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, e **ADJUDICAR** nos termos dos arts. 123 e 176 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, o item único o objeto licitado em favor da empresa **J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA**, CNPJ **04.694.095/0001-41**, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de **R$400.000,00 (quatrocentos mil reais).** Na oportunidade, segundo os mesmos dispositivos legais citados, dada à legalidade do procedimento e a conveniência da contratação HOMOLOGO o procedimento.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2025.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico – SDE/PI

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 30290, datada de 4 de dezembro de 2025.)

EDITAIS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

De ordem do Pró-Reitor, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROP) da Universidade Estadual do Piauí – UESPI torna público o **Resultado Parcial referente ao mês de dezembro**, conforme o **Edital PROP/PREX/UESPI nº 025/2025**, destinado ao **Apoio à Participação em Eventos Científicos, de Extensão e de Capacitação Profissional**.

Conforme análise e julgamento das propostas submetidas, apresenta-se o resultado:

EDITAL PROP/PREX/UESPI 025/2025

RESULTADO PARCIAL – DEZEMBRO

Processo	Modalidade	Local do Evento	Categoria	Enquadramento	Previsão de Orçamento	Observações (em caso de não enquadramento)
00089.026075/2025-54	Pesquisa	Outro Estado	Docente	Sim	Sim	–

Conforme o disposto no Edital, os recursos poderão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis a partir desta data. Os proponentes com os projetos aprovados deverão seguir as instruções disponibilizadas no Edital, preencher, assinar e enviar termo de outorga preenchido e assinado pelo gov.br ou certificado digital de assinatura, em formato PDF, dentro do mesmo processo SEI da proposta enviada para o EDITAL PROP/PREX/UESPI 025/2025.**As propostas aprovadas têm o prazo de até 15 dias para o envio do Termo de Outorga para inclusão em folha. Após esse prazo não poderão mais ser contratadas, conforme o item 9.3 do Edital.**

O Termo de outorga está disponibilizado na página eletrônica https://uespi.br/uespi-lanca-edital-de-apoio-a-participacao-em-eventos-cientificos-de-extensao-e-capacitacao-profissional/. O prazo para envio é de 15 dias a contar da data da publicação, entretanto a antecipação do envio poderá agilizar a liberação dos recursos pela Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças. **O NÃO ENVIO DO TERMO DE OUTORGA NO PRAZO RESULTA EM PERDA DO DIREITO AO AUXÍLIO FINANCEIRO OBJETO DO EDITAL**.

Prof. Dr. Rauirys Alencar de Oliveira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 30195, datada de 4 de dezembro de 2025.)

E D I T A L DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES - OMB

O Presidente do Conselho Regional do Estado do Piauí, da Ordem dos Músicos do Brasil, faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem noticia, que, de acordo com a Lei 3.857/1960, a Resolução OMB/CF nº 02/2023 (D.O.U seção1 ISSN 1677-7042 nº.09, de 09/02/2023); as Resoluções OMB/CF nºs 027/2022 e 028/2022; a Decisão OMB/CF nº 01/2022, e, a Ata nº 03/2023, da Assembléia Ordinária de Prestação de Contas, deste Conselho Regional, fica estabelecido o **prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital** para o registro de CHAPAS de candidatos àrenovação de 1/3 (um terço) de Conselheiros Efetivos e Suplentes, do Conselho Regional do Estado do Piauí, da Ordem dos Músicos do Brasil, cuja eleição se processará no **dia 22 de dezembro de 2025, das 07:00 hora às 13:00 hora**, na sede provisória do Conselho Regional, situada na Av. Frei Serafim nº. 2077, Centro, nesta Capital, em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros, com direito a voto e, 01 (uma) hora após, com qualquer número, caso não haja quórum de Lei, na primeira convocação. Ficam, pois, convocados, todos os inscritos deste Conselho Regional, com condições de voto, para o referido pleito eleitoral. A Secretaria do Conselho Regional estará à disposição, para **maiores informações, na forma presencial às segundas, quartas e sextas-feiras, das 14:00 às 20:00 hora; ou virtualmente, pelo WhatsApp (86) 99981-0203, pelo e-mail ombpiaui@gmail.com, ou pelo Instagram, @ombpiaui**, para quaisquer informações e ou agendamento para registro de chapas.

Teresina 04 de dezembro de 2025.

José de Arimatéa Pereira da Silva

Presidente da OMB-PIAUÍ

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 30202, datada de 4 de dezembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS E CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 10/2025 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO APÓS PROVA DISCURSIVA (P3) PARA TODOS OS CARGOS/ÁREA DE CONHECIMENTO E DE CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS PARA OS CARGOS DE AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL/TODAS AS ÁREAS DE CONHECIMENTO

O **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ,** através da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ (SEFAZ),** tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro Permanente de Pessoal e Formação de Cadastro de Reserva, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí edição de 20/03/2025 e retificações posteriores, **RESOLVE:**

1. **RESULTADO DEFINITIVO APÓS PROVA DISCURSIVA – ESTUDO DE CASO (P3) PARA TODOS OS CARGOS/ÁREA DE CONHECIMENTO**

1.1 INFORMAR que as respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso, por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo nenhum caráter didático e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

1.2 TORNAR PÚBLICA a lista dos candidatos habilitados na Prova Discursiva (P3) na ordem de classificação, de acordo com o Capítulo 10 do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições para todos os cargos/área de conhecimento, conforme **Anexo I** deste Edital.

1.3 INFORMAR que, a partir da data de publicação deste Edital, os resultados de todos os candidatos que realizaram as provas poderão ser verificados, por meio de acesso pessoal (com *login* e senha), no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

2. **CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS PARA OS CARGOS DE AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL/TODAS AS ÁREAS DE CONHECIMENTO**

2.1 **Convocar** os candidatos habilitados na Prova Discursiva (P3), conforme Capítulo 10 do Edital nº 01/2025 – Abertura de Inscrição, relacionados no **Anexo II** deste Edital, para a apresentação dos títulos, e os respectivos documentos comprobatórios, os quais devem ser encaminhados, exclusivamente, pelo *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), por meio de link específico, seguindo as orientações constantes deste Edital e do Capítulo 11 do Edital nº 01/2025 – Abertura de Inscrições, **no período de 11/12/2025 a 15/12/2025**, sendo considerados, para efeito de pontuação, unicamente os títulos obtidos e comprovados até o período supracitado.

2.2 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na Prova Discursiva (P3), conforme Capítulo 11 do Edital nº 01/2025 – Abertura de Inscrições.

2.3 Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

2.4 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2025 – Abertura de Inscrições e neste Edital de Convocação.

Teresina/PI, 04 de dezembro de 2025.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

ANEXO I

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

DIVERSOS CARGOSCANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA – ESTUDO DE CASO (P3))

Legenda:

(D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

(N) CANDIDATOS NEGROS.

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: A01 - AG DE TRIB DA FAZ ESTADUAL - ÁREA CONHEC GERAL

NÚMERO	NOME	OBJETIVAS - P1 E P2	DISCURSIVA - P3	PONTOS	CLASS
0005120c	LUCIANO FERNANDES DA SILVA	261.73	100.00	361.73	1
0005679a	OTAVIO AUGUSTO BATISTA MELO	255.07	100.00	355.07	2
0003225g	EDUARDO LUZ BARBOSA	251.46	100.00	351.46	3
0000644a	CARLOS EDUARDO DE CARVALHO E SOUZA	257.19	92.50	349.69	4
0003714k	ISADORA TAJRA MIRANDA	253.47	95.00	348.47	5
0002188k	DAYANA LAIS OLIVEIRA DOS SANTOS(N)	256.40	90.00	346.40	6
0000668d	PEDRO HENRIQUE SANTOS CAVALCANTE(N)	246.28	97.50	343.78	7
0004136b	TARCISIO DE MACEDO COELHO	243.34	100.00	343.34	8
0004883f	DAVI DE LIMA	250.27	92.50	342.77	9
0000120k	CLEITON DE OLIVEIRA MOUSINHO	252.53	90.00	342.53	10
0002054a	MARCELO GOMES DE LIMA	240.29	100.00	340.29	11
0002463g	MAXEL COELHO RODRIGUES MACIEL	246.69	92.50	339.19	12
0003782f	MATEUS DA SILVA SILVERIO	243.49	95.00	338.49	13
0002556c	LUCCA GENTIL ARRUDA DANTAS	245.87	92.25	338.12	14
0002315c	MARIANA LIMA E SOUSA	260.13	77.00	337.13	15
0000243e	GALILEU BORGES DE OLIVEIRA NETO	238.95	97.50	336.45	16
0005883k	FABRIZIA SOARES MELO	246.13	90.00	336.13	17
0002732h	RENNAN MEDEIROS COSTA	235.23	100.00	335.23	18
0000490k	HALLANA DE SOUSA ALMEIDA	236.68	97.50	334.18	19
0003351a	DIORGES BATISTA DA SILVA	245.61	87.50	333.11	20
0000932f	EVANDRO ROSAL PADUA	241.33	90.00	331.33	21
0005242f	EDUARDO LUIZ GOIS DE ALMEIDA FERREIRA	246.13	85.00	331.13	22
0002587c	DANIEL LUCAS CAMPELO DIOGENES(D)	244.42	85.50	329.92	23

0001768b	VALMIR ANTONIO DA SILVA JUNIOR(N)	234.82	95.00	329.82	24
0000608h	LENILSON JOSE DE OLIVEIRA VIEIRA(N)	240.55	89.00	329.55	25
0002502b	JONAS ALISSON PEREIRA DE LIMA(N)	232.03	97.50	329.53	26
0001969a	RENATO MARTINS LOBO	227.08	100.00	327.08	27
0001237d	LARA MOURA FURTADO	228.98	97.50	326.48	28
0005109d	FILIPE WITALO DE SOUSA MARTINS	233.89	92.50	326.39	29
0000263k	RAYLANO BARROSO PONTES	232.18	94.00	326.18	30
0000142j	MARCELA NOGUEIRA BARBOSA REGO	236.83	89.00	325.83	31
0004273a	GABRIEL ANGELO ALVES DE ARAUJO	237.35	87.50	324.85	32
0000755j	YRLANE SANTOS ARAUJO	222.43	100.00	322.43	33
0003453i	RAFAEL DE SA NEVES	232.96	89.00	321.96	34
0003461h	AFONSO CELSO FALCAO CASTRO JUNIOR	234.27	87.50	321.77	35
0004508b	MATEUS GRAISFIMBERG JUNIOR	232.85	88.00	320.85	36
0005677h	MATEUS DIAS NOGUEIRA	235.34	85.00	320.34	37
0004099k	DEMETRIUS VINICIUS VASCONCELOS LIMA	222.73	97.50	320.23	38
0005865i	VICTOR SERGIO BATISTA CASTELO BRANCO	228.53	90.25	318.78	39
0002405d	LORENA SAMIA AMORIM ALVES	232.96	85.00	317.96	40
0005523c	GABRIEL CANTAL GONCZAROWSKA	230.43	87.50	317.93	41
0005819b	THOMAS PRESLEY SAMPAIO SANTANA(N)	227.64	90.00	317.64	42
0004562h	PAMELLA BARBARA LUSTOSA	229.50	87.50	317.00	43
0001805d	JOAO TAKITI MAFFEI IDEHARA	231.51	85.00	316.51	44
0002701h	ADELISMAR PEREIRA SILVA(N)	236.42	79.75	316.17	45
0003575a	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA LACERDA	230.84	85.00	315.84	46
0008317d	GABRIEL CORTEZ LIMA FORMIGA	233.22	82.50	315.72	47
0001201e	RENAN LOIOLA BARROS	232.70	83.00	315.70	48
0001076f	ADNA CRISTINA LACERDA DE REZENDE	225.11	90.50	315.61	49
0005563d	CAMILA SOUSA OLIVEIRA(N)	220.57	95.00	315.57	50

0003129k	DOUGLAS GOMES NASCIMENTO(N)	228.01	87.50	315.51	51
0004054k	GABRIEL LUZ MOURA DE MELO	219.23	95.00	314.23	52
0004384j	JOSE MURIEDSON DA SILVA(N)	231.36	82.50	313.86	53
0004902f	JOAO MARCOS FERREIRA REGO	233.78	79.75	313.53	54
0002479k	CAINA QUEIROZ CAVALCANTE	229.76	82.50	312.26	55
0003383c	REGINARIA MORAIS DUARTE(N)	224.44	86.50	310.94	56
0004983j	VICTOR MATHEUS ALCANTARA SANTIAGO RODRIGUES	221.76	89.00	310.76	57
0003603b	JONATAS CISNE DO NASCIMENTO	229.87	80.00	309.87	58
0000210a	RAPHAEL GASPAR DAS MERCES	221.91	87.50	309.41	59
0005405h	MARCELA RAVANE PORTELA TAPETY(N)	226.45	82.50	308.95	60
0002869b	ISABELLA TAIS SAMPAIO LIMA DE PADUA	223.51	85.00	308.51	61
0003960d	LUANNA RHAYRA ROCHA FERREIRA	223.36	85.00	308.36	62
0004347d	MATHEUS MARQUES SOARES SILVA	220.27	87.50	307.77	63
0003693g	WALBER WILLAME BARBOSA DE MOURA(N)	229.50	77.50	307.00	64
0000598i	GIOVANNA BRASIL VIEIRA	236.94	70.00	306.94	65
0001840f	ELIVELTON BEZERRA DOS SANTOS(N)	218.86	87.50	306.36	66
0005849k	MARCIA WANESSA PORTELA LOPES	218.60	87.50	306.10	67
0001595h	LUANA REGIA DA COSTA E SILVA CARVALHO	218.04	87.50	305.54	68
0005826j	ANTONIO AILON DE SOUSA TONHA	220.42	85.00	305.42	69
0005158f	DIEGO FERNANDO UCHOA DE OLIVEIRA	222.17	83.00	305.17	70
0003481c	JULIEL MARCOS DE CARVALHO	221.91	82.50	304.41	71
0001326c	DIEGO LANDIM OLIVEIRA(N)	217.63	86.50	304.13	72
0000685d	DANYELLE MARIA CARVALHO LIMA(N)	231.62	72.50	304.12	73
0003121f	AGLAILSON REGIS BRITO SILVA	228.27	75.00	303.27	74
0002323b	VANESSA DE FIGUEIREDO TELES	214.99	87.50	302.49	75
0005616j	JOAO VICTOR MIRANDA VIEIRA	214.99	87.50	302.49	76
0001074b	YARA BARRETO CANTANHEDE(N)	227.38	75.00	302.38	77

0001653g	OSVALDO ALVES DE OLIVEIRA NETO	213.91	87.50	301.41	78
0004711j	MARIA CLARA DA SILVA TRINDADE(N)	222.06	77.50	299.56	79
0001864i	PAULO SANTIAGO LIMA DANTAS BRANDAO	216.44	83.00	299.44	80
0003955k	JOAO ALBERTO CARREIRO SA	214.06	85.00	299.06	81
0004224j	JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA(N)	220.57	77.50	298.07	82
0004698k	ISADORA TEIXEIRA RAULINO	224.96	72.50	297.46	83
0005085e	RODRIGO DE CASTRO CARDOSO	222.32	75.00	297.32	84
0004824a	VINICIUS LIMA VIEIRA ROCHA DOS REIS(N)	227.12	70.00	297.12	85
0003024h	ARTUR FELIPE SILVA CAVALCANTI	220.83	75.00	295.83	86
0002804g	PAULO VICTOR LISBOA CAPELONI	214.06	81.50	295.56	87
0002967b	MANOEL SALOMAO MEMORIA COSTA NETO	218.45	77.00	295.45	88
0002745f	DOGIVAL FERREIRAMORAIS(N)	217.11	77.50	294.61	89
0004841a	DEBORA LARIELLY RAMALHO DA SILVA RIBEIRO	219.79	74.00	293.79	90
0008313g	FABIO MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR(D)	213.65	78.00	291.65	91
0004256a	ANDREIA BARBOSA DE CARVALHO	215.29	72.50	287.79	92
0001841h	GIOVANNI LUCAS MELO DE SOUZA	214.32	72.50	286.82	93
0003609c	LARA ALMEIDA SILVA	211.53	74.00	285.53	94
0003365a	KARINE DANIELLE LOPES RODRIGUES	227.90	57.50	285.40	95
0005521j	FERNANDO PASSOS ROCHA(N)	214.99	70.00	284.99	96
0002659b	THAIS FREIRE CARNEIRO	214.32	70.00	284.32	97
0001745a	JULIANA TRAJANO MACIEL	216.07	65.00	281.07	98
0001087k	GIOVANA MOURA MOREIRA ARAUJO	218.04	62.50	280.54	99
0001108d	OTHON SOARES NASCIMENTO	219.23	59.00	278.23	100
0000488b	FRANCISCA TAMYRES SANTOS DE SANTANA	211.64	65.00	276.64	101
0003251h	ADELAINE DE ARAUJO NASCIMENTO VIANA	211.79	60.00	271.79	102

102 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: B02 - AG DE TRIB DA FAZ ESTADUAL -ÁREA CONHEC TEC INFORM

NÚMERO	NOME	OBJETIVAS - P1 E P2	DISCURSIVA - P3	PONTOS	CLASS
0008081a	EMILIO CESAR WEBA FILHO	298.95	87.50	386.45	1
0007973k	JOSE LUIS RODRIGUES TERCEIRO(N)	226.62	75.00	301.62	2
0006192k	DAVID ALLISON SANTOS DA SILVA(N)	223.02	62.50	285.52	3
0006277h	WHALISSON KASSIO DE MELO FRAZAO	217.24	62.50	279.74	4
0007965a	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS REIS(N)	212.14	65.00	277.14	5
0008113j	ULYSSES TELEMACO BRITO VAL	187.10	67.50	254.60	6
0006174i	LUCA KUROTAKI	189.76	62.50	252.26	7
0006188i	ADYLSON CRISTOVAO NUNES SOARES	184.66	65.00	249.66	8
0008016a	JOAO GUILHERME DO NASCIMENTO TELES	198.04	50.00	248.04	9
0006163d	HEITOR LIMA BARBOSA RIBEIRO	191.94	52.50	244.44	10

10 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: C03 - AN DO TESOURO ESTADUAL - ÁREA CONHEC GERAL

NÚMERO	NOME	OBJETIVAS - P1 E P2	DISCURSIVA - P3	PONTOS	CLASS
0006369b	CAIO CESAR ROCHA RAMOS	230.28	97.50	327.78	1
0006663b	ERICK VALVERDE DE CARVALHO(N)	221.48	95.00	316.48	2
0007497e	LUCAS MARQUES SOARES SILVA	218.96	97.50	316.46	3
0007272c	LUCAS ROBERT VARAO NEGREIROS	224.57	90.00	314.57	4
0007246b	PAULO SILVIO MOURAO VERAS FILHO	216.34	97.50	313.84	5
0006710g	CARLOS EUGENIO VASCONCELOS NEVES(N)	214.67	97.50	312.17	6
0006323k	ALEX COSTA DOS SANTOS NUNES	214.20	97.50	311.70	7

0007590f	KLEVERSON DIAS DO COUTO(N)	221.23	90.00	311.23	8
0007314d	PAULO GOMES DA COSTA FILHO	216.11	95.00	311.11	9
0006455f	BRUNA MELO MEDEIROS	212.30	95.00	307.30	10
0006377a	JANAINA DA SILVA MOURA	212.07	95.00	307.07	11
0007742c	RAFAELBER DE CARVALHO SOUZA PEREIRA LIMA	216.71	90.00	306.71	12
0006931a	ROMULO DE QUADROS MELO	221.71	85.00	306.71	13
0007882h	YURI FARIAS DA SILVA	213.72	92.50	306.22	14
0006907d	JESSICA GABRIELA DE SOUZA ABREU(N)	215.52	90.00	305.52	15
0006829j	BERTA LORENA DAMASCENO LEITE	221.00	82.50	303.50	16
0007553k	ALEXANDRE ALVARES ROCHA COSTA(N)	207.90	95.00	302.90	17
0007300d	JOSE LUCAS DE CARVALHO DE SOUZA(N)	207.54	95.00	302.54	18
0006405b	ARMANDO DIEGO SARAIVA DE OLIVEIRA	206.01	92.50	298.51	19
0006832j	CASSIO MARCOS MARQUES DA COSTA SOUSA	208.15	90.00	298.15	20
0006647d	YVVES LOURAMTH LEITE PEREIRA	206.59	90.00	296.59	21
0006634f	MILKA RAVENA DE ALENCAR SOUSA(N)	205.17	90.00	295.17	22
0006753c	EMANUEL FRANCISCO LEITE E SILVA	205.16	90.00	295.16	23
0006714d	DEBORA ALVES DA SILVA COSTA	209.81	85.00	294.81	24
0006735a	SAMUEL LEVY BASTOS SOUSA	202.29	92.50	294.79	25
0007269c	LEONARDO DE SOUSA CATAO	207.19	87.50	294.69	26
0006601b	ATILA MENDONCA ARAUJO CAVALCANTE	206.95	87.50	294.45	27
0006915c	LEONARDO BATISTA ASSUNCAO	201.25	92.50	293.75	28
0007114g	BRENO ANDERSON CARVALHO VIANA	205.29	87.50	292.79	29
0006690e	RAFAEL ALVES MONTEIRO RODRIGUES	209.81	82.50	292.31	30
0007777k	LIANA LINHARES GOMES	201.12	90.00	291.12	31
0007828b	ALAN DE SOUZA ARAUJO	203.72	85.00	288.72	32

0006936k	SANNY MARIA DOS MILAGRES GARCIA DO NASCIMENTO	201.12	87.50	288.62	33
0007446j	JEAN RODRIGUES DA SILVA(N)	205.87	82.50	288.37	34
0006462c	FELIPE MOREIRA CALAND BASTOS	212.30	72.50	284.80	35
0007613c	ANDERSON LEAL MOURA	204.21	77.50	281.71	36
0006629b	MARCILIO MAURO SOUSA RODRIGUES(N)	201.47	77.50	278.97	37
0007440i	FELIPE BATISTA DE CARVALHO(N)	201.59	72.50	274.09	38

38 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: D04 - AN DO TESOURO ESTADUAL - ÁREA CONHEC TEC DA INFORM

NÚMERO	NOME	OBJETIVAS - P1 E P2	DISCURSIVA - P3	PONTOS	CLASS
0006297c	JORGE MARCIO LOPES COSTA	239.98	90.00	329.98	1
0008244c	CAIO GIRAO RODRIGUES	230.18	75.00	305.18	2
0008163c	BRENDO LUCAS OLIVEIRA BORGES(N)	204.99	90.00	294.99	3
0008198k	ALVARO ALVES DE OLIVEIRA	196.36	87.50	283.86	4
0008170k	FILIPE BARBOSA LIMA	188.92	82.50	271.42	5
0008273j	RONIVON SILVA DIAS	193.89	72.50	266.39	6

6 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: E05 - AUD FISC DA FAZ ESTADUAL - ÁREA CONHEC GERAL

NÚMERO	NOME	OBJETIVAS - P1 E P2	DISCURSIVA - P3	PONTOS	CLASS
0011662c	GERBESON SAMPAIO CLARINDO	232.06	92.50	324.56	1
0009425a	ANDERSON LACERDA ALVES	224.19	100.00	324.19	2
0009246a	LUCIANO FERNANDES DA SILVA	224.19	100.00	324.19	2
0013255k	MARIANA LIMA E SOUSA	222.56	100.00	322.56	4
0009077d	FABRICIO SILVA DO SACRAMENTO	222.04	100.00	322.04	5
0011943k	CARLOS EDUARDO DE CARVALHO E SOUZA	224.43	97.50	321.93	6

0009802e	PEDRO VICTOR DE SOUSA GONCALVES(N)	223.90	97.50	321.40	7
0012957e	FELLIPE SAMPAIO BRAGA	221.22	100.00	321.22	8
0014348a	ANTONIO LIMA BACELAR JUNIOR	225.48	95.00	320.48	9
0010018d	CARLOS GABRIEL ATTA AUSTRIACO	219.88	100.00	319.88	10
0009107i	ARTHUR HENRIQUE REZIO SANTOS	219.82	100.00	319.82	11
0009924h	DAYANA LAIS OLIVEIRA DOS SANTOS(N)	224.49	95.00	319.49	12
0014328f	MARCUS VINICIUS DA COSTA DO NASCIMENTO(N)	221.75	97.50	319.25	13
0013670a	WELLINGTON TEIXEIRA COIMBRA(N)	218.78	100.00	318.78	14
0014616k	ANTONIO THALES ROCHA CIDADE	221.22	97.50	318.72	15
0014108c	MARILA SOARES MELO	223.67	95.00	318.67	16
0009734c	ISADORA TAJRA MIRANDA	218.54	100.00	318.54	17
0016139b	ARIADNE DA COSTA ARAUJO	218.48	100.00	318.48	18
0014702d	WESLEY HELIO NUNES DE SALES(N)	218.25	100.00	318.25	19
0011578c	JOAO PAULO DE MEDEIROS SANTOS(N)	217.96	100.00	317.96	20
0009977g	FABRIZIA SOARES MELO	219.13	97.50	316.63	21
0010679d	DIORGES BATISTA DA SILVA	216.33	100.00	316.33	22
0012949f	CICERO FABIO DOS SANTOS DIAS(N)	218.78	97.50	316.28	23
0012654i	JULIANA MACEDO PAES	216.04	100.00	316.04	24
0014195b	MARIA CLARA RIOS ARAUJO	215.28	100.00	315.28	25
0014583k	DANILO LOPES DE SOUZA BANDEIRA	215.05	100.00	315.05	26
0015558f	FILIPE PARENTE MAZZA MARTINS	214.46	100.00	314.46	27
0011076a	PAULO SANDRO GOMES DE LACERDA FILHO	213.94	100.00	313.94	28
0012477b	VITOR NOGUEIRA DE SOUSA LEAL	223.90	90.00	313.90	29
0013372d	YURI FARIAS DA SILVA	213.65	100.00	313.65	30
0011344k	JOAO PEDRO MACEDO DE SANTANA	216.10	97.50	313.60	31

0014857k	GALILEU BORGES DE OLIVEIRA NETO	213.36	100.00	313.36	32
0013794h	CLAUDIR EWERTON COSTA JUNIOR(N)	217.67	95.00	312.67	33
0014634b	LEANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO	219.13	92.50	311.63	34
0014549k	LARISSA SENA NOGUEIRA	213.71	97.50	311.21	35
0015512d	IGO LEONARDO DE OLIVEIRA FONTINELE	211.14	100.00	311.14	36
0012165e	MATEUS MOREIRA SOARES SOBRAL	210.74	100.00	310.74	37
0014399g	ERNESTO PAULO FONTINELE DA FONSECA	215.57	95.00	310.57	38
0012857a	KLEVERSON DIAS DO COUTO(N)	215.51	95.00	310.51	39
0009100f	SHEILA MENDONCA DO SACRAMENTO	215.51	95.00	310.51	39
0013395e	FRANCISCO EMERSON BRAGA MENDES JUNIOR	215.28	95.00	310.28	41
0009275h	DAVI DE LIMA	219.30	90.00	309.30	42
0012571e	BRUNO TAJRA AGUIAR	216.68	92.50	309.18	43
0015948h	TARCISIO DE MACEDO COELHO	218.83	90.00	308.83	44
0009642i	LUCCA GENTIL ARRUDA DANTAS	210.97	97.50	308.47	45
0014600g	MARIANA FERNANDO DE MORAIS PORTO NUNES	213.42	95.00	308.42	46
0010674e	ADRIEL REGO BARBOSA	213.18	95.00	308.18	47
0014005d	JOAO MARCOS RIBEIRO MARTINS	217.14	90.00	307.14	48
0010920e	ROBERVAL SOUZA CUNHA(N)	219.30	87.50	306.80	49
0012672k	THAIS PORTELA FONTENELE	211.73	95.00	306.73	50
0009319b	AIRTON CESAR TAVARES DE SOUZA	214.17	92.50	306.67	51
0008974g	SILVIO JOSE VITOR FERREIRA	218.78	87.50	306.28	52
0011457b	OTAVIO AUGUSTO BATISTA MELO	216.15	90.00	306.15	53
0009903k	RAY FERNANDO DA SILVA ANDRADE(N)	210.79	95.00	305.79	54
0014366c	LUCAS PINTO NEVES ANGELO DA ROCHA	212.37	92.50	304.87	55
0008502j	PEDRO HENRIQUE SANTOS CAVALCANTE(N)	213.94	90.00	303.94	56
0010657e	PRISCILLA DE BRITO CRUZ	218.78	85.00	303.78	57

0009172i	MAXEL COELHO RODRIGUES MACIEL	213.36	90.00	303.36	58
0015569k	LARISSA DAIANA GOMES	222.85	80.00	302.85	59
0010963a	RICARDO HENRIQUE FARIAS DA SILVA	212.60	90.00	302.60	60
0014197f	MATHEUS SCANAVACHI BELENTANI	211.20	90.00	301.20	61
0013623c	ADRIANE BESERRA CARVALHO(N)	210.44	90.00	300.44	62
0008861e	MATHEUS MONTEIRO DA SILVA	212.60	87.50	300.10	63
0016135e	ALDO MIRO DE MEDEIROS	214.70	85.00	299.70	64
0010271e	VITOR MELO DE ALENCAR MAIA FERREIRA	211.78	87.50	299.28	65
0013158b	ALEXANDRE DIAS FONTENELE	214.23	85.00	299.23	66
0012474g	SHAIANNA DA COSTA ARAUJO(N)	211.26	87.50	298.76	67
0010412h	PAULO GOMES DA COSTA FILHO	213.65	85.00	298.65	68
0013465k	ROBERTA DE CARVALHO BARBOSA	220.41	77.50	297.91	69
0008726j	DAYANE DA SILVA BRITO(N)	211.44	85.00	296.44	70
0011407i	DANILO DA SILVA TONIATO(D)	211.26	85.00	296.26	71
0014141a	JOAO VITOR LIRA GOMES	213.12	82.50	295.62	72
0011350f	LEONARDO RESENDE E SILVA	212.89	82.50	295.39	73
0013202a	MATHEUS DA SILVA DOMINGOS	212.31	82.50	294.81	74
0011257e	FRANCELINO PRAZERES DE AZEVEDO FILHO	213.77	80.00	293.77	75
0012342a	TANDRA CECILIA LOPES PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	210.44	82.50	292.94	76
0008448h	RICARDO DIOGO DE VASCONCELOS	212.54	80.00	292.54	77
0014878h	ROBSON ALVES DESMONI DE SOUSA(N)	214.23	75.00	289.23	78
0008627h	DAVID ESAU DA SILVA PINTO	210.97	77.50	288.47	79
0015484c	RAPHAEL CARLOS FERREIRA DO FUNDO	210.97	77.50	288.47	79
0016386h	RAFAEL YURI ANSELMO KERGES BUENO(D)	211.55	75.00	286.55	81

81 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: F06 - AUD FISC DA FAZ ESTADUAL-ÁREA CONHEC TEC DA INFORM

NÚMERO	NOME	OBJETIVAS - P1 E P2	DISCURSIVA - P3	PONTOS	CLASS
0017160i	EMILIO CESAR WEBA FILHO	239.61	77.50	317.11	1
0017462c	JORGE MARCIO LOPES COSTA	244.38	72.50	316.88	2
0017143i	THADEU ARGOLO DE ANDRADE	212.89	97.50	310.39	3
0017230d	PIERRY ANGELO PEREIRA	215.42	87.50	302.92	4
0017359j	WAGNER DA SILVA BORGES	209.11	80.00	289.11	5
0017194d	URBANNO PEREIRA DE SIQUEIRA LEITE	207.71	55.00	262.71	6

6 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: G07 - AUD GOVERNAMENTAL - ÁREA CONHEC GERAL

NÚMERO	NOME	OBJETIVAS - P1 E P2	DISCURSIVA - P3	PONTOS	CLASS
0015145c	FELIPPE GUSTAVO MIRANDA PEREIRA(N)	218.48	91.50	309.98	1
0016830a	EMANUEL FRANCISCO LEITE E SILVA	217.80	90.00	307.80	2
0016630d	PAULO SILVIO MOURAO VERAS FILHO	214.90	87.50	302.40	3
0015135k	CASSIO MARCOS MARQUES DA COSTA SOUSA	214.43	82.50	296.93	4
0016444g	BRUNA MELO MEDEIROS	212.20	82.00	294.20	5
0016763a	OTILIA MARIA SOARES GOMES ARAUJO	207.98	84.50	292.48	6
0016543i	DEBORA ALVES DA SILVA COSTA	200.17	90.00	290.17	7
0016401k	ELIZAMARA OLIVEIRA MAGALHAES SOARES	209.52	77.00	286.52	8
0015154d	LUAN BRITO DA SILVA(N)	195.71	90.00	285.71	9
0016611k	ISABELE JAINNE MORAIS GOMES(N)	198.14	84.50	282.64	10
0016479d	VICTOR GABRIEL PEREIRA SANTOS(N)	199.47	81.50	280.97	11
0016537c	BRUNO FACUNDO BRAGA	198.59	82.00	280.59	12
0016857j	VANESSA LEAL AYRES	201.48	79.00	280.48	13

0016670e	MARIANO BARBOSA DE CARVALHO NETO(N)	194.34	85.50	279.84	14
0016699g	ELISSILEIDE LIMA DE SOUSA	210.21	67.50	277.71	15
0016757f	MANUELY SABRINY ALVES BARBOSA BEZERRA	195.46	82.00	277.46	16
0016865i	AUCIOMAR FERREIRA PONTES JUNIOR	198.35	77.00	275.35	17
0016946i	LIDIUAN SOARES SILVA	193.46	78.50	271.96	18
0016925a	ARIANE DA SILVA BARBOSA LIMA	198.59	73.00	271.59	19
0016550f	FABIO FERNANDO DA SILVA(N)	198.82	72.00	270.82	20
0016905f	MARCILIO MAURO SOUSA RODRIGUES(N)	208.62	62.00	270.62	21
0015049g	GEORGIA PARENTE ALMEIDA	204.61	58.00	262.61	22
0016489g	BRENDO SA ANDRE	194.77	66.50	261.27	23

23 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: H08 - AUD GOVERNAMENTAL - ÁREA CONHEC TEC DA INFORMAÇÃO

NÚMERO	NOME	OBJETIVAS - P1 E P2	DISCURSIVA - P3	PONTOS	CLASS
0017523h	MATHEUS RIBEIRO DE BRITO VIEIRA	230.12	100.00	330.12	1
0015177e	EDUARDO ANDRADE PONTES AMORIM	203.94	100.00	303.94	2
0017551b	JOAVNER NEGREIROS DE FREITAS	190.22	100.00	290.22	3
0017494e	CLEVERTON DE SOUSA LIMA	187.66	97.50	285.16	4
0015195g	MARCUS VINICIUS BATISTA MEIRELLES	195.35	87.50	282.85	5
0015187h	JOSE MATEUS CUNHA MARQUES	191.91	90.00	281.91	6
0017493c	BRENDO LUCAS OLIVEIRA BORGES(N)	190.74	87.50	278.24	7
0015197k	MATEUS NUNES DE BARROS MAGALHAES	181.39	92.50	273.89	8
0015193c	MARCELO REIS DE SOUSA ABREU(N)	181.81	81.25	263.06	9
0017567f	SILVIA NEIVA LEITE	186.71	75.00	261.71	10
0015199d	NAIRA SOARES EVANGELISTA	181.39	78.75	260.14	11

11 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: I09 - AUD GOVERNAMENTAL - ÁREA CONHEC ENGENHARIA

NÚMERO	NOME	OBJETIVAS - P1 E P2	DISCURSIVA - P3	PONTOS	CLASS
0017664d	MARINA CARDOSO NASCIMENTO SANTOS(N)	217.69	95.00	312.69	1
0015239a	MARCOS VICTOR FURTADO FARIAS	217.32	90.00	307.32	2
0015310c	EDGAR BAGGIO SILVA	206.67	97.50	304.17	3
0017752a	RICARDO FERNANDES DE MESQUITA	210.74	90.00	300.74	4
0017701f	LEONARDO SOUSA E SILVA	201.87	97.50	299.37	5
0017658i	KARTINNE KIONELLE CARVALHO SOUSA	198.53	100.00	298.53	6
0015382f	MARIANA FONTENELE RAMOS	201.67	95.00	296.67	7
0017708i	RENAN EVANGELISTA DE QUEIROZ	202.69	92.50	295.19	8
0017614k	LEONARDO LEANDRO SILVA	199.84	92.50	292.34	9
0015352h	WENIL ALVES DO NASCIMENTO(N)	201.96	90.00	291.96	10
0015373e	JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA	200.30	90.00	290.30	11
0015301b	WILKY FERNANDES VOGADO(N)	199.18	90.00	289.18	12
0015418a	LUAN DE SOUZA FARIAS	198.16	82.50	280.66	13
0017734j	HYGOR FERNANDO COIMBRA DE SEPULVIDA	199.28	77.50	276.78	14
0017714d	TALES MOURA FERREIRA	198.91	72.50	271.41	15

15 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA – ESTUDO DE CASO (P3))
CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: A01 - AG DE TRIB DA FAZ ESTADUAL - ÁREA CONHEC GERAL

NÚMERO	NOME	OBJETIVAS - P1 E P2	DISCURSIVA - P3	PONTOS	CL_DEF
0002587c	DANIEL LUCAS CAMPELO DIOGENES	244.42	85.50	329.92	1
0003434e	ELVES DE CARVALHO VIRISSIMO	206.99	85.00	291.99	2

0008313g	FABIO MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	213.65	78.00	291.65	3
0008306j	OLIVIA BATISTA REGO	203.01	86.50	289.51	4
0000416j	SANSAO DE SENA SILVA	193.04	87.50	280.54	5
0002626i	ANDREA EDUARDA COELHO DOS SANTOS	198.47	72.50	270.97	6
0002920i	KLEMMUEL WAGNUS LINHARES DE AGUIAR	195.53	70.50	266.03	7
0008283b	ARTUR BARBOSA FELIPE	190.06	70.00	260.06	8

8 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: C03 - AN DO TESOURO ESTADUAL - ÁREA CONHEC GERAL

NÚMERO	NOME	OBJETIVAS - P1 E P2	DISCURSIVA - P3	PONTOS	CL_DEF
0007724a	JOAO PEDRO DE SOUSA ANDRADE	192.29	95.00	287.29	1
0006411h	CLESIO RODRIGUES DE SOUSA	191.72	85.00	276.72	2
0008338a	BRUNA VALADARES DE OLIVEIRA	182.78	90.00	272.78	3
0007796d	CARLOS EDUARDO REIS FORTES DO REGO	185.28	87.50	272.78	4
0007443d	FRANCISCO MANUEL VILACA LOPES	184.33	65.00	249.33	5

5 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: E05 - AUD FISC DA FAZ ESTADUAL - ÁREA CONHEC GERAL

NÚMERO	NOME	OBJETIVAS - P1 E P2	DISCURSIVA - P3	PONTOS	CL_DEF
0008564j	SERGIO JOSE LOPES ANDRADE	208.52	92.50	301.02	1
0011521g	JOSE DA COSTA PIMENTEL NETO	201.47	97.50	298.97	2
0011407i	DANILO DA SILVA TONIATO	211.26	85.00	296.26	3
0011126a	DANIEL LUCAS CAMPELO DIOGENES	204.79	87.50	292.29	4
0013920i	LUCAS OLIVEIRA GALINDO ALMEIDA	202.87	87.50	290.37	5

0010165f	PAULO VINICIUS BEZERRA DE OLIVEIRA	202.87	87.50	290.37	5
0016386h	RAFAEL YURI ANSELMO KERGES BUENO	211.55	75.00	286.55	7
0017861f	RODRIGO FELINTO DE OLIVEIRA	196.64	85.00	281.64	8
0014098d	JOAO PEDRO DE SOUSA ANDRADE	201.53	80.00	281.53	9
0009115h	ELVES DE CARVALHO VIRISSIMO	190.40	85.00	275.40	10
0010719a	TARCIO ROBERTO QUEIROZ RIBEIRO COSTA	194.19	80.00	274.19	11
0013079f	LUCAS LEONARDO MORAIS FELIPE	190.99	82.50	273.49	12
0009057i	RODRIGO DE FARIA BEIRIGO	186.75	85.00	271.75	13
0017841k	ALAN SOARES LEMOS	191.57	80.00	271.57	14
0014198h	MAYARA FONSECA TEIXEIRA	191.51	77.50	269.01	15
0011895d	FRANCISCO EDUARDO DUARTE SOUSA	196.40	72.50	268.90	16
0010790g	HENRIQUE ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	185.86	82.50	268.36	17
0017855k	ITAMAR LUCAS GRUBERT	182.15	85.00	267.15	18
0011288e	ANA CAROLINA OLIVEIRA JANA	181.33	85.00	266.33	19

19 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: G07 - AUD GOVERNAMENTAL - ÁREA CONHEC GERAL

NÚMERO	NOME	OBJETIVAS - P1 E P2	DISCURSIVA - P3	PONTOS	CL_DEF
0015090d	CLESIO RODRIGUES DE SOUSA	189.18	72.00	261.18	1

1 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA – ESTUDO DE CASO (P3))

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: A01 - AG DE TRIB DA FAZ ESTADUAL - ÁREA CONHEC GERAL

NÚMERO	NOME	OBJETIVAS - P1 E P2	DISCURSIVA - P3	PONTOS	CL_NEGRO

0002188k	DAYANA LAIS OLIVEIRA DOS SANTOS	256.40	90.00	346.40	1
0000668d	PEDRO HENRIQUE SANTOS CAVALCANTE	246.28	97.50	343.78	2
0001768b	VALMIR ANTONIO DA SILVA JUNIOR	234.82	95.00	329.82	3
0000608h	LENILSON JOSE DE OLIVEIRA VIEIRA	240.55	89.00	329.55	4
0002502b	JONAS ALISSON PEREIRA DE LIMA	232.03	97.50	329.53	5
0005819b	THOMAS PRESLEY SAMPAIO SANTANA	227.64	90.00	317.64	6
0002701h	ADELISMAR PEREIRA SILVA	236.42	79.75	316.17	7
0005563d	CAMILA SOUSA OLIVEIRA	220.57	95.00	315.57	8
0003129k	DOUGLAS GOMES NASCIMENTO	228.01	87.50	315.51	9
0004384j	JOSE MURIEDSON DA SILVA	231.36	82.50	313.86	10
0003383c	REGINARIA MORAIS DUARTE	224.44	86.50	310.94	11
0005405h	MARCELA RAVANE PORTELA TAPETY	226.45	82.50	308.95	12
0003693g	WALBER WILLAME BARBOSA DE MOURA	229.50	77.50	307.00	13
0001840f	ELIVELTON BEZERRA DOS SANTOS	218.86	87.50	306.36	14
0001326c	DIEGO LANDIM OLIVEIRA	217.63	86.50	304.13	15
0000685d	DANYELLE MARIA CARVALHO LIMA	231.62	72.50	304.12	16
0001074b	YARA BARRETO CANTANHEDE	227.38	75.00	302.38	17
0004711j	MARIA CLARA DA SILVA TRINDADE	222.06	77.50	299.56	18
0004794g	HERICK BRUNNO DE SOUZA MELO	199.55	100.00	299.55	19
0004224j	JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	220.57	77.50	298.07	20
0004824a	VINICIUS LIMA VIEIRA ROCHA DOS REIS	227.12	70.00	297.12	21
0002745f	DOGIVAL FERREIRAMORAIS	217.11	77.50	294.61	22
0000522i	TIAGO GOMES DE SA	207.36	86.50	293.86	23
0002896e	ALEXANDRO CARDOSO SILVA	208.22	84.00	292.22	24
0003377h	NADIA NARA DOS SANTOS VALENTE	196.35	94.00	290.35	25

0005521j	FERNANDO PASSOS ROCHA	214.99	70.00	284.99	26
0005727h	SEVERINA SAMARA PEREIRA COSTA	194.75	90.00	284.75	27
0000081e	JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	197.95	85.50	283.45	28
0001291j	MATHEUS DE OLIVEIRA SOUZA	211.12	71.50	282.62	29
0002195h	FILIPE ANTONIO SILVA DE ARAUJO	202.19	75.00	277.19	30
0004021g	RAFAEL SANTANA DE MACEDO BRITO	201.67	74.00	275.67	31
0003482e	KEVIN SILVEIRA BATISTA LIMA	199.66	75.00	274.66	32
0004509d	MONICA RAQUEL LOPES DE ASSUNCAO	205.54	64.00	269.54	33
0003685h	PABLO RIBEIRO DE AMORIM SOUSA	204.72	61.50	266.22	34
0004232i	MARCONI VICTOR FONTINELE DA COSTA	198.73	66.50	265.23	35
0000957k	NAIZE MACIEL DOS SANTOS	195.01	67.50	262.51	36
0002930a	MATHEUS LIMA PEREIRA	197.95	64.00	261.95	37
0001832g	AMARIEL PEREIRA MELO	193.93	67.50	261.43	38
0002006a	LUIZ GONZAGA DE SOUSA JUNIOR	203.53	56.50	260.03	39
0003723a	JOSE MARTINS DE SOUSA JUNIOR	197.28	59.00	256.28	40

40 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: B02 - AG DE TRIB DA FAZ ESTADUAL -ÁREA CONHEC TEC INFORM

NÚMERO	NOME	OBJETIVAS - P1 E P2	DISCURSIVA - P3	PONTOS	CL_NEGRO
0007973k	JOSE LUIS RODRIGUES TERCEIRO	226.62	75.00	301.62	1
0006192k	DAVID ALLISON SANTOS DA SILVA	223.02	62.50	285.52	2
0007965a	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS REIS	212.14	65.00	277.14	3

3 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: C03 - AN DO TESOURO ESTADUAL - ÁREA CONHEC GERAL

NÚMERO	NOME	OBJETIVAS - P1 E P2	DISCURSIVA - P3	PONTOS	CL_NEGRO
0006663b	ERICK VALVERDE DE CARVALHO	221.48	95.00	316.48	1
0006710g	CARLOS EUGENIO VASCONCELOS NEVES	214.67	97.50	312.17	2
0007590f	KLEVERSON DIAS DO COUTO	221.23	90.00	311.23	3
0006907d	JESSICA GABRIELA DE SOUZA ABREU	215.52	90.00	305.52	4
0007553k	ALEXANDRE ALVARES ROCHA COSTA	207.90	95.00	302.90	5
0007300d	JOSE LUCAS DE CARVALHO DE SOUZA	207.54	95.00	302.54	6
0006634f	MILKA RAVENA DE ALENCAR SOUSA	205.17	90.00	295.17	7
0006937b	THAMIRIS MOURA LEITE	200.05	95.00	295.05	8
0007446j	JEAN RODRIGUES DA SILVA	205.87	82.50	288.37	9
0007776i	LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	196.83	90.00	286.83	10
0007087h	LUAN BRITO DA SILVA	198.63	82.50	281.13	11
0007100g	TERCIO PORTELA RABELO	197.68	82.50	280.18	12
0006629b	MARCILIO MAURO SOUSA RODRIGUES	201.47	77.50	278.97	13
0006411h	CLESIO RODRIGUES DE SOUSA	191.72	85.00	276.72	14
0007440i	FELIPE BATISTA DE CARVALHO	201.59	72.50	274.09	15
0007177i	JOAO ALDERI RODRIGUES JUNIOR	191.01	82.50	273.51	16
0006509c	EDER JOSE GABRIEL	192.31	75.00	267.31	17
0006572j	ISABELE JAINNE MORAIS GOMES	192.19	65.00	257.19	18

18 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: D04 - AN DO TESOURO ESTADUAL - ÁREA CONHEC TEC DA INFORM

NÚMERO	NOME	OBJETIVAS - P1 E P2	DISCURSIVA - P3	PONTOS	CL_NEGRO

0008163c	BRENDO LUCAS OLIVEIRA BORGES	204.99	90.00	294.99	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: E05 - AUD FISC DA FAZ ESTADUAL - ÁREA CONHEC GERAL

NÚMERO	NOME	OBJETIVAS - P1 E P2	DISCURSIVA - P3	PONTOS	CL_NEGRO
0009802e	PEDRO VICTOR DE SOUSA GONCALVES	223.90	97.50	321.40	1
0009924h	DAYANA LAIS OLIVEIRA DOS SANTOS	224.49	95.00	319.49	2
0014328f	MARCUS VINICIUS DA COSTA DO NASCIMENTO	221.75	97.50	319.25	3
0013670a	WELLINGTON TEIXEIRA COIMBRA	218.78	100.00	318.78	4
0014702d	WESLEY HELIO NUNES DE SALES	218.25	100.00	318.25	5
0011578c	JOAO PAULO DE MEDEIROS SANTOS	217.96	100.00	317.96	6
0012949f	CICERO FABIO DOS SANTOS DIAS	218.78	97.50	316.28	7
0013794h	CLAUDIR EWERTON COSTA JUNIOR	217.67	95.00	312.67	8
0012857a	KLEVERSON DIAS DO COUTO	215.51	95.00	310.51	9
0010920e	ROBERVAL SOUZA CUNHA	219.30	87.50	306.80	10
0011244g	ANA ALICE MENEZES DOS SANTOS	209.28	97.50	306.78	11
0009903k	RAY FERNANDO DA SILVA ANDRADE	210.79	95.00	305.79	12
0016274h	THOMAS PRESLEY SAMPAIO SANTANA	208.23	97.50	305.73	13
0008502j	PEDRO HENRIQUE SANTOS CAVALCANTE	213.94	90.00	303.94	14
0013855b	HELLEN JOYCE DE FREITAS COSTA	210.15	92.50	302.65	15
0013623c	ADRIANE BESERRA CARVALHO	210.44	90.00	300.44	16
0015994d	VITORIA LIMA DE OLIVEIRA	204.97	95.00	299.97	17
0012474g	SHAIANNA DA COSTA ARAUJO	211.26	87.50	298.76	18

0011389k	LUCAS DE PAULA LIMA	206.08	92.50	298.58	19
0012900i	EDUARDO DE SOUSA LOPES	207.18	90.00	297.18	20
0008726j	DAYANE DA SILVA BRITO	211.44	85.00	296.44	21
0009192d	EMANUEL MOREIRA FRANCA	205.84	87.50	293.34	22
0012771b	ROMILSON BINAS DA SILVA	208.29	85.00	293.29	23
0013214h	ALEXANDRE PALHARES LEITE	204.97	87.50	292.47	24
0011249f	DOUGLAS GOMES NASCIMENTO	209.28	82.50	291.78	25
0011693c	BRUNO TANCLEDO DE PAULA	206.13	85.00	291.13	26
0013813h	JOAO VITOR PROFETA ALVES	209.63	80.00	289.63	27
0014878h	ROBSON ALVES DESMONI DE SOUSA	214.23	75.00	289.23	28
0009446i	JONAS ANTONIO VIEIRA CABRAL	205.32	80.00	285.32	29
0009851g	PATRIK ERNANDE ALVES DE SANTANA	207.42	77.50	284.92	30
0013531i	ARTHUR AGUIAR DE SOUSA	206.66	75.00	281.66	31
0012436j	THAYGO FRANCISCO DE ANDRADE RAMEIRO	205.84	75.00	280.84	32

32 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: F06 - AUD FISC DA FAZ ESTADUAL-ÁREA CONHEC TEC DA INFORM

NÚMERO	NOME	OBJETIVAS - P1 E P2	DISCURSIVA - P3	PONTOS	CL_NEGRO
0017370i	ANTONIO CARLOS DE FREITAS SILVA	196.04	75.00	271.04	1
0017881a	ANTONIO LUIS SOMBRA DE MEDEIROS	194.20	75.00	269.20	2
0017086a	JOSE MESSIAS ALVES DA SILVA	185.69	76.25	261.94	3
0017177d	JOSE LUIS RODRIGUES TERCEIRO	184.70	60.00	244.70	4

4 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: G07 - AUD GOVERNAMENTAL - ÁREA CONHEC GERAL

NÚMERO	NOME	OBJETIVAS - P1 E P2	DISCURSIVA - P3	PONTOS	CL_NEGRO
0015145c	FELIPPE GUSTAVO MIRANDA PEREIRA	218.48	91.50	309.98	1
0015154d	LUAN BRITO DA SILVA	195.71	90.00	285.71	2
0016611k	ISABELE JAINNE MORAIS GOMES	198.14	84.50	282.64	3
0016479d	VICTOR GABRIEL PEREIRA SANTOS	199.47	81.50	280.97	4
0016670e	MARIANO BARBOSA DE CARVALHO NETO	194.34	85.50	279.84	5
0016613d	JOAO ALDERI RODRIGUES JUNIOR	186.30	89.50	275.80	6
0016615h	JOAO VITOR DE OLIVEIRA SOUSA	192.54	83.00	275.54	7
0016550f	FABIO FERNANDO DA SILVA	198.82	72.00	270.82	8
0016905f	MARCILIO MAURO SOUSA RODRIGUES	208.62	62.00	270.62	9
0015090d	CLESIO RODRIGUES DE SOUSA	189.18	72.00	261.18	10
0016741b	FRANKERCIA NAIARA SANTOS DA SILVA	182.96	70.50	253.46	11

11 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: H08 - AUD GOVERNAMENTAL - ÁREA CONHEC TEC DA INFORMAÇÃO

NÚMERO	NOME	OBJETIVAS - P1 E P2	DISCURSIVA - P3	PONTOS	CL_NEGRO
0017493c	BRENDO LUCAS OLIVEIRA BORGES	190.74	87.50	278.24	1
0015193c	MARCELO REIS DE SOUSA ABREU	181.81	81.25	263.06	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: I09 - AUD GOVERNAMENTAL - ÁREA CONHEC ENGENHARIA

NÚMERO	NOME	OBJETIVAS - P1 E P2	DISCURSIVA - P3	PONTOS	CL_NEGRO
0017664d	MARINA CARDOSO NASCIMENTO SANTOS	217.69	95.00	312.69	1

0015352h	WENIL ALVES DO NASCIMENTO	201.96	90.00	291.96	2
0015301b	WILKY FERNANDES VOGADO	199.18	90.00	289.18	3
0017757k	YAN LEVY LIMA NUNES	196.32	90.00	286.32	4
0015294i	SAMUEL SANTOS MOURA FE	195.30	78.75	274.05	5
0015364d	FELIPE LIMA SANTOS	182.54	87.50	270.04	6

6 Candidato(s) nesta opção

ANEXO II

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
DIVERSOS CARGOS

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Legenda:
(D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.
(N) CANDIDATOS NEGROS.

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: E05 - AUD FISC DA FAZ ESTADUAL - ÁREA CONHEC GERAL

NÚMERO	NOME	OBJETIVAS - P1 E P2	DISCURSIVA - P3	PONTOS	CLASS
0011662c	GERBESON SAMPAIO CLARINDO	232.06	92.50	324.56	1
0009425a	ANDERSON LACERDA ALVES	224.19	100.00	324.19	2
0009246a	LUCIANO FERNANDES DA SILVA	224.19	100.00	324.19	2
0013255k	MARIANA LIMA E SOUSA	222.56	100.00	322.56	4
0009077d	FABRICIO SILVA DO SACRAMENTO	222.04	100.00	322.04	5
0011943k	CARLOS EDUARDO DE CARVALHO E SOUZA	224.43	97.50	321.93	6
0009802e	PEDRO VICTOR DE SOUSA GONCALVES(N)	223.90	97.50	321.40	7
0012957e	FELLIPE SAMPAIO BRAGA	221.22	100.00	321.22	8
0014348a	ANTONIO LIMA BACELAR JUNIOR	225.48	95.00	320.48	9
0010018d	CARLOS GABRIEL ATTA AUSTRIACO	219.88	100.00	319.88	10

0009107i	ARTHUR HENRIQUE REZIO SANTOS	219.82	100.00	319.82	11
0009924h	DAYANA LAIS OLIVEIRA DOS SANTOS(N)	224.49	95.00	319.49	12
0014328f	MARCUS VINICIUS DA COSTA DO NASCIMENTO(N)	221.75	97.50	319.25	13
0013670a	WELLINGTON TEIXEIRA COIMBRA(N)	218.78	100.00	318.78	14
0014616k	ANTONIO THALES ROCHA CIDADE	221.22	97.50	318.72	15
0014108c	MARILA SOARES MELO	223.67	95.00	318.67	16
0009734c	ISADORA TAJRA MIRANDA	218.54	100.00	318.54	17
0016139b	ARIADNE DA COSTA ARAUJO	218.48	100.00	318.48	18
0014702d	WESLEY HELIO NUNES DE SALES(N)	218.25	100.00	318.25	19
0011578c	JOAO PAULO DE MEDEIROS SANTOS(N)	217.96	100.00	317.96	20
0009977g	FABRIZIA SOARES MELO	219.13	97.50	316.63	21
0010679d	DIORGES BATISTA DA SILVA	216.33	100.00	316.33	22
0012949f	CICERO FABIO DOS SANTOS DIAS(N)	218.78	97.50	316.28	23
0012654i	JULIANA MACEDO PAES	216.04	100.00	316.04	24
0014195b	MARIA CLARA RIOS ARAUJO	215.28	100.00	315.28	25
0014583k	DANILO LOPES DE SOUZA BANDEIRA	215.05	100.00	315.05	26
0015558f	FILIPE PARENTE MAZZA MARTINS	214.46	100.00	314.46	27
0011076a	PAULO SANDRO GOMES DE LACERDA FILHO	213.94	100.00	313.94	28
0012477b	VITOR NOGUEIRA DE SOUSA LEAL	223.90	90.00	313.90	29
0013372d	YURI FARIAS DA SILVA	213.65	100.00	313.65	30
0011344k	JOAO PEDRO MACEDO DE SANTANA	216.10	97.50	313.60	31
0014857k	GALILEU BORGES DE OLIVEIRA NETO	213.36	100.00	313.36	32
0013794h	CLAUDIR EWERTON COSTA JUNIOR(N)	217.67	95.00	312.67	33
0014634b	LEANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO	219.13	92.50	311.63	34
0014549k	LARISSA SENA NOGUEIRA	213.71	97.50	311.21	35

0015512d	IGO LEONARDO DE OLIVEIRA FONTINELE	211.14	100.00	311.14	36
0012165e	MATEUS MOREIRA SOARES SOBRAL	210.74	100.00	310.74	37
0014399g	ERNESTO PAULO FONTINELE DA FONSECA	215.57	95.00	310.57	38
0012857a	KLEVERSON DIAS DO COUTO(N)	215.51	95.00	310.51	39
0009100f	SHEILA MENDONCA DO SACRAMENTO	215.51	95.00	310.51	39
0013395e	FRANCISCO EMERSON BRAGA MENDES JUNIOR	215.28	95.00	310.28	41
0009275h	DAVI DE LIMA	219.30	90.00	309.30	42
0012571e	BRUNO TAJRA AGUIAR	216.68	92.50	309.18	43
0015948h	TARCISIO DE MACEDO COELHO	218.83	90.00	308.83	44
0009642i	LUCCA GENTIL ARRUDA DANTAS	210.97	97.50	308.47	45
0014600g	MARIANA FERNANDO DE MORAIS PORTO NUNES	213.42	95.00	308.42	46
0010674e	ADRIEL REGO BARBOSA	213.18	95.00	308.18	47
0014005d	JOAO MARCOS RIBEIRO MARTINS	217.14	90.00	307.14	48
0010920e	ROBERVAL SOUZA CUNHA(N)	219.30	87.50	306.80	49
0012672k	THAIS PORTELA FONTENELE	211.73	95.00	306.73	50
0009319b	AIRTON CESAR TAVARES DE SOUZA	214.17	92.50	306.67	51
0008974g	SILVIO JOSE VITOR FERREIRA	218.78	87.50	306.28	52
0011457b	OTAVIO AUGUSTO BATISTA MELO	216.15	90.00	306.15	53
0009903k	RAY FERNANDO DA SILVA ANDRADE(N)	210.79	95.00	305.79	54
0014366c	LUCAS PINTO NEVES ANGELO DA ROCHA	212.37	92.50	304.87	55
0008502j	PEDRO HENRIQUE SANTOS CAVALCANTE(N)	213.94	90.00	303.94	56
0010657e	PRISCILLA DE BRITO CRUZ	218.78	85.00	303.78	57
0009172i	MAXEL COELHO RODRIGUES MACIEL	213.36	90.00	303.36	58
0015569k	LARISSA DAIANA GOMES	222.85	80.00	302.85	59
0010963a	RICARDO HENRIQUE FARIAS DA SILVA	212.60	90.00	302.60	60
0014197f	MATHEUS SCANAVACHI BELENTANI	211.20	90.00	301.20	61

0013623c	ADRIANE BESERRA CARVALHO(N)	210.44	90.00	300.44	62
0008861e	MATHEUS MONTEIRO DA SILVA	212.60	87.50	300.10	63
0016135e	ALDO MIRO DE MEDEIROS	214.70	85.00	299.70	64
0010271e	VITOR MELO DE ALENCAR MAIA FERREIRA	211.78	87.50	299.28	65
0013158b	ALEXANDRE DIAS FONTENELE	214.23	85.00	299.23	66
0012474g	SHAIANNA DA COSTA ARAUJO(N)	211.26	87.50	298.76	67
0010412h	PAULO GOMES DA COSTA FILHO	213.65	85.00	298.65	68
0013465k	ROBERTA DE CARVALHO BARBOSA	220.41	77.50	297.91	69
0008726j	DAYANE DA SILVA BRITO(N)	211.44	85.00	296.44	70
0011407i	DANILO DA SILVA TONIATO(D)	211.26	85.00	296.26	71
0014141a	JOAO VITOR LIRA GOMES	213.12	82.50	295.62	72
0011350f	LEONARDO RESENDE E SILVA	212.89	82.50	295.39	73
0013202a	MATHEUS DA SILVA DOMINGOS	212.31	82.50	294.81	74
0011257e	FRANCELINO PRAZERES DE AZEVEDO FILHO	213.77	80.00	293.77	75
0012342a	TANDRA CECILIA LOPES PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	210.44	82.50	292.94	76
0008448h	RICARDO DIOGO DE VASCONCELOS	212.54	80.00	292.54	77
0014878h	ROBSON ALVES DESMONI DE SOUSA(N)	214.23	75.00	289.23	78
0008627h	DAVID ESAU DA SILVA PINTO	210.97	77.50	288.47	79
0015484c	RAPHAEL CARLOS FERREIRA DO FUNDO	210.97	77.50	288.47	79
0016386h	RAFAEL YURI ANSELMO KERGES BUENO(D)	211.55	75.00	286.55	81

81 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: F06 - AUD FISC DA FAZ ESTADUAL-ÁREA CONHEC TEC DA INFORM

NÚMERO	NOME	OBJETIVAS - P1 E P2	DISCURSIVA - P3	PONTOS	CLASS
0017160i	EMILIO CESAR WEBA FILHO	239.61	77.50	317.11	1
0017462c	JORGE MARCIO LOPES COSTA	244.38	72.50	316.88	2

0017143i	THADEU ARGOLO DE ANDRADE	212.89	97.50	310.39	3
0017230d	PIERRY ANGELO PEREIRA	215.42	87.50	302.92	4
0017359j	WAGNER DA SILVA BORGES	209.11	80.00	289.11	5
0017194d	URBANNO PEREIRA DE SIQUEIRA LEITE	207.71	55.00	262.71	6

6 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA – ESTUDO DE CASO (P3))

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: E05 - AUD FISC DA FAZ ESTADUAL - ÁREA CONHEC GERAL

NÚMERO	NOME	OBJETIVAS - P1 E P2	DISCURSIVA - P3	PONTOS	CL_DEF
0008564j	SERGIO JOSE LOPES ANDRADE	208.52	92.50	301.02	1
0011521g	JOSE DA COSTA PIMENTEL NETO	201.47	97.50	298.97	2
0011407i	DANILO DA SILVA TONIATO	211.26	85.00	296.26	3
0011126a	DANIEL LUCAS CAMPELO DIOGENES	204.79	87.50	292.29	4
0013920i	LUCAS OLIVEIRA GALINDO ALMEIDA	202.87	87.50	290.37	5
0010165f	PAULO VINICIUS BEZERRA DE OLIVEIRA	202.87	87.50	290.37	5
0016386h	RAFAEL YURI ANSELMO KERGES BUENO	211.55	75.00	286.55	7
0017861f	RODRIGO FELINTO DE OLIVEIRA	196.64	85.00	281.64	8
0014098d	JOAO PEDRO DE SOUSA ANDRADE	201.53	80.00	281.53	9
0009115h	ELVES DE CARVALHO VIRISSIMO	190.40	85.00	275.40	10
0010719a	TARCIO ROBERTO QUEIROZ RIBEIRO COSTA	194.19	80.00	274.19	11
0013079f	LUCAS LEONARDO MORAIS FELIPE	190.99	82.50	273.49	12
0009057i	RODRIGO DE FARIA BEIRIGO	186.75	85.00	271.75	13
0017841k	ALAN SOARES LEMOS	191.57	80.00	271.57	14

0014198h	MAYARA FONSECA TEIXEIRA	191.51	77.50	269.01	15
0011895d	FRANCISCO EDUARDO DUARTE SOUSA	196.40	72.50	268.90	16
0010790g	HENRIQUE ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	185.86	82.50	268.36	17
0017855k	ITAMAR LUCAS GRUBERT	182.15	85.00	267.15	18
0011288e	ANA CAROLINA OLIVEIRA JANA	181.33	85.00	266.33	19

19 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS NEGROS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA – ESTUDO DE CASO (P3))

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: E05 - AUD FISC DA FAZ ESTADUAL - ÁREA CONHEC GERAL

NÚMERO	NOME	OBJETIVAS - P1 E P2	DISCURSIVA - P3	PONTOS	CL_NEGRO
0009802e	PEDRO VICTOR DE SOUSA GONCALVES	223.90	97.50	321.40	1
0009924h	DAYANA LAIS OLIVEIRA DOS SANTOS	224.49	95.00	319.49	2
0014328f	MARCUS VINICIUS DA COSTA DO NASCIMENTO	221.75	97.50	319.25	3
0013670a	WELLINGTON TEIXEIRA COIMBRA	218.78	100.00	318.78	4
0014702d	WESLEY HELIO NUNES DE SALES	218.25	100.00	318.25	5
0011578c	JOAO PAULO DE MEDEIROS SANTOS	217.96	100.00	317.96	6
0012949f	CICERO FABIO DOS SANTOS DIAS	218.78	97.50	316.28	7
0013794h	CLAUDIR EWERTON COSTA JUNIOR	217.67	95.00	312.67	8
0012857a	KLEVERSON DIAS DO COUTO	215.51	95.00	310.51	9
0010920e	ROBERVAL SOUZA CUNHA	219.30	87.50	306.80	10
0011244g	ANA ALICE MENEZES DOS SANTOS	209.28	97.50	306.78	11
0009903k	RAY FERNANDO DA SILVA ANDRADE	210.79	95.00	305.79	12
0016274h	THOMAS PRESLEY SAMPAIO SANTANA	208.23	97.50	305.73	13

0008502j	PEDRO HENRIQUE SANTOS CAVALCANTE	213.94	90.00	303.94	14
0013855b	HELLEN JOYCE DE FREITAS COSTA	210.15	92.50	302.65	15
0013623c	ADRIANE BESERRA CARVALHO	210.44	90.00	300.44	16
0015994d	VITORIA LIMA DE OLIVEIRA	204.97	95.00	299.97	17
0012474g	SHAIANNA DA COSTA ARAUJO	211.26	87.50	298.76	18
0011389k	LUCAS DE PAULA LIMA	206.08	92.50	298.58	19
0012900i	EDUARDO DE SOUSA LOPES	207.18	90.00	297.18	20
0008726j	DAYANE DA SILVA BRITO	211.44	85.00	296.44	21
0009192d	EMANUEL MOREIRA FRANCA	205.84	87.50	293.34	22
0012771b	ROMILSON BINAS DA SILVA	208.29	85.00	293.29	23
0013214h	ALEXANDRE PALHARES LEITE	204.97	87.50	292.47	24
0011249f	DOUGLAS GOMES NASCIMENTO	209.28	82.50	291.78	25
0011693c	BRUNO TANCLEDO DE PAULA	206.13	85.00	291.13	26
0013813h	JOAO VITOR PROFETA ALVES	209.63	80.00	289.63	27
0014878h	ROBSON ALVES DESMONI DE SOUSA	214.23	75.00	289.23	28
0009446i	JONAS ANTONIO VIEIRA CABRAL	205.32	80.00	285.32	29
0009851g	PATRIK ERNANDE ALVES DE SANTANA	207.42	77.50	284.92	30
0013531i	ARTHUR AGUIAR DE SOUSA	206.66	75.00	281.66	31
0012436j	THAYGO FRANCISCO DE ANDRADE RAMEIRO	205.84	75.00	280.84	32

32 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: F06 - AUD FISC DA FAZ ESTADUAL-ÁREA CONHEC TEC DA INFORM

NÚMERO	NOME	OBJETIVAS - P1 E P2	DISCURSIVA - P3	PONTOS	CL_NEGRO
0017370i	ANTONIO CARLOS DE FREITAS SILVA	196.04	75.00	271.04	1
0017881a	ANTONIO LUIS SOMBRA DE MEDEIROS	194.20	75.00	269.20	2

0017086a	JOSE MESSIAS ALVES DA SILVA	185.69	76.25	261.94	3
0017177d	JOSE LUIS RODRIGUES TERCEIRO	184.70	60.00	244.70	4

4 Candidato(s) nesta opção

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 30221, datada de 4 de dezembro de 2025.)

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ

Edital nº 013/2025

Processo nº 00237.000232/2025-51

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA AGRESPI

A Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI, por meio de sua Diretora-Geral, convoca todos os Conselheiros da AGRESPI, com fulcro no art. 12 da Lei 7.049/17 e art. 11, II, da Resolução no 01/2018, para reunião a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2025, sexta-feira às 11:00 horas, na nossa sede, localizada na Rua Jaicós, nº 1435, Bairro Ilhotas, Teresina – PI.

Na ocasião, serão discutidas as seguintes pautas:

- Deliberação sobre o Plano de Gestão Anual de 2025 (NUP: 00237.000430/2025-14).
- Deliberação sobre o Plano Anual de Contratação de 2025 (NUP: 00237.000464/2025-17)

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 30250, datada de 4 de dezembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ,** através da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO**

PIAUÍ - SESAPI, tendo em vista o Decreto nº 23.995, de 04 de agosto de 2025 (alterado pelo Decreto nº 24.036, de 26 de agosto de 2025), o qual autoriza a realização de concurso público e o contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo do Quadro Permanente de Pessoal e formação de Cadastro de Reserva, de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas e da Comissão Organizadora do Concurso da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, obedecidas as normas deste Edital.

2. O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas relativas ao cargo constantes no Capítulo 2, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

3. Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994 e da Lei Complementar nº 158/2010, Leis nº 6.201/12 e à Lei Complementar 90/2007.

1.4 Os Cargos, o número de vagas e o valor da inscrição são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.

1.5 A lotação inicial para exercício das atividades será definida pela Administração Pública, seguindo a ordem de classificação final do certame, respeitando-se o interesse e a necessidade do serviço.

1.6 A descrição das atribuições básicas, a escolaridade, os pré-requisitos e vencimento básico dos Cargos constam do **Anexo I** deste Edital.

1.7 O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.

1.8 O Cronograma previsto de provas e publicações consta no **Anexo III** deste Edital.

1.9 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br,** ou pelo telefone (11) 3723-4388 – capital e região metropolitana de São Paulo e 0800-819-9100 – demais localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DOS CARGOS

2.1 Os cargos e os valores da inscrição são os estabelecidos a seguir.

Cargos de Ensino Médio Completo:

Valor da inscrição: **R$ 100,00 (cem reais).**

Grupo Ocupacional Técnico

Código de Opção	Cargos	Jornada de Trabalho Semanal	Total de vagas (listagem ampla + cotas)	Vagas reservadas a candidatos com deficiência (1)	Vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos) (2)
01	Técnico de Laboratório	30h	06 + 10 CR³	1	2
02	Técnico em Enfermagem	30h	81 + 139 CR³	8	20
03	Técnico em Patologia Clínica	30h	14 + 10 CR³	1	4
04	Técnico em Radiologia	24h	28 + 28 CR³	3	7
05	Técnico em Saúde Bucal	30h	10 + 10 CR³	1	3
06	Técnico em Segurança do Trabalho	30h	10 + 10 CR³	1	3

Notas:

(1) Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.

(2) Reserva de vagas para candidatos negros (pretos ou pardos), nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 6 deste Edital.

(3) Cadastro de Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.

Cargos de Ensino Superior Completo:

Valor da inscrição: **R$ 180,00 (cento e oitenta reais).**

Grupo Ocupacional Superior

Código de Opção	Cargos	Jornada de Trabalho Semanal	Total de vagas (listagem ampla + cotas)	Vagas reservadas a candidatos com deficiência (1)	Vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos (2)

07	Assistente Social	30h	28 + 30 CR³	3	7
08	Biomédico	30h	03 + 03 CR³	-	1
09	Cirurgião Dentista	30h	10 + 10 CR³	1	3
10	Enfermeiro	30h	63 + 70 CR³	6	16
11	Engenheiro - Clínico	30h	05 + 05 CR³	1	1
12	Farmacêutico	30h	50 + 51 CR³	5	13
13	Fisioterapeuta	30h	25 + 30 CR³	3	6
14	Fonoaudiólogo	30h	10 CR³	-	-
15	Nutricionista	30h	20 + 17 CR³	2	5
16	Psicólogo	30h	25 + 25 CR³	3	6
17	Terapeuta Ocupacional	30h	20 + 10 CR³	2	5
18	Médico Veterinário	30h	02 + 02 CR³	-	-

19	Médico com capacitação específica em APH (Atendimento pré-hospitalar)	24h	01	-	-
20	Médico Regulador		01	-	-
21	Médico - Anestesiologia		07 + 02 CR³	1	2
22	Médico - Cardiologia		01 + 01 CR³	-	-
23	Médico - Cardiologia - Ecocardiografista		01	-	-
24	Médico - Cardiologia Pediátrica		01	-	-
25	Médico - Cirurgia Cardiovascular		01 + 01 CR³	-	-
26	Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo		01 + 01 CR³	-	-
27	Médico - Cirurgia Oncológica		03 + 01 CR³	-	1
28	Médico - Cirurgia Pediátrica		04 + 01 CR³	-	1
29	Médico - Cirurgia Torácica		02 + 01 CR³	-	-
30	Médico - Cirurgia Vascular		02 + 01 CR³	-	1
31	Médico - Clínica Médica/Clínico Geral		11 + 02 CR³	1	3
32	Médico - Endocrinologia e Metabologia		01 + 01 CR³	-	-
33	Médico - Endocrinologia Pediátrica		01	-	-
34	Médico - Endoscopia Digestiva		01	-	-
35	Médico - Gastroenterologia		01	-	-
36	Médico - Gastroenterologia Pediátrica		02	-	-
37	Médico - Geneticista		01	-	-
38	Médico - Geriatria		02 + 01 CR³	-	-
39	Médico - Hematologia e Hemoterapia		02 + 01 CR³	-	-
40	Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica		01	-	-
41	Médico - Infectologia		02 + 01 CR³	-	-
42	Médico - Medicina do Trabalho		02 + 01 CR³	-	-
43	Médico - Medicina Intensiva		11 + 02 CR³	1	3
44	Médico - Medicina Intensiva Pediátrica		10 + 02 CR³	1	3
45	Médico - Nefrologia		01+ 01 CR³	-	-
46	Médico - Neurocirurgia		02 + 01 CR³	-	-
47	Médico - Neurologia		01	-	-
48	Médico - Neurologia - Neurofisiologia Clínica		01	-	-
49	Médico - Neurologia Pediátrica		04 + 02 CR³	-	1
50	Médico - Nutrologia		01	-	-
51	Médico - Oftalmologia		02 + 01 CR³	-	-
52	Médico - Ortopedia		01	-	-
53	Médico - Otorrinolaringologia		02 + 01 CR³	-	-
54	Médico - Patologia		01 + 01 CR³	-	-
55	Médico - Pediatria		04 + 02 CR³	-	1
56	Médico - Pneumologia		01	-	-
57	Médico - Pneumologia Pediátrica		01	-	-
58	Médico - Psiquiatria		03 + 01 CR³	-	1
59	Médico - Psiquiatria Pediátrica da Infância e Adolescência		01	-	-
60	Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem		01	-	-

Notas:

(1) Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.

(2) Reserva de vagas para candidatos negros (pretos ou pardos), nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 6 deste Edital.

(3) Cadastro de Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) gozar dos direitos políticos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) apresentar certidões que forem requeridas;

g) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo 2;

i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo, conforme artigo 6°, inciso VI, da Lei Complementar nº 13/1994.

3.2 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo, perderá o direito à investidura no referido Cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

4.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos travestis e transexuais durante o concurso, nos termos do item 4.22 e subitens deste Capítulo.

4.2.1 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

4.2.2 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar durante o período de inscrições, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.

4.3 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via *internet*, no período de **10h do dia 11/12/2025 às 23h59min do dia 15/01/2026 (horário de Brasília) de acordo com o item 4.4 deste Capítulo.**

4.3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) e/ou da Fundação Carlos Chagas.

4.3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site* www.concursosfcc.com.br.

4.4 Para inscrever-se, via *internet*, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*.

4.4.2 Encaminhar via upload, uma fotografia individual recente, em que apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

4.4.2.1 O candidato deverá seguir todas as instruções contidas no link de inscrição para envio correto da fotografia.

4.4.3 Indicar no Formulário de Inscrição o código da opção do Cargo para a qual pretende concorrer, conforme tabela constante no Capítulo 2 deste Edital.

4.4.4 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário gerado no próprio *site* da Fundação Carlos Chagas, até a data limite para pagamento das inscrições **16/01/2026**, no valor de **R$ 100,00 (cem reais)** para os cargos de Nível Médio e o valor de **R$ 180,00 (cem reais)** para os cargos de Nível Superior.

4.4.4.1 O boleto bancário disponível no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via *internet*. O pagamento deverá ser

realizado **em qualquer banco do sistema de compensação bancária.** O candidato poderá gerar o boleto bancário**, até às 22h do dia 16/01/2026.**

4.4.4.2 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário, observando a data limite para pagamento conforme item 4.4.4.1 deste capítulo**.**

4.4.4.3 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 4.3 e 4.4 deste Capítulo.

4.4.4.4 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do boleto bancário pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

4.4.5 A partir de **17/12/2025** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br,** ou pelo telefone (11) 3723-4388 – capital e região metropolitana de São Paulo e 0800-819-9100 – demais localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

4.4.5.1 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.

4.4.5.2 Não serão consideradas as inscrições nas quais seu pagamento seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas pelos candidatos, a quem incumbe tal verificação. Isso porque, se efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, os pagamentos realizados fora de tais horários são considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

4.4.5.3 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de boleto bancário gerado fora do endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) ou fora do prazo previsto no item 4.4.4.1 deste capítulo.

4.4.6 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.

4.4.7 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor diferente daquele fixado no subitem 4.4.4 deste capítulo, bem como aquelas cujos pagamentos forem efetuados após a data limite para o pagamento das inscrições, não sendo devido ao candidato, nessas hipóteses, qualquer ressarcimento da importância paga.

4.4.8 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4.9 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a

transferência de dados.

4.4.10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.5.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos.

4.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.7 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o Código da Opção de Cargo, conforme tabelas constantes do Capítulo 2 deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.

4.7.1 O candidato somente poderá concorrer para um único cargo. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

4.7.2 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do código da opção do Cargo, bem como, devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.

4.7.3 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários**;**

b) sendo a data de pagamento a mesma, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.

4.8 Não serão aceitos pedidos de isenção/redução do pagamento do valor da inscrição, com exceção:

4.8.1 **Isenção do pagamento ao Doador (a) de Sangue e/ou Doador (a) de Medula Óssea, de acordo com as Leis Estaduais nº 5.268, de 10 de dezembro de 2002 e Lei Estadual nº 5.397, de 29 de julho de 2004.**

4.8.1.1 O (a) Doador (a) de Sangue deverá apresentar documento comprobatório de sua

condição de doador emitido pelo órgão público competente, devidamente atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico, contando, no mínimo, de 3 (três) doações realizadas no período de 1 (um) ano anterior à data de encerramento das inscrições isentas (**15/12/2025**).

4.8.1.2 O (a) Doador (a) de Medula Óssea deverá apresentar documento comprobatório de sua condição de doador emitido pelo órgão público competente, devidamente atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico.

4.8.2 Isenção do pagamento à Pessoa com Deficiência, de acordo com a Lei Estadual nº 4.835, de 23 de maio de 1996 e do Decreto nº 15.259, de 11 de julho de 2013. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.8.2.1 O (a) Pessoa com Deficiência deverá apresentar Laudo Médico expedido no prazo máximo de 1 (um) ano antes do término das inscrições isentas (**15/12/2025**), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome do (a) candidato (a) e, a assinatura, carimbo e CRM do (a) profissional e deverá especificar que o (a) candidato (a) é Portador de Deficiência.

4.8.2.2 Os laudos médicos periciais que atestem deficiências de caráter irreversível ou incurável de qualquer natureza, seguirão os critérios estabelecidos na Lei Estadual nº 8.048, de 22 de maio de 2023.

4.8.3 Isenção do pagamento aos (as) que se encontrem desempregados (as), considerados em estado de necessidade, nos termos da Lei Estadual nº 5.953, de 17 de dezembro 2009.

4.8.3.1 A situação de desempregado(a) deverá ser comprovada através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil e de contratos), ou documento comprobatório que possua fé pública caso o (a) candidato (a) não possua a CTPS.

4.8.3.2 O estado de necessidade deverá ser comprovado por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento e devendo atender a algum dos seguintes requisitos:

a) integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal);

b) consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m3 (dez metros cúbicos) por mês;

c) comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h;

d) Comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

4.8.4 Isenção do pagamento aos (as) eleitores (as) convocados (as) (as) e nomeados (as) pela Justiça Eleitoral do Piauí, que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, nos termos da Lei Estadual nº 6.882, de 26 de agosto de 2016.

4.8.4.1 Deverá ser comprovado por meio de Declaração ou Diploma de serviços prestados à Justiça Eleitoral do Estado do Piauí por no mínimo 02 (duas) eleições, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, com validade de até 04 (quatro) anos a contar da data dos serviços prestados à data do término das inscrições isentas (**15/12/2025**).

4.8.5 **Isenção para doadora de leite materno, desde que comprove a condição de doadora regular que, no período de 12 (doze) meses anteriores à publicação desde Edital, tenha realizado doações totalizando pelo menos 250mL (duzentos e cinquenta mililitros) de leite materno a um banco de leite humano credenciado pela Rede Brasileira de bancos de leite humano, nos termos da Lei Estadual nº 8.665, de 30 de abril de 2025.**

4.8.5.1 Para comprovação da condição de doadora regular de leite materno, a candidata deverá apresentar documento comprobatório das doações, emitido por banco de leite humano reconhecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

4.8.6 Redução do Pagamento ao candidato (a) cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Estadual nº 5.953, de 17 de dezembro de 2009, devendo apresentar obrigatoriamente todos os documentos abaixo listados:

a) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento; e,

b) Documentação comprobatória atualizada de renda familiar igual ou inferior ao salário mínimo.

4.9 O requerimento de isenção/redução do pagamento de que tratam os itens 4.8.1, 4.8.2, 4.8.3, 4.8.4, 4.8.5 e 4.8.6 somente serão realizados via *internet* (www.concursosfcc.com.br), **no período das 10 horas do dia 11/12/2025 às 23h59min do dia 15/12/2025 (horário de Brasília).**

4.10 As informações prestadas no requerimento de isenção/redução serão de inteira responsabilidade do (a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.11 Não será concedida isenção/redução de pagamento do valor de inscrição ao (a) candidato (a) que:

a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) pleitear a isenção/redução, sem apresentar a informação e/ou o documento previsto nos itens 4.8.1.1, 4.8.1.2, 4.8.1.3, 4.8.2.1, 4.8.3.1, 4.8.3.2, 4.8.4.1, 4.8.5 e 4.8.6.

4.12 Declaração falsa sujeitará o (a) candidato (a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.12.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo (a) candidato (a), deferindo-se ou não seu pedido.

4.13 A partir do dia **05/01/2026** o (a) candidato (a) deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise das inscrições com isenção/redução de pagamento do valor da inscrição.

4.14 O candidato que tiver seu requerimento de isenção/redução de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando boleto bancário para pagamento de inscrição.

4.15 O candidato que tiver seu pedido de isenção/redução de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no *site* (www.concursosfcc.com.br), vedada a juntada de documentos.

4.16 Após a análise dos recursos será divulgado no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) o resultado dos requerimentos de isenção/redução.

4.17 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção/redução **indeferidos** e queiram participar do certame deverão gerar o boleto bancário no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e pagar a inscrição até o dia **16/01/2026,** de acordo com o item 4.4.3 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.

4.17.1 Cabe aos candidatos aguardarem o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção/redução, para que, se for o caso, regularizarem a inscrição conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste capítulo.

4.17.1.1 Aos candidatos que não observarem o disposto no item 4.17.1, e que efetuarem o pagamento do valor da inscrição e que tenha sido deferido no requerimento de isenção/redução, terá a inscrição de isenção/redução automaticamente cancelada e sua inscrição será confirmada pelo pagamento.

4.17.2 O candidato que efetivar mais de uma inscrição isenta ou com redução de pagamento terá validada a última inscrição efetivada, de acordo com o número do documento

gerado no ato da inscrição.

4.18 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção/redução indeferidos e o recurso julgado improcedente e queiram participar do certame deverão acessar o *site* da Fundação Carlos Chagas para regularizar a inscrição, conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste capítulo.

4.19 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.20 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, ordem de pagamento condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.21 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao concurso ou necessárias à sua nomeação.

4.22 O candidato que necessitar de alguma condição de atendimento específico para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento específico, no *link* de Inscrição do Concurso Público, até a data de encerramento das inscrições **(15/01/2026),** a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.

4.22.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias ao atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.

4.22.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.23 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 4.22 deste capítulo, na forma da Lei Estadual nº 7.737, de 10 de março de 2022.

4.23.1 Terá o direito previsto no item 4.23, a candidata cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova.

4.23.2 A prova da idade da criança será feita mediante declaração e apresentação da

respectiva certidão de nascimento, anexando no *link* de Inscrição via internet, durante o período das inscrições, nos termos do item 4.22.

4.23.3 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.

4.23.4 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.

4.23.5 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas ou pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4.23.6 A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

4.23.7 O tempo despendido durante a amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, ao tempo limite de realização da prova.

4.23.8 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

4.23.9 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata lactante.

4.24 O candidato que não solicitar condição ou atendimento específico durante o período das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá ter a condição não atendida.

4.25 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) e a Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.26 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018, da Lei Estadual nº 4.835, de 23 de maio de 1996, da Lei nº 13.146, de 6 de julho

de 2015 e do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, bem como, reserva de 10% (dez por cento) das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual máximo.

5.1.1.1 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

5.2 Caso não seja possível reservar vagas sem ultrapassar o limite máximo percentual previsto no item 5.1 deste Capítulo, fica assegurado ao candidato deficiente o direito à 5ª (quinta) nomeação, caso venha a ocorrer, nos termos do §4º do artigo 25 do Decreto Estadual 15.259, de 11 de julho de 2013.

5.3 Caso o candidato com deficiência seja convocado primeiro na lista de ampla concorrência, a vaga reservada para pessoa com deficiência passará para o próximo classificado da listagem específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

5.4 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

5.4.1 Para o preenchimento das vagas reservadas serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.5 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 15.176, de 23 julho de 2025 (Fibromialgia); na Lei nº 14.126/2021; na Lei nº 14.768/2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.6 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

5.6.1 O atendimento às condições específicas solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.7 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **11/12/2025 ao dia 15/01/2026)**, a documentação relacionada abaixo via internet, legível, sem rasuras e sem cortes, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br):

a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova específica em Braile, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou *software* de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições.

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento específico, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.7.1 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova específica em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.7.2 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova específica ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.7.2.1 O candidato deverá indicar o **tamanho da fonte** de sua **prova ampliada**, entre **18**, **24 ou 28**. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.7.3 Para os candidatos com deficiência visual poderão ser disponibilizados *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

5.7.3.1 O candidato poderá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox, NVDA ou *ZoomText* (ampliação ou leitura).

5.7.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no item anterior, será disponibilizado ao candidato, fiscal ledor para leitura de sua prova.

5.7.3.3 O candidato com deficiência tem direito à extensão de tempo de execução de prova em 60 (sessenta) minutos, ressalvados os casos previstos em Lei, em observância a alínea "e" do item 5.7 deste Capítulo.

5.8 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão ter as condições específicas não atendidas.

5.8.1 No dia **27/01/2026** serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas para as Provas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

5.8.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "a", item 5.7 deste Capítulo.

5.8.1.2 O candidato cujo nome não constar na relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.8.1 deste Capítulo, vedada a juntada de documentos.

5.8.1.3 No dia **04/02/2026** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) as respostas aos recursos interpostos.

5.8.1.4 O candidato que não preencher corretamente a inscrição, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver, conforme disposto no item 5.8 deste Capítulo.

5.8.1.5 O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá declarar se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.

5.9 As instruções para envio do laudo médico no *link* de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 5.7 deste Capítulo, estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.

5.9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.

5.9.2 O envio somente de Laudo Médico não caracteriza atendimento imediato de prova e/ou condição específica. O candidato com deficiência deverá encaminhar, também, a solicitação por escrito, de acordo com as alíneas do item 5.7 deste Capítulo.

5.9.3 A solicitação de prova e/ou condição específicas para realização das provas, feitas extemporaneamente, fora de período razoável para atendimento, não serão providenciadas, principalmente, quando solicitadas presencialmente pelo candidato no dia de realização das provas.

5.10 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.11 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se considerado aprovado, terá seu nome publicado em lista específica de candidatos com deficiência e figurará também na lista de ampla concorrência de classificação e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos negros (pretos ou pardos), caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 9, 10 e 11 deste Edital.

5.12 O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, após a nomeação, deverá submeter-se à avaliação Biopsicossocial, Presencial, a ser realizada por Equipe Multiprofissional e interdisciplinar, indicada pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), por ocasião do exame médico-pericial componente da avaliação biopsicossocial da deficiência, nos termos da legislação pertinente objetivando verificar se a deficiência se enquadra no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126/2021; na Lei nº 14.768/2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, observadas as seguintes disposições:

5.12.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

5.12.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação Multiprofissional tratada no item 5.12 deste Capítulo.

5.12.3 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada de acordo com o item 5.12 deste Capítulo, ou os que não comparecerem para a avaliação, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação da ampla concorrência e/ou, se for o caso, nas listas específicas de candidatos negros (pretos ou pardos), caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 9, 10 e 11 deste Edital.

5.12.3.1 Será eliminado do concurso, o candidato que não tenha obtido a pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência de classificação e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos negros (pretos ou pardos), na forma dos Capítulos 9, 10 e 11 deste Edital.

5.13 A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação Multiprofissional de que trata o item 5.12 deste Capítulo.

5.14 As vagas definidas no Capítulo 2 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados ou por reprovação no Concurso ou na Avaliação Multiprofissional serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória.

5.15 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.16 O laudo médico apresentado no período das inscrições terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.17 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.

5.17.1 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

5.18 Após a investidura do candidato no Cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

6.1 Serão reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) 25% (vinte e cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, para cada um dos cargos oferecidos, na forma da Lei Estadual nº 7.626, de 11 de novembro de 2021.

6.2 A reserva de vagas de que trata o item 6.1 deste Capítulo será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

6.2.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos), preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.4 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

6.5 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.5.1 Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 6.5 deste Capítulo, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.6 No dia **27/01/2026** será publicada no *site* da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos).

6.6.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.6 deste Capítulo, vedada a juntada de documentos.

6.6.2 No dia **04/02/2026** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br as respostas aos recursos interpostos.

6.7 Os candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

6.7.1 Na hipótese de que trata o item 6.7 deste Capítulo, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros (pretos ou pardos).

6.8 O candidato considerado aprovado que, no ato da inscrição, se autodeclarar negro (preto e pardo), que optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos), terá seu nome publicado em lista específica de candidatos negros (pretos

ou pardos) e figurará também na lista de ampla concorrência e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 9, 10 e 11, deste Edital.

6.9 Na hipótese de esgotamentos das listas de candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.10 Os candidatos considerados aprovados nas Provas, autodeclarados negros (pretos ou pardos), serão convocados perante a Comissão de Heteroidentificação instituída pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) para a aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra, a fim de ratificar ou retificar a sua inscrição nessa condição, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos candidatos. A convocação será divulgada por meio de edital específico a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí e disponibilizado no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

6.11 A comissão levará em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotipia do candidato.

6.11.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.

6.11.2 Não serão considerados, para fins do disposto no item 6.10 deste Capítulo, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.11.3 Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros (pretos ou pardos), sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro.

6.12 A Comissão de Heteroidentificação será composta por membros especialistas indicados pela a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), bem como o suplente.

6.13 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria simples dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

6.13.1 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

6.13.2 O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.

6.13.3 O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não considerados aprovados.

6.14 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros (pretos ou pardos) – cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, permanecerão apenas na lista de classificação da ampla concorrência caso obtenham pontuação/classificação necessária na forma dos Capítulos 9, 10 e 11 deste Edital e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

6.14.1 O candidato será eliminado do certame, caso não tenha obtido a pontuação/classificação indicada nos Capítulos 9, 10 e 11 deste Edital, e se não constar na lista específica de candidatos com deficiência.

6.15 Após análise da Comissão será divulgado Edital de Resultado provisório da entrevista de verificação do qual o candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso no *site* da Fundação Carlos Chagas, vedada a juntada de documentos.

6.15.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

6.15.2 O recurso interposto pelo candidato será apreciado por Comissão Recursal, composta por 3 (três) integrantes designados pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI).

6.15.3 Em suas decisões, a Comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

6.15.4 Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso.

6.16 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

6.17 A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos convocados pela Comissão.

6.18 Após análise dos recursos será divulgado o Resultado Definitivo da entrevista de verificação.

6.19 O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso, desde que obtenha a pontuação/classificação necessária na forma dos

Capítulos 9, 10 e 11 deste Edital.

6.20 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos).

6.21 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado imediatamente após o desistente.

6.22 O candidato inscrito como negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.

6.23 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

7. DAS PROVAS

7.1 O Concurso constará das seguintes provas:

7.1.1 Cargos de Ensino Médio Completo:

Código de Opção	Cargo	Prova Objetiva	Nº de Questões	Duração	Peso	Caráter
01	Técnico de Laboratório	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Redação	20 30 1	4h	1 2 1	Eliminatório e Classificatório
02	Técnico em Enfermagem	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Redação	20 30 1	4h	1 2 1	Eliminatório e Classificatório
03	Técnico em Patologia Clínica	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Redação	20 30 1	4h	1 2 1	Eliminatório e Classificatório

04	Técnico em Radiologia	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Redação	20 30 1	4h	1 2 1	Eliminatório e Classificatório
05	Técnico em Saúde Bucal	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Redação	20 30 1	4h	1 2 1	Eliminatório e Classificatório
06	Técnico em Segurança do Trabalho	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Redação	20 30 1	4h	1 2 1	Eliminatório e Classificatório

7.1.2 Cargos de Ensino Superior Completo:

Código de Opção	Cargo	Prova Objetiva	Nº de Questões	Duração	Peso	Caráter
07	Assistente Social	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
08	Biomédico	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório

09	Cirurgião Dentista	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
10	Enfermeiro	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
11	Engenheiro - Clínico	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
12	Farmacêutico	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
13	Fisioterapeuta	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório

14	Fonoaudiólogo	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
15	Nutricionista	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
16	Psicólogo	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
17	Terapeuta Ocupacional	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
18	Médico Veterinário	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório

19	Médico com capacitação específica em APH (Atendimento pré-hospitalar)	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
20	Médico Regulador	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
21	Médico - Anestesiologia	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
22	Médico - Cardiologia	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
23	Médico - Cardiologia - Ecocardiografista	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório

24	Médico - Cardiologia Pediátrica	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
25	Médico - Cirurgia Cardiovascular	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
26	Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
27	Médico - Cirurgia Oncológica	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
28	Médico - Cirurgia Pediátrica	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório

29	Médico - Cirurgia Torácica	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
30	Médico - Cirurgia Vascular	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
31	Médico - Clínica Médica/Clínico Geral	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
32	Médico - Endocrinologia e Metabologia	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
33	Médico - Endocrinologia Pediátrica	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório

34	Médico - Endoscopia Digestiva	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
35	Médico - Gastroenterologia	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
36	Médico - Gastroenterologia Pediátrica	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
37	Médico - Geneticista	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
38	Médico - Geriatria	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório

39	Médico - Hematologia e Hemoterapia	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
40	Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
41	Médico - Infectologia	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
42	Médico - Medicina do Trabalho	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
43	Médico - Medicina Intensiva	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório

44	Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
45	Médico - Nefrologia	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
46	Médico - Neurocirurgia	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
47	Médico - Neurologia	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
48	Médico - Neurologia - Neurofisiologia Clínica	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório

49	Médico - Neurologia Pediátrica	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
50	Médico - Nutrologia	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
51	Médico - Oftalmologia	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
52	Médico - Ortopedia	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
53	Médico - Otorrinolaringologia	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório

54	Médico - Patologia	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
55	Médico - Pediatria	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
56	Médico - Pneumologia	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
57	Médico - Pneumologia Pediátrica	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
58	Médico - Psiquiatria	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório

59	Médico - Psiquiatria Pediátrica da Infância e Adolescência	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório
60	Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	30 30 1	4h	1 3 2	Eliminatório e Classificatório

7.2 Para todos os cargos, as Provas Objetivas, constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter eliminatório e classificatório, e versarão sobre os Conteúdos Programáticos constantes do **Anexo II** do presente Edital.

7.3 Para os cargos de ensino superior, a **Prova Discursiva – Estudo de Caso** reger-se-á conforme o disposto no Capítulo 10 deste Edital e será realizada no mesmo dia e período de aplicação das Provas Objetivas.

7.4 Para os cargos de ensino médio, a **Redação** reger-se-á conforme o disposto no Capítulo 11 deste Edital e será realizada no mesmo dia e período de aplicação das Provas Objetivas.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As Provas Objetivas e Discursivas serão realizadas na cidade de **Teresina/PI**, com previsão de aplicação para o dia **15/03/2026**, somente no período da **MANHÃ.**

8.2 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

8.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade indicada no item 8.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados.

8.3 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por *e-mail*. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

8.3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

8.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico registrado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

8.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *AntiSpam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

8.3.2 A comunicação feita por *e-mail* não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado do Piauí e pelo *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a publicação do Edital de Convocação para Provas.

8.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.

8.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br,** ou pelo telefone (11) 3723-4388 – capital e região metropolitana de São Paulo e 0800-819-9100 – demais localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

8.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.

8.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da

realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br),de acordo com as instruções constantes da página do concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas concernentes a cada um dos cargos.

8.6.1 O *link* para correção de cadastro, no Portal do Candidato, será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação das provas e ficará disponível até o 3º (terceiro) dia útil após aplicação das provas.

8.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.7 **Não** será admitida troca de Opção de Cargo.

8.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.8.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 8.8 deste Edital como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Carteira de Trabalho - CTPS digital ou ainda cópias de documentos, citados no item 8.8 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

8.8.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, presencial ou eletrônico expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

8.8.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de

conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

8.9.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

8.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

8.10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

8.10.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.

8.10.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 16.9, Capítulo 16 deste Edital.

8.11 Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.12 Nas Provas Objetivas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.12.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.12.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.12.3 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas das Provas Objetivas, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

8.13 O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 8.8 deste Capítulo.

8.14 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.

8.14.1 Nas Provas Objetivas, o candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.

8.15 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, a Prova Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

8.15.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

8.15.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova Discursiva ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.

8.16 Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, máquina calculadora ou similar.

8.17 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na folha de respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Cargo.

8.18 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas e/ou nos Cadernos de Respostas das Provas serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.18.1 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha e/ou dos Cadernos de Respostas por erro do candidato.

8.19 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.19.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

8.19.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-texto, régua ou borracha.

8.20 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento que bem o identifique;

e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas 3 (três) horas do início da prova;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;

h) ausentar-se da sala de provas levando Folha e/ou Caderno de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;

i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k) não devolver integralmente o material recebido;

l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;

m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones*, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;

n) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova;

o) entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas em branco;

p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.21 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

8.21.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de

aplicação da prova.

8.21.2 Será excluído o candidato cujo aparelho eletrônico, indicados nas alíneas “l” e “m”, item 9.20, emitir som, inclusive de alarme, durante a aplicação da prova, ainda que dentro da embalagem específica fornecida pela Fundação Carlos Chagas.

8.21.3 Será excluído o candidato que realizar indevidamente qualquer registro por imagem, vídeo ou som, no dia da realização das provas, envolvendo os materiais e documentos de aplicação, com a divulgação e qualquer mídia ou rede social, estando sujeito às penalidades legais relativas à sua conduta.

8.22 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsa ou mochila os objetos indicados nas alíneas “l” e “m”, item 9.20 deste Capítulo.

8.23 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

8.23.1 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

8.24 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o Boleto Bancário com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

8.24.1 A inclusão de que trata o item 8.24 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

8.24.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.25 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

8.26 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos na coordenação do local de realização das provas.

8.27 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

8.27.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

8.28 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

8.29 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

8.30 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

8.31 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.

8.32 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

8.33 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo III), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

8.33.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no *site* **www.concursosfcc.com.br** até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.

9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 As provas Objetivas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.

9.2 Considera-se grupo, neste concurso, o total de candidatos presentes a cada uma das provas do respectivo cargo.

9.3 Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).

9.4 Essa padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do Concurso:

a) é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;

b) são calculadas a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova **e caso o desvio padrão seja zero será considerado valor 1 para o cálculo da nota padronizada (NP)**;

c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP); para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo da prova ( ) divide-se essa diferença pelo desvio padrão (σ) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \left\{\left[\left(\frac{A - \overline{X}}{\sigma}\right) \times 10\right] + 50\right\}$$

NP = Nota Padronizada.

A = Total de acertos do candidato na prova.

= Média de acertos do grupo na prova.

σ = Desvio padrão.

P = Peso da prova

d) é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;

e) são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos pesos respectivos) de cada prova, obtendo-se, assim, a nota da prova objetiva de cada candidato.

9.5 Para todos os Cargos de ensino superior, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão de caráter classificatório e eliminatório, considerando-se aprovados na etapa o candidato que tenha obtido o total de pontos, no somatório das notas padronizadas das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específico, **igual ou superior a 150 (cento e cinquenta).**

9.6 Para todos os Cargos de ensino médio, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão de caráter classificatório e eliminatório, considerando-se aprovados na etapa o candidato que tenha obtido o total de pontos, no

somatório das notas padronizadas das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específico, **igual ou superior a 120 (cento e vinte).**

9.7 Os candidatos não considerados aprovados nas Provas Objetivas serão excluídos do concurso.

9.8 Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos considerados aprovados.

10. DA PROVA DISCURSIVA – ESTUDO DE CASO

10.1 Para os cargos de ensino superior, a **Prova Discursiva – Estudo de Caso** constará de 01 (uma) questão prática, para as quais o candidato deverá apresentar, por escrito, as soluções.

10.2 O tema versará sobre conteúdo pertinente a **Conhecimentos Específicos**, conforme programa constante do **Anexo II** deste Edital, adequados às atribuições do Cargo.

10.3 A **Prova Discursiva – Estudo de Caso** destinar-se-á a avaliar o domínio de conteúdo dos temas abordados, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições do Cargo.

10.4 Serão corrigidas as **Provas Discursivas – Estudos de Caso** dos candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva, na forma do Capítulo 9 deste Edital, incluídos os empates na última posição de classificação até os limites estabelecidos no quadro a seguir. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

Nº	CARGO	Ampla Concorrência	Candidatos negros (pretos ou pardos)*	Candidatos com Deficiência*
7	Assistente Social	75	29	12
8	Biomédico	8	3	1
9	Cirurgião Dentista	26	10	4
10	Enfermeiro	173	67	27
11	Engenheiro - Clínico	13	5	2
12	Farmacêutico	131	51	20
13	Fisioterapeuta	72	28	11
14	Fonoaudiólogo	13	5	2
15	Nutricionista	48	19	7
16	Psicólogo	65	25	10
17	Terapeuta Ocupacional	39	15	6
18	Médico Veterinário	5	2	1
19	Médico com capacitação específica em APH (Atendimento pré-hospitalar)	1	1	0
20	Médico Regulador	1	1	0
21	Médico - Anestesiologia	9	4	1
22	Médico - Cardiologia	3	1	0

23	Médico - Cardiologia - Ecocardiografista	1	1	0
24	Médico - Cardiologia Pediátrica	1	1	0
25	Médico - Cirurgia Cardiovascular	3	1	0
26	Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	3	1	0
27	Médico - Cirurgia Oncológica	4	2	1
28	Médico - Cirurgia Pediátrica	5	2	1
29	Médico - Cirurgia Torácica	4	2	1
30	Médico - Cirurgia Vascular	4	2	1
31	Médico - Clínica Médica/Clínico Geral	17	7	3
32	Médico - Endocrinologia e Metabologia	3	1	0
33	Médico - Endocrinologia Pediátrica	1	1	0
34	Médico - Endoscopia Digestiva	1	1	0
35	Médico - Gastroenterologia	1	1	0
36	Médico - Gastroenterologia Pediátrica	1	1	0
37	Médico - Geneticista	1	1	0
38	Médico - Geriatria	4	2	1
39	Médico - Hematologia e Hemoterapia	4	2	1
40	Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	1	1	0
41	Médico - Infectologia	4	2	1
42	Médico - Medicina do Trabalho	4	2	1
43	Médico - Medicina Intensiva	17	7	3
44	Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	16	6	2
45	Médico - Nefrologia	3	1	0
46	Médico - Neurocirurgia	4	2	1
47	Médico - Neurologia	1	1	0
48	Médico - Neurologia - Neurofisiologia Clínica	1	1	0
49	Médico - Neurologia Pediátrica	5	2	1
50	Médico - Nutrologia	1	1	0
51	Médico - Oftalmologia	4	2	1
52	Médico - Ortopedia	1	1	0
53	Médico - Otorrinolaringologia	4	2	1
54	Médico - Patologia	3	1	0
55	Médico - Pediatria	8	3	1
56	Médico - Pneumologia	1	1	0
57	Médico - Pneumologia Pediátrica	1	1	0
58	Médico - Psiquiatria	5	2	1
59	Médico - Psiquiatria Pediátrica da Infância e Adolescência	1	1	0

60	Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	1	1	0

(*) Para fins da reserva de vagas para candidatos negros ou pardos e para os candidatos com deficiência serão corrigidas as provas dos candidatos até as posições indicadas na tabela acima, desconsiderados os candidatos que obtiverem nota/classificação para integrar a listagem de ampla concorrência.

10.5 Para todos os Cargos de ensino superior previstos neste Capítulo, a **Prova Discursiva – Estudo de Caso** terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

10.6 Considerar-se-á aprovados na etapa o candidato que tiver obtido **nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.**

10.7 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados nas provas.

10.8 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na **Prova Discursiva – Estudo de Caso** a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

10.9 Será atribuída nota ZERO à **Prova Discursiva – Estudo de Caso** nos seguintes casos:

10.9.1 fugir ao tema proposto;

10.9.2 apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;

10.9.3 for assinada fora do local apropriado;

10.9.4 apresentar qualquer sinal, marca, risco, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, nas linhas destinadas à resposta definitiva que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

10.9.5 estiver em branco;

10.9.6 apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

10.9.7 não atender aos requisitos definidos na grade de correção/máscara de critérios definidos pela Banca Examinadora.

10.10 Será desconsiderado, com risco de perda de pontos em todos os critérios, qualquer trecho que:

a) apresentar rasura;

b) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

c) for escrito fora do espaço reservado para o texto definitivo.

10.11 Na **Prova Discursiva – Estudo de Caso** qualquer fragmento de texto escrito fora do espaço reservado para o texto definitivo será desconsiderado e não será corrigido.

10.12 Respostas que apresentarem trechos reproduzidos de textos já divulgados em fontes de acesso público à que a Banca Examinadora tenha acesso, ou que apresentem cópia de trecho dos textos motivadores, de questões ou textos da prova objetiva, poderão ser penalizadas com redução drástica da nota.

10.13 Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, máquina calculadora, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

10.14 Na **Prova Discursiva – Estudo de Caso**, deverá ser rigorosamente observado o limite máximo de 20 (vinte) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à **Prova Discursiva – Estudo de Caso**.

10.15 A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da **Prova Discursiva – Estudo de Caso** pela Banca Examinadora.

10.16 Eventuais marcações nos enunciados das questões, que não excedam a palavras sublinhadas ou circuladas, não trarão prejuízo à correção da prova.

10.17 A grade de correção/máscara de critérios contendo a abordagem/requisitos de respostas definida pela Banca Examinadora, as respostas apresentadas pelo candidato e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgadas por ocasião da **Vista da Prova Discursiva – Estudo de Caso**.

10.18 O candidato que não obtiver nota/classificação na **Prova Discursiva – Estudo de Caso** será excluído do Concurso.

10.19 Da publicação do resultado constarão apenas os candidatos considerados aprovados na **Prova Discursiva – Estudo de Caso**.

11. DA PROVA DISCURSIVA - REDAÇÃO

11.1 Para os Cargos de ensino médio, a **Redação** será aplicada juntamente com as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

11.2 Serão corrigidas as **Redações** dos candidatos mais bem classificados nas **Provas Objetivas**, na forma do Capítulo 9 deste Edital, incluídos os empates na última posição de classificação até os limites estabelecidos no quadro a seguir. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

Nº	CARGO	Ampla concorrência	Candidatos negros (pretos ou pardos)*	Candidatos com Deficiência*
01	Técnico de Laboratório	21	8	3
02	Técnico em Enfermagem	286	110	44
03	Técnico em Patologia Clínica	31	12	5
04	Técnico em Radiologia	73	28	11
05	Técnico em Saúde Bucal	26	10	4
06	Técnico em Segurança do Trabalho	26	10	4

(*) Para fins da reserva de vagas para candidatos negros ou pardos e para os candidatos com deficiência serão corrigidas as provas dos candidatos até as posições indicadas na tabela acima, desconsiderados os candidatos que obtiverem nota/classificação para integrar a listagem de ampla concorrência.

11.3 Na **Redação**, o candidato deve produzir um texto dissertativo-argumentativo autoral, coeso e coerente, empregando a norma-padrão da língua portuguesa, a partir de proposta única sobre assunto de interesse geral não atrelado necessariamente ao Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos referido no presente Edital.

11.3.1 A **Prova Redação** tem o objetivo de avaliar a habilidade argumentativa do candidato na produção de um texto autoral, a partir da mobilização de argumentos relevantes e coerentes para a defesa de um ponto de vista.

11.4 Considerando que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação, do que não decorre proporcionalidade na atribuição dos pontos para cada um deles:

11.4.1 **TEMA (até 70,00 pontos)**

a) **RECORTE TEMÁTICO** - (**20,00 pontos**): Avalia-se a consistência do recorte temático. Avalia-se a apresentação de projeto de texto claro e coerente na produção de um texto autoral. A nota será prejudicada em todos os critérios caso ocorra abordagem tangencial do tema proposto, ou abordagem predominantemente diluída em meio ao desenvolvimento de outro tema. Observação: o texto pode ser prejudicado caso se detenha predominantemente na citação de autores consagrados e produtos culturais.

b) **INTERPRETAÇÃO CRÍTICA DO(S) TEXTO(S) DE APOIO** - **(20,00 pontos)**: Avalia-se a interpretação crítica do(s) texto(s) de apoio no cumprimento do recorte temático. Será penalizado o desenvolvimento em que se observe predomínio da paráfrase ou compreensão superficial do(s) texto(s) de apoio. Avalia-se se a redação discute as ideias

presentes no(s) texto(s) de apoio, problematizando de forma crítica as questões propostas, sob uma perspectiva original.

c) **PROGRESSÃO TEXTUAL (30,00 pontos):** Avaliam-se aspectos relacionados às características típicas do texto dissertativo-argumentativo. Avalia-se o desenvolvimento estratégico da introdução, com exposição das ideias a serem abordadas na redação. Avaliam-se aspectos relacionados ao avanço das ideias, como a coerência e a clareza no desenvolvimento, a manutenção da referência temática e os nexos de sentido, inclusive a conexão lógica entre introdução, desenvolvimento e conclusão. Observação: a conclusão deve, necessariamente, estar relacionada aos argumentos apresentados ao longo do texto, sem se reduzir a propostas de solução desarticuladas da discussão desenvolvida.

11.4.2 **COESÃO TEXTUAL E DOMÍNIO DA NORMA-PADRÃO FORMAL ESCRITA DA LÍNGUA PORTUGUESA (até 30,00 pontos):**

a) **PROPRIEDADE VOCABULAR (8,00 pontos)**: avalia-se se a seleção lexical contribui para a clareza e a objetividade do texto.

b) **COESÃO TEXTUAL (16,00 pontos)**: avalia-se se o emprego dos mecanismos de coesão textual contribui para o avanço da argumentação, ou seja, o uso estratégico de conectivos, de mecanismos de referência (como pronomes, artigos, expressões de retomada), de conjunções e de conexões lexicais (como substituições e elipses).

c) **MORFOSSINTAXE (6,00 pontos):** Considera o emprego da norma-padrão formal, com atenção aos seguintes itens: ortografia; acentuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais, uso do sinal indicativo de crase.

11.4.3 A avaliação do item 11.4.2 não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido.

11.5 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na **Redação** a que se r efere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583/2008, e alterado pelo Decreto Federal nº 7.875/2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

11.5.1 Será prejudicada em todos os critérios a nota das redações que reproduzirem, em todo ou em parte, textos e/ou questões apresentados na prova.

11.6 Será DESCONSIDERADO, com risco de perda de pontos em todos os critérios, qualquer trecho que:

a) apresentar rasura;

b) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

c) for escrito fora do espaço reservado para o texto definitivo.

11.7 Na **Redação** qualquer fragmento de texto escrito fora do espaço reservado para o texto definitivo será desconsiderado e não será corrigido.

11.8 NÃO devem ser feitos sinais para indicar recuo de parágrafo, sob risco de perda de pontos no item "Coesão textual e domínio da norma-padrão formal escrita da língua portuguesa".

11.9 Será atribuída nota **ZERO** à **Redação** que:

a) fugir ao tema proposto. Em caso de fuga completa ao tema proposto, a redação não será pontuada em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) em todos os itens do critério.

b) fugir à modalidade de texto solicitada. Em caso de fuga completa ao gênero/tipo de texto solicitado, a redação não será pontuada em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) em todos os itens do critério.

c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou em outra língua que não a língua portuguesa;

d) apresentar formas propositais e explícitas de anulação, como impropérios e trechos jocosos, ou predominância de rasura;

e) for assinada fora do local apropriado;

f) apresentar qualquer sinal, marca, risco, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, nas linhas destinadas à resposta definitiva que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

g) estiver em branco;

h) apresentar predominantemente letra ilegível e/ou incompreensível;

i) apresentar até 7 (sete) linhas escritas;

j) apresentar texto idêntico ao produzido por outro candidato ou no qual se identifique cópia (em todo ou em parte) de modelos de textos prontos disponíveis para consulta em fontes de acesso público;

k) apresentar texto idêntico (em todo ou em parte) ao produzido pelo mesmo candidato, ainda que em cargos diferentes;

l) não atender aos requisitos definidos na grade de correção de critérios pela Banca

Examinadora;

m) não atender aos critérios dispostos no item 11.4 e subitens deste Capítulo.

11.10 Na **Prova Discursiva-Redação**, a folha para rascunho no caderno de provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora.

11.10.1 O candidato deverá atentar para a folha destinada ao rascunho e a folha destinada à resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado. A folha para a resposta definitiva será a única válida para a avaliação da **Redação.**

11.11 Na **Redação**, deverá ser rigorosamente observado o **limite mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas**, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à **Redação**.

11.12 A **Redação** terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala **de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.**

11.12.1 Considerar-se-á aprovado o candidato que tiver obtido nota **igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.**

11.13 O candidato que não obtiver nota/classificação na **Redação** será excluído do concurso público.

11.14 Da publicação do resultado oficial constarão apenas os candidatos considerados aprovados na Redação.

12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS PARA O CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

12.1 A avaliação dos Títulos possuirá apenas caráter classificatório e será aplicada para todos os candidatos considerados aprovados na Prova Discursiva para os cargos de Ensino Superior, na forma prevista no Capítulo 9 e 10 deste Edital, que terão avaliados os títulos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital.

12.2 As certidões, diplomas e/ou as declarações deverão ser enviados por imagem do documento original ou da cópia autenticada em cartório ou pelo órgão que expediu o documento (frente e verso) por meio do site da Fundação Carlos Chagas.

12.2.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos JPEG, JPG, PNG e PDF, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais instruções que estarão disponíveis, oportunamente, no site da Fundação Carlos Chagas.

12.2.2 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações.

12.3 Serão considerados títulos os relacionados na tabela abaixo, limitados ao valor máximo de 1,75 (um vírgula setenta e cinco) pontos, observado o limite máximo para cada item, sendo desconsiderados os demais:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	**TÍTULO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO**
A	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, em nível de **Doutorado**, na área de atuação para a qual está concorrendo. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado, na área de atuação para a qual está concorrendo, com defesa e aprovação de tese, acompanhado do histórico escolar.	1,00	1,00
B	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, em nível de **Mestrado**, na área de atuação para a qual está concorrendo. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, na área de atuação para a qual está concorrendo, com defesa e aprovação de tese, acompanhado do histórico escolar.	0,50	0,50
C	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação “lato sensu” em nível de **especialização**, na área de atuação para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, acompanhado do Histórico Escolar no qual constem as disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	0,25	0,25
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**1,75**	

12.4 Os documentos apresentados em Língua Estrangeira deverão estar traduzidos por Tradutor Juramentado.

12.4.1 Os Diplomas de Mestrado e Doutorado estrangeiros somente serão aceitos se revalidados por Universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

12.5 Para comprovar a Alínea “C” do Quadro, somente será aceito certificado devidamente registrado acompanhado do Histórico Escolar no qual constem as disciplinas cursadas e respectiva carga horária; ou certidão/declaração de conclusão do curso de Especialização acompanhado do Histórico Escolar no qual constem as disciplinas cursadas e respectiva carga horária. O curso de Especialização deverá ter sido realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação e o documento de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

12.6 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a

cumulatividade de créditos.

12.7 Somente serão avaliados os títulos entregues dentro do prazo que será estabelecido em edital específico a ser publicado.

12.8 Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

12.9 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato.

12.10 Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, observada exclusivamente a data da postagem, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do Concurso.

12.11 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

12.12 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

12.13 Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas a avaliação dos títulos.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 Para os Cargos de ensino superior, a nota final dos candidatos considerados aprovados será igual à soma da nota da Prova Objetiva, mais a nota obtida na Prova Discursiva – Estudo de Caso, aplicado o peso, e a nota de Títulos, conforme critérios estabelecidos, nos Capítulos 9, 10 e 12 deste Edital.

13.2 Para os Cargos de ensino médio, a nota final dos candidatos considerados aprovados será igual à soma da nota da Prova Objetiva, mais a nota obtida na Redação, conforme critérios estabelecidos, nos Capítulos 9 e 11 deste Edital.

13.3 Para todos os Cargos, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos 9, 10, 11 e 12 deste Edital, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que tiver:

13.3.1 idade mais elevada, de acordo com o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 com redação dada pela Lei nº 14.423/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa).

13.3.2 obtido maior nota na Prova Objetiva de **Conhecimentos Específicos**;

13.3.3 obtido maior nota na Prova Objetiva de **Conhecimentos Gerais**;

13.3.4 obtido maior nota na **Prova Discursiva**;

13.3.5 maior idade, considerando dia, mês e ano;

13.3.6 exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

13.4 Para fim de cumprimento do constante no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (e alterações) e, portanto, de aplicação do critério previsto no item 13.3 e seus subitens, considera-se como marco temporal para aferição da idade a data limite de correção de dados cadastrais estabelecida no item 8.6.1 deste Edital.

13.5 Para fins de processamento de resultados, a correção quanto ao critério de desempate somente será considerada quando realizada até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas.

13.6 Os candidatos considerados aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por cargo.

13.7 O resultado final do concurso será divulgado por meio de listas distintas, contendo:

13.7.1 A primeira: pontuação e classificação geral de todos os candidatos considerados aprovados por Cargo, inclusive os candidatos negros (pretos ou pardos) e os candidatos com deficiência, observado o disposto no Capítulo 5 e 6, caso tenha obtido pontuação/classificação na forma dos Capítulos 9, 10 e 11 deste Edital.

13.7.2 A segunda: pontuação e classificação dos candidatos considerados aprovados e reconhecidos como candidatos com deficiência, por Cargo, na forma dos Capítulos 9, 10 e 11 deste Edital.

13.7.3 A terceira: pontuação e classificação dos candidatos considerados aprovados e reconhecidos como candidatos negros (pretos ou pardos), por Cargo, na forma dos Capítulos 9, 10 e 11 deste Edital.

13.8 Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e negros (pretos ou pardos), as vagas remanescentes serão aproveitadas pelos demais candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação geral por Cargo.

13.9 Os demais candidatos serão excluídos do concurso.

13.10 A homologação e o Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Governo do Estado de Piauí, bem como no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

14. DOS RECURSOS

14.1 Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção/redução do valor da inscrição;

b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação específica;

c) à opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos);

d) à aplicação das provas;

e) às questões das provas e gabaritos preliminares;

f) ao resultado da comissão de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos);

g) ao resultado da avaliação Multiprofissional dos candidatos com deficiência;

h) ao resultado das provas.

14.1.1 Para as alíneas “e” e “h” do item 13.1 deste Capítulo, no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

14.2 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

14.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

14.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

14.2.3 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.

14.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 14.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 14.2.

14.4 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo “Fundamentação”. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito, vedada a juntada de documentos.

14.4.1 Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o candidato deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.

14.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na

página do concurso público.

14.5.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.

14.5.2 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14.6 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

14.7 Será concedida vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

14.8 Será concedida vista da Prova Discursiva a todos os candidatos que tiveram as respectivas provas corrigidas, conforme Capítulos 10 e 11 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das provas.

14.9 A vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas e da Prova Discursiva será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.

14.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

14.12 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os (as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

14.13 No que se refere às Provas Discursivas, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.

14.14 Na ocorrência do disposto nos itens 14.11, 14.12 e 14.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

14.15 Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.

14.16 Admitir-se-á um único recurso por candidato, considerando o cargo para o qual concorre e deseja concorrer, para cada evento referido no item 14.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

14.17 As respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), sem qualquer caráter didático, mas informativo acerca da motivação, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da data de sua divulgação.

14.18 O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

15. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI). O Ato de Homologação do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

16. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

16.1 O provimento dos cargos ficará a critério da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação do Cargo, conforme a opção feita, no ato da inscrição, pelo candidato e que respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a pessoas negras e(ou) pardas.

16.1.1 Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas terão sua nomeação publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí.

16.2 O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

16.3 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos considerados aprovados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas de ampla concorrência de classificação e nas

específicas.

16.4 O candidato convocado para a nomeação deverá apresentar os seguintes documentos para fins de posse:

a) Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos constantes do Anexo I deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;

b) Comprovação dos requisitos enumerados no item 3.1 do Capítulo 3 deste Edital;

c) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

d) Título de eleitor;

e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

f) Cédula de Identidade;

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

h) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;

i) Uma foto impressa em tamanho 3x4, recente;

j) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades enumeradas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.112/90 e às penalidades listadas no Estatuto do Servidor Público do Estado do Piauí;

k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, devendo ser acrescentadas tais exigências no Edital, de acordo com o art. 14, §5º Decreto 15.259/2013.

16.5 Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Administração da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), à época da nomeação.

16.6 A posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica, prevista no art. 17 da Lei Complementar nº 13/94, mediante a apresentação do laudo médico de sanidade física e mental expedido pela equipe de saúde da Administração da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) ou por profissional por ela credenciada.

16.6.1 Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

16.7 Os candidatos considerados aprovados para vagas reservadas às pessoas com deficiência também deverão cumprir o disposto no item 16.6, sem prejuízo das exigências estabelecidas no Capítulo 5 deste Edital.

16.8 O candidato nomeado poderá, a partir da publicação da homologação do resultado final do concurso público até data anterior a da publicação do ato de sua nomeação, o candidato aprovado ou classificado poderá fazer opção pelo reposicionamento no final da lista dos classificados.

16.8.1 Após a publicação da nomeação, não será admitido pedido de reposicionamento, sendo tornado sem efeito o ato de provimento do candidato que não tomar posse no cargo, no prazo de 30 (trinta) dias ou outro estabelecido em lei específica.

16.8.2 A opção de reposicionamento por candidato deficiente será feita no final da lista específica dos classificados portadores de deficiência.

16.8.3 A solicitação de reposicionamento deve ser dirigida à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), que deve providenciar sua publicação no Diário Oficial do Estado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for protocolada na repartição.

16.8.4 Depois da sua publicação no Diário Oficial, o pedido de reposicionamento será irretratável, importando renúncia à ordem de classificação.

16.9 A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

16.10 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.11 As certidões/atestados que apresentarem ocorrências deverão ser acompanhadas de certidões explicativas, as quais serão analisadas, podendo configurar impedimento de posse, nos termos da lei.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

17.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

17.3 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

17.4 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI).

17.5 Na forma do art. 17, I, do Decreto Estadual nº 15.259/2013, considera-se aprovado o candidato que tenha obtido nota final que o posicione dentre as vagas oferecidas neste edital, distribuídas por cargo.

17.5.1. Na forma do art. 17, II, do Decreto Estadual nº 15.259/2013, considera-se classificado o candidato que, sem estar dentro das vagas oferecidas neste edital, tenha obtido nota final que o posicione após as vagas ofertadas e dentre o número máximo de classificações para cada cargo a que se refere o edital conforme capítulo 13.

17.5.2 Os candidatos classificados detêm mera expectativa de direito à nomeação, a qual poderá se concretizar durante o prazo de validade do concurso, conforme estrita ordem de classificação, nas hipóteses de surgimento de novas vagas ou de vacância das anteriormente existentes, por qualquer motivo, inclusive desistência, renúncia à posse, posse não efetivada, exoneração, demissão ou aposentadoria de candidatos aprovados.

17.5.3 Os candidatos não listados no número máximo de candidatos aprovados e classificados de que tratam o capítulo 13 deste Edital, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público (art. 17, § 2º, do Decreto Estadual nº 15.259/2013).

17.6 A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) reserva-se o direito de proceder, durante o prazo de validade do concurso, às nomeações dos aprovados dentro do número de vagas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o interesse e às necessidades do serviço.

17.7 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí e disponibilizados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

17.7.1 Após a homologação do resultado final, os atos dela decorrentes, como nomeações, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí.

17.8 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta por meio do

CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que o Edital de Resultado for publicado.

17.9 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

17.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme item 17.9 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação.

17.11 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 16.8 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

17.12 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

17.12.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas, conforme estabelecido no item 8.6 deste Edital, por meio do *site www.concursosfcc.com.br*;

17.12.2 Após o prazo estabelecido no item 17.12.1 até 5 (cinco) dias úteis antes da publicação do Resultado Final, o candidato deverá atualizar no portal do candidato e encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade, sua foto segurando o referido documento e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: sac@fcc.org.br;

17.12.3 Após a publicação do Resultado Final do Concurso, solicitar a atualização de dados cadastrais por meio do correio eletrônico direcionado à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) – (E-mail: concurso@saude.pi.gov.br), contendo, anexo, requerimento assinado de alteração dos dados cadastrais e cópia digitalizada de documento de identificação com assinatura idêntica à firma no requerimento.

17.12.4 As alterações de dados referidos nos itens 17.12 e seus subitens, deste Capítulo, somente serão considerados quando solicitadas no prazo estabelecido no item 17.12.1 deste Capítulo, por fazerem parte dos critérios de desempate dos candidatos.

17.13 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

17.14 A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;

b) endereço residencial errado ou não atualizado;

c) endereço de difícil acesso;

d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;

e) correspondência recebida por terceiros.

17.15 A publicação dos atos de nomeação será de competência exclusiva da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI).

17.16 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação no certame.

17.17 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 17.16 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos penais cabíveis.

17.18 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

17.19 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

17.20 A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

17.21 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

17.22 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão

resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Teresina, 04 de dezembro de 2025.

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES, A ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO DOS CARGOS E VENCIMENTO INICIAL

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Requisito de Ingresso:

- Nível médio completo;
- Curso técnico em laboratório ou áreas relacionadas como técnico em análises clínicas, técnico em biotecnologia, técnico em química, técnico em agropecuária, técnico em alimentos e técnico em farmácia;
- Registro profissional no conselho da categoria.

Atribuições: Preparar reagentes, materiais e equipamentos para experimentos e práticas; coletar, registrar e analisar amostras e dados, tanto em laboratório quanto em campo; realizar a limpeza e a manutenção de equipamentos e do ambiente de trabalho; controlar o estoque de materiais de consumo; Auxiliar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Vencimentos Básicos: R$ 1.997,75

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisito de Ingresso:

- Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem; e

- Registro profissional de Técnico de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 1.997,75*

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais

(*) O servidor da enfermagem receberá, além do vencimento constante no Edital, o pagamento da assistência financeira complementar referente ao Piso Salarial aos Profissionais da Enfermagem, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo de outras gratificações e adicionais legalmente estabelecidos.

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

Requisito de Ingresso:

- Nível médio completo;
- Curso técnico em patologia clínica;
- Registro profissional no conselho de classe ou outro órgão fiscalizador da profissão.

Atribuições: Coletar, receber, identificar e preparar materiais como sangue, urina e outros fluidos; Realizar testes e análises laboratoriais seguindo protocolos específicos; Manusear, calibrar e realizar a manutenção básica de equipamentos de análise; Seguir rigorosamente as normas de segurança para o manuseio de materiais biológicos e químicos; Registrar os procedimentos realizados e transcrever os resultados dos exames; Fazer o descarte correto de materiais biológicos e químicos.

Vencimentos Básicos: R$ 1.997,75

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Requisito de Ingresso:

- Certificado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Certificado de conclusão de curso Técnico em Radiologia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; e
- Registro profissional do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.

Atribuições: Realizar exames radiográficos convencionais; Processar filmes radiológicos, preparar soluções químicas e organizar a sala de processamento; Preparar o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem; Auxiliar na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia; Acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 1.997,75

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Requisito de Ingresso:

- Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Certificado de conclusão de curso Técnico em Saúde Bucal, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.

Atribuições: Atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais; Promover e participar de programas educativos e de saúde bucal, orientando indivíduos e grupos, principalmente com relação à escovação e aplicação de flúor; Participar da realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal; Realizar, sob supervisão do cirurgião-dentista, atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo; Supervisionar, sob delegação, o trabalho do auxiliar de consultório dentário; Controlar estoques e gerenciar a manutenção do aparato tecnológico presente num consultório dentário; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 1.997,75

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisito de Ingresso:

- Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Certificado de conclusão de curso Técnico em Segurança do Trabalho, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; e
- Registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego.

Atribuições: Participar da elaboração e implementação da política de Segurança e Saúde no Trabalho (SST); Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; Participar de perícias, fiscalizações e da adoção de tecnologias e processos de trabalho; Integrar processos de negociação e gerenciar documentação de SST; Investigar e analisar acidentes; Recomendar medidas de prevenção e controle; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 1.599,21

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais

ASSISTENTE SOCIAL

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social.

Atribuições: Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 3.329,59

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais

BIOMÉDICO

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Biomedicina.

Atribuições: Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; Analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais; Coletar e preparar amostras e materiais; Desenvolver pesquisas técnico-científicas; Atuar em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 3.329,59

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais

CIRURGIÃO DENTISTA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.

Atribuições: Atender e orientar os pacientes; Executar procedimentos odontológicos; Estabelecer diagnósticos e prognósticos; Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 3.329,59

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais

ENFERMEIRO

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 3.329,59*

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais

(*) O servidor da enfermagem receberá, além do vencimento constante no Edital, o pagamento da assistência financeira complementar referente ao Piso Salarial aos Profissionais da Enfermagem, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo de outras gratificações e adicionais legalmente estabelecidos.

ENGENHEIRO - CLÍNICO

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido do Certificado de conclusão de curso de especialidade em Engenharia Clínica (carga horária no mínimo de 360 horas); ou Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior, de curso de graduação em Engenharia Biomédica; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Atribuições: Atuar na gestão de tecnologias de equipamentos médico-assistenciais. Planejar, definir e executar políticas e programas para incorporação de novas tecnologias para a saúde. Coordenar atividades de manutenção predial e hospitalar. Elaborar relatórios, indicadores de desempenho, custos, orçamentos e ordens de serviços executados. Atender às demandas solicitadas pelas áreas operacionais do hospital. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 4.763,02

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais

FARMACÊUTICO

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Farmácia.

Atribuições: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de radiofármacos; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. Atuar em áreas voltadas à saúde pública- estudos epidemiológicos , ambientais e sanitários , além da fiscalização sanitária e afins.

Vencimentos Básicos: R$ 3.329,59

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais

FISIOTERAPEUTA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Atribuições: Atender pacientes; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortoptia; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 3.329,59

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais

FONOAUDIÓLOGO

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

Atribuições: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico;0 Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 3.329,59

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais

NUTRICIONISTA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Nutrição.

Atribuições: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 3.329,59

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais

PSICÓLOGO

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência em Psicologia na área de Psicologia;
- Área Hospitalar; ou Curso de Pós-Graduação na área de Psicologia Hospitalar; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.

Atribuições: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins; Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; Promover a reabilitação neuropsicológica; Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 3.329,59

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Atribuições: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 3.329,59

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais

MÉDICO VETERINÁRIO

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Atribuições: Realizar inspeções e fiscalização de estabelecimentos de saúde. Atuar na segurança alimentar, prevenindo e controlando riscos inerentes ao consumo de alimentos e assegurando a qualidade dos produtos. Atuar em processos regulatórios, como a análise de documentação para registro de medicamentos, produtos para a saúde, e outros produtos sujeitos à vigilância sanitária. Prevenir e controlar zoonoses, doenças que podem ser transmitidas de animais para humanos, protegendo a saúde pública.

Vencimentos Básicos: R$ 3.329,59

Carga Horária: Jornada de 30 horas semanais

MÉDICO COM CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA EM APH (ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR)

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Comprovação de experiência de pelo menos 2 anos em atendimento pré-hospitalar, UTI ou urgência/emergência, curso PHTLS certificado pela National Association of Emergency Medical Technicians (NAEMT) com certificado vigente.

Atribuições: Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; . exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica;

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO REGULADOR

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

Atribuições: Direcionar as demandas administrativas tais como: nomeação, exoneração, férias, licenças, registros de frequência, relatórios de produção, dentre outros, diretamente à chefia imediata; sendo os Médicos Reguladores ligados aos Escritórios Regionais de Saúde - ERS, deverá ser diretamente à Direção do ERS; Informar à gestão imediata a ocorrência de qualquer fato relevante que necessite de providências urgentes; Realizar a revisão contínua dos protocolos clínicos e de regulação, junto à equipe envolvida, a fim de atualizar as normas e as condutas do processo regulatório, conforme orientações técnicas; Estabelecer contato com hospitais e serviços assistenciais de referência, para melhor desempenho dos serviços regulatórios; Atender ou retornar, o mais brevemente possível, a todas as chamadas e solicitações registradas pelas ferramentas telecomunicacionais realizadas por profissionais da rede, dentro de sua carga horária de trabalho; Realizar a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para a garantia do acesso baseada em protocolos clínicos e de regulação, classificação de risco e demais critérios de priorização, conforme o prazo estabelecido em protocolo de regulação; Exercer sua função de médico regulador com isenção de conflito de interesse; Realizar o ato regulatório dos pedidos de regulação feitos por meio de APAC - Autorização de Procedimento de Alta Complexidade; Realizar o ato regulatório dos pedidos de regulação feitos por meio de Sistema de Regulação - SISREG; Receber, analisar, julgar, devolver, negar, regular, autorizar e encaminhar as solicitações de regulação dentro e fora da regional, obedecendo aos termos deste inciso a seguir: A. aprovação - quando houver pertinência e vaga disponível; B. devolução - quando houver a necessidade de acréscimo de informações do usuário do SUS inerentes ao: quadro clínico, CID, Código do procedimento, resultado de exames anteriores, conforme exigência do protocolo; C. negativa - quando não houver pertinência do pedido frente ao que rezam os protocolos clínicos e/ou de regulação e; D. pendente - em situação de aguardo de vaga, devendo realizar apontamentos a respeito da situação no campo de justificativas do SISREG; Responsabilizar-se por seu login e senha de acesso e não repassar em hipótese nenhuma a senha de acesso aos Sistemas a terceiros; Manter atualizadas as informações das solicitações do processo regulatório e sempre preencher os campos de justificativas no SISREG e outros Sistemas de Informação, das ações realizadas; Avaliar e dar seguimento aos pedidos de procedimentos nos casos de liminar judicial; Realizar acompanhamento e regulação de pacientes internados na rede privada com necessidade de transferência para SUS; Participar de cursos de qualificação em supervisão ambulatorial e hospitalar do SUS e treinamentos dos Sistemas de Informação de Saúde quando do preenchimento do cargo de Médico Regulador.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - ANESTESIOLOGIA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por

instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - CARDIOLOGIA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - CARDIOLOGIA - ECOCARDIOGRAFISTA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia ou Pediatria com certificado de atuação em Cardiologia Pediátrica, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar exames ecocardiográficos e similares; Emitir laudos; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Residência Médica em Cardiologia ou Pediatria, com área de atuação em Cardiologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia ou Pediatria, com área de atuação em Cardiologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, em crianças e adolescentes, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: **R$ 12.299,94**

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - CIRURGIA CARDIOVASCULAR

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Cardiovascular, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo, reconhecido pela Associação Médica Brasileira; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexos, realizando intervenções clínicas, cirúrgicas, inclusive transplante, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - CIRURGIA ONCOLÓGICA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Residência Médica em Cancerologia Cirúrgica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cancerologia Cirúrgica, reconhecido pela

Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina

Atribuições: Diagnosticar e tratar as doenças oncológicas, empregando meios clínicos e cirúrgicos, buscando a cura, recuperação parcial ou métodos paliativos no alívio das dores ou sintomas decorrentes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - CIRURGIA PEDIÁTRICA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Cirurgia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina

Atribuições: Realizar intervenções cirúrgicas, em crianças e adolescentes, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - CIRURGIA TORÁCICA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções do tórax realizando procedimentos clínicos e cirúrgicos, inclusive transplante, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular; Prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular; Realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA / CLÍNICO GERAL

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Clínica Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina

Atribuições: Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos; Realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia ou Pediatria, com área de atuação em Endocrinologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Endocrinologia e Metabologia ou Pediatria, com área de atuação em Endocrinologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais em crianças e adolescentes, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - ENDOSCOPIA DIGESTIVA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Endoscopia, ou Cirurgia do Aparelho Digestivo, ou Gastroenterologia ou Coloproctologia ou Cirurgia Geral, com área de atuação em Endoscopia Digestiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo, ou Cirurgia Geral, ou Coloproctologia, ou Endoscopia, ou Gastroenterologia, com área de atuação em Endoscopia Digestiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexo, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Diagnosticar e tratar das afecções ou traumatismos das vias aéreas ou digestivas, utilizando aparelhos especiais, para praticar exames cavitários locais, corrigir estreitamentos ou extrair corpos estranhos ou aspirados; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por

instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Gastroenterologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina

Atribuições: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Gastroenterologia ou Pediatria, com área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Gastroenterologia ou Pediatria, com área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, em crianças e adolescentes, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: **R$ 12.299,94**

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - GENETICISTA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por

instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Residência Médica em Genética Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Genética Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar de doenças geneticamente determinadas, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - GERIATRIA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Geriatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Geriatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar de doenças da terceira idade, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais, subsidiários, testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Trabalhar com equipe multiprofissional de maneira interdisciplinar; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Certificado de conclusão de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes; Planejar e executar procedimentos de Transplante de Medula Óssea; Acompanhar o paciente no pré e pós transplante; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

- Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia ou Pediatria, com área de atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Hematologia e Hemoterapia ou Pediatria, com área de atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde de crianças e adolescentes; Supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - INFECTOLOGIA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Infectologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Infectologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Proceder a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas; Supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema; Proceder a investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos; Recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis; Assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos; Assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares; Rever e normatizar a indicação de procedimentos invasivos; Divulgar os resultados de exames em andamento no laboratório de bacteriologia às clínicas, a respeito de pacientes internados, sob o uso de antimicrobianos ou não; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Executar e avaliar exames clínicos em trabalhadores; Realizar estudos epidemiológicos; Planejar e executar ações coletivas e preventivas de saúde; Auxiliar no monitoramento das medidas de controle dos riscos ambientais; Realizar atendimentos de emergência clínica e de acidentes de trabalho; Acompanhar as condições dos postos de trabalho; Controlar Absenteísmo por motivo de saúde; Elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade; Auxiliar no gerenciamento de inquéritos

sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos; Participar da elaboração e coordenação de atividades de prevenção de acidentes e programas de vacinação; Realizar estudos ergonômicos das atividades e participar da elaboração da análise profissiográfica e do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços médicos da Empresa; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Medicina Intensiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Intensiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Medicina Intensiva, ou Pediatria, com área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Intensiva, ou em Pediatria, com área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças e adolescentes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - NEFROLOGIA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Nefrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Nefrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrourinário, fazendo exame clínico no paciente e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar-lhe a saúde; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário, inclusive transplante; Acompanhar os pacientes no pré e pós-cirúrgico; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: **R$ 12.299,94**

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - NEUROCIRURGIA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Neurocirurgia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurocirurgia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas do sistema nervoso central e periférico, valendo-se de meios clínicos, procedimentos invasivos ou não cirurgias, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - NEUROLOGIA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - NEUROLOGIA - NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Medicina Física e Reabilitação, ou Neurologia, ou Neurocirurgia, com área de atuação em Neurofisiologia Clínica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Física e Reabilitação, ou Neurologia, ou Neurocirurgia ou Pediatria com certificado de atuação em Neurologia Pediátrica, com área de atuação em Neurofisiologia Clínica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando ou supervisionando exames complementares clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Neurologia ou em Pediatria, com área de atuação em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurologia ou em Pediatria, com área de atuação em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO – NUTROLOGIA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Nutrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Nutrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar, prevenir e tratar doenças relacionadas ao comportamento alimentar;

Orientar hábitos alimentares para corrigir o peso e manter a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - OFTALMOLOGIA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Examinar e medicar os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO – ORTOPEDIA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente. Realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - PATOLOGIA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Patologia com área de atuação em Citopatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Patologia, com área de atuação em Citopatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado pelo Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Estudar e diagnosticar doenças das células; Realizar exames citopatológicos e seus respectivos laudos; Formular diagnóstico nosológico e respectiva prescrição terapêutica; Emitir diagnósticos anatomopatológicos e citopatológicos; Implementar, coordenar, elaborar, administrar programas e serviços em saúde observada a respectiva área de formação e habilitação; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - PEDIATRIA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Planejar executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - PNEUMOLOGIA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Pneumologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pneumologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Pediatria ou em Pneumologia, com área de atuação em Pneumologia Pediátrica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria ou Pneumologia, com área de atuação em Pneumologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, de crianças e adolescente, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - PSIQUIATRIA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - PSIQUIATRIA PEDIÁTRICA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Psiquiatria, com área de atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Psiquiatria, com área de atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas de crianças e adolescente, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, incluindo mamografia, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais; Auxiliar no tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Vencimentos Básicos: R$ 12.299,94

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observações: 1) Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação do Edital. Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

CONHECIMENTOS GERAIS

CARGOS DE ENSINO MÉDIO

Língua portuguesa: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfossintaxe. Classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Frase, oração e período. Processos de coordenação e subordinação entre orações e entre termos da oração. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Discurso direto, indireto e indireto livre. Coerência argumentativa e elementos de coesão textual: referenciação, substituição e repetição, conectores e outros elementos de sequenciação textual. Compreensão e interpretação de texto. Gêneros textuais. Figuras e vícios de linguagem. Adequação da linguagem ao tipo de documento. Níveis de linguagem. Propriedade vocabular.

Raciocínio lógico-matemático: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Noções básicas de aritmética, proporcionalidade e porcentagem: problemas envolvendo regra de três simples, cálculos de porcentagem, acréscimos e descontos.

Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí: História, Geografia, Cultura, Ética, Política e Economia do Estado do Piauí.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA TODOS OS CARGOS ENSINO MÉDIO

Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) e Legislação: Princípios e Diretrizes do SUS: Universalidade, Equidade, Integralidade, Regionalização e Hierarquização. Bases Legais: Constituição Federal (Artigos 196 a 200), Lei Orgânica da Saúde (Leis nº 8.080/1990 e nº

8.142/1990). Decreto nº 7508/2011. Lei Complementar nº 141/2012. PNAB 2017: Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. PNAE: Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023. Alocação de Recursos na APS: Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGOS DE ENSINO MÉDIO

Técnico de Laboratório

Normas de segurança, riscos (químicos, físicos, biológicos, ergonômicos). Uso e descarte correto de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva). Gerenciamento e descarte de resíduos químicos e biológicos. Procedimentos de emergência e primeiros socorros. Preparo e padronização de soluções e reagentes. Cálculos de concentração, diluição e estequiometria. Fundamentos de pH, solução tampão e titulometria. Análise de água. Manuseio de vidrarias, pipetas, balanças e termômetros. Noções de calibração, aferição e manutenção preventiva de equipamentos. Controle de qualidade e rastreabilidade. Princípios de colorimetria e espectrofotometria. Preparação e esterilização de meios de cultura. Princípios de Cromatografia Líquida (HPLC) e Gasosa (GC). Legislação sanitária e regulamentação da profissão. Questões éticas e sigilo profissional.

Técnico em Enfermagem

Ética e legislação: aspectos éticos e legais que fundamentam a prática do exercício profissional da Enfermagem. Código de ética profissional Sistematização da Assistência de Enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem. Noções de farmacologia: principais drogas e indicações; cálculo de medicação, administração e efeitos colaterais. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Biossegurança em saúde. Educação em saúde. Humanização no cuidado do paciente/cliente. Assistência de enfermagem no transporte e remoção do paciente. Assistência de enfermagem em agravos clínicos e cirúrgicos. Assistência de Enfermagem em saúde mental. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis. Programas de saúde e Programa Nacional de Imunização. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos e outros procedimentos. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública. Gerenciamento de insumos.

Técnico em Patologia Clínica

Gerenciamento de resíduos biológicos e químicos. Biossegurança. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) eColetiva (EPCs). Segurança química. Amostras biológicas: coleta, acondicionamento, transporte, critérios de aceitação e de rejeição. Controle de qualidade interno e externo (programas de proficiência).

Manuseio e limpeza de equipamentos de análises clínicas. Esterilização e desinfecção de material de laboratório. Princípios de métodos de exames bioquímicos de sangue e urina, microbiológicos e parasitológicos. Noções de bactérias, fungos, vírus e parasitas. Técnicas básicas de cultivo e

coloração. Hemograma. Testes de coagulação. Imuno-Hematologia. Urinálise: Exame físico, químico e de sedimento

Exame parasitológico de fezes. Preparação de meios de cultura. Antibiograma (teste de sensibilidade a antimicrobianos).

Técnico em Radiologia

Anatomia e Fisiologia. Código de Ética profissional. Técnicas radiológicas. Noções em Radioterapia. Física atômica elementar, Física das radiações. Noções de Mamografia, densitometria, raio X e Tomografia. Exames contrastados. Noções de Exames Convencionais (rotina). Fatores radiográficos, acessórios e complementos. Incidências específicas e técnicas rotineiras para exames gerais e específicos. Física e eletrônica aplicada à produção de Raio-X, ampola de Raio-X, transformadores e retificadores. Aparelhos de RaioX/Densitômetro/Mamógrafo/Tomógrafo, equipamentos e acessórios. Estudo das propriedades físicas dos Raio-X e suas aplicações práticas no campo de radiologia. Higiene das Radiações secundárias, meios de proteção das radiações ionizantes, efeitos biológicos das radiações. Proteção radiológica, Biossegurança, Anatomia Radiológica, Meios de contraste, Radiologia Digital, Processamento de imagens.

Técnico em Saúde Bucal

Política Nacional de Humanização. Acolhimento. Biossegurança e controle de infecção em Odontologia. Legislação e código de ética profissional em Odontologia. Ergonomia: conceito, princípios e aplicação. Materiais odontológicos restauradores diretos e de proteção do complexo dentino-pulpar. Epidemiologia dos principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Educação em saúde bucal. Técnicas de controle do biofilme dental. Políticas públicas de saúde bucal. Trabalho em equipe em Odontologia. Níveis de Atenção em Odontologia.

Técnico em Segurança do Trabalho

Segurança do Trabalho: Histórico da segurança do trabalho e do prevencionismo no Brasil. Código de Ética do Técnico em Segurança do Trabalho. Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho no MTE. Conduta profissional da área de Segurança do Trabalho. Conceitos e causas dos acidentes do trabalho: Análise do acidente do trabalho. Cadastro e comunicação do acidente do trabalho-CAT. Consequências e custos do acidente do trabalho. Estatísticas dos acidentes do trabalho: densidade de incidência; coeficiente de gravidade; letalidade; absenteísmo; quadros III, IV, V, e VI da NR 4. NBR 14280: 2001 - Cadastro de Acidente do Trabalho - Procedimento e classificação. Teoria e análise de riscos: introdução; probabilidade x possibilidade. Inspeções de segurança: objetivo; tipos de inspeções. Normatização: Consolidação das Leis do Trabalho: capítulo V. Legislação Previdenciária: Lei no 8.213/1991 atualizada que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências: o acidente de trabalho; auxilio doença; pericias; tipos de aposentadoria. Perfil Profissiográfico Previdenciário. LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho. Legislação sobre Segurança e Saúde no Trabalho: convenções da OIT; leis; portarias e instruções normativas do MTE. Normas Regulamentadoras do MTE (NRs): NR 1 - Disposições Gerais, NR 2 - Inspeção prévia, NR 3 atualizada - Embargo ou Interdição, NR 4 atualizada - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

Portaria Ministro de Estado do Trabalho e Emprego no 590/2014. NR 5 atualizada - CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes). NR 6 atualizada - EPI (Equipamento de Proteção Individual). NR 7 atualizada - PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional). NR 9 atualizada - Riscos Ambientais. NR 15 atualizada - Atividades e operações insalubres. NR 17 atualizada - Ergonomia. NR 23 atualizada - Proteção contra incêndios. NR 24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. NR 26 atualizada - Sinalização de segurança. NR 28 atualizada - Fiscalização e Penalidades. Nr-32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Riscos e agentes biológicos. Resíduos infectantes. Biossegurança hospitalar. Riscos de doenças endêmicas e epidêmicas para o trabalhador. Mapa de riscos: classificação dos riscos ambientais; critérios para a execução do mapa. Processos e controle de riscos: plano básico de segurança; norma de segurança do processo e percepção de riscos. Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs): tipos e usos. Estresse e a saúde do trabalhador; lesões por esforços repetitivos (LER); distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT); a saúde do trabalhador em ambientes confinados; síndrome dos edifícios doentes. Legislações sobre combate a incêndios: instruções técnicas do corpo de bombeiros. Processo químico do fogo. Formas e condições de incêndio. Causas e prevenção de incêndio. Sistemas de detecção, alarme e de combate a incêndios. Equipes de combate a incêndio: corpo de bombeiros, bombeiro profissional civil. Montagem e prática de simulado de plano de abandono e combate a incêndio. Técnicas de análise de riscos: AST; APR; OPT; HAZOP; metodologia da árvore de causas; AMFE; Checklist; PT; TIC; APR; diagrama de causa e efeito.

CONHECIMENTOS GERAIS

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

Língua portuguesa: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfossintaxe. Classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Frase, oração e período. Processos de coordenação e subordinação entre orações e entre termos da oração. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Discurso direto, indireto e indireto livre. Coerência argumentativa e elementos de coesão textual: referenciação, substituição e repetição, conectores e outros elementos de sequenciação textual. Compreensão e interpretação de texto. Gêneros textuais. Figuras e vícios de linguagem. Adequação da linguagem ao tipo de documento. Níveis de linguagem. Propriedade vocabular.

Raciocínio lógico-matemático: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Noções básicas de aritmética, proporcionalidade e porcentagem: problemas envolvendo regra de três simples, cálculos de porcentagem, acréscimos e descontos.

Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí: História, Geografia, Cultura, Ética, Política e Economia do Estado do Piauí.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) e Legislação: Princípios e Diretrizes do SUS: Universalidade, Equidade, Integralidade, Regionalização e Hierarquização. Bases Legais: Constituição Federal (Artigos 196 a 200), Lei Orgânica da Saúde (Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990). Decreto nº 7508/2011. Lei Complementar nº 141/2012. PNAB 2017: Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. PNAE: Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023. Alocação de Recursos na APS: Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

Assistente Social

O processo de trabalho do Serviço Social. As abordagens individuais e pais: fundamentos e instrumentos (estudo social, relatório social, parecer social e laudo social). A perícia social: objetivos, metodologia, laudo e parecer. Trabalho e Serviço social: na contemporaneidade, no redimensionamento da profissão, nas mudanças no mercado profissional e nos rumos ético-políticos. Noções gerais do Direito de Família: conceito e configurações contemporâneas, relações parentais, violência doméstica, e os institutos complementares da Guarda, Adoção, Tutela, Curatela, Interdição e Ausência. O Serviço Social e a intervenção junto à família em suas diversas dimensões: conceitos e historicidade; Perspectivas jurídicas da família; Violência Intrafamiliar. Casamento e separação. Guarda, guarda compartilhada e alienação parental. Mediação e Serviço Social. Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Relações raciais e intergeracionais. Assédio moral e sexual – conceitos e estratégias de enfrentamento. Avaliação biopsicossocial da deficiência. Saúde ocupacional, qualidade de vida no trabalho e fatores de riscos psicossociais. Sistema de proteção social e o papel das políticas públicas no âmbito de intervenção e operacionalização do Serviço Social. Aspectos conceituais, organização e operacionalização das políticas sociais públicas (Seguridade Social), Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Política Nacional de Saúde. As políticas sociais e legislação voltadas para segmentos específicos - infância e juventude, idosos, mulheres, pessoas com deficiência, indígenas, quilombolas, afro-brasileiros, população de rua. A questão social no Brasil e particularidades da formação histórica brasileira. Serviço Social e as respostas políticos-institucionais à questão social. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Lei nº 13.431/2017. Lei nº 11.343/2006 e alterações. Estatuto da Igualdade Racial. Estatuto da Juventude.

Biomédico

Anatomia e Fisiologia Humana. Hematologia Clínica. Bioquímica (metabolismo, enzimas). Bioquímica Clínica. Microbiologia Clínica. Parasitologia Clínica. Urinálise e Líquidos Biológicos. Tipagem sanguínea, Reações Transfusionais e Hemoterapia. Imunologia Básica (resposta imune

inata e adaptativa). Imunopatologia. Citopatologia. Biotecnologia e Biologia Molecular Aplicada: técnicas de PCR (Reação em Cadeia da Polimerase), sequenciamento e eletroforese. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Bioestatística e Metodologia Científica. Biossegurança. Qualidade em Laboratórios de Análises Clínicas. Vigilância Epidemiológica. Bioética. Regulamentação da profissão.

Cirurgião Dentista

Política Nacional de Humanização. Acolhimento. Biossegurança e controle de infecção em Odontologia. Vacinação na prática odontológica. Legislação e código de ética profissional em Odontologia. Ergonomia: conceito, princípios e aplicação. Diagnóstico e tratamento das urgências odontológicas. Anestesia local em Odontologia: substâncias e técnicas anestésicas. Cirurgias orais menores: indicações, técnicas, acidentes e complicações. Diagnóstico de lesões da cavidade bucal. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Terapêutica medicamentosa aplicada em Odontologia. Cuidados no atendimento odontológico a pacientes especiais: gestantes, diabéticos e hipertensos. Materiais restauradores diretos e materiais de proteção do complexo dentino-pulpar. Lesões cervicais não-cariosas. Epidemiologia dos principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Métodos preventivos e tratamento para as doenças bucais mais prevalentes (cárie, periodontopatias, oclusopatias, traumatismos alveolodentais, fluorose e câncer bucal). Uso de fluoretos em Odontologia. Educação em saúde bucal. Política Nacional de Atenção Básica. Políticas públicas de saúde bucal. Trabalho em equipe em Odontologia. Níveis de Atenção em Odontologia.

Enfermeiro

Ética e legislação: aspectos éticos e legais que fundamentam a prática do exercício profissional da Enfermagem. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Legislação Profissional Pertinente – Cofen/Coren. Legislação Aplicada à Saúde do Trabalhador. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura, organização das instituições e suas relações com os serviços de saúde, níveis de assistência à saúde, direitos dos usuários do SUS, políticas, ações e programas de saúde. Política Nacional de Humanização – HUMANIZASUS. Promoção da saúde e prevenção de agravos; programas de saúde e; de vigilância em saúde. Programa Nacional de Imunizações e Imunização ocupacional. Técnicas básicas de enfermagem. Processamento de material: descontaminação, limpeza, desinfecção, esterilização, controle de qualidade, validação do processo. Noções de farmacologia. Cálculo e administração de medicamentos. Biossegurança em saúde. Segurança do paciente e saúde laboral. Prevenção e controle da infecção relacionada à assistência em saúde. Educação em saúde com vistas ao autocuidado, promoção e prevenção na saúde. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis. Assistência de enfermagem em urgência/emergência e no trauma. Suporte Básico de Vida. Assistência de enfermagem em saúde mental. Assistência de enfermagem na saúde da mulher, na saúde do homem e na saúde do idoso. Assistência de enfermagem no transporte e remoção do paciente. Noções de Epidemiologia. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Enfermagem na assistência à saúde do trabalhador: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR-7); Higiene e Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Toxicologia Ambiental e Ocupacional. Educação para a Saúde: campanhas de prevenção de acidentes do trabalho.

Engenheiro - Clínico

Gestão de Tecnologias em Saúde: Conceitos básicos de Engenharia Clínica. Gestão do ciclo de vida dos equipamentos médico-assistenciais: planejamento, especificação, aquisição, instalação, aceitação, operação, manutenção e desativação. Inventário, criticidade e obsolescência. Avaliação de tecnologias em saúde: estudos de viabilidade, custo total de propriedade (TCO) e análise de custo-benefício. Planejamento tecnológico e gestão de investimentos. Plano de manutenção preventiva e corretiva. Indicadores de desempenho (KPIs). Regulação e Normas: Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (conceitos gerais). RDC 509/2021: gerenciamento de tecnologias em saúde. RDC 665/2022: diretrizes gerais para gestão de manutenção e segurança de equipamentos. RDC 50/2002: requisitos básicos de infraestrutura física. RDC 579/2021: importação, comercialização e doação de dispositivos médicos usados e recondicionados. Portaria 529/2013: Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Responsabilidade técnica perante o CREA. Noções gerais da Lei 14.133/2021 (licitações e contratos). Gestão Administrativa: Relatórios técnicos, indicadores e análise de custos. Procedimentos operacionais e documentação. Comunicação com áreas assistenciais e operacionais. Organização e priorização de demandas hospitalares. Gestão de contratos. Análise de custos. Ética e Responsabilidade Profissional: Ética profissional e responsabilidade técnica. Responsabilidades civis e administrativas do engenheiro. Boas práticas de atuação em serviços de saúde. Equipamentos Médico-Hospitalares: Princípios gerais de funcionamento, aplicações e requisitos básicos de segurança de equipamentos de diagnóstico e terapia. Equipamentos de suporte à vida: ventiladores mecânicos, monitores, bombas de infusão, bisturi elétrico, desfibriladores. Equipamentos de diagnóstico por imagem: RM, TC, RX, US. Ensaios funcionais, aceitação e desempenho. Noções gerais de compatibilidade eletromagnética e segurança elétrica. Requisitos básicos de instalações para diagnóstico por imagem (eletricidade, blindagem e climatização). Gestão de riscos tecnológicos. Gestão da Manutenção: Tipos de manutenção: corretiva, preventiva e preditiva. Indicadores básicos: MTBF, MTTR e disponibilidade. Noções de gestão de contratos e níveis de serviço (SLA). Sistemas de controle de manutenção (CMMS). Gestão de ordens de serviço e equipes de manutenção. Segurança do Paciente e Gestão de Riscos: Noções de segurança elétrica e desempenho de equipamentos médicos (IEC/NBR). Tecnovigilância: notificações e investigação de falhas. Ferramentas básicas de análise de riscos (FMEA). Segurança do paciente e prevenção de incidentes relacionados a tecnologias. Noções básicas de higiene hospitalar. Infraestrutura hospitalar: Ambientes críticos e semicríticos. Requisitos gerais de instalações elétricas hospitalares (NBR 13534; noções de NBR 5410). Sistemas de climatização e qualidade do ar em ambientes de saúde (RDC 50 e diretrizes básicas). Fluxos, barreiras e áreas técnicas em hospitais. Gases medicinais, vácuo clínico, ar comprimido, UPS e geradores.

Interoperabilidade e Sistemas de TI: Noções de DICOM, HL7 e PACS. Integração de equipamentos a sistemas de informação em saúde. Noções de cibersegurança e proteção de dados (conceitos gerais). Conceitos e funcionalidades de softwares de gestão de ativos médico-hospitalares. Princípios, conceitos e aplicações de sistemas informatizados utilizados na gestão de tecnologias em saúde. Sistemas de manutenção (CMMS). Softwares de gestão patrimonial. Ferramentas de monitoramento de ativos. Registros eletrônicos de manutenção. Interoperabilidade. Segurança da informação aplicada à área técnico-hospitalar.

Farmacêutico

Química Farmacêutica e Medicinal. Biologia Celular e Molecular. Anatomia e Fisiologia Humana. Bioestatística e Metodologia Científica. Farmacognosia. Tecnologia Farmacêutica e Farmacotécnica. Biotecnologia Farmacêutica. Validação de métodos analíticos. Boas Práticas de Fabricação (BPF). Farmacologia. Farmacovigilância. Bromatologia: análise de qualidade e segurança alimentar. Vigilância Sanitária. Vigilância Ambiental. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais-RENAME. Dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica: medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Vias de Administração de Medicamentos. Cálculos em Farmácia. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Ética e Bioética. Legislação Farmacêutica.

Fisioterapeuta

Anatomia, fisiologia, neuroanatomia e patologia. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e cardiorespiratórias. Princípios básicos de biomecânica e cinesiologia. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Conceito e aplicação de exercícios ativos, ativos assistidos, passivos e isométricos e resistidos. Efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, fototerapia, crioterapia, eletroterapia. Testes musculares. Avaliação, planejamento, prescrição e execução de tratamento fisioterapêutico. Fisioterapia em Atenção Primária à Saúde. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia – Resolução COFFITO – 424/2013.

Fonoaudiólogo

Sistema Único de Saúde, Redes de atenção em saúde, Rede de atenção psicossocial (RAPS); Atuação fonoaudiológica nos diferentes níveis de atenção em saúde; Política Nacional de Humanização; Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD); Atuação em equipe multiprofissional; Equipes de Apoio à atenção básica (NASF/e-Multi); Linhas de cuidado e fonoaudiologia; Saúde nos diferentes ciclos de vida; Diagnóstico, avaliação, promoção, prevenção e terapia fonoaudiológica: Voz, Linguagem, Motricidade, Audiologia; Fonoaudiologia Educacional: atuação do fonoaudiólogo no ambiente escolar, desenvolvimento e alterações da linguagem oral e escrita, medicalização e patologização da vida; Saúde do trabalhador e fonoaudiologia, Distúrbio de Voz Relacionado ao Trabalho (DVRT); Fonoaudiologia e saúde mental; Interdisciplinaridade, Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Código de ética profissional.

Nutricionista

Controle higiênico-sanitário: Resolução ANVISA – RDC 216/2004 (Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação). Manual integrado de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos, MS 2010. **Assistência Nutricional indivíduos sadios e enfermos:** Manual Orientativo: Sistematização do Cuidado de Nutrição - Associação Brasileira de Nutrição (2014). Orientações para Coleta e Análise de Dados Antropométricos em Serviço de Saúde - Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN (2011), Ministério da Saúde. Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Paciente com Câncer e BRASPEN recomenda: Indicadores de Qualidade em Terapia Nutricional (2019). Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional

no Diabetes Mellitus (2020). Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Paciente com Doença Renal (2021). Posicionamento Sobre o Tratamento Nutricional do Sobrepeso e da Obesidade - ABESO (2022). Guia de Prescrição pelos Nutricionistas e Dispensação pelos Farmacêuticos de Suplementos Alimentares e Fitoterápicos - Conselho Federal de Nutricionistas e Conselho Federal de Farmácia (2023). **Organizar, administrar e avaliar Unidades de Alimentação e Nutrição:** Resolução ANVISA – RDC 216/2004 (Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação). Resolução CFN nº600, de 25 de fevereiro de 2018. **Programas de educação nutricional:** Guia Alimentar para a População Brasileira - MS/CGPAN. Guia Alimentar para Menores de 2 anos. Rotulagem Nutricional - Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 429/2020 e Instrução Normativa nº 75/2020.

Psicólogo

Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. Fundamentos e etapas da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Técnicas de entrevista. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Testes psicológicos. Resolução CFP nº 06/2019. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Teorias da personalidade. Psicologia do Desenvolvimento. Neuropsicologia. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicanálise: teoria e técnica; indivíduo, casal, família, grupo. Fundamentos de Psicopatologia. DSM-5 (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais) e a Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10. Transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas. Psicologia da saúde. Processo saúde-doença (doenças crônicas e agudas). Impacto diagnóstico. Processo de adoecimento. Enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Teorias e manejos do estresse. Ações básicas de saúde: promoção, prevenção, reabilitação. Equipes: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde. O papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Noções básicas de intervenção em crise. Promoção da saúde como paradigma reestruturante de intervenção: o papel do psicólogo nessa perspectiva e sua inserção na equipe multidisciplinar. Intervenção psicológica em problemas específicos. Aspectos psicossociais das vivências de pessoas com deficiência e dos idosos. Violência intrafamiliar e de gênero: conceito, diagnóstico e intervenção. Violência sexual contra crianças e adolescentes. Perícias psicológicas no contexto do trabalho. Objetivos, métodos e técnicas de intervenção do psicólogo no campo institucional. Gestão de pessoas nas organizações. Ferramentas e metodologias de gestão e estilos de liderança. A negociação no contexto organizacional. Competência interpessoal – As relações interpessoais na empresa – Estilos comportamentais. Gerenciamento de conflitos. Clima e cultura organizacional. Psicodinâmica do trabalho e promoção de saúde do trabalhador. Prevenção da saúde dos trabalhadores nas organizações. Psicologia de grupos e equipes de trabalho: fundamentos teóricos e técnicos sobre grupos, conflitos no grupo e resolução de problemas. Elaboração de projetos de treinamento e desenvolvimento de pessoas: fases, procedimentos, diagnóstico, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação. Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. Fatores psicossociais de distúrbios relacionados ao trabalho. Relação entre trabalho, processos de subjetivação e processos de saúde e adoecimento relacionados ao trabalho. Atuação do psicólogo na interface saúde/trabalho/educação. Gestão da pluralidade nas organizações. Inclusão de pessoas com deficiência no trabalho. Políticas de acessibilidade e inclusão nas organizações. Assédio moral e assédio organizacional. Preparação para a aposentadoria.

Terapeuta Ocupacional

Métodos e Técnicas de Avaliação em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional aplicada à Geriatria e Gerontologia. Terapia Ocupacional nos Contextos Hospitalares. Terapia Ocupacional aplicada à Reabilitação. Terapia Ocupacional aplicada à Reabilitação Pediátrica. Terapia Ocupacional aplicada à Saúde Mental. Terapia Ocupacional nos Contextos Sociais. Alterações Cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras. Atividades da vida diária (AVD), Atividades Instrumentais da Vida Diária (AIVD) e Lazer. Neuroanatomia Funcional. Fundamentos e história da Terapia Ocupacional. Atenção à Reabilitação da pessoa com transtornos do espectro do autismo. Código de ética profissional e Legislações que regulamentam o exercício profissional.

Médico Veterinário

1.Conhecimentos gerais sobre Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária e Zoonoses, incluindo a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas diretrizes, redes de atenção, vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária, biossegurança aplicada, notificação compulsória de doenças e agravos, epidemiologia e seus indicadores. 2.Conceito e Classificação das Zoonoses 3.Diagnóstico Laboratorial das Zoonoses 4.Epidemiologia no Controle de Zoonoses 4.1 Esporotricose 4.2 Raiva 4.3 Leishmaniose Visceral Canina. 4.4 Leishmaniose Tegumentar Americana 4.5 Leptospirose 4.6 Toxoplasmose 4.7 Larva migrans visceral e cutânea 4.8 Dirofilariose 4.9 Febre Maculosa 4.10 Doença de Chagas 4.11 Teníase e Cisticercose 4.12 Febre Amarela 4.13 Hantavirose 4.14 Listeriose 4.15 Salmonelose 4.16 Brucelose 5. Principais Vetores e pragas sinantrópicas envolvidos na Transmissão de Zoonoses. 6. Controle dos vetores e pragas sinantrópicas de interesse em Saúde Pública 7. Instrução Normativa 141, de 19 de dezembro de 2006 - Regulamenta o controle e o manejo ambiental da fauna sinantrópica nociva 8. Doenças Emergentes e Reemergentes 9. Microbiologia de alimentos. 10. DTAs – Doenças transmitidas por alimentos. 11. Análise de risco aplicada a alimentos: identificação de perigos físicos, químicos e biológicos. 12. Regulamento Técnico sobre as condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos (Portaria nº 368, de 04 de setembro de 1997). 13. Biossegurança em laboratórios. 13.1 Conceitos, fundamentos e princípios de biossegurança aplicados à atividade laboratorial. 13.2 Classificação de risco biológico, grupos de risco e níveis de biossegurança (NB1, NB2, NB3 e NB4). 14. Instrução Normativa 161, publicada pelo Ministério da Saúde em 1° de julho de 2022. 14.Lei nº 9.782/99 define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Médico com capacitação específica em APH (Atendimento pré-hospitalar)

Fundamentos do Atendimento Pré-Hospitalar: Organização do sistema de APH e regulação médica; Princípios de triagem e classificação de risco; Comunicação e coordenação entre serviços. Emergências Clínicas e Traumáticas: Suporte básico e avançado de vida (SBV e SAV); Atendimento inicial ao politraumatizado (PHTLS); Emergências cardiovasculares, respiratórias e neurológicas. Atendimento em situações de múltiplas vítimas e desastres. Aspectos Operacionais: Equipamentos, imobilização e transporte seguro; Protocolos operacionais padrão no APH; Controle de qualidade e avaliação de desempenho da equipe. Ética, Biossegurança e Continuidade do Cuidado: Ética médica no ambiente pré-hospitalar; Segurança do profissional e da vítima; Encaminhamento e integração

com o sistema hospitalar.

Médico Regulador

Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) e Legislação: Princípios e Diretrizes do SUS: Universalidade, Equidade, Integralidade, Regionalização e Hierarquização. Bases Legais: Constituição Federal (Artigos 196 a 200), Lei Orgânica da Saúde (Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990), e portarias ministeriais específicas sobre regulação: Portaria GM/MS nº 2.657/2004 que define as atribuições das Centrais de Regulação. SAMU: Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012 e Portaria GM/MS nº 958, de 17 de julho de 2023; Portaria GM 1.559/2008 Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS. Decreto 7.508/2011: Organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS). Compreensão do funcionamento da atenção básica, média e alta complexidade, e das Redes de Atenção às Urgências (RAU), para ordenar fluxos assistenciais. Gestão de Recursos Assistenciais: Conhecimento detalhado dos recursos disponíveis na área de abrangência (leitos, UTIs, especialistas, exames, etc.) e sua capacidade operacional. Fluxos assistenciais. Fluxos de Informação e Regulação: Habilidade em gerenciar e ordenar o fluxo de pacientes (transferências, admissões, sistema de referência e contrarreferência) em um sistema informatizado. Logística e Mapeamento: Conhecimento da área geográfica de atuação, condições viárias e localização de bases descentralizadas do sistema para otimizar o tempo de resposta. Habilidades Comportamentais e Ética: Comunicação Efetiva: Capacidade de se comunicar de forma clara e objetiva com o solicitante, equipes móveis e unidades receptoras, muitas vezes sob tensão. Trabalho em Equipe: Colaboração Interprofissional em Saúde. Competências comuns e colaborativas do trabalho em saúde.

Médico – Anestesiologia

Fundamentos da Anestesia: Farmacologia dos anestésicos gerais e locais; Avaliação pré-anestésica e risco cirúrgico; Tipos de anestesia: geral, regional e sedação; Monitorização intraoperatória. Anestesia por Especialidade: Anestesia em cirurgia geral, ortopédica, obstétrica e pediátrica; Anestesia em pacientes de alto risco e emergência; Bloqueios de membro superior; Estratégias de aceleração da recuperação pós-operatória. Complicações e Manejo Pós-Anestésico: Reações adversas e complicações anestésicas; Recuperação anestésica e dor pós-operatória; Tratamento da dor aguda e crônica. Ética e Segurança em Anestesiologia: Protocolos de segurança e checagem cirúrgica; Código de ética médica aplicado à anestesia.

Médico – Cardiologia

Anatomia e fisiologia cardiovascular aplicadas à prática. Semiologia cardiovascular: anamnese dirigida, exame físico, sinais e sintomas de descompensação. Insuficiência cardíaca (aguda e crônica): classificação, fenótipo, avaliação prognóstica (incl. escore, BNP/NT-proBNP), terapêutica atual, IC com FE reduzida/preservada/levemente reduzida. Síndromes coronarianas agudas e crônicas: diagnóstico, estratificação de risco, anticoagulação/antiagregação, isquemia silenciosa, reabilitação cardiovascular. Arritmias e distúrbios de condução: diagnóstico clínico e por métodos, indicações de marcapasso/ressincronizador/CDI, síncope e morte súbita. Hipertensão arterial sistêmica: estratificação de risco, metas, terapêutica, HAS secundária. Tromboembolismo pulmonar e hipertensão pulmonar: classificação, diagnóstico, risco, terapias dirigidas. Valvopatias: etiologias

(degenerativa, reumática, endocardite), severidade, indicação de intervenção, seguimento. Cardiomiopatias: dilatada, hipertrófica, restritiva, arritmogênica do VD, periparto, por quimioterápicos, por Chagas; genética básica. Doenças do pericárdio e da aorta: pericardite, derrame/tamponamento, constrição; dissecção/aneurisma de aorta (estratificação, imagem e manejo). Doenças sistêmicas com acometimento cardiovascular: tireoideopatias, Doença de Chagas, doenças reumatológicas, doença renal crônica, obesidade, diabetes.

Gravidez e cardiopatia: risco materno-fetal, valvopatias, hipertensão na gestação. Urgências e emergências cardiológicas: choque cardiogênico, edema agudo de pulmão, arritmias instáveis, SCA com/sem supra, TEP maciço. Avaliação perioperatória e pós-operatório em cirurgia cardíaca: hemodinâmica, disfunções de próteses.

Médico - Cardiologia – Ecocardiografista

Ecocardiografia: princípios e técnica: Física do ultrassom: frequência, penetração, resolução, Doppler contínuo e pulsado, Doppler tecidual, color Doppler. Artefatos comuns e sua correção. Ecocardiograma transtorácico (ETT): janelas e planos, padronização de medidas, normalidade por sexo/superfície corporal.

Ecocardiograma transesofágico (ETE): indicações, sedação e segurança, sistemática de aquisição. Ecocardiografia sob estresse (físico, farmacológico com dobutamina/dipiridamol): protocolos, segurança, identificação de isquemia/viabilidade e reserva contrátil. Ecocardiografia com contraste: indicações, segurança, limitações, realce miocárdico e opacificação do VE. Strain/GLS e avaliação da mecânica miocárdica: fundamentos, normalidade, aplicação clínica (quimioterápicos, cardiomiopatias, valvopatias, IC). Ecocardiografia point-of-care (POCUS) e em terapia intensiva: avaliação rápida de choque, volemia, tamponamento, disfunção ventricular, congestão pulmonar. Quantificação e interpretação ecocardiográfica: Função ventricular esquerda: volumes (Simpson biplano), fração de ejeção, massa, geometria, diástole (algoritmos atuais), pressão de enchimento, dissincronia. Função ventricular direita: TAPSE, S', FAC, strain VD, pressão pulmonar estimada. Valvopatias. Estenose aórtica: área valvar (equação de continuidade), gradientes, índice adimensional. Insuficiência aórtica: vena contracta, PISA, volume/regurgitant fraction, sinais indiretos. Estenose mitral: planimetria, PHT, gradientes, área, estimativa de PAP. Insuficiência mitral: mecanismos (Carpentier), PISA, EROA, regurgitant volume, vena contracta, dinâmica funcional vs. orgânica. Lesões tricúspides e pulmonares: severidade, etiologia (funcional, orgânica, pós-HTP). Próteses e dispositivos: avaliação de próteses mecânicas/biológicas, mismatch, trombose, pannus; TAVI/TMVR; ressincronizador e cabos; leaks paravalvares. Endocardite infecciosa: critérios ecocardiográficos (vegetações, abscessos, deiscência), monitorização e complicações.

Cardiomiopatias específicas: padrões ecocardiográficos (hipertrófica – obstrução dinâmica, restritiva – infiltração como amiloidose, arritmogênica). Pericárdio: sinais de tamponamento, constrição (variação respiratória, DTI, septal shift), derrame. Aorta: raiz e aorta ascendente (diâmetros, Z-score), dissecção/aneurisma, IMC/SC para indexação. Doença coronariana na eco: wall motion score index, isquemia segmentar, viabilidade. Ecocardiografia em cenários especiais:Doença reumática e endêmica (Brasil): valvopatias mitral/aórtica, avaliação pré e pós-intervenção (valvoplastia percutânea, comissurotomia). Doença de Chagas: alterações segmentares, aneurisma apical,

trombos, disfunção VD.

Hipertensão pulmonar por esquistossomose: hemodinâmica indireta e repercussões cardíacas. Gravidez, atletas, obesidade, idosos e pacientes oncológicos (cardio-onco): ajustes de interpretação. Doença cardíaca congênita no adulto (GUCH): shunts residuais, valvopatias residuais, conduíte, correções cirúrgicas. Eco como guia de procedimentos: ETE intraoperatório e periprocedimento: valva mitral/aórtica, TAVI, MitraClip/TEER, fechamento de CIA/CIV/forame oval patente, trombectomias. Punção pericárdica guiada por eco, avaliação pós-procedimentos. Biópsia endomiocárdica e suporte mecânico (noções), ECMO/Impella: avaliação ecocardiográfica.

Médico - Cardiologia Pediátrica

Embriologia e Desenvolvimento Cardíaco: Fases do desenvolvimento, formação de septos e grandes vasos. Fisiologia da Circulação Fetal e Transicional: Mecanismos de adaptação cardiovascular ao nascimento. Fisiologia do Coração e Circulação na Criança, diferenças em relação ao adulto, débito cardíaco, resistência vascular pulmonar e sistêmica. Genética em Cardiologia Pediátrica e Síndromes genéticas associadas a cardiopatias congênitas. Fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento e critérios para fechamento percutâneo/cirúrgico das cardiopatias com *Shunt* Esquerda-Direita como Comunicação Interatrial (CIA), Comunicação Interventricular (CIV), Persistência do Canal Arterial (PCA). (insuficiência cardíaca. Fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento, momento ideal para intervenção e uso de prostaglandina em neonatos das Cardiopatias Obstrutivas como Estenose Aórtica (EAo), Estenose Pulmonar (EP), Coarctação da Aorta (CoAo), Atresia Aórtica e Atresia Mitral. Fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento das Cardiopatias Cianóticas como Tetralogia de Fallot (T4F) e suas variações, Transposição das Grandes Artérias (TGA) e Drenagem Venosa Pulmonar Anômala Total (DVPAT).

Diagnóstico e manejo das crises de cianose. Cirurgia de *switch* arterial. Fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento dos pacientes univentriculares. Circulação de Fontan:, princípios hemodinâmicos e complicações a longo prazo. Fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento das Anomalias do Arco Aórtico e Anéis Vasculares. Transplante Cardíaco em Pediatria: Indicações, seleção de doadores, manejo pós-transplante e imunossupressão. Eletrofisiologia em Pediatria e Peculiaridades do ECG na criança. Fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento das Taquiarritmias, incluindo: Taquicardia Supraventricular (TSV); Taquicardia Ventricular (TV); Fibrilação Atrial; Flutter e Vias acessórias (WPW). Fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento das Bradiarritmias e Distúrbios de Condução, Bloqueio Atrioventriculares (BAV) congênitos e adquiridos.

Indicações de marcapasso. Fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento das Canalopatias, incluindo: Síndrome do QT Longo, Síndrome de Brugada, Taquicardia Ventricular Polimórfica Catecolaminérgica (TVPC). Etiologia (incluindo doenças metabólicas e genéticas), fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento das Miocardiopatias: Dilatada, Hipertrófica e Restritiva.

Insuficiência Cardíaca Pediátrica: Etiologias, diagnóstico, Critérios de RosS, manejo clínico e uso de suporte circulatório. Febre Reumática (FR): etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas,

diagnóstico, tratamento, critérios de Jones, profilaxia primária e secundária, manejo da cardite e valvulopatias associadas. Endocardite Infecciosa (EI): etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento, fatores de risco (incluindo próteses e cateteres) e profilaxia. Doença de Kawasaki: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, critérios diagnósticos, tratamento e manejo das complicações. Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) em Pediatria: definição, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento, manejo, profilaxia e causas secundárias. Obesidade e Dislipidemias em pediatria: definição etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento, manejo, profilaxia, causas secundárias. Manejo nutricional de crianças com cardiopatas. Fatores de Risco Cardiovascular em Pediatria: definição, etiologia, fisiopatologia, diagnóstico, manejo e profilaxia. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS): Universalidade, Equidade, Integralidade, Descentralização, Regionalização e Hierarquização. Redes de Atenção à Saúde (RAS): Rede Cegonha, Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE). O papel do cardiologista pediátrico na RAS. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/90. Triagem Neonatal (Teste do Coraçãozinho): Protocolo, importância para cardiopatias congênitas críticas. Diretrizes de Morte Encefálica e Doação de Órgãos e Tecidos: Legislação e protocolos específicos em Pediatria, com foco no transplante cardíaco. O papel da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no controle e fiscalização de insumos e equipamentos médicos utilizados em Cardiologia Pediátrica (medicamentos, cateteres, *stents*, próteses valvares). Legislação sobre produtos para a saúde e sua importância para a segurança do paciente. Legislação de Propaganda e Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância (NBCAL). Lei nº 11.265/06 e normativas da ANVISA e Ministério da Saúde relacionadas à promoção do aleitamento materno e uso de fórmulas. Notificação de eventos adversos a medicamentos e produtos para a saúde, Código de Ética Médica (CEM) e questões éticas em pediatria. Controle de Infecção Hospitalar (CCIH): Normas para prevenção de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS), especialmente em UTIs Pediátricas e Cardiologia Intervencionista/Cirúrgica. Diagnóstico Pré-Natal: Incentivo ao ecocardiograma fetal e reconhecimento da importância do diagnóstico oportuno. Assistência ao RN com Cardiopatia: Estabelecimento de protocolos para estabilização, transporte seguro regulação e referência especializada de recém-nascidos, crianças e adolescentes com cardiopatas. Cardiopatias Congênitas como Condição Crônica: Necessidade de seguimento de longo prazo, transição para o cuidado do adulto (Cardiologia de Cardiopatias Congênitas do Adulto - CCA), e manejo da Insuficiência Cardíaca e Hipertensão Pulmonar. Tecnovigilância: definição, prática, medidas e notificação de dispositivos cardíacos e eventos adversos. Desidratação e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácido-Base: Manejo da hiponatremia, hipernatremia e reposição em doenças cardíacas. Imunizações: Calendário vacinal do PNI e vacinação em pacientes com condições crônicas cardíacas. Componente Especializado da Assistência Farmacêutica CEAF: Conhecimento das normas para acesso a medicamentos de alto custo. Epidemiologia de Doenças Cardíacas. Ética e Bioética: Abordagem ética e humanizada, autonomia do adolescente e sigilo médico. Maus tratos e violência contra a criança: identificação, notificação e conduta. Epidemiologia Básica: Medidas de ocorrência (prevalência, incidência), tipos de estudos epidemiológicos (observacionais e experimentais) e indicadores de saúde materno-infantil. Vigilância Epidemiológica: Conceitos, finalidades, notificação compulsória de doenças e agravos. Transição Nutricional: Compreensão do cenário epidemiológico brasileiro (aumento da obesidade e persistência da desnutrição e deficiências nutricionais).

Médico - Cirurgia Cardiovascular

Fisiopatologia, Epidemiologia, Fatores de Risco, Sinais e Sintomas, Exames Auxiliares, Diagnóstico, Tratamento e Prognóstico de Doenças. Doença arterial coronária e revascularização miocárdica. Valvopatias adquiridas e congênitas no adulto. Doenças da aorta torácica e toracoabdominal. Insuficiência cardíaca avançada, assistência circulatória e transplante cardíaco. Arritmias cirúrgicas e cirurgia minimamente invasiva cardíaca. Implante de marca-passos. Complicações perioperatórias e reoperações cardíacas.

Médico – Cirurgia do Aparelho Digestivo

Fisiopatologia, Epidemiologia, Fatores de Risco, Sinais e Sintomas, Exames Auxiliares, Diagnóstico, Tratamento e Prognóstico de Doenças. Cirurgia esofágica benigna e maligna. Cirurgia gástrica e duodenal (úlcera, tumores, obesidade). Cirurgia hepatobiliar (ressecções, colangiocarcinoma, metástases). Cirurgia pancreática (neoplasias, pancreatite crônica). Cirurgia colorretal (câncer, DII, prolapsos). Emergências abdominais. Nutrição do paciente cirúrgico. Cuidados perioperatórios (quimioprofilaxia, repouso).

Médico - Cirurgia Oncológica

Fisiopatologia, Epidemiologia, Fatores de Risco, Sinais e Sintomas, Exames Auxiliares, Diagnóstico, Tratamento e Prognóstico de Doenças. Princípios oncológicos e cirurgia citorredutora. Câncer gastrointestinal alto (esôfago, estômago, duodeno). Câncer hepatopancreatobiliar e retroperitoneal. Câncer colorretal e peritoneal (HIPEC). Sarcomas, tumores neuroendócrinos e melanomas. Integração multimodal (neoadjuvância, adjuvância, imunoterapia).

Médico - Cirurgia Pediátrica

Fisiopatologia, Epidemiologia, Fatores de Risco, Sinais e Sintomas, Exames Auxiliares, Diagnóstico, Tratamento e Prognóstico de Doenças. Anomalias da parede abdominal e hérnias. Atresia esofágica e fístulas traqueoesofágicas. Hérnia diafragmática congênita e malformações pulmonares. Enterocolite necrosante e atresias intestinais. Tumores sólidos pediátricos (Wilms, neuroblastoma, hepatoblastoma). Cirurgia neonatal de urgência e transplante pediátrico. Megacolon congênito.

Médico - Cirurgia Torácica

Fisiopatologia, Epidemiologia, Fatores de Risco, Sinais e Sintomas, Exames Auxiliares, Diagnóstico, Tratamento e Prognóstico de Doenças. Câncer de pulmão e estadiamento mediastinal. Cirurgia minimamente invasiva torácica (VATS/RATS). Doenças do mediastino (timoma, tumores germinativos). Cirurgia da parede torácica e pleura (derrame pleural, pneumotórax, mesotelioma, pectus). Cirurgia de traqueia e vias aéreas. Cirurgia do esôfago. Endoscopia respiratória. Transplante pulmonar e assistência ventilatória extracorpórea. Trauma torácico e emergências respiratórias.

Médico - Cirurgia Vascular

Fisiopatologia, Epidemiologia, Fatores de Risco, Sinais e Sintomas, Exames Auxiliares, Diagnóstico, Tratamento e Prognóstico de Doenças. Doenças da aorta (aneurismas, dissecções, TEVAR/EVAR). Doença carotídea e cerebrovascular. Isquemia crônica e aguda de membros. Acesso vascular para hemodiálise e complicações. Doenças venosas crônicas e trombose venosa profunda. Síndromes compartimentais e salvamento de membro.

Médico - Clínica Médica/Clínico Geral

Fisiopatologia, Epidemiologia, Fatores de Risco, Sinais e Sintomas, Exames Auxiliares, Diagnóstico, Tratamento e Prognóstico das Doenças: Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, hipertensão arterial sistêmica, ateromatose, doença coronária, aguda e crônica, arritmias cardíacas, valvopatias, miocardiopatias, endocardites, pericardites, infecções do sistema cardiovascular, febre reumática, vasculopatias. Pulmonares e das vias aéreas: tosse, dispneia, asma, rinites, infecções de vias aéreas superiores, sinusopatias, pneumonias da comunidade e nosocomiais, infecções por fungos, tuberculose, doença pulmonar intersticial, fibrose cística, sarcoidose, doenças da pleura, abscessos de pulmão, DPOC, tumores de pulmão, embolias de pulmão, hipertensão arterial pulmonar. Gastrointestinais: esofagites, úlcera péptica, doença do refluxo gastroesofágico, tumores gástricos, hepatites virais, hepatopatia alcoólica e gordurosa não alcoólica, doença de Wilson, abscessos hepáticos, cirrose, ascite, doenças da vesícula e vias biliares, pancreatites e câncer de pâncreas, síndrome do intestino irritável, diarreia aguda e crônica, doenças inflamatórias intestinais, colite por Clostridium, tumores do colón. Reumatológicas: doenças reumáticas sistêmicas, lúpus eritematoso sistêmico, escleroderma, polimiosite, artrite reumatoide, arterites, artrite reativa, síndrome dos anticorpos anti-fosfolípides, fenômeno de Raynaud, artrite infecciosa, polimialgia reumática, fibromialgia, tenossinovites, síndrome do túnel do carpo, gota, pseudogota, osteoartrite, espondiloartropatias. Infecciosas: uso de antibióticos, vacinas, infecções nosocomiais, meningites virais e bacterianas, meningococcemia, mononucleose infecciosa, citomegalovirose, influenza, viroses respiratórias, DSTs, COVID, HIV/ AIDS, tuberculose, hanseníase, leptospirose, toxoplasmose, febre amarela, malária, dengue, chikungunya, cólera, raiva, sarampo, rubéola, febre maculosa, estreptococcias, estafilococcias, listeriose, coqueluche, doenças causadas por fungos e por anaeróbios, leishimaniose, doença de Chagas, septicemia por Gram positivos e Gram negativos, infecções do trato urinário e próstata; febre no paciente neutropênico. Dermatológicas: erisipela, celulite, eczemas, lesões bolhosas, eritemas maculares, papulares, pustulares, lesões vésico-bolhosas, hiper e hipopigmentares, dermatites secundárias ao uso de drogas. Com pacientes em situação crítica: choque cardiogênico, choque séptico, intoxicações agudas. Insuficiência respiratória aguda, rebaixamento do nível de consciência, coma. Imunológicas: urticária, angioedema, imunodeficiência primária, anafilaxia sistêmica, alergia a drogas, rinite alérgica. Endocrinológicas: doenças hipofisárias (adenomas funcionantes e não funcionantes, hipopituitarismo, diabetes insipidus, apoplexia hipofisária). Doenças tireoide (hipotireoidismo, hipertireoidismo, nódulos e tumores, tireoidites). Doenças paratireoides (hiperpara e hipoparatireoidismo). Doenças osteometabólicas. Obesidade. Síndrome metabólica. Diabetes mellitus. Hipoglicemias. Dislipidemias. Tumores do pâncreas endócrino. Doenças da adrenal (hiperaldosteronismo, Cushing, Addison, feocromocitoma, incidentalomas). Hipogonadismo. Síndrome dos ovários policísticos. Nefrológicas: insuficiência renal aguda e crônica. Síndrome nefrítica. Síndrome nefrótica. Glomerulonefrites. Nefrite intersticial aguda. Tubulopatias. Nefropatias nas doenças sistêmicas. Nefrolitíase. Pielonefrites. Infecção urinária. Hematológicas:

Anemias. Hemoglobinopatias. Doenças hemolíticas. Citopenias. Distúrbios de coagulação. Distúrbios plaquetários. Trombofilias. Anticoagulação. Síndromes mieloproliferativas. Leucemias. Linfomas. Síndrome hematofagocítica. Porfirias. Hemocromatose. Paraproteinemias. Mieloma múltiplo, amiloidose, macroglobulinamia de Waldeström. Distúrbios do equilíbrio hidroeletrolítico e acidobásico: distúrbios do sódio, potássio, magnésio, fósforo, cálcio, acidoses, alcaloses, distúrbios mistos. Metabólicas e nutricionais: hipovitaminoses, desnutrição. Neurológicas: Exame neurológico. Delirium. Cefaleias. Hipertensão intracraniana. Paralisias flácidas agudas. Doenças desmielinizantes. Acidente vascular encefálico. Epilepsia. Síndromes convulsivas. Neuropatias periféricas. Encefalopatias. Coma. Doença de Parkinson. Demências. Myasthenia gravis. Psiquiátricas: ansiedade. Depressão. Alcoolismo. Dependência e abstinência de substâncias licitas e ilícitas. Transtornos somatoformes. Psicose. Manejo de quadros de agitação psicomotora. Oncológicas: síndromes paraneoplásicas. Neutropenia febril. Síndrome de lise tumoral. Síndrome da veia cava superior. Cuidados paliativos.

Médico - Endocrinologia e Metabologia

Fisiopatologia, Epidemiologia, Fatores de Risco, Sinais e Sintomas, Exames Auxiliares, Diagnóstico, Tratamento e Prognóstico das Doenças: Endocrinológicas: doenças hipofisárias (adenomas funcionantes e não funcionantes, hipopituitarismo, diabetes insipidus, apoplexia hipofisária). Doenças tireoide (hipotireoidismo, hipertireoidismo, nódulos e tumores, tireoidites). Doenças paratireoides (hiperpara e hipoparatireoidismo). Doenças osteometabólicas. Obesidade. Síndrome metabólica. Diabetes mellitus. Hipoglicemias. Dislipidemias. Tumores do pâncreas endócrino. Doenças da adrenal (hiperaldosteronismo, Cushing, Addison, feocromocitoma, incidentalomas). Hipogonadismo. Síndrome dos ovários policísticos.

Médico - Endocrinologia Pediátrica

Fisiologia e regulação do crescimento, prolactina, ADH e hormônios tróficos. Deficiência de Hormônio do Crescimento (GH): definição, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento. Puberdade Precoce Central e Periférica: definição, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento. Puberdade Atrasada/Tardia: definição, etiologia (Constitucional, Hipogonadismo Hipogonadotrófico, Hipogonadismo Hipergonadotrófico), fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento.

Terapia de indução puberal. Hiperprolactinemia e outras deficiências hipofisárias múltiplas: definição, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento. Diabetes Insipidus Central e Nefrogênico: definição, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento. Síndrome da Secreção Inapropriada de ADH: definição, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento. Fisiologia e Esteroidogênese: Zonas do córtex adrenal e síntese de glicocorticoides, mineralocorticoides e andrógenos.

Hiperplasia Adrenal Congênita: definição, etiologia, formas (deficiência de 21-hidroxilase– clássica perdedora de sal e não clássica), fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico clínico e

laboratorial e tratamento, incluindo reposição de glicocorticoide e mineralocorticoide e o manejo da crise adrenal. Hiperplasia Adrenal Congênita: Diagnóstico e Triagem Neonatal. Insuficiência Adrenal (Doença de Addison e causas secundárias e terciárias): definição, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico clínico e laboratorial, e tratamento e manejo de emergência (crise adrenal). Tumores Adrenais como Feocromocitoma e tumores corticais: definição, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Síndrome de Cushing e Hiperaldosteronismo (primário e secundário): definição, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento e manejo de crises. Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1): definição, etiologia, classificação, fisiopatologia, autoimunidade, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento, incluindo: Contagem de carboidratos, uso de múltiplas doses de insulina, bombas de insulina e sistemas de monitorização contínua de glicose. Cetoacidose Diabética: definição, etiologia, fisiopatologia, classificação, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento, prevenção e manejo das complicações como edema cerebral. Hipotireoidismo Congênito: definição, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento, triagem Neonatal (Teste do Pezinho), e protocolo de tratamento imediato. Hipotireoidismo Congênito Monitoramento laboratorial e neurodesenvolvimento. Hipotireoidismo Adquirido: definição, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Hipertireoidismo definição, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento, incluindo drogas antitireoidianas, iodo radioativo e cirurgia. Nódulos Tireoidianos e Câncer de Tireoide em Crianças: definição, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Metabolismo Ósseo e Mineral. Fisiologia e regulação do Cálcio, Fósforo e Vitamina D. Raquitismos, incluindo por Deficiência de Vitamina D e Hereditários (Hipofosfatêmico ligado ao X): definição, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Hipoparatireoidismo e Hiperparatireoidismo em Pediatria: definição, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Distúrbios da Diferenciação Sexual: Abordagem Diagnóstica, Genotipagem, testes hormonais basais e estimulados e Manejo Psicossocial. Distúrbios da Diferenciação Sexual 46,XY; 46,XX e Desordens Cromossômica (Turner e Klinefelter): definição, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas e diagnóstico, tratamento. Determinação de Gênero: Aspectos éticos e legais do tratamento. Crescimento e Desenvolvimento gerais em pediatria: Curvas de crescimento, avaliação do desenvolvimento puberal (Tanner). Desidratação e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácido-Base: Manejo da hiponatremia, hipernatremia e reposição em doenças endócrinas. Obesidade Pediátrica: definição, Etiologias (incluindo causas sindrômicas e endócrinas), fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento, comorbidades e manejo multidisciplinar. Imunizações: Calendário vacinal do PNI e vacinação em pacientes com condições crônicas endócrinas. Manejo nutricional de crianças e adolescentes. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS): Universalidade, Equidade, Integralidade, Descentralização, Regionalização e Hierarquização. Redes de Atenção à Saúde (RAS): Rede Cegonha, Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE). O papel do endocrinologista pediátrico na RAS. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC): Eixos estratégicos e o papel da endocrinologia pediátrica no rastreamento de doenças crônicas. Componente Especializado da Assistência Farmacêutica CEAF: Conhecimento das normas para acesso a medicamentos de alto custo. Diretrizes de Triagem Neonatal (Teste do Pezinho): Obrigatoriedade e fluxo de diagnóstico e tratamento de Hipotireoidismo Congênito. Epidemiologia e Vigilância Sanitária. Notificação de Agravos: Sistemas de informação em saúde. Farmacovigilância: Notificação de reações adversas e falhas terapêuticas de hormônios sintéticos e análogos. Epidemiologia de Doenças Endócrinas: Ética e Bioética: Abordagem ética e humanizada, autonomia

do adolescente e sigilo médico. Uso de Dispositivos e Insumos: Normas da ANVISA para bombas de insulina, agulhas e seringas. Endocrinopatias como Condição Crônica: Necessidade de seguimento de longo prazo e transição para o cuidado do adulto. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/90. Diretrizes de Morte Encefálica e Doação de Órgãos e Tecidos: Legislação e protocolos específicos em Pediatria. O papel da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no controle e fiscalização de insumos e equipamentos médicos. Legislação sobre produtos para a saúde e sua importância para a segurança do paciente. Legislação de Propaganda e Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância (NBCAL). Lei nº 11.265/06 e normativas da ANVISA e Ministério da Saúde relacionadas à promoção do aleitamento materno e uso de fórmulas. Notificação de eventos adversos a medicamentos e produtos para a saúde. Código de Ética Médica (CEM) e questões éticas em pediatria. Controle de Infecção Hospitalar (CCIH): Normas para prevenção de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). Maus tratos e violência contra a criança: identificação, notificação e conduta. Epidemiologia Básica: Medidas de ocorrência (prevalência, incidência), tipos de estudos epidemiológicos (observacionais e experimentais) e indicadores de saúde materno-infantil. Vigilância Epidemiológica: Conceitos, finalidades, notificação compulsória de doenças e agravos. Transição Nutricional: Compreensão do cenário epidemiológico brasileiro (aumento da obesidade e persistência da desnutrição e deficiências nutricionais).

Médico - Endoscopia Digestiva

Fisiopatologia, Epidemiologia, Fatores de Risco, Sinais e Sintomas, Exames Auxiliares, Diagnóstico, Tratamento e Prognóstico de Doenças. Endoscopia alta diagnóstica e terapêutica avançada (ESD, POEM). Colangiopancreatografia endoscópica (CPRE, drenagens EUS). Endoscopia baixa intervencionista (EMR, ESD, TAMIS). Endoscopia bariátrica e metabólica. Hemorragia digestiva de urgência. Complicações endoscópicas e manejo de perfurações.

Médico – Gastroenterologia

Desenvolvimento e Maturação Gastrointestinal: Desenvolvimento embrionário e funcional do trato Gastrointestinal e dos órgãos anexos (fígado, pâncreas). Fisiologia da Digestão e Absorção dos carboidratos, proteínas, gorduras, vitaminas e minerais. Fisiologia da barreira intestinal e do sistema imunológico da mucosa gastrointestinal. Microbiota Intestinal: Desenvolvimento, função e impacto na saúde e na doença. Motilidade Gastrointestinal: Controle neural e hormonal, ritmos de motilidade em diferentes faixas etárias. Atresia de Vias Biliares: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico, protocolo de investigação (Bilirrubinas, GGT, ultrassom, biópsia hepática, cintilografia hepatobiliar) e tratamentos, incluindo cirúrgico. Cistos de Colédoco: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Deficiência de Alfa-1 Antitripsina: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Colestase familiar progressiva e não progressiva: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Hepatites Agudas: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Insuficiência Hepática Aguda: Etiologias, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamentos, critérios de transplante e manejo da encefalopatia e coagulopatia. Hepatites Crônicas Virais: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Hepatites Autoimunes: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e

tratamentos. Doença de Wilson: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Hemocromatose: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Hipertensão Portal e suas Complicações: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Varizes esofágicas: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Ascite: etiologia, classificação, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Doenças Inflamatórias Intestinais: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa: Manifestações clínicas e extrainstestinais, diagnóstico (endoscopia, histologia, exames de imagem) e Tratamento, incluindo Imunossupressores (azatioprina, metotrexato), biológicos (anti-TNF) e critérios de cirurgia. Doença Celíaca: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas típicas e atípicas, diagnóstico e tratamentos, incluindo, biópsia intestinal e manejo da dieta sem glúten. Etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos dos distúrbios Funcionais: Constipação crônica funcional, síndrome do intestino irritável, dor abdominal funcional, incluindo os Critérios de Roma e tratamento multidisciplinar. Esofagite Eosinofílica: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Refluxo Gastroesofágico e Doença do Refluxo Gastroesofágico: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico diferencial e tratamentos, incluindo o uso de pHmetria, e impedanciometria) e critérios cirúrgicos para Fundoplicatura. Atresia de Esôfago: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Estenose Hipertrófica do Piloro: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Diarreia Crônica: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico diferencial como: Diarreia do Lactente, Síndrome Pós-enterite, má absorção decarboidratos/gorduras e enteropatias autoimunes e tratamentos. Manejo Nutricional da Desnutrição e baixo ganho ponderal (Failure to Thrive). Nutrição Parenteral (NPP)e Enteral: Indicações, monitoramento de complicações e manejo do acesso. Alergia à Proteína do Leite de Vaca: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Outas Alergias Alimentares Mediadas e Não Mediadas por IgE: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Teste de Provocação Oral: definição, interpretação, como é realizado e indicações. Desidratação e Terapia de Reidratação Oral. Diarreia Aguda Infecciosa: Etiologias (virais, bacterianas, parasitárias), investigação e conduta. Abordagem da Dor Abdominal Aguda: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Abordagem da Dor Abdominal Aguda e Crônica: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, sinais de alerta, diagnóstico e tratamentos. Abordagem da Apendicite: etiologia, classificação, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Invaginação intestinal: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Imunização em pacientes Imunossuprimidos. Epidemiologia de Doenças Gastrointestinais. Vigilância das Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar: Notificação e investigação de surtos de gastroenterite. Epidemiologia de Doenças Infecciosas: Prevalência e protocolo de manejo de Giardíase, Amebíase e outras parasitoses intestinais no contexto brasileiro. Normas para a manipulação e preparo de alimentos em hospitais e de Nutrição Parenteral Total (NPT) da Vigilância Sanitária (ANVISA). Bioética e Gastroenterologia: Aspectos éticos dos transplantes de órgãos (fígado) e das decisões de tratamento de grave. Imunizações: Calendário vacinal do PNI e vacinação em pacientes com condições crônicas gastrointestinais. Epidemiologia e Vigilância Sanitária. Notificação de Agravos: Sistemas de informação em saúde. Farmacovigilância: Notificação de reações adversas e falhas terapêuticas. Ética e Bioética.

Médico - Gastroenterologia Pediátrica

Desenvolvimento e Maturação Gastrointestinal: Desenvolvimento embrionário e funcional do trato Gastrointestinal e dos órgãos anexos (fígado, pâncreas). Fisiologia da Digestão e Absorção dos carboidratos, proteínas, gorduras, vitaminas e minerais. Fisiologia da barreira intestinal e do sistema imunológico da mucosa gastrointestinal. Microbiota Intestinal: Desenvolvimento, função e impacto na saúde e na doença. Motilidade Gastrointestinal: Controle neural e hormonal, ritmos de motilidade em diferentes faixas etárias. Icterícia Neonatal Prolongada e Colestases: definição, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico clínico e laboratorial, diagnóstico diferencial e tratamentos. Atresia de Vias Biliares: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico, protocolo de investigação (Bilirrubinas, GGT, ultrassom, biópsia hepática, cintilografia hepatobiliar) e tratamentos, incluindo cirúrgico. Cistos de Colédoco: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos.

Deficiência de Alfa-1 Antitripsina: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Colestase familiar progressiva e não progressiva: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Hepatites Agudas: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Insuficiência Hepática Aguda: Etiologias, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamentos, critérios de transplante e manejo da encefalopatia e coagulopatia. Hepatites Crônicas Virais: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Hepatites Autoimunes: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Doença de Wilson: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Hemocromatose: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Hipertensão Portal e suas Complicações: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Varizes esofágicas: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Ascite: etiologia, classificação, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Transplante Hepático em Pediatria: Indicações, seleção de receptores e complicações pós-transplante. Doenças Inflamatórias Intestinais: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa: Manifestações clínicas e extrainstestinais em crianças, diagnóstico (endoscopia, histologia, exames de imagem) e Tratamento, incluindo Imunossupressores (azatioprina, metotrexato), biológicos (anti-TNF) e critérios de cirurgia. Doença Celíaca: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas típicas e atípicas, diagnóstico e tratamentos, incluindo, biópsia intestinal e manejo da dieta sem glúten. Etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos dos distúrbios Funcionais: Constipação crônica funcional, síndrome do intestino irritável, dor abdominal funcional, incluindo os Critérios de Roma e tratamento multidisciplinar. Esofagite Eosinofílica: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Refluxo Gastroesofágico e Doença do Refluxo Gastroesofágico: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico diferencial e tratamentos, incluindo o uso de pHmetria, e impedanciometria) e critérios cirúrgicos para Fundoplicatura.

Atresia de Esôfago: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Estenose Hipertrófica do Piloro: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Diarreia Crônica: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico diferencial como: Diarreia do Lactente, Síndrome Pós-enterite, má absorção

decarboidratos/gorduras e enteropatias autoimunes e tratamentos. Manejo Nutricional da Desnutrição e baixo ganho ponderal (Failure to Thrive). Nutrição Parenteral (NPP)e Enteral: Indicações, monitoramento de complicações e manejo do acesso. Alergia à Proteína do Leite de Vaca: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Outas Alergias Alimentares Mediadas e Não Mediadas por IgE: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Teste de Provocação Oral: definição, interpretação, como é realizado e indicações. Desidratação e Terapia de Reidratação Oral. Diarreia Aguda Infecciosa: Etiologias (virais, bacterianas, parasitárias), investigação e conduta. Abordagem da Dor Abdominal Aguda: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Abordagem da Dor Abdominal Aguda e Crônica: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, sinais de alerta, diagnóstico e tratamentos. Abordagem da Apendicite: etiologia, classificação, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Invaginação intestinal: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Imunização em pacientes Imunossuprimidos. Epidemiologia de Doenças Gastrointestinais.

Vigilância das Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar: Notificação e investigação de surtos de gastroenterite. Epidemiologia de Doenças Infecciosas: Prevalência e protocolo de manejo de Giardíase, Amebíase e outras parasitoses intestinais no contexto brasileiro. Normas para a manipulação e preparo de alimentos em hospitais e de Nutrição Parenteral Total (NPT) da Vigilância Sanitária (ANVISA). Bioética e Gastroenterologia: Aspectos éticos dos transplantes de órgãos (fígado) e das decisões de tratamento de grave. Imunizações: Calendário vacinal do PNI e vacinação em pacientes com condições crônicas gastrointestinais. Manejo nutricional de crianças e adolescentes. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS): Universalidade, Equidade, Integralidade, Descentralização, Regionalização e Hierarquização. Redes de Atenção à Saúde (RAS): Rede Cegonha, Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE). Rede de Atenção à Saúde RAS: O papel o gastroenterologista Pediátrico na alta e média complexidade. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC): Eixos estratégicos e o papel da gastroenterologia pediátrica no rastreamento de doenças crônicas. Componente Especializado da Assistência Farmacêutica CEAF: Conhecimento das normas para acesso a medicamentos de alto custo

Epidemiologia e Vigilância Sanitária. Notificação de Agravos: Sistemas de informação em saúde. Farmacovigilância: Notificação de reações adversas e falhas terapêuticas. Ética e Bioética: Abordagem ética e humanizada, autonomia do adolescente e sigilo médico. Doenças Gastrointestinais como Condição Crônica: Necessidade de seguimento de longo prazo e transição para o cuidado do adulto. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/90. Diretrizes de Morte Encefálica e Doação de Órgãos e Tecidos: Legislação e protocolos específicos em Pediatria. O papel da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no controle e fiscalização de insumos e equipamentos médicos. Legislação sobre produtos para a saúde e sua importância para a segurança do paciente. Legislação de Propaganda e Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância (NBCAL). Lei nº 11.265/06 e normativas da ANVISA e Ministério da Saúde relacionadas à promoção do aleitamento materno e uso de fórmulas. Notificação de eventos adversos a medicamentos e produtos para a saúde. Código de Ética Médica (CEM) e questões éticas em pediatria. Controle de Infecção Hospitalar (CCIH): Normas para prevenção de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). Maus tratos e violência contra a criança: identificação, notificação e conduta. Epidemiologia Básica: Medidas de ocorrência (prevalência, incidência), tipos

de estudos epidemiológicos (observacionais e experimentais) e indicadores de saúde materno-infantil. Vigilância Epidemiológica: Conceitos, finalidades, notificação compulsória de doenças e agravos. Transição Nutricional: Compreensão do cenário epidemiológico brasileiro (aumento da obesidade e persistência da desnutrição e deficiências nutricionais).

Médico – Geneticista

Fundamentos da genética humana e médica: organização do genoma humano, ciclo celular, apoptose, DNA, cromatina, cromossomos, mutações, herança mendeliana, cromossômica, multifatorial e poligênica. Genética molecular: princípios e aplicações de PCR, microarranjos, MLPA e sequenciamento de nova geração (NGS). Aberrações cromossômicas numéricas e estruturais. Diagnóstico pré-natal e neonatal. Erros inatos do metabolismo e doenças raras: rastreamento, manejo e políticas públicas (Portaria MS nº 199/2014). Genética do câncer: síndromes de predisposição hereditária. Farmacogenética e farmacogenômica. Aconselhamento genético: técnicas, comunicação de risco, aspectos éticos e legais. Organização e segurança laboratorial: coleta, transporte, descarte de material genético, biossegurança e boas práticas laboratoriais (Portaria MS nº 529/2013 e RDC ANVISA nº 36/2013). Integração da genética médica ao SUS: linhas de cuidado, triagem neonatal, atenção materno-infantil e doenças raras. Estatística experimental aplicada à genética. Código de Ética Médica. Segurança do paciente. Princípios e diretrizes do Programa Nacional de Segurança do Paciente instituído pela Portaria MS nº 529/2013. Protocolos básicos de segurança assistencial que abrangem identificação do paciente, higiene das mãos, uso seguro de medicamentos, cirurgia segura, prevenção de quedas e de úlceras por pressão. Cultura de segurança e responsabilidades do profissional de saúde conforme RDC ANVISA nº 36/2013.

Médico – Geriatria

Teorias do Envelhecimento e Fisiologia do Envelhecimento dos principais sistemas (cardiovascular, renal, endócrino). Alterações Farmacocinéticas e Farmacodinâmicas no idoso. Avaliação Geriátrica Ampla (AGA): Conceitos de Capacidade Funcional e Capacidade Intrínseca (Tema Central). Instrumentos de avaliação (Escalas de Katz, Lawton, Mini Exame do Estado Mental – MEEM, Escala de Depressão Geriátrica – GDS, etc.). Síndromes Geriátricas e a relação com o envelhecimento atípico. Fisiopatologia da sarcopenia e fragilidade. Instabilidade e Quedas: Fatores de risco, prevenção (exercício e ambiente) e avaliação de marcha/equilíbrio. Incontinência Urinária e Fecal: Tipos, diagnóstico diferencial e manejo (farmacológico e não farmacológico). Iatrogenia e Polifarmácia: Cascata medicamentosa, Critérios de Beers e *STOPP/START* (Dificuldade Avançada). Demências: Diagnóstico diferencial entre Demência, Delirium (Tema Crucial), e Depressão no idoso. Tipos (Alzheimer, Vascular, Corpos de Lewy, Fronto-Temporal) e manejo terapêutico (inibidores de colinesterase, memantina). Delirium (Síndrome Confusional Aguda): Fatores de risco, etiologias e manejo (farmacológico e ambiental). Depressão e Ansiedade: Quadros atípicos no idoso e opções terapêuticas. Parkinsonismo: Diagnóstico diferencial e manejo da doença de Parkinson. Insuficiência Cardíaca, Hipertensão Arterial, Fibrilação Atrial no idoso: patofisiologia, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento e complicações, incluindo as particularidades do idoso. Diabetes *Mellitus* tipo 2: patofisiologia, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento e complicações, incluindo as particularidades do idoso (como metas glicêmicas individualizadas). Hipotireoidismo: patofisiologia, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento e complicações, incluindo as particularidades do

idoso. Dislipidemias: patofisiologia, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento e complicações, incluindo as particularidades do idoso. Osteoporose (diagnóstico e opções de tratamento). Osteoartrite (manejo da dor e prevenção de incapacidade). Infecções do Trato Urinário: patofisiologia, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento e complicações, incluindo as particularidades do idoso. Pneumonia e Sepse no idoso: patofisiologia, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento e complicações, incluindo as particularidades do idoso, apresentação atípica e critérios diagnósticos. Imunizações no idoso incluindo indicações para Influenza, Pneumocócica, Herpes Zóster. Cuidados Paliativos: Princípios, controle de sintomas (dor, dispneia, náuseas) e Comunicação de Más Notícias. Ética Médica e Bioética: Diretivas Antecipadas de Vontade (DAV), Testamento Vital, autonomia e beneficência. Finitude da Vida: Sedação paliativa, eutanásia e distanásia. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003): Direitos e deveres. Estratégias de Atenção à Saúde do Idoso na Atenção Primária (Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa). Conceitos de Envelhecimento Ativo e Bem-Sucedido.

Médico - Hematologia e Hemoterapia

Anemias: fisiopatologia, classificação e diagnóstico diferencial (ferropriva, megaloblástica, hemolítica, anemia de doença crônica, aplástica). Policitemias: diagnóstico diferencial. Leucocitoses e leucopenias: causas e manejo. Distúrbios plaquetários e de coagulação: púrpuras, coagulopatias hereditárias (hemofilia A e B, doença de von Willebrand), coagulopatias adquiridas, CID. Hemoglobinopatias e talassemias. Doenças mieloproliferativas: diagnóstico e manejo. Doenças mielodisplásicas : diagnóstico e manejo. Leucemias agudas e crônicas: diagnóstico, estadiamento, tratamento e acompanhamento. Síndromes linfoproliferativas: linfomas Hodgkin e não Hodgkin, mieloma múltiplo, macroglobulinemia de Waldenström : diagnóstico e manejo. Transplante de medula óssea. Imuno-hematologia: grupos sanguíneos (ABO, Rh e outros sistemas); testes pré-transfusionais (tipagem, prova cruzada, Coombs direto e indireto). Indicações, contraindicações e complicações da transfusão de sangue e hemocomponentes. Reações transfusionais imediatas e tardias: diagnóstico, tratamento e prevenção. Uso racional do sangue: protocolos transfusionais e medicina transfusional baseada em evidências. Hemovigilância e biossegurança em serviços de hemoterapia. Política Nacional de Sangue e Hemoderivados (Portaria de Consolidação nº 5/2017 – Ministério da Saúde).

Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica

Hematopoiese Fetal e Neonatal: Mudanças na série vermelha, neutrófilos e plaquetas do nascimento à vida adulta. Morfologia Sanguínea e Medular: Interpretação de esfregaços de sangue periférico e mielograma em diversas patologias. Anemia Aplásica (severa e não severa): etiologia, classificação, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos, incluindo Imunossupressão, Transplante de Células Tronco Hematopoéticas. Outras Insuficiência Medulares Adquirid.a: etiologia, classificação, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Anemia de Fanconi, Disqueratose Congênita, Síndrome de Shwachman-Diamond e outras Insuficiência Medulares Hereditárias: etiologia, classificação, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Leucemia Linfoide Aguda (LLA): etiologia, classificação, fisiopatologia, fatores prognósticos manifestações clínicas, diagnóstico, incluindo contagem leucocitária, e imunofenotipagem (genética/citogenética) e tratamentos incluindo, protocolos e manejo de

complicações. Leucemia Mieloide Aguda (LMA): etiologia, classificação, fisiopatologia, fatores prognósticos, manifestações clínicas, diagnóstico, incluindo contagem leucocitária, e imunofenotipagem (genética/citogenética) e tratamentos incluindo, protocolos, manejo de complicações e o papel do TCTH. Leucemia Mielomonocítica Juvenil e outras Leucemias Raras: etiologia, classificação, fisiopatologia, fatores prognósticos manifestações clínicas, diagnóstico, e tratamentos incluindo, protocolos e manejo de complicações. Linfoma de Hodgkin: etiologia, classificação, fisiopatologia, fatores prognósticos manifestações clínicas, diagnóstico, estadiamento e tratamentos incluindo, protocolos e manejo de complicações. Linfomas Não-Hodgkin: descrição dos tipos mais comuns em pediatria (Burkitt e Linfoma de Grandes Células Anaplásicas), etiologia, classificação, fisiopatologia, fatores prognósticos manifestações clínicas, diagnóstico, estadiamento e tratamentos incluindo, protocolos e manejo de complicações. Anemias Carenciais: etiologia, classificação, fisiopatologia, fatores de risco, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Anemias refratárias: etiologia, classificação, fisiopatologia, fatores de risco, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Anemia Falciforme: etiologia, classificação, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico, manejo das crises vaso-oclusiva, sequestro e aplástica e tratamentos incluindo o uso de Hidroxiureia, Transfusões e Quelação de Ferro. Talassemias: etiologia, classificação, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Outras Hemoglobinopatias: etiologia, classificação, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Anemias por Defeitos de Membrana como Esferocitose Hereditária e Eliptocitose: etiologia, classificação, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Anemias por Defeitos Enzimáticos como deficiência de G6PD: etiologia, classificação, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Anemia Hemolítica Autoimune: etiologia, classificação, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Outas Anemias Hemolíticas Adquiridas: etiologia, classificação, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Indicações e complicações do rituximab e de imunoglobulina. Hemofilias A e B: etiologia, classificação, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Púrpura Trombocitopênica Imune: etiologia, classificação (aguda/crônica), fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos, incluindo indicação e complicações da trombopoetina. Doença de von Willebrand: etiologia, tipos, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos, incluído uso de DDAVP e Fator VIII. Distúrbios Trombóticos: etiologia, classificação, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Fatores de risco para Tromboembolismo venoso (TVP) em pediatria, investigação de trombofilias hereditárias e anticoagulação. Medicina Transfusional e Imuno-Hematologia: legislação Hemoterápica Nacional, Normas do Ministério da Saúde e ANVISA. Portaria 158/2016 sobre o ciclo do sangue. Imuno-Hematologia: Sistemas de grupos sanguíneos (ABO, Rh, etc.) prova cruzada e investigação de anticorpos irregulares. Indicações de Concentrado de Hemácias: Critérios transfusionais em neonatologia, pediatria e pacientes oncológicos. Indicações de Concentrado Plaquetas (PlasmaFresco, Congelado e Crioprecipitado): Indicações e manejo. Prevenção de TRALI e aloimunização. Prevenção de GVHD (Graft-versus-Host Disease) ou Doença do Enxerto Contra Hospedeiro. Reações Transfusionais: Diagnóstico e manejo Reações Hemolíticas agudas e Tardias e sépsis transfucional. Hemovigilância: Fluxo de notificação e investigação de eventos adversos (sistema Notivisa). Neutropenia Febril: etiologia, classificação, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Oncologia Pediátrica de Suporte: Manejo da neutropenia febril, síndrome de lise tumoral e dor oncológica. Infecções em Pacientes Imunocomprometidos: Profilaxia de infecções oportunistas em pacientes pós- Transplante de Células-Tronco Hematopoiéticas Triagem Neonatal: Protocolo do teste do pezinho para

hemoglobinopatias. Imunização em pacientes Imunossuprimidos. Aspectos éticos dos transplantes Transplante de Células-Tronco e medula óssea. Imunizações: Calendário vacinal do PNI e vacinação em pacientes com condições hemáticas crônicas. Manejo nutricional de crianças e adolescentes. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS): Universalidade, Equidade, Integralidade, Descentralização, Regionalização e Hierarquização. Redes de Atenção à Saúde (RAS): Rede Cegonha, Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE). Rede de Atenção à Saúde RAS: O papel o hematologista Pediátrico na alta e média complexidade. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC): Eixos estratégicos e o papel da hematologia pediátrica no rastreamento de doenças crônicas. Componente Especializado da Assistência Farmacêutica CEAF: Conhecimento das normas para acesso a medicamentos de alto custo. Diretrizes de Triagem Neonatal (Teste do Pezinho): Obrigatoriedade e fluxo de diagnóstico e tratamento de hemoglobinopatias. Epidemiologia e Vigilância Sanitária. Notificação de Agravos: Sistemas de informação em saúde. Farmacovigilância: Notificação de reações adversas e falhas terapêuticas. Ética e Bioética: Abordagem ética e humanizada, autonomia do adolescente e sigilo médico. Hematopatias como Condição Crônica: Necessidade de seguimento de longo prazo e transição para o cuidado do adulto. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/90. Diretrizes de Morte Encefálica e Doação de Órgãos e Tecidos: Legislação e protocolos específicos em Pediatria. O papel da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no controle e fiscalização de insumos e equipamentos médicos. Legislação sobre produtos para a saúde e sua importância para a segurança do paciente. Legislação de Propaganda e Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância (NBCAL). Lei nº 11.265/06 e normativas da ANVISA e Ministério da Saúde relacionadas à promoção do aleitamento materno e uso de fórmulas. Notificação de eventos adversos a medicamentos e produtos para a saúde. Código de Ética Médica (CEM) e questões éticas em pediatria. Controle de Infecção Hospitalar (CCIH): Normas para prevenção de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). Maus tratos e violência contra a criança: identificação, notificação e conduta. Redes de Atenção à Saúde (RAS): Fluxo de referência e contrarreferência para tratamento oncológico e hematológico de alta complexidade Política Nacional de Atenção Oncológica: Portarias e diretrizes para o diagnóstico e tratamento do câncer infanto-juvenil no SUS. Epidemiologia Básica: Medidas de ocorrência (prevalência, incidência), tipos de estudos epidemiológicos (observacionais e experimentais) e indicadores de saúde materno-infantil. Vigilância Epidemiológica: Conceitos, finalidades, notificação compulsória de doenças e agravos. Transição Nutricional: Compreensão do cenário epidemiológico brasileiro (aumento da obesidade e persistência da desnutrição e deficiências nutricionais).

Médico – Infectologia

Fisiopatologia, diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias. Febre, sepse, infecções em imunodeprimidos e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde. Doenças bacterianas, virais, fúngicas e parasitárias de relevância clínica e epidemiológica incluindo tuberculose, hanseníase, infecções por micobactérias não tuberculosas, HIV/Aids e doenças oportunistas, hepatites virais agudas e crônicas, meningites de diversas etiologias, pneumonias bacterianas e virais, endocardite infecciosa e doenças exantemáticas. Arboviroses de importância em saúde pública como dengue, zika, chikungunya e febre amarela. Zoonoses incluindo leptospirose, raiva, rickettsioses, doença de Lyme, toxoplasmose, malária, doença de Chagas, leishmanioses cutânea e visceral e hantavirose. Infecções fúngicas superficiais e sistêmicas. Esquistossomose e

outras parasitoses por helmintos e protozoários. Doenças sexualmente transmissíveis e infecções relacionadas ao trato genital e urinário. Imunizações e vigilância de eventos adversos pós-vacinação. Uso racional de antimicrobianos, antivirais e antifúngicos e programas de gestão de antimicrobianos (antimicrobial stewardship). Mecanismos de resistência bacteriana e estratégias de prevenção e controle. Vigilância epidemiológica e sanitária, sistema de agravos de notificação, investigação de surtos e emergências em saúde pública com utilização de sistemas como SINAN, SIM, SIVEP-Gripe, GAL e CIEVS. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde para HIV/Aids, hepatites virais, tuberculose, infecções sexualmente transmissíveis, dengue, influenza e COVID-19. Prevenção e controle de infecções hospitalares, biossegurança, manejo e descarte seguro de materiais biológicos, precauções padrão e medidas de proteção ocupacional conforme Portaria MS nº 529/2013 e RDC ANVISA nº 36/2013. Aplicação das normas éticas e dos princípios do Código de Ética Médica. Segurança do paciente. Princípios e diretrizes do Programa Nacional de Segurança do Paciente instituído pela Portaria MS nº 529/2013. Protocolos básicos de segurança assistencial que abrangem identificação do paciente, higiene das mãos, uso seguro de medicamentos, cirurgia segura, prevenção de quedas e de úlceras por pressão.

Médico - Medicina do Trabalho

Aspectos Gerais e Legislação Básica em Saúde do Trabalhador: Epidemiologia básica aplicada à medicina do trabalho. Acidentes do trabalho: definições e prevenção. Legislação acidentária básica. Portaria nº 3.214, de 8/6/1978: Normas Regulamentadoras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 15, 16, 17, 18, 24, 25 e 28. Legislação básica em saúde e segurança do trabalho: Lei Orgânica da Saúde; Detecção de agravos à saúde relacionados com o trabalho, na consulta médica. Detecção de agravos à saúde relacionados com o trabalho, em estudos epidemiológicos. Fatores de Risco Ocupacional: Riscos químicos ocupacionais. Riscos físicos ocupacionais. Riscos biológicos. Riscos ergonômicos. Fisiologia do trabalho (visão, audição,

metabolismo e alimentação, sistemas respiratórios, cardiovascular, osteoarticular). Carga de trabalho. Atividade física e riscos à saúde. Pressão temporal e riscos à saúde. Trabalho noturno e em turnos: alterações da saúde, legislação brasileira, variáveis que interferem na tolerância ao trabalho em turnos. Novas tecnologias, automação e riscos à saúde. Riscos decorrentes da organização do trabalho. Agravos à saúde relacionados com o trabalho. Psicopatologia e saúde mental no trabalho. Doenças do sistema nervoso relacionadas com o trabalho. Patologia do ouvido relacionada com o trabalho. Patologia cardiovascular relacionada com o trabalho. Patologia respiratória relacionada com o trabalho. Dermatoses relacionadas com o trabalho. Doenças osteomusculares relacionadas com o trabalho: membro superior e pescoço; coluna e membros inferiores. Ergonomia aplicada ao trabalho. Norma Operacional de Saúde do Servidor (NOSS): Portaria SRH/MPOG nº 3, de 7/5/2010. Noções e Princípios da Atividade de Perícia Médica Administrativa. Primeiros Socorros no Ambiente de Trabalho. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. Legislação Trabalhista: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Lei Orgânica de Saúde: Lei nº 8.080 e Legislação Complementar: Lei nº 8.142. Convenção nº 155 Segurança e Saúde dos Trabalhadores (Decreto nº 1.254, de 29/09/94). Aspectos clínicos, toxicológicos, diagnóstico, prevenção, prognóstico e reabilitação das doenças profissionais mais frequentes no Brasil. Relação de doenças profissionais no âmbito da Previdência Social. Acidentes do Trabalho: conceito, epidemiologia, técnicas e métodos de investigação, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Emissão de CAT e de Laudo

Médico. Noções de toxicologia ocupacional: toxicocinética e toxicodinâmica. Programa de Prevenção de Riscos Ocupacionais. CIPA e Mapa de Riscos. Condutas Administrativas, Éticas e Legais. O ato médico pericial. A responsabilidade legal do Médico do Trabalho. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Segurança do Trabalho. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Saneamento Ambiental.

Médico - Medicina Intensiva

Fundamentos da Medicina Intensiva: Princípios de fisiologia aplicada ao paciente crítico; Conceitos de falência orgânica e suporte avançado de vida; Monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva; Interpretação de gasometria arterial e equilíbrio ácido-base. Condutas em Situações Críticas: Insuficiência respiratória aguda: manejo e ventilação mecânica; Choque séptico, cardiogênico, hipovolêmico e distributivo; Distúrbios metabólicos e endócrinos em UTI; Distúrbios neurológicos agudos e coma. Cuidados e Procedimentos Intensivos: Sedação, analgesia e delirium; Nutrição enteral e parenteral; Prevenção de infecções relacionadas à assistência (IRAS); Cuidados paliativos e terminalidade. **Gestão e Ética em Terapia Intensiva:** Segurança do paciente e protocolos institucionais; Ética médica e tomada de decisão em fim de vida; Trabalho multiprofissional e comunicação com familiares.

Médico - Medicina Intensiva Pediátrica

Princípios e organização da UTI Pediátrica. Avaliação e monitorização hemodinâmica em crianças. Monitorização invasiva e não invasiva: pressão arterial, PVC, SvO_2, PIC, débito cardíaco. Escalas de gravidade e prognóstico em pediatria: PRISM, PIM, SOFA pediátrico. Critérios de admissão e alta em UTI pediátrica. Ética e bioética na terapia intensiva: limitação de suporte de vida e cuidados paliativos pediátricos. Fisiologia cardiovascular e respiratória do lactente, da criança e do adolescente. Regulação ácido-básica e distúrbios hidroeletrolíticos. Metabolismo energético e respostas ao estresse no paciente crítico. Fisiologia renal e equilíbrio hídrico no contexto intensivo. Maturação imunológica e resposta inflamatória sistêmica na criança e no adolescente. Insuficiência respiratória aguda: diagnóstico e manejo.

Ventilação mecânica invasiva e não invasiva: modos, ajustes, complicações e desmame. Ventilação de alta frequência e ECMO pediátrico: indicações e manejo básico. Choque em pediatria: tipos e classificação (séptico, cardiogênico, hipovolêmico e distributivo), manifestações clinicas e laboratoriais, diagnóstico e conduta. Suporte hemodinâmico: fluidoterapia, drogas vasoativas e inotrópicas (noradrenalina, dopamina, milrinona, adrenalina). Disfunção renal aguda: diagnóstico, prevenção e terapia de substituição renal contínua. Encefalopatia hipóxico-isquêmica, hipertensão intracraniana e morte encefálica. Distúrbios metabólicos graves e suporte nutricional no paciente crítico. Sepse e choque séptico pediátrico: fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Antibióticos em UTI pediátrica: farmacocinética, farmacodinâmica e resistência bacteriana. Infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS). Prevenção de infecção hospitalar: bundles de CVC, ventilador e sonda vesical. Imunizações e profilaxias em pacientes internados. Reanimação cardiopulmonar (RCP) pediátrica e neonatal (AHA/PALS).

Distúrbios metabólicos agudos: hipoglicemia, cetoacidose diabética, crises adrenais. Emergências

neurológicas: convulsões, estado de mal epiléptico, hipertensão intracraniana. Distúrbios ácido-básicos e hidroeletrolíticos graves. Intoxicações agudas e trauma pediátrico (ATLS pediátrico). Sedação e analgesia no paciente crítico. Delirium, abstinência e manejo da dor em UTI pediátrica. Anticoagulação, profilaxia tromboembólica e hemostasia em crianças críticas. Suporte nutricional enteral e parenteral. Cuidados paliativos pediátricos: comunicação, controle de sintomas e abordagem familiar. Transporte intra e inter-hospitalar de pacientes críticos. Crescimento e desenvolvimento infantil. Imunizações e calendário vacinal brasileiro. Doenças respiratórias prevalentes como asma, bronquiolite, pneumonia, SDRA: etologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Cardiopatias congênitas e adquiridas: etologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Doenças renais e metabólicas pediátricas: etologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Distúrbios endócrinos e metabólicos agudos: etologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Nutrição e distúrbios alimentares na infância: etologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Imunizações: Calendário vacinal do PNI e vacinação em pacientes com condições crônicas. Manejo nutricional de crianças e adolescentes. Epidemiologia de Doenças Infecciosas: Prevalência e protocolo de manejo no contexto brasileiro. Acidente com animais peçonhentos: identificação, manifestações, manejo e segmento. Normas para a manipulação e preparo de alimentos em hospitais e de Nutrição Parenteral Total (NPT) da Vigilância Sanitária (ANVISA). Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS): Universalidade, Equidade, Integralidade, Descentralização, Regionalização e Hierarquização. Redes de Atenção à Saúde (RAS): Rede Cegonha, Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE). Rede de Atenção à Saúde RAS: O papel da uti Pediátrica. Componente Especializado da Assistência Farmacêutica CEAF: Conhecimento das normas para acesso a medicamentos de alto custo. Epidemiologia e Vigilância Sanitária. Notificação de Agravos: Sistemas de informação em saúde. Farmacovigilância: Notificação de reações adversas e falhas terapêuticas. Ética e Bioética: Abordagem ética e humanizada, autonomia do adolescente e sigilo médico. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/90. Diretrizes de Morte Encefálica e Doação de Órgãos e Tecidos: Legislação e protocolos específicos em Pediatria. O papel da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no controle e fiscalização de insumos e equipamentos médicos. Legislação sobre produtos para a saúde e sua importância para a segurança do paciente. Legislação de Propaganda e Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância (NBCAL). Lei nº 11.265/06 e normativas da ANVISA e Ministério da Saúde relacionadas à promoção do aleitamento materno e uso de fórmulas. Notificação de eventos adversos a medicamentos e produtos para a saúde. Código de Ética Médica (CEM) e questões éticas em pediatria. Controle de Infecção Hospitalar (CCIH): Normas para prevenção de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). Maus tratos e violência contra a criança: identificação, notificação e conduta. Epidemiologia Básica: Medidas de ocorrência (prevalência, incidência), tipos de estudos epidemiológicos (observacionais e experimentais) e indicadores de saúde materno-infantil. Vigilância Epidemiológica: Conceitos, finalidades, notificação compulsória de doenças e agravos. Transição Nutricional: Compreensão do cenário epidemiológico brasileiro (aumento da obesidade e persistência da desnutrição e deficiências nutricionais).

Médico – Nefrologia

Anatomia, fisiologia e farmacologia renal. Avaliação da função renal: avaliação da taxa de filtração glomerular, urinálise e sedimento urinário, investigação e diagnóstico diferencial de proteinúria,

hematúria e leucocitúria, exames de imagem em nefrologia. Injúria renal aguda. Doença renal crônica. Glomerulopatias primárias e secundárias. Doenças tubulointersticiais e vasculares. Litíase e infecção do trato urinário (ITU). Hipertensão arterial. Terapia renal substitutiva: hemodiálise, diálise peritoneal e transplante renal. Tópicos em nefrologia: distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-base, alterações e comprometimento renal na gestação, nefrogeriatria, onconefrologia. Envolvimento renal nas doenças sistêmicas. Doenças císticas renais. Patologia renal.Tópicos em nefrointensivismo.

Médico – Neurocirurgia

Neuroanatomia e neurofisiologia aplicadas à prática cirúrgica: crânio, medula, sistema ventricular, vascularização cerebral e medular, sistema nervoso periférico e barreiras hematoencefálica e liquórica. Semiologia neurológica e interpretação de exames complementares: tomografia, ressonância magnética, angiografia, mielografia, EEG, potenciais evocados e eletroneuromiografia. Neurotrauma cranioencefálico e raquimedular: atendimento inicial, princípios do ATLS, monitorização da pressão intracraniana, evacuação de hematomas, estabilização da coluna e manejo da hipertensão intracraniana. Doenças cerebrovasculares: aneurismas, malformações arteriovenosas (MAVs), angiomas cavernosos, hemorragia subaracnóidea e intracerebral, doença oclusiva e vasoespasmo. Tumores do sistema nervoso central e periférico: gliomas, meningiomas, neurinomas, ependimomas, craniofaringiomas, adenomas hipofisários, hemangioblastomas e metástases — diagnóstico, tratamento cirúrgico, radiocirúrgico e adjuvante. Malformações congênitas e do desenvolvimento: hidrocefalia, craniossinostose, encefalocele, malformações de Chiari e Dandy-Walker, medula ancorada e cistos aracnoides. Neuroinfecções e complicações pósoperatórias: meningites, abscessos, infecções de derivação liquórica e osteomielites cranianas — diagnóstico, antibioticoterapia e controle de infecção hospitalar. Epilepsia e neurocirurgia funcional: princípios de indicação, tratamento cirúrgico da epilepsia, da dor crônica, da espasticidade e dos distúrbios do movimento (Parkinson, tremores e distonias). Cirurgia da coluna e nervos periféricos: hérnia discal, estenose de canal, fraturas vertebrais, tumores espinhais, lesões compressivas e cirurgia do plexo braquial. Cuidados perioperatórios em neurocirurgia: preparo pré-operatório, anestesia neurocirúrgica, controle hemodinâmico, complicações e reabilitação. Diagnóstico de morte encefálica e processo de doação de órgãos (Resolução CFM nº 2.173/2017; Portaria MS nº 2.600/2009). Prevenção, controle e vigilância das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) em neurocirurgia e terapia intensiva (RDC ANVISA nº 36/2013, nº 36/2015 e nº 222/2018). Biossegurança e segurança do paciente no centro cirúrgico e na UTI neurológica (Portaria MS nº 529/2013). Integração com a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAUE/SUS) e protocolos clínicos de AVC, HSA, trauma cranioencefálico e medular. Ética, responsabilidade profissional e Código de Ética Médica.

Médico – Neurologia

Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. Semiologia neurológica: anamnese, exame físico e avaliação funcional. Doenças cerebrovasculares: isquêmicas e hemorrágicas — diagnóstico clínico e por imagem, tratamento agudo e prevenção secundária, conforme Diretrizes AHA/ASA 2024 e Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAUE/SUS). Epilepsias e crises convulsivas: classificação, etiopatogenia, manejo do estado de mal epiléptico e terapias farmacológicas e cirúrgicas. Doenças desmielinizantes e inflamatórias: esclerose múltipla,

neuromielite óptica e síndromes pós-infecciosas. Doenças neurodegenerativas e demências: Alzheimer, demência vascular, corpos de Lewy, frontotemporal e outras síndromes cognitivas. Doenças do movimento: Parkinson e parkinsonismos, distonias, coreias, tremores, tiques e ataxias. Miopatias, miastenia gravis, polimiosite e outras doenças da junção neuromuscular. Neuropatias periféricas e polineuropatias: diagnósticos diferenciais e manejo clínico. Cefaleias primárias e secundárias: diagnóstico diferencial, tratamento e critérios da ICHD-3. Distúrbios do sono: apneia, insônia, narcolepsia, distúrbios do ritmo circadiano e movimentos periódicos dos membros. Doenças infecciosas e parasitárias do sistema nervoso central: meningites, encefalites, neurocisticercose, toxoplasmose e outras. Tumores do sistema nervoso central: gliomas, meningiomas, metástases e complicações neurológicas do câncer. Hipertensão intracraniana e hidrocefalia: fisiopatologia, diagnóstico e manejo clínico e cirúrgico. Traumatismo cranioencefálico e medular: avaliação inicial, prognóstico e reabilitação. Distúrbios autonômicos e da regulação do sistema nervoso periférico. Neuroimagem, eletroneuromiografia e eletroencefalografia: princípios, indicações e interpretação clínica. Aplicações da telemedicina e teleneurologia na rede pública de saúde. Cuidados paliativos, manejo da dor e reabilitação do paciente neurológico crônico.

Médico - Neurologia - Neurofisiologia Clínica

Eletroencefalograma (EEG) e Video-EEG: Princípios físicos da captação e registro do EEG. Montagens de eletrodos e sistemas de referência (Sistema Internacional 10-20). Padrões de normalidade no EEG em diferentes faixas etárias: recém-nascido, lactente, criança, adolescente e adulto (vigília e sono). Artefatos em EEG: identificação e manejo (eletrocardiográfico, muscular, de movimento, elétrico, etc.).Técnicas de ativação: fotoestimulação intermitente (FEI), hiperpneia e registro de sono. Princípios, indicações e interpretação do Video-EEG de longa duração (monitorização). Potenciais Evocados (PE): Princípios gerais e fundamentos neurofisiológicos dos PE. Potenciais Evocados Auditivos de Tronco Encefálico (PEATE/BAEP): técnica, indicações e interpretação (pediátrico e adulto). Potenciais Evocados Visuais (PEV): técnica, indicações e interpretação. Potenciais Evocados Somatossensoriais (PESS): técnica, indicações e interpretação. Eletroneuromiografia (ENMG): Princípios de neurofisiologia e anatomia do sistema neuromuscular. Técnicas de estudos de condução nervosa (motora e sensitiva) e eletromiografia de agulha. Análise quantitativa e qualitativa dos potenciais de ação muscular e nervoso. Indicações e interpretação da ENMG em neuropatias periféricas, doenças musculares (miopatias e distrofias), doenças da junção neuromuscular (miastenias) e doenças do neurônio motor (pediátrico e adulto). Técnicas avançadas (ex: *Single Fiber EMG*, estimulação repetitiva). Polissonografia (PSG): princípios, indicações e interpretação básica. Monitorização Neurofisiológica Intraoperatória (MNIO): princípios, modalidades (PE, EMG, EEG) e indicações em neurocirurgia. Estimulação Magnética Transcraniana (EMT): princípios e aplicações diagnósticas. Classificação internacional de crises epilépticas e epilepsias. Correlação clínico-eletrográfica em síndromes epilépticas da infância (ex: Síndrome de West, Lennox-Gastaut, Epilepsia Mioclônica Juvenil) e do adulto (ex: Epilepsia do Lobo Temporal). Diagnóstico diferencial de crises epilépticas: síncope, distúrbios do movimento, parassonias. Uso da monitorização por Video-EEG no planejamento de cirurgia de epilepsia e classificação de crises. Abordagem diagnóstica das neuropatias periféricas (hereditárias e adquiridas, ex: Síndrome de Guillain-Barré, CIDP). Diagnóstico diferencial de miopatias, distrofias musculares (ex: Duchenne, Becker) e miastenias (congênitas e adquiridas). Uso da ENMG e PE para investigação de doenças do neurônio motor (ex: Atrofia Muscular Espinhal – AME, ELA). Uso de Potenciais Evocados (Visuais,

Somatossensoriais) no diagnóstico e monitoramento de Esclerose Múltipla (pediátrica e adulta) e Neuromielite Óptica (NMOSD). Marcos do desenvolvimento motor, cognitivo, de linguagem e social. Exame neurológico do recém-nascido e da criança. Paralisia Cerebral: avaliação diagnóstica e prognóstica. Avaliação dos Transtornos do Neurodesenvolvimento (TEA, TDAH, Deficiência Intelectual) com foco nas indicações de exames complementares neurofisiológicos. Cefaleias na infância e adolescência: etiologia, classificação, diagnóstico e papel dos exames subsidiários. Princípios de monitorização neurofisiológica no manejo de Acidente Vascular Encefálico (AVE) pediátrico e adulto. Papel da MNIO em cirurgias de tumores do SNC.

Médico - Neurologia Pediátrica

Desenvolvimento normal do Sistema Nervoso Central e Periférico. Malformações do tubo neural, prosencéfalo, cerebelo e tronco encefálico. Dismetrias e migrações neuronais. Marcos do desenvolvimento motor, cognitivo, de linguagem e social da gestação à adolescência. Reflexos primitivos e posturais. Exame neurológico do recém-nascido, da criança e do adolescente. Princípios, interpretação e indicações de Eletroencefalograma (EEG) e Video-EEG na infância e na adolescência. Princípios, interpretação e indicações de Potenciais Evocados (auditivo, visual e somatossensorial). Princípios, interpretação e indicações de Eletroneuromiografia (ENMG) em Neuropatias e Doenças Musculares Pediátricas. Classificação internacional das crises epilépticas e epilepsias. Diagnóstico diferencias das crises epilépticas e epilepsias como síncope, distúrbios do movimento, etc. Síndromes epilépticas da infância e adolescência: etologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos incluindo: medicamentoso, dietas, cirurgia. Síndrome de West, Lennox-Gastaut e Epilepsia Mioclônica Juvenil: etologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Convulsão febris na infância: Fisiopatologia, diagnóstico diferencial e tratamento. Cefaleias em pediatria: etiologia, classificação, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos agudo e profilático. Enxaqueca e suas variantes na infância: etiologia, classificação, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos agudo e profilático. Cefaleias secundárias: sinais de alarme, diagnóstico e manejo. Avaliação dos Transtornos do Neurodesenvolvimento. Transtorno do Espectro Autista (TEA): Diagnóstico precoce, comorbidades e conduta. Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH): Fisiopatologia, diagnóstico diferencial e tratamento multimodal. Deficiência Intelectual e Transtornos Específicos de Aprendizagem: Etiologia, avaliação e manejo. Paralisia Cerebral (PC): Etiologia, classificação, prognóstico, manejo das comorbidades (epilepsia, distúrbios do sono, dor) e Tratamento da espasticidade e distonia (ex: toxina botulínica, baclofeno intratecal). Distrofias Musculares: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Atrofia Muscular Espinhal (AME): etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos, incluindo novas terapias. Miastenias congênitas e adquiridas: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Neuropatias periféricas e Síndrome de Guillain-Barré (SGB): etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Meningites e Encefalites: etiologia (viral, bacteriana, fúngica e parasitária), fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Doenças desmielinizantes como Esclerose Múltipla Pediátrica, Encefalomielite Disseminada Aguda – ADEM: fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Síndromes paraneoplásicas e autoimunes: fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Coreias: etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Ataxias (agudas e crônicas): etiologia, classificação fisiopatologia, manifestações

clínicas, diagnóstico e tratamentos. Tiques: etiologia, classificação fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Síndrome de Tourette : etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamentos. Acidente Vascular Encefálico (AVE) Pediátrico Isquêmico e Hemorrágico: etiologia, classificação fisiopatologia, manifestações clínicas, fatores de risco, prevenção, diagnóstico e tratamentos agudo e crônico. Tumores mais comuns do SNC na infância (meduloblastoma, astrocitomas, ependimoma): classificação, histopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico, estadiamento, tratamentos e manejo das complicações neurológicas do tratamento.

Princípios e diretrizes do SUS: Universalidade, Integralidade, Equidade, Descentralização. Rede de Atenção à Saúde (RAS) e a atuação do Neuropediatra (Atenção Primária, Secundária e Terciária). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Saúde: Dever de proteção integral. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC):Eixos estratégicos com ênfase na atenção a crianças com deficiência, doenças crônicas e em situação de vulnerabilidade. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas relevantes na Neurologia Pediátrica (ex: AME, Esclerose Múltipla). Componente Especializado da Assistência Farmacêutica CEAF: Conhecimento das normas para acesso a medicamentos de alto custo. Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD): Componentes e o papel da Neurologia Pediátrica no diagnóstico e reabilitação. Uso de dados epidemiológicos para planejamento de ações em saúde. Vigilância Epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória: Fluxo de notificação e investigação de agravos neurológicos em crianças (ex: Meningites, Zika, Síndrome Congênita do Zika - Microcefalia). Prevalência e distribuição de condições como Paralisia Cerebral, Transtornos do Espectro Autista e Epilepsia no Brasil. Fatores de risco ambientais e sociais (ex: desnutrição, exposição a toxinas, violência) que afetam o desenvolvimento neurológico. Controle de Infecção Hospitalar (CCIH): Normas para prevenção de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). Maus tratos e violência contra a criança: identificação, notificação e conduta. Notificação de Agravos: Sistemas de informação em saúde. Farmacovigilância: Notificação de reações adversas e falhas terapêuticas. Ética e Bioética: Abordagem ética e humanizada, autonomia do adolescente e sigilo médico. Epidemiologia Básica: Medidas de ocorrência (prevalência, incidência), tipos de estudos epidemiológicos (observacionais e experimentais) e indicadores de saúde materno-infantil. Vigilância Epidemiológica: Conceitos, finalidades, notificação compulsória de doenças e agravos. Transição Nutricional: Compreensão do cenário epidemiológico brasileiro (aumento da obesidade e persistência da desnutrição e deficiências nutricionais).

Médico - Nutrologia

Metabolismo de carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas e minerais desde o período neonatal até a vida adulta. Necessidades metabólicas por faixa etária (neonato, lactente, pré-escolar, escolar, adolescente). Crescimento e Desenvolvimento: Fisiologia do crescimento ósseo e desenvolvimento neurológico. Repercussões da nutrição na maturação de órgãos e sistemas. Fisiologia da Amamentação: Mecanismos de produção e composição do leite materno. Introdução Alimentar: Bases fisiológicas e recomendações (OMS/Ministério da Saúde). Gasto Energético: Componentes do gasto energético total (basal, atividade física, termogênese) e métodos de cálculo. Avaliação Nutricional e Exames Complementares: Antropometria, Curvas de crescimento (OMS/CDC) e seus usos, interpretação de Z-scores. Composição Corporal: Métodos de avaliação (bioimpedância, dobras cutâneas). Avaliação Bioquímica: Exames laboratoriais de rotina e específicos para deficiências

(ferro, vitamina D, B12, zinco, etc.) e excessos nutricionais. Desnutrição Energético-Proteica (DEP): Classificação, etiologia, fisiopatologia, quadro clínico, tratamento, manejo e critérios de hospitalização. Síndrome da Realimentação: diagnóstico e manejo. Obesidade: Etiopatogenia (fatores genéticos, ambientais, comportamentais), diagnóstico clínico e estadiamento. Complicações metabólicas da obesidade (DM2, dislipidemias, hipertensão): fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Esteatose hepática não alcoólica (NAFLD) na infância e na adolescência: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Micro e Macronutrientes: metabolismo normal Doenças por deficiência (anemias, raquitismo, escorbuto) e por excesso/toxicidade. Manifestações clínicas das doenças, diagnóstico e tratamento. Alergias e Intolerâncias Alimentares: Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV), doença celíaca, intolerância à lactose (manifestações clínicas, diagnóstico, manejo e substituições dietéticas). Dificuldades Alimentares: Seletividade alimentar, recusa alimentar, Transtorno Alimentar Restritivo Evitativo (TARE): fisiopatologia, diagnóstico, manejo. Transtornos Alimentares (TA): Anorexia Nervosa, Bulimia Nervosa, Transtorno da Compulsão Alimentar Periódica (diagnóstico diferencial e manejo inicial). Terapia Nutricional Enteral e Parenteral: Indicações, cálculos de necessidades, tipos de fórmulas, complicações e monitoramento. Fórmulas Infantis: Tipos (padrão, hipoalergênicas, elementares, específicas) e indicações. Suplementação: Vitaminas e minerais (indicações e doses profiláticas e terapêuticas). Intervenções Comportamentais: Técnicas de aconselhamento e orientação familiar para mudanças de estilo de vida. Cirurgia Bariátrica em Adolescentes: Critérios de indicação e acompanhamento nutrológico pré e pós-operatório. Puericultura: Avaliação do crescimento e desenvolvimento (motor, social, cognitivo) e imunizações (Calendário Vacinal do Ministério da Saúde). Distúrbios Gastrointestinais: Diarreia aguda e crônica, constipação, refluxo gastroesofágico (RGE/DRGE), síndrome do intestino irritável (SII), parasitoses. Infectologia: Principais infecções respiratórias, urinárias e febris. Endocrinologia: Noções de Diabetes Mellitus tipo 1 e tipo 2, hipotireoidismo congênito e puberdade precoce/tardia. Desidratação: Classificação (grau e tipo) e manejo clínico (Terapia de Reidratação Oral - TRO e endovenosa). Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios e diretrizes (Universalidade, Integralidade, Equidade, Descentralização). Organização da Atenção Básica, Média e Alta Complexidade. Direitos relacionados à saúde e nutrição. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN): Diretrizes, ações prioritárias e a Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN). Guia Alimentar para a População Brasileira: Conhecimento aprofundado dos princípios, classificação de alimentos (in natura, processados, ultraprocessados). Epidemiologia Básica: Medidas de ocorrência (prevalência, incidência), tipos de estudos epidemiológicos (observacionais e experimentais) e indicadores de saúde materno-infantil. Vigilância Epidemiológica: Conceitos, finalidades, notificação compulsória de doenças e agravos. Transição Nutricional: Compreensão do cenário epidemiológico brasileiro (aumento da obesidade e persistência da desnutrição e deficiências nutricionais). Vigilância Sanitária (VISA): Noções de legislação sanitária de alimentos (rotulagem, propaganda e qualidade de alimentos). Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA): Agentes etiológicos comuns e medidas de prevenção e controle. Componente Especializado da Assistência Farmacêutica CEAF: Conhecimento das normas para acesso a medicamentos de alto custo. Epidemiologia e Vigilância Sanitária. Notificação de Agravos: Sistemas de informação em saúde. Farmacovigilância: Notificação de reações adversas e falhas terapêuticas. Ética e Bioética: Abordagem ética e humanizada, autonomia do adolescente e sigilo médico. Diretrizes de Morte Encefálica e Doação de Órgãos e Tecidos: Legislação e protocolos específicos. O papel da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no controle e fiscalização de insumos e equipamentos médicos. Legislação sobre produtos para a saúde e sua importância para a segurança do paciente. Lei nº 11.265/06 e normativas da

ANVISA e Ministério da Saúde relacionadas à promoção do aleitamento materno e uso de fórmulas. Notificação de eventos adversos a medicamentos e produtos para a saúde. Código de Ética Médica (CEM) e questões éticas. Controle de Infecção Hospitalar (CCIH): Normas para prevenção de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS).

Médico – Oftalmologia

Embriologia ocular. Anatomia e histologia do olho, anexos e vias ópticas. Fisiologia do olho e anexos. Fisiologia da visão. Semiologia. Farmacologia oftalmológica. Refração: noções de óptica oftálmica; vícios de refração; prescrição de óculos; lentes de contato. Quadro clínico, diagnóstico e tratamento das doenças do globo ocular, órbita, pálpebras, conjuntiva, esclera, úvea, vias lacrimais, córnea, cristalino, vítreo e retina. Doenças do nervo óptico e vias ópticas. Glaucoma: classificação; quadro clínico; diagnóstico; tratamento clínico e cirúrgico. Doenças da musculatura extrínseca ocular; Estrabismo: classificação; quadro clínico; tratamento clínico e cirúrgico. Manifestações oftalmológicas de doenças sistêmicas. Oncologia em Oftalmologia. Doenças oftalmológicas associadas ao envelhecimento. Oftalmologia pediátrica. Genética em oftalmologia. Urgências e emergências oftalmológicas. Terapêutica clínica e cirúrgica em oftalmologia. Laser em oftalmologia. Oftalmologia Preventiva.

Médico – Ortopedia

Anatomia e fisiologia do sistema músculo-esquelético: estrutura do tecido ósseo, cartilaginoso e muscular; processos de ossificação, remodelagem e reparo. Semiologia ortopédica: anamnese, exame físico e avaliação funcional do aparelho locomotor. Deformidades congênitas e adquiridas: pé torto congênito, displasia do desenvolvimento do quadril, luxação congênita do joelho, pseudoartrose congênita da tíbia, talus vertical, aplasia e displasia óssea, polidactilia, sindactilia e escoliose. Infecções e inflamações osteoarticulares: artrite séptica, osteomielite aguda e crônica, infecções da coluna vertebral, tuberculose óssea e sinovites. Doenças reumatológicas e degenerativas do sistema músculoesquelético: artrite reumatóide, osteoartrose e espondiloartropatias. Doenças osteometabólicas: osteoporose, osteomalácia, raquitismo e hiperparatireoidismo. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais: classificação, diagnóstico diferencial e princípios de tratamento. Osteocondroses e lesões de crescimento ósseo na infância e adolescência. Traumatologia: princípios do atendimento inicial ao politraumatizado segundo o protocolo ATLS; estabilização, imobilização, priorização e transporte seguro. Fraturas e luxações dos membros superiores e inferiores em adultos e crianças: diagnóstico, tratamento conservador e cirúrgico, complicações e reabilitação. Fraturas e luxações da pelve, quadril e cintura escapular: avaliação e condutas terapêuticas. Fraturas e traumatismos da coluna cervical, torácica e lombar: diagnóstico, tratamento e cuidados emergenciais. Lesões ligamentares, capsulares e epifisárias: diagnóstico clínico e radiológico, imobilização e indicações cirúrgicas. Traumatismos esportivos e sobrecargas funcionais: entorses, tendinites, bursites e rupturas musculotendíneas. Abordagem ortopédica nas urgências e emergências: síndrome compartimental, lesões vasculonervosas, amputações traumáticas e infecções pósoperatórias. Princípios da fixação interna e externa de fraturas: indicações, técnicas e complicações. Reabilitação funcional e fisioterapia na recuperação ortopédica e traumática. Abordagem multiprofissional na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) e integração com a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) (Portaria GM/MS nº 1.600/2011).

Biossegurança e segurança do paciente em ortopedia e traumatologia: assepsia, esterilização, controle de aerossóis, prevenção de IRAS e manejo racional de antimicrobianos (RDC ANVISA nº 15/2012 e nº 36/2013).

Médico – Otorrinolaringologia

Anatomia e fisiologia das vias aéreas superiores, seios paranasais, faringe, laringe, ouvido e sistema vestibular.Semiologia e propedêutica otorrinolaringológica: anamnese, exame físico, otoscopia, rinoscopia, nasofibrolaringoscopia e testes auditivos. Diagnóstico clínico e por imagem das doenças do ouvido externo, médio e interno, nariz, seios paranasais, cavidade oral, orofaringe e laringe. Doenças inflamatórias e infecciosas: rinossinusites, otites, faringites, amigdalites e laringites. Doenças obstrutivas das vias aéreas superiores: hipertrofia adenotonsilar, ronco e apneia obstrutiva do sono. Distúrbios da voz e das pregas vocais: nódulos, pólipos, paralisias e lesões funcionais da laringe. Anomalias congênitas do ouvido e das vias aéreas superiores. Doenças ulcerogranulomatosas e autoimunes em otorrinolaringologia. Neuroanatomofisiologia e distúrbios do sistema vestibular: vertigem, labirintopatias periféricas e centrais, doenças otoneurológicas e síndromes vestibulares. Avaliação auditiva básica e avançada: audiometria tonal, vocal, imitanciometria e potenciais evocados auditivos. Deficiências auditivas: classificação, etiologia, diagnóstico e reabilitação auditiva. Abordagem diagnóstica e terapêutica do zumbido: causas metabólicas, otológicas e neurológicas. Paralisia facial periférica: etiologia, diagnóstico e tratamento. Afecções benignas e malignas da cabeça e do pescoço: glândulas salivares, laringe, hipofaringe, cavidade nasal e seios paranasais. Tumores de cabeça e pescoço: diagnóstico precoce, estadiamento, tratamento e integração com a Rede de Atenção à Pessoa com Câncer (Portaria GM/MS nº 874/2013). Traumas faciais e cervicais: avaliação e manejo de urgência em otorrinolaringologia. Doenças do sono: ronco, apneia obstrutiva e distúrbios respiratórios relacionados. Tratamento clínico e cirúrgico em otorrinolaringologia: princípios técnicos, indicações e complicações. Avaliação e acompanhamento de pacientes com necessidades auditivas especiais na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) (Portaria GM/MS nº 793/2012). Biossegurança e segurança do paciente em procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos otorrinolaringológicos (RDC ANVISA nº 15/2012 e nº 36/2013).

Médico – Patologia

PATOLOGIA GERAL: Processos básicos. Inflamação aguda e crônica (mediadores, vias, morfologia). Necrose × Apoptose × Autofagia. Estresse celular, lesão reversível e irreversível. Reparação tecidual, cicatrização e fibrose. Transtornos hemodinâmicos: edema, trombose, embolia, infarto, choque. Alterações de crescimento: hiperplasia, metaplasia, displasia. Neoplasias. Conceitos fundamentais: benigno vs. Maligno. Bases moleculares do câncer (p53, RB, telomerase, vias oncogênicas). Carcinogênese química, viral e ambiental. Marcadores imuno-histoquímicos essenciais. Estadiamento TNM (princípios gerais). ANATOMIA PATOLÓGICA: Técnicas laboratoriais. Fixação (formol, pH, tempo). Processamento histológico. Microtomia: espessura, artefatos, lâminas mal cortadas. Colorações especiais: PAS, Grocott, Ziehl–Neelsen, Masson, Giemsa. Introdução à Imuno-histoquímica (IHC): controles, interpretação, erros comuns. TMA (Tissue Micro Array). Citopatologia. Bethesda (colo). Sistema de Paris (urina). Sistema de Milão (glândulas salivares). Sistema de Yokohama (mama). Tireoide: Bethesda/Thy Classification. MICROBIOLOGIA PARA

PATOLOGISTA: Fungos. Morfologia dos principais agentes (Candida, Aspergillus, Histoplasma, Paracoccidioides etc.). Fungos dimórficos em HE × Grocott. Diagnóstico diferencial de lesões granulomatosas. Bactérias e vírus. Amostras com granulomas: TB, hanseníase, sífilis. Agentes virais e alterações citopáticas: CMV, HSV, HPV. PATOLOGIA SISTÊMICA: Sistema respiratório. Neoplasias pulmonares (subtipos, biomarcadores ALK/EGFR/PD-L1). Pneumonias, TB, aspergilose, pneumonites intersticiais. Gastrointestinal. Gastrites, doenças inflamatórias intestinais (IBD). Neoplasias: pólipos, adenoma × adenocarcinoma, GIST, NETs. Fígado e pâncreas. Hepatites, esteato-hepatite (NASH), cirrose

Tumores hepáticos (HCC, colangiocarcinoma). Pâncreas: PanIN, IPMN, adenocarcinoma. Mama: Lesões benignas × malignas. Carcinoma ductal vs. Lobular. Painel IHQ básico (ER, PR, HER2, Ki67). Hematopatologia. Linfomas (WHO/ICC 2022), IHQ essenciais. Leucemias e biópsia de medula óssea. Padrões morfológicos: difuso, nodular, células grandes, células pequenas SNC. Tumores gliais (OMS 2021), IDH, ATRX, 1p19q. Metástases cerebrais. Doenças infecciosas do SNC. Geniturinário. Próstata: Gleason atualizado, padrões 3/4/5. Rim: tumores renais (Clear cell, papilar, cromófobo). Bexiga: classificação dos carcinomas uroteliais. NORMAS E ROTINAS DE LABORATÓRIO: ISO 15189 (pontos essenciais para AP). Biossegurança em laboratório de histopatologia. Rastreabilidade, controle de qualidade e validação. Erros pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos. PATOLOGIA MOLECULAR: Métodos: PCR, RT-PCR, qPCR, FISH, NGS. Marcadores moleculares associados a tumores: Pulmão (EGFR, KRAS, ALK, ROS1); Cólon (RAS/BRAF/MSI); Melanoma (BRAF); SNC (IDH, TERT); Interpretação básica de laudos moleculares. DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE GRANULOMAS: TB vs. fungos vs. sarcoidose vs. corpo estranho. HE × Grocott × Ziehl-Neelsen × PAS — quando usar o que. OUTROS: Artefatos histológicos (corte, fixação, processamento). Lesões císticas de mama e tireoide. Tumores de partes moles (classificação simplificada). Marcadores para carcinoma indiferenciado. Interpretação de lâminas esquemáticas.

Médico – Pediatria

Adaptação neonatal a vida extrauterina. Reanimação Neonatal (diretrizes SBP). Icterícia neonatal: fisiologia, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento (incluindo fototerapia e exsanguineo transfusão) e complicações. Distúrbios respiratórios do recém-nascido (como DRN, Taquipneia Transitória, Síndrome de Aspiração de Mecônio, etc): fisiologia, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento e complicações. Sepse neonatal: fisiologia, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento e complicações

Prematuridade: manejo, complicações de curto e longo prazo. Infecções congênitas e perinatais (como Sífilis, Toxoplasmose, CMV, HIV, Herpes, COVID-19, etc.): fisiologia, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento e complicações de curto e longo prazo. Aleitamento Materno: técnicas, manejo e contraindicações. Avaliação do Crescimento (curvas de crescimento, baixa estatura, obesidade infantil - diagnóstico e manejo) e do Desenvolvimento Neuropsicomotor (marcos do desenvolvimento). Transtornos do Espectro Autista e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH): rastreio e manejo inicial. Imunizações: Calendário Vacinal do PNI, indicações, contraindicações, complicações e notificação. Introdução alimentar e manejo de deficiências nutricionais. Doenças Exantemáticas (como: Sarampo, Rubéola, Varicela, Escarlatina, Exantema Súbito, Eritema Infeccioso): etiologia, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento e

complicações. Infecções Vias aéreas altas: patofisiologia, classificação, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento e complicações. Otite média aguda, otite serosa, otite crônica: patofisiologia, classificação, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento e complicações. Pneumonia de Comunidade e Hospitalar: patofisiologia, classificação, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento e complicações. Tuberculose na Infância (diagnóstico e tratamento), Infecção do Trato Urinário. Uso racional de antibióticos na infância. Choque (séptico, hipovolêmico, anafilático, cardíaco e neurológico): patofisiologia, classificação, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento e complicações.

Insuficiência Respiratória (abordagem inicial). Suporte Básico e Avançado de Vida em Pediatria (PCR, obstrução de vias aéreas), Manejo de Crises Convulsivas, Acidentes e Intoxicações. Manejo de acidentes com animas peçonhentos. Desidratação e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Acidobásicos: patofisiologia, classificação, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento e complicações. Asma: fisiopatologia, classificação, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento das crises/exacerbação, tratamento de manutenção, complicações e manejo ambiental. Bronquiolite: patofisiologia, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento e complicações. Diarreias (agudas e crônicas): patofisiologia, classificação, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento e complicações. Refluxo Gastroesofágico e Doenças do Refluo Gastroesofágico: patofisiologia, classificação, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento e complicações. Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV): patofisiologia, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento e complicações. Doença Celíaca: patofisiologia, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento e complicações. Síndrome Nefrótica e Nefrítica, Glomerulopatias: patofisiologia, classificação, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento e complicações. Anemias (Ferropriva, Megaloblástica, Hemoglobinopatias): patofisiologia, classificação, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento e complicações. Leucemias e Linfomas mais comuns: patofisiologia, classificação, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento e complicações. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: apresentação clínica, diagnóstico e conduta inicial. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS): Universalidade, Equidade, Integralidade, Descentralização, Regionalização e Hierarquização.

Redes de Atenção à Saúde (RAS): Rede Cegonha, Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE). O papel do pediatra na RAS. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/90. Triagem Neonatal. Diretrizes de Morte Encefálica e Doação de Órgãos e Tecidos: Legislação e protocolos específicos em Pediatria. Legislação sobre produtos para a saúde e sua importância para a segurança do paciente. Legislação de Propaganda e Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância (NBCAL). Lei nº 11.265/06 e normativas da ANVISA e Ministério da Saúde relacionadas à promoção do aleitamento materno e uso de fórmulas. Notificação de eventos adversos a medicamentos e produtos para a saúde. Código de Ética Médica (CEM) e questões éticas em pediatria. Controle de Infecção Hospitalar (CCIH): Normas para prevenção de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). Diagnóstico Pré-Natal: Incentivo ao ecocardiograma fetal e reconhecimento da importância do diagnóstico oportuno. Componente Especializado da Assistência Farmacêutica CEAF: Conhecimento das normas para acesso a medicamentos de alto custo Ética e Bioética: Abordagem ética e humanizada, autonomia do adolescente e sigilo médico. Maus tratos e violência contra a criança: identificação, notificação e conduta. Epidemiologia Básica:

Medidas de ocorrência (prevalência, incidência), tipos de estudos epidemiológicos (observacionais e experimentais) e indicadores de saúde materno-infantil. Vigilância Epidemiológica: Conceitos, finalidades, notificação compulsória de doenças e agravos. Transição Nutricional: Compreensão do cenário epidemiológico brasileiro (aumento da obesidade e persistência da desnutrição e deficiências nutricionais).

Médico – Pneumologia

Anatomia e fisiologia do sistema respiratório. Semiologia. Doenças pulmonares relacionadas às síndromes febris. Gripe Influenza. Infecções respiratórias. Pneumonias de comunidade e hospitalares. Abscessos pulmonares. Micoses pulmonares. Pneumopatias supurativas. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Insuficiência respiratória aguda e crônica. Síndrome da angústia respiratória aguda. Ventilação mecânica. Tromboembolismo pulmonar. Cor pulmonale. Hipertensão pulmonar. Doença pulmonar intersticial. Doenças da pleura, do mediastino e do diafragma. Malformação congênita das vias respiratórias. Anomalias da caixa torácica. Traumatismo torácico. Pneumopatias mediadas por processos de hipersensibilidade. Acometimento das vias respiratórias associadas às doenças sistêmicas. Pneumologia em pacientes imunodeprimidos. Distúrbios do sono. Afogamento. Tratamento clínico e medicamento das doenças das vias respiratórias. Antibioticoterapia e o uso racional de antibióticos. Indicações cirúrgicas. Transplante pulmonar. Microbactérias. Tabagismo. Avaliação de risco cardiopulmonar. Reabilitação pulmonar. Doenças ocupacionais e ambientais. Indicações e interpretação dos métodos diagnósticos em pneumologia. Urgências e emergências clínicas. Métodos diagnósticos em pneumologia. Tuberculose pulmonar e Programa nacional de controle da tuberculose (PNCT). Micoses pulmonares. Bronquiectasias e abcesso pulmonar. Outros tumores do tórax. Imunodeficiências. Malformações congênitas. Vasculites. Síndromes eosinofílicas. Anomalias da caixa torácica e diafragma. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.

Médico - Pneumologia Pediátrica

Fisiologia e Patologia do Sistema Respiratório Pediátrico. Desenvolvimento Pulmonar: Embriologia e maturação pulmonar. Fisiologia da respiração neonatal. Infantil e do adolescente. Mecânica Respiratória: Complacência e resistência do sistema respiratório; Função muscular respiratória na criança e adolescente. Fisiopatologia das Doenças Respiratórias: Mecanismos de broncoconstrição, inflamação e remodelamento brônquico. Fisiopatologia da insuficiência respiratória aguda e crônica em pediatria. Asma na Infância e Adolescência: definição, fisiopatologia, Diagnóstico (clínico e funcional), classificação da gravidade, tratamento de manutenção (incluindo imunobiológicos e termoplastia brônquica) e manejo das exacerbações. Fibrose Cística (FC): Triagem neonatal, diagnóstico, rastreamento de germes, manejo pulmonar (fisioterapia, antibióticos), terapias moduladoras de CFTR e acompanhamento nutricional. Doenças Pulmonares Crônicas da Prematuridade (DPC): Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e manejo (incluindo oxigenoterapia e ventilação). Pneumonias adquiridas na comunidade: etiologia (bacterianas, virais, atípicas), classificação, fisiopatologia, manifestação clínica, diagnóstico, complicações e tratamentos. Pneumonias hospitalares: etiologia, fisiopatologia, manifestação clínica, diagnóstico, complicações e tratamentos. Bronquiolite Viral Aguda: etiologia, fisiopatologia, manifestação clínica, diagnóstico, complicações e tratamentos. Derrame Pleural: etiologia, classificação, fisiopatologia, manifestação

clínica, diagnóstico, complicações e tratamentos. Líquido pleural: coleta, análise e interpretação. Tuberculose Pulmonar e Extrapulmonar em crianças: manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento e quimioprofilaxia. Doenças Intersticiais Pulmonares Pediátricas (DIPs): Classificação, abordagem diagnóstica incluindo lavado broncoalveolar e biópsia e opções terapêuticas. Interpretação do lavado broncoalveolar nas diversas doenças pulmonares. Prova de função pulmonar: tipos, realização, indicação e interpretação. Distúrbios Respiratórios do Sono (DRS): classificação, etiologia, manifestação clínica, fisiopatologia, diagnóstico diferencial, complicações e tratamento. Síndrome da apneia obstrutiva do sono (SAOS): etiologia, manifestação clínica, fisiopatologia, diagnóstico diferencial, complicações, hipoventilação e tratamento (incluindo CPAP, BiPAP, cirurgia). Anomalias Congênitas e Malformações Pulmonares: Sequestro pulmonar, Malformação Adenomatoide Cística Congênita (MACCC) e outras: classificação, etiologia, manifestação clínica, fisiopatologia, diagnóstico diferencial, complicações e tratamento. Aspiração e Doença Pulmonar Associada: Disfagia, refluxo gastroesofágico e pneumonias aspirativas: classificação, etiologia, manifestação clínica, fisiopatologia, diagnóstico diferencial, complicações e tratamento. Testes de Função Pulmonar: Espirometria, oscilometria de impulso, pletismografia e suas indicações e interpretação em crianças. Broncoscopia Pediátrica: Indicações, técnica e achados. Exames de Imagem: Radiografia, Tomografia Computadorizada (TC) de alta resolução e ressonância magnética (RM) em pneumologia pediátrica. Oxigenoterapia e Ventilação Mecânica: Indicações, modos e parâmetros, desmame ventilatório (em UTIs e em domicílio). Reabilitação Pulmonar Pediátrica: Indicações e componentes do programa. Principais Tumores de mediastino (Linfomas, Neuroblastoma, Teratoma, Cistos Broncogênicos, etc.): classificação, etiologia, manifestação clínica, fisiopatologia, diagnóstico diferencial, complicações e tratamento. Tumores Pulmonares Primários e Metastáticos: Tipos mais comuns na infância (ex: PNET, Sarcomas, metástases de tumores extratorácicos), abordagem diagnóstica e princípios de tratamento. Síndrome paraneuplásica: classificação, etiologia, manifestação clínica, fisiopatologia, diagnóstico diferencial, complicações e tratamento. Complicações Respiratórias da Terapia Oncológica: Toxicidade pulmonar induzida por quimioterapia e radioterapia, pneumonite pós-transplante de medula óssea. Triagem Neonatal: Protocolo do teste do pezinho para doenças pulmonares. Imunizações: Calendário vacinal do PNI e vacinação em pacientes com condições pulmonares crônicas. Manejo nutricional de crianças e adolescentes. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS): Universalidade, Equidade, Integralidade, Descentralização, Regionalização e Hierarquização. Redes de Atenção à Saúde (RAS): Rede Cegonha, Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE). Rede de Atenção à Saúde RAS: O papel do pneumologista Pediátrico. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC): Eixos estratégicos e o papel do pneumologista Pediátrico no rastreamento de doenças crônicas. Componente Especializado da Assistência Farmacêutica CEAF: Conhecimento das normas para acesso a medicamentos de alto custo. Epidemiologia e Vigilância Sanitária

Notificação de Agravos: Sistemas de informação em saúde. Farmacovigilância: Notificação de reações adversas e falhas terapêuticas. Ética e Bioética: Abordagem ética e humanizada, autonomia do adolescente e sigilo médico. Doenças pulmonares como Condição Crônica: Necessidade de seguimento de longo prazo e transição para o cuidado do adulto. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/90. Diretrizes de Morte Encefálica e Doação de Órgãos e Tecidos: Legislação e protocolos específicos em Pediatria. O papel da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no controle e fiscalização de insumos e equipamentos médicos. Legislação sobre produtos para a saúde e sua importância para a segurança do paciente. Legislação de Propaganda e

Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância (NBCAL). Lei nº 11.265/06 e normativas da ANVISA e Ministério da Saúde relacionadas à promoção do aleitamento materno e uso de fórmulas. Notificação de eventos adversos a medicamentos e produtos para a saúde. Código de Ética Médica (CEM) e questões éticas em pediatria. Controle de Infecção Hospitalar (CCIH): Normas para prevenção de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). Maus tratos e violência contra a criança: identificação, notificação e conduta. Epidemiologia Básica: Medidas de ocorrência (prevalência, incidência), tipos de estudos epidemiológicos (observacionais e experimentais) e indicadores de saúde materno-infantil. Vigilância Epidemiológica: Conceitos, finalidades, notificação compulsória de doenças e agravos. Transição Nutricional: Compreensão do cenário epidemiológico brasileiro (aumento da obesidade e persistência da desnutrição e deficiências nutricionais).

Médico – Psiquiatria

Princípios teóricos da CID 10, CID 11, DSM-5 e DSM-5 TR. Reforma psiquiátrica no Brasil. Reabilitação

psicossocial. Redução de danos. Paradigma da Atenção Psicossocial. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Licenças Médicas. Resolução CFM nº 2.297/2021 e Decreto nº 3.048/1999 e alterações (Regulamento da Previdência Social). Psiquiatria Geral: conceito de Psiquiatria, seu objeto, campo e método de estudo; a história da Psiquiatria e principais correntes; a saúde mental; a doença mental; epidemiologia psiquiátrica; a família, o meio e a doença mental. O desenvolvimento da personalidade: principais bases teóricas do desenvolvimento da personalidade. As funções psíquicas: atenção, consciência, orientação, memória, sensopercepção, pensamento, afetividade, linguagem, inteligência, conação. Transtornos Mentais Orgânicos. Transtornos mentais na infância e na adolescência Interconsulta e psiquiatria de ligação. Dependência química: alcoolismo; uso de anfetaminas, cocaína, heroína e tabagismo. Neuropsiquiatria. Intervenção hospitalar. Diagnóstico diferencial em psiquiatria. Sofrimento e doenças mentais relacionadas ao trabalho. Psicofarmacologia; noções de psicofarmacologia geral e especial. Uso de medicamentos para transtornos de ansiedade, transtornos de humor, psicoses. Psicoterapias: psicoterapias comportamentais (análise do comportamento, terapia cognitivo-comportamental, DBT), psicoterapias dinâmicas (psicanálise, de orientação analítica, psicologia analítica, existencialista), terapia de grupo, terapia familiar. Temas relacionados a urgências e emergência psiquiátrica. Psiquiatria intervencionista (EMT, ECT, cetamina, escetamina). Psiquiatria forense. Conhecimentos clínicos e conduta médico-pericial: bases legais e documentos médicos legais mais importantes: atestado, notificação, auto, laudo e parecer. Perícia psiquiátrica; laudos e relatórios. Delirium, demência (classificações, quadro clinico, exames subsidiários, tipos, tratamento e diagnostico), transtornos amnésticos e outros transtornos cognitivos. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Exame psiquiátrico: a entrevista em Psiquiatria; o exame do estado psíquico, os testes em Psiquiatria. Esquizofrenias, transtornos esquizotípicos, transtorno esquizofreniforme e outros transtornos psicóticos: aspectos históricos, diagnóstico clínico e diagnóstico diferencial. Transtornos do humor: depressão unipolar, transtorno bipolar (episódio maníaco, episódio depressivo, episódio misto), ciclotimia, distimia, luto patológico. Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos (transtornos específicos de personalidade, transtorno de hábitos e impulsos. Transtorno obsessivo compulsivo. Transtornos de ansiedade (Transtorno de ansiedade

generalizada, transtorno de pânico, fobia social e fobias específicas, agorafobia), relacionados ao estresse e somatoformes. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos: (transtornos alimentares – anorexia nervosa e bulimia nervosa). Transtornos não orgânicos do sono insônia, e parassonias. Medicina do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse póstraumático. Transtornos dissociativos. Disfunções sexuais, transtornos da sexualidade (transtornos da preferência sexual e da identidade sexual) Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Noções de medicina preventiva e saúde ocupacional com foco em saúde mental. Código de Ética Médica. Trabalho com equipes multidisciplinares. Modalidades de Internação psiquiátrica (voluntária, involuntária e compulsória).

Médico - Psiquiatria Pediátrica da Infância e Adolescência

Princípios teóricos e critérios diagnósticos/ da CID-10, CID-11, DSM-5 e DSM-5-TR aplicadas à infância e adolescência. Reforma psiquiátrica no Brasil. Reabilitação psicossocial e Redução de Danos. Paradigma da Atenção Psicossocial. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), com ênfase em CAPSi, atenção básica, hospital-dia e escola como dispositivo de cuidado. Licenças Médicas: Resolução CFM nº 2.297/2021 e Decreto nº 3.048/1999 e alterações (Regulamento da Previdência Social). História da Psiquiatria e principais correntes. Saúde mental e doença mental. Epidemiologia psiquiátrica. A família, o meio e a doença mental. Ética e Código de Ética Médica. Desenvolvimento da personalidade: bases teóricas do desenvolvimento da personalidade e psicopatologia do desenvolvimento. Funções psíquicas: atenção, consciência, orientação, memória, sensopercepção, pensamento, afetividade, linguagem, inteligência e conação. Exame psiquiátrico e exame do estado mental em crianças e adolescentes. Entrevista com responsáveis e com o paciente. Avaliação cognitiva e neuropsicológica. Instrumentos de rastreio e escalas validados em portugues/Brasil. Transtornos Mentais Orgânicos e Neuropsiquiatria: epilepsias, encefalites, síndromes genéticas e metabólicas, delirium e outras condições médicas com repercussão psiquiátrica. Interconsulta e psiquiatria de ligação pediátrica. Intervenção hospitalar em enfermarias e UTI pediátrica. Transtornos do Neurodesenvolvimento: deficiência intelectual (leve a profunda), transtornos da comunicação, transtornos específicos da aprendizagem, transtornos motores (tique, coordenação), transtornos do espectro autista (TEA) e transtorno de déficit de atenção/hiperatividade (TDAH). Comorbidades e diagnóstico diferencial com quadros emocionais e orgânicos. Transtornos de ansiedade: ansiedade de separação, fobia social, fobias específicas, transtorno de ansiedade generalizada, transtorno de pânico, agorafobia, ansiedade escolar. Modelos psicobiológicos e fatores de risco familiares e ambientais. Transtornos relacionados ao estresse e trauma: transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), transtorno de adaptação, transtornos de apego (reativo e desinibido), bullying, abuso, negligência e violência doméstica. Transtornos do humor: episódio depressivo, distimia, depressão com irritabilidade, transtorno disruptivo da desregulação do humor, transtorno bipolar (episódio maníaco, depressivo e misto), ciclotimia e luto na infância e adolescência. Transtornos psicóticos: esquizofrenia de início precoce, transtorno esquizofreniforme, transtorno esquizoafetivo e outros transtornos psicóticos. Aspectos clínicos, diagnóstico diferencial com transtornos do neurodesenvolvimento, uso de substâncias e condições orgânicas. Transtornos externalizantes, de conduta e do controle de impulsos: transtorno opositor desafiador (TOD), transtorno de conduta, transtorno explosivo intermitente, piromania, cleptomania. Dependência química na adolescência: uso de álcool, maconha, anfetaminas, cocaína, tabaco, vaping, benzodiazepínicos e medicamentos prescritos. Redução de danos, comorbidades e estratégias de

prevenção. Comportamentos aditivos não relacionados a substâncias: uso problemático de internet, redes sociais e jogos eletrônicos. Transtornos alimentares: anorexia nervosa, bulimia nervosa, transtorno alimentar restritivo-evitativo (ARFID) e outros transtornos alimentares na adolescência. Transtornos somatoformes, dissociativos e factícios: transtornos de sintomas somáticos, conversão, distúrbios motores funcionais, Munchausen por procuração, simulação e não adesão ao tratamento. Transtornos do sono: insônia, hipersonia, parassonias e transtornos do ritmo circadiano. Noções de medicina do sono aplicada à faixa pediátrica. Comportamento suicida e autolesão não suicida (NSSI): avaliação de risco, fatores protetores, manejo da crise e estratégias de prevenção em escola, família e serviços de saúde. Princípios gerais de psicofarmacologia na infância e adolescência: farmacocinética, diferenças etárias, titulação e monitorização. Uso racional e ético de psicofármacos; consentimento e assentimento; uso off-label e implicações legais. Antidepressivos: eficácia e segurança em depressão, ansiedade e TOC; risco de ideação suicida e black box warning. Estimulantes e não-estimulantes: manejo do TDAH e comorbidades. Antipsicóticos típicos e atípicos uso em TEA, TDC, psicose e transtorno bipolar. Estabilizadores de humor e anticonvulsivantes: Ansiolíticos e hipnóticos: benzodiazepínicos e agentes não-benzodiazepínicos; precauções, dependência e estratégias de retirada. Monitorização de efeitos adversos metabólicos, neurológicos e endócrinos; interações medicamentosas e vigilância laboratorial. Psicoterapias comportamentais e cognitivas (TCC, DBT-A, ACT), análise do comportamento aplicada (ABA) no TEA, psicoterapias dinâmicas e de orientação analítica, psicologia analítica e existencialista. Terapias de grupo, terapia familiar e intervenções sistêmicas. Psicoterapia cognitivas (DBT, analise comportamento, TCC e outras de linha cognitiva/comportamental) Treinamento parental (parent management training), psicoeducação familiar e reabilitação psicossocial. Articulação escola-família-serviço. Estratégias de adesão ao tratamento e empoderamento familiar. Urgências e emergências psiquiátricas Crise suicida, agitação psicomotora, intoxicações, surto psicótico, reações adversas a psicofármacos. Contenção verbal, medicamentosa e física: princípios éticos e legais. Intervenções em pronto-socorro pediátrico e CAPSi. Modalidades de internação psiquiátrica: voluntária, involuntária e compulsória. Critérios, documentação e aspectos ético-legais. Trabalho em equipe multiprofissional e elaboração do Plano Terapêutico Singular (PTS). Psiquiatria forense e aspectos legais Conhecimentos sobre a Vara da Infância e Juventude e interface com aspectos forenses: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), medidas protetivas, guarda, adoção, violência e judicialização de tratamento. Perícia psiquiátrica e conduta médico-pericial: bases legais e documentos médico-legais (atestado, notificação, auto, laudo e parecer). Licenças médicas e perícia previdenciária em menores.
Munchausen por procuração, simulação e não adesão. Ética médica, sigilo, dever de proteção e comunicação obrigatória de violência. Saúde coletiva, prevenção e trabalho multiprofissional Noções de medicina preventiva e saúde ocupacional com foco em saúde mental infantojuvenil. Estratégias de promoção da saúde, prevenção de transtornos mentais, programas escolares e comunitários, prevenção do uso de substâncias e do suicídio. Trabalho integrado em equipes multiprofissionais: psiquiatra, psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, enfermeiro, assistente social e educador.

Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Técnicas radiológicas. Física das radiações. Física de Ressonância Magnética. Física de Ultrassom. Informática. Equipamentos. Proteção radiológica. Biossegurança. Anatomia Radiológica.
Meios de contraste. Exame contrastado. Radiologia Digital. Processamento de imagens.

Doenças congênitas. Doenças inflamatórias. Doenças infecciosas. Doenças neoplásicas. Doenças degenerativas. Doenças vasculares e trauma. Radiologia do tórax, pulmões, diafragma, pleura, caixa torácica, mediatismo e coração. Radiologia do abdômen sem meio de contraste. Radiologia da pelve, aparelho genital, urorradiologia e supra renal. Radiologia da vesícula biliar. Radiologia da orofaringe, laringofaringe, esôfago, estômago, duodeno, intestinos delgado e grosso e pâncreas. Radiologia da cabeça e pescoço: crânio, face, encéfalo. Radiologia do sistema ósseo nas doenças hematogênicas. Radiologia pediátrica: tórax, abdômen massas abdominais, tubo digestivo, pelves, aparelho genital e urinário, sistema ósseo, articulações, cabeça e pescoço. Fundamentos de física e radioproteção. Ultra-sonografia do abdômen superior: fígado, vesícula biliar, vias biliares intra e extra-hepática, pâncreas, baço, rins, suprarrenais e demais estruturas retroperitonais. Ultra-sonografia obstétrica: anatomia normal do feto, gravidez do 1º trimestre, idade gestacional, placenta, aborto, retardo do crescimento intrauterino, anomalias fetais. Ultra-sonografia ginecológica: anatomia da cavidade pelviana, útero: ovários, massa pélvica, endometriose, doença inflamatória pélvica, gravidez ectópica. Tomografia. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.

ANEXO III

CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	**Período de inscrições (exclusivamente via *internet*).**	**11/12/2025 a 15/01/2026**
2	**Período da solicitação de isenção/redução do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via *internet*).**	**11/12/2025 a 15/12/2025**
3	Divulgação das solicitações de isenção/redução deferidas e indeferidas, no *site* da Fundação Carlos Chagas.	05/01/2026
4	Prazo para interposição de recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção/redução do pagamento do valor de inscrição.	06/01/2026 a 07/01/2026
5	Divulgação das solicitações de isenção/redução deferidas e indeferidas, após análise de recursos, no *site* da Fundação Carlos Chagas.	13/01/2026
6	Data limite para envio do Laudo Médico pelos candidatos com deficiência.	15/01/2026
7	**Último dia para pagamento do valor da inscrição.**	**16/01/2026**
8	Divulgação da relação de candidatos que concorrem às vagas reservadas e solicitações específicas deferidas no *site* da Fundação Carlos Chagas.	27/01/2026
9	Prazo para interposição de recursos quanto às vagas reservadas e solicitações específicas.	28/01/2026 a 29/01/2026
10	Divulgação das respostas dos recursos da condição de candidatos com deficiência, vagas reservadas e solicitações específicas.	04/02/2026
11	Publicação do Edital de Convocação para as Provas e envio do Cartão Informativo.	24/02/2026
12	**Aplicação das Provas Objetivas e Discursiva.**	**15/03/2026**
13	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas.	16/03/2026

14	**Publicação do Edital de Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursiva.**	**15/04/2026**
15	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados das Provas Objetivas e Discursiva.	16/04/2026 a 17/04/2026
16	**Publicação do Edital de Resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursiva e Convocação para a Entrega de Títulos, Comissão de Heteroidentificação e Avaliação Multiprofissional.**	**20/05/2026**
17	Prazo para apresentação de Títulos.	22/05/2026 a 25/05/2026
18	Realização da Avaliação Biopsicossocial	25/05/2026 a 26/05/2026
19	Realização da Comissão de Heteroidentificação	27/05/2026 a 29/05/2026
20	**Publicação do Resultado da Avaliação dos Títulos, Comissão de Heteroidentificação e da Avaliação Multiprofissional.**	**17/06/2026**
21	Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado da Avaliação dos Títulos, da Comissão de Heteroidentificação e Avaliação Multiprofissional	18/06/2026 a 19/06/2026
22	**Publicação do Resultado Definitivo da Avaliação dos Títulos, da Comissão de Heteroidentificação e da Avaliação Multiprofissional e RESULTADO FINAL**	**01/07/2026**

Obs.: Cronograma sujeito a alteração.

As datas das demais etapas serão publicadas oportunamente

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 30251, datada de 4 de dezembro de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

A **GILSUN GERAÇÃO DE ENERGIA SPE S/A** torna público que solicita a prorrogação de licença prévia nº PI-PLP.05821-1/2024 (processo: LP.05390-7/2024) da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, válida até 11/04/2026 para o COMPLEXO FOTOVOLTAICO GILSUN, com potência de 137,48MW, na zona rural dos municípios de Gilbués e Monte Alegre do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30132, datada de 4 de dezembro de 2025.)

AMANDA MACHADO RIBEIRO, inscrito no CPF: ***.44075*-**, torna público que solicitou a SEMARH a expedição da RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço tubular existente na **“FAZENDA OURO VERDE” (**Coordenadas: 04° 23’ 48,05” S / 41° 34’ 28,68” W**),** Sub-bacia do Longá, Aquífero Cabeças, para reservar 21.900 m³/ano para OUTROS USOS.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30135, datada de 4 de dezembro de 2025.)

A empresa **PIAUÍ NÍQUEL METAIS S.A**., inscrita no CNPJ nº 18.459.538/0002-05, torna público que REQUEREU à SEMAR-PI a Licença de Instalação para as seguintes atividades: ATIV.32974 – Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) com tratamento a seco (C2-007) e ATIV.32934 – Lavra a céu aberto de areia, cascalho, brita e seixo (B2-007). O empreendimento está localizado na localidade Baixa do Almoço, Área 01, zona rural do município de Capitão Gervásio Oliveira – PI.

A empresa **PIAUÍ NÍQUEL METAIS S.A**., CNPJ nº 18.459.538/0002-05, torna público que RECEBEU da SEMAR-PI a Licença Prévia nº PI-LP.10803-3/2025, referente à ATIV.32974 – Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) com tratamento a seco (C2-007) e à ATIV.32934 – Lavra a céu aberto de areia, cascalho, brita e seixo (B2-007), localizada na localidade Baixa do Almoço, Área 01, zona rural do município de Capitão Gervásio Oliveira – PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30137, datada de 4 de dezembro de 2025.)

KLISMANN ARAUJO PASSOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.677.833/0001-45 TORNA PÚBLICO QUE RECEBEUDA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE, Nº PI-LOT.10745-4/2025, PARA ATIVIDADE DE TRASNPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, EM TODO O ESTADO DO PIAUÍ, COM VALIDADE DE 04 ANOS.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30139, datada de 4 de dezembro de 2025.)

MÉRCIA DA SILVA SOUSA, CNPJ 51.936.654/0001-62, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Licença de Operação - LO, para atividade revenda de combustíveis – Posto de Abastecimento (PA) de combustíveis, exceto aéreo, na cidade de Boa Hora (PI).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30141, datada de 4 de dezembro de 2025.)

O **Sr. Francisco Eriberto Pinheiro**, inscrito no CPF Nº 470.***.***-00, torna público que solicitou a SEMAR a expedição deAutorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, na localidade Conviver Parnaíba Residence, Q-34; Lote 20, Floriópolis, Sub-bacia Difusas do Baixo Parnaíba, Aquífero Barreiras,no município de Parnaíba,Coordenadas geográficas, Lat. 02°54’14,36” S; 41°41’42,42” O, para reservar 226 m³/ano para usos em recreação, lavagem de veículos pessoais e áreas externas e paisagismo e jardinagem.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30148, datada de 4 de dezembro de 2025.)

A **empresa ARILOG SOLUÇÕES EM TRANSPORTE DE CARGAS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 08.572.740/0002-95, torna público que solicitou à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH a Licença Ambiental de Operação (LO) referente às atividades de transporte de cargas.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30154, datada de 4 de dezembro de 2025.)

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

A **empresa PROSPERIDADE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.214.571/0001-88, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Raimundo Nonato – PI as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação

(LO) para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, sob o nome fantasia POSTO PROSPERIDADE, localizado na Rodovia PI-144, nº 729, Bairro Gavião, Município de São Raimundo Nonato – PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30164, datada de 4 de dezembro de 2025.)

ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07.231.103 / 0012-64, Torna público que solicitou a SEMARH - PI, a renovação de Autorização e Outorga de Direito de Uso (RAODU), para o poço Tubular na Fazenda Pitangas Aniceto , denominado Poço 01. Com coordenadas 08º 06'18,80"S/42º59'15,80"O para reservar 75900 m³ / ano

Localizados no Município de Canto do ,Buriti - PI, na sub-bacia do rio Canindé, Aquífero Poti/Piauí, com objetivo de uso em irrigação.

ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07.231.103 / 0012-64, Torna público que solicitou a SEMARH - PI, a renovação de Autorização e Outorga de Direito de Uso (RAODU), para o poço Tubular na Fazenda Pitangas II denominado Poço 09, com coordenadas 08º06' 57,10"S/42º58'29,40"O para reservar 69888 m³ / ano

Localizados no Município de Canto do ,Buriti - PI, na sub-bacia do rio Canindé, Aquífero Poti/Piauí, com objetivo de uso em irrigação.

ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07.231.103 / 0012-64, Torna público que solicitou a SEMARH - PI, a renovação de Autorização e Outorga de Direito de Uso (RAODU), para os poços Tubulares na Fazenda Poço do Cipó , denominado Poço 01 com coordenadas 08º 02'13,30"S/42º55'26,50"O para reservar 108790 m³ / ano. Poço 04 com coordenadas 08º 02'16,00"S/42º54'57,10"O para reservar 63250 m³ / ano. Poço 05 com coordenadas 08º 02'07,00"S/42º54'48,30"O para reservar 94875 m³ / ano.

Localizados no Município de Canto do ,Buriti - PI, na sub-bacia do rio Canindé, Aquífero Poti/Piauí, com objetivo de uso em irrigação.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30179, datada de 4 de dezembro de 2025.)

LEÃO DE FERRO LTDA, inscrito sob o CNPJ: 56.071.128/0001-09, torna público que solicitou junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI, a Licença de Operação (LO) para pesquisa mineral de ferro na Localidade Lameiro, encravada da Data Botica ou Periperi, Zona Rural do Município de Piripiri, no Estado do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30183, datada de 4 de dezembro de 2025.)

JOÃO ANTÔNIO FRANCIOSI - CPF nº ***.632.61*-**, torna público que solicitou a SEMARH/PI a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço tubular recém perfurado na "**FAZENDA CONFIANÇA_P15" (**Coordenadas: 08° 02' 09,97" S / 45° 05' 48,70" W**),** Sub-bacia Difusa do Alto Parnaíba, Aquífero Cabeças, para reservar 3.202.875 m³/ano para IRRIGAÇÃO.

JOÃO ANTÔNIO FRANCIOSI - CPF nº ***.632.61*-**, torna público que solicitou a SEMARH/PI a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço tubular recém perfurado na "**FAZENDA CONFIANÇA_P18" (**Coordenadas: 08° 02' 58,41" S / 45° 05' 07,84" W**),** Sub-bacia Difusa do Alto Parnaíba, Aquífero Cabeças, para reservar 3.202.875 m³/ano para IRRIGAÇÃO.

JOÃO ANTÔNIO FRANCIOSI - CPF nº ***.632.61*-**, torna público que solicitou a SEMARH/PI a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço tubular recém perfurado na "**FAZENDA CONFIANÇA_P20" (**Coordenadas: 08° 01' 10,05" S / 45° 07' 10,61" W**),** Sub-bacia Difusa do Alto Parnaíba, Aquífero Cabeças, para reservar 3.202.875 m³/ano para IRRIGAÇÃO.

JOÃO ANTÔNIO FRANCIOSI - CPF nº ***.632.61*-**, torna público que solicitou a SEMARH/PI a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço tubular recém perfurado na "**FAZENDA CONFIANÇA_P21" (**Coordenadas: 08° 01' 46,60" S / 45° 06' 11,64" W**),** Sub-bacia Difusa do Alto Parnaíba, Aquífero Cabeças, para reservar 3.202.875 m³/ano para IRRIGAÇÃO.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30191, datada de 4 de dezembro de 2025.)

JOÃO ANTÔNIO FRANCIOSI - CPF nº ***.632.61*-**, torna público que solicitou a SEMARH/PI a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço tubular recém perfurado na "**FAZENDA CONFIANÇA_P22" (**Coordenadas: 08° 01' 25,50" S / 45° 06' 46,67" W**),** Sub-bacia Difusa do Alto Parnaíba, Aquífero Cabeças, para reservar 3.202.875 m³/ano para IRRIGAÇÃO.

JOÃO ANTÔNIO FRANCIOSI - CPF nº ***.632.61*-**, torna público que solicitou a SEMARH/PI a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço tubular recém perfurado na "**FAZENDA CONFIANÇA_P23" (**Coordenadas: 08° 00' 54,75" S / 45° 07' 37,71" W**),** Sub-bacia Difusa do Alto Parnaíba, Aquífero Cabeças, para reservar 3.202.875 m³/ano para IRRIGAÇÃO.

JOÃO ANTÔNIO FRANCIOSI - CPF nº ***.632.61*-**, torna público que solicitou a SEMARH/PI a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço tubular recém perfurado na "**FAZENDA CONFIANÇA_P24" (**Coordenadas: 08° 02' 16,25" S / 45° 04' 37,91" W**),** Sub-bacia Difusa do Alto Parnaíba, Aquífero Cabeças, para reservar 3.202.875 m³/ano para IRRIGAÇÃO.

JOÃO ANTÔNIO FRANCIOSI - CPF nº ***.632.61*-**, torna público que solicitou a SEMARH/PI a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço tubular recém perfurado na "**FAZENDA CONFIANÇA_P25" (**Coordenadas: 08° 01' 38,16" S / 45° 05' 35,98" W**),** Sub-bacia Difusa do Alto Parnaíba, Aquífero Cabeças, para reservar 3.202.875 m³/ano para IRRIGAÇÃO.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30198, datada de 4 de dezembro de 2025.)

JOÃO ANTÔNIO FRANCIOSI - CPF nº ***.632.61*-**, torna público que solicitou a SEMARH/PI a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço tubular recém perfurado na "**FAZENDA CONFIANÇA_P26" (**Coordenadas: 08° 02' 58,70" S / 45° 04' 15,68" W**),** Sub-bacia Difusa do Alto Parnaíba, Aquífero Cabeças, para reservar 3.202.875 m³/ano para IRRIGAÇÃO.

JOÃO ANTÔNIO FRANCIOSI - CPF nº ***.632.61*-**, torna público que solicitou a SEMARH/PI a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço tubular recém perfurado na "**FAZENDA CONFIANÇA_P27" (**Coordenadas: 08° 03' 31,39" S / 45° 03' 17,54" W**),** Sub-bacia Difusa do Alto Parnaíba, Aquífero Cabeças, para reservar 3.202.875 m³/ano para IRRIGAÇÃO.

JOÃO ANTÔNIO FRANCIOSI - CPF nº ***.632.61*-**, torna público que solicitou a SEMARH/PI a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço tubular recém perfurado na "**FAZENDA CONFIANÇA_P28" (**Coordenadas: 08° 02' 23,33" S / 45° 05' 15,03" W**),** Sub-bacia Difusa do Alto Parnaíba, Aquífero Cabeças, para reservar 3.202.875 m³/ano para IRRIGAÇÃO.

JOÃO ANTÔNIO FRANCIOSI - CPF nº ***.632.61*-**, torna público que solicitou a SEMARH/PI a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço tubular recém perfurado na "**FAZENDA CONFIANÇA_P29" (**Coordenadas: 08° 03' 15,29" S / 45° 03' 46,71" W**),** Sub-bacia Difusa do Alto Parnaíba, Aquífero Cabeças, para reservar 3.202.875 m³/ano para IRRIGAÇÃO.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30200, datada de 4 de dezembro de 2025.)

Crown Embalagens Metálicas da Amazônia S/A torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR, a Licença de Operação Ambiental com validade de 27/11/2029 para Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro (c2-020).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30206, datada de 4 de dezembro de 2025.)

Rafael Vieira Vale Ltda.

CNPJ/MF nº 63.824.561/0001-25

Licença Ambiental

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM a Licença Ambiental para a atividade CNAEs 8630599, 8610102 e 8630503.

Vânia da Silva Oliveira Ltda.

CNPJ/MF nº 63.600.237/0001-23

Licença Ambiental

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM a Licença Ambiental para a atividade CNAEs 8630599, 8610102 e 8630503

Vinicius Gonçalves Chagas Ltda.

CNPJ/MF nº 63.195.318/0001-95

Licença Ambiental

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM a Licença Ambiental para a atividade CNAEs 8630599, 8610102 e 8630503.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30222, datada de 4 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d·água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.